BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

Companhia Aberta - CNPJ nº 00.383.281/0001-09

Conjunto 1, Bloco J, 12º e 13º andares - Setor Bancário Sul, Distrito Federal - DF

R$ 2.000.000.000,00

***Rating* Aaa.br Moody's**

O Primeiro Programa de Distribuição de Debêntures (**"Programa de Distribuição"**) da **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR** (a **"Emissora"**, **"Companhia"** ou a **"BNDESPAR"**) foi aprovado conforme deliberação da Diretoria do **Banco Nacional de Desenvolvimento** (o **"BNDES"**), seu único acionista, realizada em 21 de setembro de 2006, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal (**"JCDF"**) em 10 de outubro de 2006, sob o nº 20060487011, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2006. O Programa de Distribuição foi aprovado e arquivado na Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) em 19 de dezembro de 2006, sob nº CVM/SRE/PRO/2006/0011.

No âmbito do Programa de Distribuição, a Emissora terá a faculdade de ofertar ao público debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora (as **"Debêntures"**). As ofertas de Debêntures a serem realizadas pela Emissora no âmbito do Programa de Distribuição estão limitadas ao montante de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) durante o prazo de vigência do Programa de Distribuição, qual seja, 2 (dois) anos contados da data do respectivo arquivamento na CVM.

As características específicas das Debêntures a serem ofertadas no âmbito do Programa de Distribuição e as demais condições relativas a cada oferta de Debêntures serão definidas pela Emissora à época de cada oferta e descritas em suplemento a este Prospecto Definitivo, na forma da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.

A Emissora e o Coordenador Líder responsável pela atualização deste Prospecto são responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas neste Prospecto Definitivo Atualizado.

Este Prospecto Definitivo Atualizado, isoladamente, não representa oferta de Debêntures pela Emissora. Qualquer oferta de Debêntures ao amparo do Programa de Distribuição está sujeita a registro prévio junto à CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003.

Antes de tomar a decisão de investimento nas Debêntures que venham a ser ofertadas no âmbito do Programa de Distribuição, a Emissora e o Coordenador Líder recomendam aos potenciais investidores a leitura deste Prospecto Definitivo Atualizado em conjunto com o Suplemento Definitivo referentes à oferta de Debêntures específica, bem como as respectivas seções que tratam dos Fatores de Risco da Emissora e de cada oferta de Debêntures específica. Os Prospectos e respectivos Suplementos serão colocados à disposição dos potenciais investidores na sede e na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores de cada uma das emissões, da CVM, da CETIP e da BOVESPA, conforme aplicável à emissão em questão.

O registro do Programa de Distribuição das Debêntures não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as Debêntures a serem ofertadas no âmbito do Programa de Distribuição.

Para avaliação dos riscos associados à Emissora, os investidores devem ler a Seção "Fatores de Risco", nas páginas 22 a 27 deste Prospecto Definitivo.

O Coordenador Líder desta Atualização do Programa de Distribuição é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

BNDES

O BANCO DO DESENVOLVIMENTO
DE TODOS OS BRASILEIROS

A data deste Prospecto Definitivo Atualizado é 07 de fevereiro de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

Página

I. INTRODUÇÃO

1. Definições 05
2. Informações Cadastrais da Emissora 09
3. Identificação de Administradores, Coordenadores, Consultores Jurídicos e Auditores Independentes 11
4. Características Gerais do Programa de Distribuição e das Debêntures 13
5. Informações sobre o Coordenador Líder desta Atualização do Programa de Distribuição..... 18
6. Sumário 19
7. Capitalização..... 21
8. Fatores de Risco..... 22
9. Destinação dos Recursos..... 28

II. INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

1. Atividades da Emissora..... 31
2. Descrição do Capital Social e Dividendos..... 50
3. Operações com Partes Relacionadas..... 51
4. Informações Financeiras Selecionadas da Emissora..... 52
5. Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais da Emissora 53
6. Administração..... 69
7. Contingências Judiciais e Administrativas..... 76
8. Valores Mobiliários Emitidos 77
9. Acionista Único 78

III. ANEXOS

Anexo 1 – Decisão da Diretoria do BNDES, único acionista da BNDESPAR, realizada em 21 de setembro de 2006..... 83
Anexo 2 – Estatuto Social da Emissora 91
Anexo 3 – Modelo da Escritura de Emissão de Debêntures 117
Anexo 4 – Declaração da Emissora nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 135
Anexo 5 – Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400..... 139
Anexo 6 – Declaração da regularidade do registro de companhia aberta da Emissora..... 143
Anexo 7 – Demonstrações Contábeis da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 com Parecer dos Auditores Independentes 147
Anexo 8 – Demonstrações Contábeis comparativas da BNDESPAR para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 203
Anexo 9 – IAN Relativo ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006..... 275
Anexo 10 – Súmula de Rating 365

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

I. INTRODUÇÃO

1. Definições
2. Informações Cadastrais da Emissora
3. Identificação de Administradores, Coordenadores, Consultores Jurídicos e Auditores Independentes
4. Características Gerais do Programa de Distribuição e das Debêntures
5. Informações sobre o Coordenador Líder desta Atualização do Programa de Distribuição
6. Sumário
7. Capitalização
8. Fatores de Risco
9. Destinação dos Recursos

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

1. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto Definitivo Atualizado, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuído, salvo se definidos de forma diversa ao longo deste Prospecto Definitivo Atualizado.

Agente Fiduciário	Será definido para cada emissão incluída neste Programa de Distribuição.
AMC	Área de Mercado de Capitais.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Bradesco, Bradesco, Coordenador Líder do pedido de arquivamento do Programa de Distribuição	Banco Bradesco S.A.
BB Investimentos, BB-BI, Coordenador do pedido de arquivamento do Programa de Distribuição	BB Banco de Investimento S.A.
BID	Banco InterAmericano de Desenvolvimento.
BNDES, Coordenador Líder desta Atualização do Programa de Distribuição	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
BNDESPAR	BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.
BOVESPA	Bolsa de Valores do Estado de São Paulo.
CBLC	Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.
CETIP	Câmara de Custódia e Liquidação.
CMN	Conselho Monetário Nacional.

COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, de emissão da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.
COPOM	Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil.
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Debêntures	Debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, a serem ofertadas no âmbito do Programa de Distribuição.
Eletrobrás	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Emissão	Emissão de Debêntures no âmbito do Programa de Distribuição.
FAMS	Fundo de Assistência Médica e Social.
FAPES	Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada de previdência complementar.
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador.
FINAME	Agência Especial de Financiamento Industrial.
Governo Federal	Governo da República Federativa do Brasil.
IBOVESPA	Índice BOVESPA, indicador do desempenho médio das cotações no mercado de ações brasileiro, calculado e divulgado pela BOVESPA.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
IGP-M/FGV	Índice Geral de Preços de Mercado.

INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social.
Instrução CVM 400	Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, da CVM.
IPCA/IBGE	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
IR	Imposto de Renda.
LIBOR	London Inter-Bank Offered Rate, fixada pela British Bankers´ Association (BBA)
Lote Suplementar	Lote suplementar de Debêntures que poderá ser emitido pela Emissora em cada Emissão, conforme autorizado no âmbito do Programa de Distribuição e constante dos respectivos Suplementos.
NTN	Nota do Tesouro Nacional.
Oferta	Cada oferta pública de Debêntures no âmbito do Programa de Distribuição.
PIBB	PIBB Fundo de Índice Brasil – 50 Brasil Tracker.
PIS/PASEP	Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
PND	Programa Nacional de Desestatização.
Programa de Distribuição	Primeiro Programa de Distribuição de Debêntures Simples da Companhia, com limite de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), aprovado e arquivado na CVM em 19 de dezembro de 2006, sob nº CVM/SRE/PRO/2006/0011.
Prospecto Definitivo	Prospecto Definitivo do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, datado de 19 de dezembro de 2006.
Prospecto Definitivo Atualizado ou Atualização do Prospecto Definitivo	Esta Atualização do Prospecto Definitivo do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.
Prospecto Preliminar	Prospecto Preliminar do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.

Rating	*Rating* é uma classificação de risco, por nota ou símbolo, que expressa a opinião de agência classificadora acerca da capacidade e disposição do emitente de título de dívida em honrar pontualmente seus compromissos de juros e amortização do principal até o vencimento final.
Real ou R$	A moeda corrente no Brasil.
SELIC	Taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
SISTEMA BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e Agência Especial de Financiamento Industrial.
SND	Sistema Nacional de Debêntures.
STJ	Superior Tribunal de Justiça.
STN	Secretaria do Tesouro Nacional.
Suplemento Preliminar	Documento preliminar que complementou o Prospecto Preliminar com informações detalhadas sobre as Debêntures a serem ofertadas no âmbito do Programa de Distribuição, e que, quando aplicável, conterá informações atualizadas, em caráter preliminar, relativamente a cada Oferta, sobre a Emissora e suas atividades, nos termos da Instrução CVM 400, em complementação ao Prospecto Definitivo Atualizado.
Suplemento Definitivo	Documento definitivo que complementará o Prospecto Definitivo Atualizado com informações detalhadas sobre as Debêntures a serem ofertadas no âmbito do Programa de Distribuição, e que, quando aplicável, conterá informações atualizadas sobre a Emissora e suas atividades, nos termos da Instrução CVM 400, em complementação ao Prospecto Definitivo Atualizado.
Suplementos	Conforme o contexto, poderá significar um ou mais Suplementos Preliminares ou um ou mais Suplementos Definitivos, já que cada Oferta no âmbito do Programa de Distribuição terá suplemento específico, o qual conterá os termos e condições da Oferta.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo.
TR	Taxa Referencial de Juros.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação.....	A Emissora é uma sociedade constituída sob a forma de sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.383.281/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE n.º 33.9.00.401.44-1.
Sede.....	Conjunto 1, Bloco J, 12º e 13º andares, Setor Bancário Sul, Distrito Federal – CEP: 70.076-900
Data de registro da Emissora na CVM como companhia aberta.....	13 de janeiro de 1998
Diretor de Relações com Investidores	Eduardo Rath Fingerl Av. República do Chile, nº 100, Centro, Rio de Janeiro, RJ Cep. 20.031-917 Tel.: (21) 2172-8650 Fax: (21) 2533-1572 e-mail: edurath@bndes.gov.br
Atendimento aos Investidores	Vânia Maria da Costa Borgerth Av. República do Chile, nº 100, Centro, Rio de Janeiro, RJ Cep. 20.031-917 Tel.: (21) 2172-7912 Fax: (21) 2220-1321 e-mail: borge@bndes.gov.br
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Praia de Botafogo, 300, 13º andar, Rio de Janeiro, RJ Cep. 22250-040 Tel: (21) 2109-1400 Fax: (21) 2109-1600 e.mail: flavio.s.peppe@br.ey.com fernando.s.magalhães@br.ey.com guilherme.portella@br.ey.com
Acionista Único	BNDES

Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	A Emissora já realizou duas ofertas públicas de títulos e valores mobiliários no país. A primeira oferta constituiu-se de 10.000 (dez mil) debêntures permutáveis em ações ordinárias de emissão da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, em série única com data de emissão em 19 de fevereiro de 1998 e data de vencimento em 19 de fevereiro de 2001, com valor de R$ 51.010.000,00 (cinqüenta e um milhões e dez mil reais). Tal distribuição pública foi aprovada e registrada na CVM sob o nº SEP/GER/DEB-98/005 em 02 de março de 1998. A segunda oferta (primeira realizada no âmbito deste Programa de Distribuição) constituiu-se de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, quirografárias, em série única, com emissão em 01 de dezembro de 2006 e data de vencimento em 15 de janeiro de 2012, com valor nominal inicial total de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). Tal distribuição pública foi aprovada e registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2006/047, em 19 de dezembro de 2006, tendo sido encerrada em 21 de dezembro de 2006.
Jornais nos quais divulga Informações	As informações referentes à Emissora são divulgadas no Diário Oficial da União, Gazeta Mercantil e Valor Econômico
E-mail para informações aos investidores e ao mercado	ri@bndes.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES, CONSULTORES JURÍDICOS E AUDITORES INDEPENDENTES

O presente Prospecto Definitivo Atualizado, juntamente com o Suplemento relativo à respectiva Emissão, traz todas as informações julgadas necessárias para que os investidores possam formar criteriosamente a sua decisão de investimento.

Entretanto, para informações adicionais sobre a Emissora e o Programa, contatos poderão ser dirigidos às seguintes pessoas nos endereços abaixo (os endereços para a obtenção de informações sobre as Emissões serão informados nos respectivos Suplementos):

3.1. PELA BNDESPAR (ADMINISTRADORES) e PELO BNDES (COORDENADOR LíDER DESTA ATUALIZAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO)

MAURÍCIO BORGES LEMOS
Diretor da Área Financeira do BNDES
Av. República do Chile nº 100 sala 2115
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ
Te.: (21) 2172-7050 / 2172-7059
Fax: (21) 2240-3890
e-mail: mblemos@bndes.gov.br

EDUARDO RATH FINGERL
Diretor de Relações com Investidores
Av. República do Chile nº 100 sala 2119
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2172-8650
Fax: (21) 2220-6425
e-mail: edurath@bndes.gov.br

MARIA ISABEL REZENDE ABOIM
Superintendente da Área Financeira do BNDES
Av. República do Chile nº 100 sala 514
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2172-7108 / 2172-7744
Fax: (21) 2240-3457
e-mail: aboim@bndes.gov.br

CARLOS FERNANDO LAGROTA REZENDE LOPES
Chefe do Departamento de Captação de Recursos do BNDES
Av. República do Chile nº 100 sala 519
20031-917 – Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2172-8944
Fax: (21) 2240-5719
e-mail: cfer@bndes.gov.br

3.2. PELOS CONSULTORES JURÍDICOS:

A serem definidos, se for em caso, no âmbito de cada Oferta.

3.3. PELOS AUDITORES INDEPENDENTES:

Ernst & Young Auditores Independentes S/S
Praia de Botafogo 300 – 13º andar
22250-040 – Rio de Janeiro – RJ

Sr. Flávio Serpejante Peppe
Sr. Guilherme Portella Cunha
Tel.: (21) 2109-1400
Fax: (21) 2109-1600
e-mail: guilherme.portella@br.ey.com
flavio.s.peppe@br.ey.com

A Emissora é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas neste Prospecto Definitivo Atualizado.

Declarações dos Administradores da Emissora e do Coordenador Líder

Nos termos das declarações assinadas pelos Srs. Diretores Demian Fiocca e Maurício Borges Lemos constantes dos Anexos 4 e 5 deste Prospecto Definitivo Atualizado, a Emissora e o Coordenador Líder desta Atualização do Prospecto Definitivo declaram que o Prospecto Definitivo Atualizado contém, na data em que for emitido, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores que venham a adquirir Debêntures ofertadas no âmbito do Programa, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e todas as outras informações relevantes a respeito da Emissora e do Programa, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, assim como que este Prospecto Definitivo Atualizado foi elaborado de acordo com as normas pertinentes.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES

Emissora:	BNDES Participações S.A. – BNDESPAR
Coordenador Líder desta Atualização do Programa de Distribuição:	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Coordenador Líder do pedido de arquivamento do Programa de Distribuição:	Banco Bradesco S.A.
Coordenadores do pedido de arquivamento do Programa de Distribuição:	Banco Bradesco S.A. e BB Banco de Investimento S.A.
Coordenadores para as Emissões dentro do Programa de Distribuição:	A definição ocorrerá quando da realização de cada Emissão e constará dos respectivos Suplementos.
Agente Fiduciário:	A definição ocorrerá quando da realização de cada Emissão e constará dos respectivos Suplementos.
Banco Mandatário e Escriturador:	A definição ocorrerá quando da realização de cada Emissão e constará dos respectivos Suplementos.
Atos societários que aprovaram o arquivamento do Programa de Distribuição:	Decisão da Diretoria do BNDES, realizada em 21 de setembro de 2006, n° Dir. 836/2006 – BNDES, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal em 10 de outubro de 2006, sob o n.º 20060487011, e publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2006.
Valor total do Programa de Distribuição:	R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

Prazo de duração:	2 (dois) anos contados da data de arquivamento do Programa de Distribuição na CVM, qual seja, 19 de dezembro de 2006.
Valores mobiliários a serem ofertados pela Emissora no âmbito do Programa de Distribuição:	Debêntures simples, não conversíveis em ações, sem garantia, da espécie quirografária ou subordinada.
Inadequação do Investimento:	As hipóteses de inadequação do investimento com relação a determinados tipos de investidores serão indicadas nos Suplementos relativos às Emissões no âmbito do Programa de Distribuição.
Atualização:	Nos termos da Instrução CVM 400, o Prospecto Definitivo e as demais informações relacionadas ao Programa de Distribuição deverão ser atualizados pela Emissora no prazo máximo de um ano contado do arquivamento do Programa de Distribuição na CVM (ou seja, 19 de dezembro de 2006), ou por ocasião da apresentação das demonstrações financeiras anuais da Emissora à CVM, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de eventuais atualizações que venham a ser efetuadas à época da realização de Ofertas no âmbito do Programa de Distribuição.
Público Alvo:	A Emissora e os respectivos Coordenadores definirão o público alvo à época de cada Emissão a ser realizada ao amparo deste Programa de Distribuição, e tal informação constará dos respectivos Suplementos.
Custos de cada Emissão no âmbito do Programa de Distribuição:	Os custos relativos a cada Emissão dentro do Programa de Distribuição serão informados nos respectivos Suplementos.

Cronograma da Emissão:	O Cronograma dos eventos de cada Emissão será definido nos respectivos Suplementos.
Súmula de *Rating*:	A Emissora mantém contrato com a Moody's para a elaboração de relatório de classificação de risco para o Programa, o qual se encontra anexo a este Prospecto. A Moody's classificou o Programa com o rating Aaa.br. Adicionalmente, as súmulas de rating relativas a cada uma das Emissões serão anexadas aos seus respectivos Suplementos.
Debêntures:	Poderão ser objeto de Oferta no âmbito deste Programa de Distribuição debêntures simples, sem garantia, da espécie quirografária ou subordinada, emitidas pela Emissora. Cada Oferta de Debêntures no âmbito do Programa de Distribuição deverá ser aprovada por deliberação da Diretoria do BNDES. Além disso, para cada Oferta deverá ser firmado um Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures (observando o Modelo de Escritura de Emissão anexo a este Prospecto Definitivo), documento este que regulará os termos e condições de cada Emissão de Debêntures, bem como as obrigações da Emissora. Cada Emissão de Debêntures no âmbito do Programa de Distribuição poderá ter características distintas. As Debêntures poderão ser emitidas sem garantia, sendo da espécie quirografária ou subordinada. Além disso, as Debêntures objeto de cada Emissão poderão ter diferentes termos e condições referentes à remuneração, prazo de vencimento, local de negociação, resgate antecipado e facultativo, amortização programada, aquisição facultativa, vencimento antecipado, local de pagamento, encargos moratórios, etc. As condições de cada Oferta a ser realizada no âmbito do Programa de Distribuição também poderão variar a critério do órgão societário da Emissora a quem competir a deliberação.

	Competirá ao órgão societário da Emissora a quem competir a deliberação definir todas as características e direitos das Debêntures a serem ofertadas no âmbito do Programa de Distribuição à época de cada Oferta, os quais serão descritos nos respectivos Suplementos. Todas as Emissões de Debêntures no âmbito do Programa de Distribuição contarão com uma versão atualizada deste Prospecto Definitivo, bem como com um Suplemento, na forma da Instrução CVM 400, e serão objeto de registro prévio junto à CVM. O Suplemento será o documento que descreverá as condições de cada Oferta da Emissora no âmbito do Programa de Distribuição.
Valor Nominal Unitário das Debêntures:	O valor nominal unitário das Debêntures a serem emitidas no âmbito do Programa será especificado no respectivo Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures e informado no correspondente Suplemento.
Quantidade de Debêntures Emitidas e Séries:	A quantidade de Debêntures a ser emitida no âmbito do Programa de Distribuição, assim como os números de séries, serão especificados no respectivo Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures e informados no correspondente Suplemento, quando da realização das Emissões. Cada Emissão poderá ser feita em uma ou mais séries.
Conversibilidade, Tipo e Forma das Debêntures:	As Debêntures poderão ser simples, não conversíveis em ações, sem garantia, da espécie quirografária ou subordinada, cujas características serão estabelecidas nos respectivos Suplementos de cada Oferta.
Data da Emissão:	A Data de Emissão referente a cada Emissão será especificada no respectivo Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures e informada no correspondente Suplemento de cada Oferta.

Destinação do Valor Total do Programa de Distribuição:	A definição sobre a destinação dos recursos obtidos pela Emissora por meio de cada Emissão no âmbito do Programa de Distribuição ocorrerá quando da efetiva Emissão das Debêntures e será especificada nos respectivos Suplementos de cada Oferta. Não há valores mínimos ou máximos para as Emissões de Debêntures, desde que observado o limite do valor total do Programa de Distribuição, sem prejuízo de eventuais Lotes Suplementares, conforme autorizado no âmbito do Programa de Distribuição e constantes dos respectivos Suplementos. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e/ou sobre o Programa de Distribuição podem ser obtidas perante o Coordenador ou a CVM.
Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures:	As Debêntures a serem emitidas no âmbito do Programa de Distribuição serão distribuídas e negociadas de acordo com o previsto no respectivo Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures e informado no correspondente Suplemento de cada Oferta. O plano de distribuição das Debêntures será determinado quando da realização de cada Oferta e constará no respectivo Contrato de Distribuição e será informado no correspondente Suplemento. As Debêntures emitidas no âmbito do Programa de Distribuição poderão ser distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação ou de garantia firme de colocação, com ou sem solidariedade, conforme disposto nos Contratos de Distribuição relativos a cada Oferta e nos respectivos Suplementos.
Quorum de Deliberação em Assembléias Gerais de Debenturistas	Nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. Os quoruns para deliberações sobre as Debêntures serão estabelecidos a cada Emissão e constarão no respectivo Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures e nos respectivos Suplementos de cada Oferta.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER DESTA ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO (BNDES)

Para informações sobre o BNDES, vide a seção "Acionista Único" deste Prospecto Definitivo Atualizado.

Relação da Emissora com o Coordenador Líder

O BNDES é o acionista único da Emissora e mantém operações de natureza civil com a Emissora, não havendo, no desenvolvimento de tais operações, circunstâncias de ordem diversa em que tenha sido verificada a ocorrência de conflito de interesses entre a BNDESPAR e o BNDES. Ver ainda as Seções "Sumário", "Descrição do Capital Social e Dividendos", "Operações com Partes Relacionadas" e "Acionista Único" deste Prospecto Definitivo Atualizado.

6. SUMÁRIO

A presente seção contém informações apresentadas em outras seções deste Prospecto Definitivo Atualizado, mas não possui todas as informações que deverão ser consideradas pelos investidores antes de se tomar uma decisão de investimento nas Debêntures objeto de cada Oferta no âmbito do Programa de Distribuição. Antes de tomar uma decisão de investimento, o investidor deve ler cuidadosamente o Prospecto Definitivo Atualizado como um todo, para uma melhor compreensão das atividades da Emissora, incluindo as informações contidas nas Seções "Fatores de Risco" e "Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais da Emissora".

A EMISSORA

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída em 1982, subsidiária integral do BNDES. Sua atuação é pautada pelas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. A BNDESPAR atua principalmente através de participações societárias de caráter minoritário e transitório, buscando oferecer apoio financeiro às empresas brasileiras sob a forma de capital de risco e, simultaneamente, estimular o fortalecimento e a modernização do mercado de valores mobiliários.

Em 13 de janeiro de 1998, a BNDESPAR obteve, perante a CVM, o registro de companhia aberta, o que lhe permite negociar títulos de sua emissão no mercado.

A BNDESPAR tem por objeto social:

I – realizar operações visando a capitalização de empreendimentos controlados por grupos privados, observados os planos e políticas do BNDES;
II – apoiar empresas que reúnam condições de eficiência econômica, tecnológica e de gestão e, ainda, que apresentem perspectivas adequadas de retorno para o investimento, em condições e prazos compatíveis com o risco e a natureza de sua atividade;
III – apoiar o desenvolvimento de novos empreendimentos, em cujas atividades se incorporem novas tecnologias;
IV – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, por intermédio de acréscimo de oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital de empresas; e
V – administrar carteira de valores mobiliários, próprios e de terceiros.

Até outubro de 2001, o BNDES e suas subsidiárias possuíam atuação operacional independente. A partir de tal data, as atividades da BNDESPAR passaram a ser executadas, principalmente, através de diversas unidades operacionais de seu Controlador, o BNDES. Em fevereiro de 2005, foi criada pelo BNDES a Área de Mercado de Capitais (AMC), que passou a concentrar todas as atividades de investimento/desinvestimento e acompanhamento da carteira de renda variável, com o objetivo de intensificar as operações da BNDESPAR e melhor administrar os seus ativos. Nesse sentido, as atividades operacionais da BNDESPAR estão totalmente integradas ao BNDES, sendo executadas principalmente por meio de sua Área de Mercado de Capitais, que reúne profissionais especializados na análise de investimento e desinvestimento em ações, debêntures e fundos. Em 31 de dezembro de 2006, a AMC reunia 71 profissionais de nível superior e 17 profissionais de nível médio.

As funções corporativas da BNDESPAR são desempenhadas por diversas áreas do BNDES – Administrativa (AA), Controle (ACO), Crédito (AC), Financeira (AF), Jurídica (AJ) e Planejamento (AP). As decisões relativas à BNDESPAR são de responsabilidade de sua Diretoria, composta pelos mesmos integrantes da Diretoria do BNDES.

Embora no passado a BNDESPAR tenha constituído quadro próprio de funcionários, o qual reunia 231 profissionais em 31 de dezembro de 2006, desde 1992 a contratação de novos funcionários é feita exclusivamente pelo BNDES, mediante concurso público. A última contratação de funcionário realizada pela BNDESPAR ocorreu em 1987. A alocação de funcionários para trabalhar na AMC ou em outras atividades relativas à BNDESPAR é independente da entidade do Sistema BNDES à qual este funcionário esteja contratualmente vinculado.

As principais fontes de recursos da BNDESPAR são provenientes dos retornos e rendimentos de seus investimentos (notadamente, juros recebidos sobre as debêntures, dividendos e juros sobre capital próprio de participações acionárias e desinvestimentos). Adicionalmente, a BNDESPAR tem como fonte de recursos complementar os contratos de mútuo firmados com o BNDES. As condições financeiras destes contratos de mútuo usualmente espelham as condições de custos e prazos do BNDES junto a sua principal fonte de recursos, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A gestão financeira da BNDESPAR é feita de forma integrada à gestão das demais empresas do Sistema BNDES (FINAME e BNDES), sendo política do BNDES suprir as suas subsidiárias com os recursos requeridos para a execução de suas atividades de apoio financeiro às empresas brasileiras.

O BNDES

O BNDES, fundado em 1952, é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O capital do BNDES pertence inteiramente ao Governo Federal. Desde sua criação, o BNDES vem atuando como o principal instrumento do governo brasileiro para execução de políticas de investimento. O BNDES é a principal fonte de financiamento de longo prazo na economia brasileira. Suas linhas de apoio contemplam financiamentos de longo prazo a custos competitivos para o desenvolvimento de projetos de investimentos e para a comercialização de máquinas e equipamentos novos, fabricados no país, bem como para o incremento das exportações brasileiras. A atuação da BNDESPAR, sua subsidiária integral, contribui ainda para o fortalecimento da estrutura de capital de empresas privadas e para o desenvolvimento do mercado de capitais.

Dentre as atividades compreendidas no objeto social do BNDES, conforme o artigo 9°, inciso VI do seu estatuto, está a realização, como entidade integrante do sistema financeiro nacional, de quaisquer operações nos mercados financeiro e de capitais.

O BNDES executa suas atividades diretamente ou através de suas duas subsidiárias integrais. A BNDESPAR provê apoio financeiro para capitalização de empreendimentos controlados por grupos privados, enquanto a FINAME auxilia a expansão e modernização da indústria brasileira ao fornecer financiamento, usualmente através de agentes financeiros credenciados, para a aquisição de máquinas e equipamentos fabricados no Brasil. O BNDES oferece também, seja diretamente seja através da FINAME, financiamento às exportações de produtos e serviços, com foco especial em bens de capital e, eventualmente, bens de consumo com maior ciclo de comercialização.

Os Produtos e Serviços do BNDES atendem às necessidades de investimentos de amplo espectro de empresas estabelecidas no país, seja no que concerne ao porte - apoiando desde micro, pequena e médias até grandes empresas - seja no que diz respeito ao setor de atividade. Seus Produtos e Serviços são acessíveis para empresas de diversos setores, como infra-estrutura, setores produtores de bens finais diversos, setores ligados ao agro-negócio, setores produtores de insumos básicos, setores produtores de bens de capital, assim como estão disponíveis para investimentos de cunho social. A parceria com outras instituições financeiras, com agências estabelecidas em todo o país, permite a disseminação do crédito, possibilitando um maior acesso aos recursos do BNDES.

A experiência do BNDES em alocar estes recursos, garantindo os maiores benefícios possíveis para o desenvolvimento nacional, tem contribuído para o crescimento da produção nacional de bens e serviços, expandido a oferta de postos de trabalho, promovido o desenvolvimento do mercado de capitais e incentivado a modernização econômica, os avanços tecnológicos e as melhores práticas de proteção ambiental e inclusão social.

7. CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta o endividamento e a capitalização total da BNDESPAR nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, devendo ser lida em conjunto com as seções "Informações Financeiras Selecionadas da Emissora" e "Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais da Emissora" deste Prospecto Definitivo Atualizado.

Em R$ mil

BNDESPAR	*Em 31 de dezembro de*		
	2006	**2005**	**2004**
Total do Endividamento de Curto Prazo	**3.028.747**	**2.687.536**	**2.413.828**
Tesouro Nacional	1.356.512	602.342	344.224
BNDES	1.672.235	2.085.194	2.069.604
Total do Endividamento de Longo Prazo	**7.582.892**	**12.273.987**	**14.779.110**
Obrigações por Emissão de Debêntures	**541.540**	-	-
Empréstimos e Repasses	**7.041.352**	**12.273.987**	**14.779.110**
Tesouro Nacional	1.290.774	4.174.750	3.729.662
BNDES	5.750.578	8.099.237	11.049.448
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.900.994**	**11.334.099**	**11.048.471**
Capital Social	10.404.356	10.404.356	10.404.356
Reservas de Capital	45.134	11.147	-
Reservas de Reavaliação	84.761	49.196	16.514
Reservas de Lucros	242.292	94.421	40.689
Lucros Acumulados	2.124.451	774.979	586.912
Capitalização Total (Endividamento de Curto Prazo, Longo Prazo e Patrimônio Líquido)	**23.512.633**	**26.295.622**	**28.241.409**

As obrigações por empréstimos e repasses estão representadas principalmente por contratos de mútuo firmados com o BNDES. Por atuar como braço de participações societárias do BNDES, este repassa para a BNDESPAR os recursos necessários à execução de seu objetivo social.

Os contratos entre o BNDES e a BNDESPAR são firmados nas moedas e taxas necessárias para manter o equilíbrio cambial e financeiro da BNDESPAR. Os riscos de descasamento são assumidos e administrados diretamente pelo BNDES.

8. FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures a serem ofertadas no âmbito do Programa de Distribuição, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo e nos Suplementos (preliminar e definitivo) relativos a cada Oferta, bem como todas as informações disponíveis neste Prospecto Definitivo Atualizado, nos respectivos Suplementos referentes a cada oferta de Debêntures realizada pela Emissora ao amparo do Programa de Distribuição e em outros documentos da Emissão. Caso qualquer dos fatores descritos como riscos e incertezas se concretize, os negócios, a situação financeira e/ou os resultados operacionais da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

Este Prospecto Definitivo Atualizado contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures a serem emitidas no âmbito do Programa e das obrigações assumidas pela Emissora com relação ao Programa. É essencial e indispensável que os investidores leiam os Suplementos, a Escritura de Emissão de Debêntures e demais documentos da respectiva Emissão e compreendam integralmente suas disposições e riscos.

Os fatores de risco relacionados exclusivamente a cada Oferta de Debêntures realizada no âmbito do Programa de Distribuição, serão oportunamente descritos em cada Suplemento à época da Oferta das Debêntures. Antes de tomar a decisão de investir nas debêntures a serem emitidas no âmbito do Programa, os investidores deverão analisar o presente Prospecto Definitivo Atualizado e o respectivo Suplemento, incluindo a Seção "Fatores de Risco".

8.1. Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Política Econômica do Governo Federal

O Governo Federal intervém freqüentemente na economia brasileira e realiza, ocasionalmente, mudanças significativas na política e regulamentação econômica. Visando promover melhores condições econômicas no país, o Governo Federal tem alterado com freqüência políticas monetárias, de crédito, fiscais, entre outras.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram controle sobre preços e salários, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital e limites nas importações. Determinadas medidas adotadas no passado tiveram um forte impacto negativo sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Real em julho de 1994, no entanto, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que em períodos anteriores. As metas de inflação para 2007 e 2008 estão fixadas em 4,5%. Não há, contudo, garantias de que tais índices serão alcançados. Caso as taxas de inflação venham a aumentar, medidas adotadas para combater pressões inflacionárias, bem como a especulação sobre as medidas futuras que possam ser adotadas pelo Governo Federal, podem gerar um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

A volatilidade da taxa de câmbio também pode afetar o resultado operacional da Emissora. Ao longo das últimas quatro décadas, o Governo Federal recorreu a diversas políticas cambiais, tais como desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante e controles cambiais. A partir de 1999, com a adoção do regime de livre flutuação cambial, a moeda brasileira vem apresentando grande volatilidade, com movimentos tanto de depreciação quanto de apreciação frente às moedas estrangeiras, o que traz expressivo grau de incerteza quanto ao seu comportamento futuro.

Outro fator que vem caracterizando a economia brasileira é a oscilação da taxa de juros. A taxa de juros é um dos instrumentos que balizam toda a economia de um país, repercutindo na atividade e na saúde econômico-financeira de todos os setores da sua economia. Conseqüentemente, tal oscilação é mais um fator a ter impacto nos resultados da Emissora. Em março de 1999, a taxa de juros, após ter chegado a 45%, entrou em trajetória de queda, alcançando 15,25% em janeiro de 2001. A taxa, então, voltou a subir, atingindo 19% em janeiro de 2002. A partir desta dada, sucederam-se movimentos de alta e baixa, cujo pico foi registrado em fevereiro de 2003 (26,5%). A partir do segundo semestre de 2005, observou-se nova trajetória de decréscimo da taxa de juros básica, sendo que, na data deste Prospecto Definitivo Atualizado, a meta da taxa básica de juros era de 13%.

Os resultados operacionais das companhias nas quais mantém participação, e, conseqüentemente, os negócios, a condição financeira e o resultado das operações da Emissora, poderão sofrer impactos adversos devido a diversos fatores, tais como:

- variações da taxa de câmbio;
- variações das taxas de juros;
- inflação;
- política fiscal;
- política monetária;
- retração da economia brasileira;
- falta de liquidez dos mercados financeiros e de capitais brasileiros; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

Alterações nas condições econômicas em outros países, principalmente aqueles considerados emergentes

A economia brasileira e as companhias brasileiras têm sido impactadas, cada uma em diferentes intensidades, pelas condições econômicas de outros países emergentes. Desta forma, a possibilidade de obtenção de crédito por empresas brasileiras é diretamente influenciada pelas condições econômicas no Brasil e também, ainda que em graus diversos, pela economia em países da América Latina.

No passado, acontecimentos ou condições econômicas e/ou políticas em outros países emergentes já afetaram significativamente a disponibilidade de crédito na economia brasileira, resultando em consideráveis quedas de recursos estrangeiros no país.

Não há como garantir que futuros acontecimentos em países emergentes não afetarão a oferta de crédito às empresas brasileiras, podendo, deste modo, vir a afetar negativamente a oferta de crédito para a Emissora e, especialmente, para suas investidas, podendo resultar em impacto material adverso nos resultados da BNDESPAR.

Cenário Político

O cenário político pode comprometer o desempenho da economia brasileira. No passado, as crises políticas afetaram a confiança de investidores e do público em geral, tal como a performance da economia. Atualmente, há membros de agências governamentais do Poder Executivo e Legislativo sob investigação em razão de alegações de conduta ilícita ou antiética. É difícil prever o desdobramento das investigações e se tais desdobramentos poderão desestabilizar a economia brasileira. Sendo assim, eventos e outros acontecimentos futuros na política brasileira poderão afetar os resultados operacionais da Emissora.

A Emissora não garante que o Presidente reeleito para um novo mandato a partir de 2007 manterá ou terá o necessário apoio do Poder Legislativo para manter as políticas econômicas adotadas pela administração em seu mandato anterior. Além disso, ainda que mantidas, não é possível assegurar que a manutenção de tais políticas, no longo prazo, não afetará os resultados da Emissora.

Queda no Valor das Ações Negociadas em Bolsa de Valores

A negociação de valores mobiliários de renda variável no país, concentrado na BOVESPA, apresenta trajetória historicamente volátil, tanto pela natureza de tal mercado como pelas oscilações na percepção de riscos provocadas por diversos fatores econômicos e políticos do país. Nos últimos 5 anos, este mercado alternou momentos de expressiva queda dos valores de mercado das ações (tendo o IBOVESPA atingido um patamar de 8.600 pontos em setembro de 2002) com uma trajetória de recuperação e forte alta especialmente a partir de 2004. O IBOVESPA passou de 22.200 pontos em dezembro de 2003 para 33.450 pontos em dezembro de 2005. Ao final de janeiro de 2007, este Índice estava valorizado em 44.641 pontos. Esta trajetória recente favorável pode não se manter e uma queda no valor das ações das empresas negociadas em bolsa provocará uma queda no valor de mercado das participações detidas pela Emissora, bem como pode afetar adversamente as condições de financiamento em mercado das companhias em que mantém participação.

Como parte da receita e do caixa da Emissora provém da alienação de participações societárias, motivadas pela maturidade do investimento e por condições favoráveis de mercado, tal fato pode afetar negativamente a condição financeira e o resultado das operações da BNDESPAR.

8.2. Fatores de Risco Relacionados à BNDESPAR

Dependência dos resultados das empresas investidas e da capacidade de alienar tais investimentos em condições favoráveis

A BNDESPAR é uma companhia de investimentos que investe quase a totalidade de seus recursos em sociedades constituídas no Brasil, sendo que sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras depende do fluxo de caixa e dos ganhos oriundos das empresas investidas, do recebimento dos créditos relacionados às debêntures adquiridas pela BNDESPAR, da distribuição para a BNDESPAR destes ganhos na forma de dividendos e juros sobre capital próprio e da capacidade da BNDESPAR de alienar, quando necessário, parte dos investimentos de suas carteiras.

Caso os dividendos e juros sobre capital próprio pagos pelas empresas investidas pela BNDESPAR não sejam suficientes, por qualquer razão, para prover a BNDESPAR com os recursos necessários aos pagamentos de suas obrigações financeiras, e caso a capacidade da BNDESPAR de alienar seus investimentos em condições favoráveis seja negativamente afetada por oscilações de mercado ou por ausências de liquidez momentâneas, a BNDESPAR não disporá de tais fontes de recursos, precisando recorrer a contratos de mútuo com o BNDES para honrar suas obrigações financeiras. Entretanto, mesmo o Governo Federal sendo o controlador integral indireto da BNDESPAR (por meio do BNDES), nem o Governo Federal nem o BNDES são responsáveis ou garantidores do endividamento ou das obrigações assumidas pela BNDESPAR. Assim, caso a BNDESPAR torne-se insolvente ou não tenha capacidade de honrar os seus compromissos assumidos, inclusive aqueles relativos às Debêntures a serem emitidas no âmbito do Programa, os investidores não poderão recorrer ao Governo Federal ou ao BNDES.

Concentração Setorial da Carteira de Investimentos

A carteira de investimentos da BNDESPAR tem uma elevada concentração nos setores de Petróleo e Gás (29,6%), Energia Elétrica (19,8%) e Mineração (19,1%), considerando-se os valores de mercado de tais investimentos em dezembro de 2006. Acontecimentos que afetem os setores nos quais a BNDESPAR possui ou venha a possuir investimento significativo podem ter impacto adverso na posição financeira e nos resultados operacionais da BNDESPAR.

Concentração em Ações da Carteira de Investimentos

A carteira de investimentos da BNDESPAR tem uma elevada concentração em ações (92,7% em dezembro de 2006, a valor de mercado). Adicionalmente, a carteira de ações em si apresenta concentração de valor em alguns papéis (em dezembro de 2006, seis empresas respondiam por 57,5% do valor contábil das participações societárias). O valor de mercado de tais investimentos pode sofrer oscilações significativas no futuro, pela própria natureza do mercado acionário. Uma vez que as práticas contábeis adotadas no Brasil não permitem o registro de ganhos oriundos do aumento do valor de mercado das ações, oscilações nos valores de mercado podem acarretar impacto adverso na posição financeira e nos resultados operacionais da BNDESPAR, através da diminuição no fluxo de recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio e/ou na geração de menores lucros nas operações de desinvestimento.

Concentração Setorial da Carteira de Debêntures

As operações de renda fixa da BNDESPAR estão representadas principalmente por debêntures conversíveis, concentradas no setor de Energia Elétrica (53,5%) considerando-se os seus valores de mercado em dezembro de 2006. Acontecimentos que afetem as companhias deste setor podem ter impacto adverso na posição financeira e nos resultados operacionais da BNDESPAR.

Recursos de Financiamento Limitados e Relacionados a Riscos Inerentes ao Acionista Único (BNDES)

A BNDESPAR obtém recursos para seus investimentos e operações diárias a partir de receita proporcionada por seus investimentos (incluindo o resultado da alienação de ativos de sua carteira) e, eventualmente, de empréstimos feitos pelo BNDES. Historicamente, o BNDES tem suprido as necessidades de recursos da BNDESPAR, quando necessário, mediante empréstimos em condições de custo e prazo adequadas às suas necessidades, usualmente refletindo as condições de captação do BNDES junto às suas fontes institucionais, sendo o FAT a principal delas.

Em dezembro de 2006, cerca de 77% dos passivos do BNDES eram referentes a recursos de dois fundos institucionais: FAT (61%) e PIS PASEP (16%). Os recursos do FAT são alocados ao BNDES com base no artigo 239 da Constituição Federal. As alterações relacionadas a esta fonte de recursos dependem de mudanças constitucionais (aprovadas por dois terços do Congresso Nacional). Não há garantia de que tais recursos continuarão sendo fornecidos ao BNDES nem que suas condições financeiras se manterão atrativas – vide "Informações sobre a Emissora - Acionista Único". Adicionalmente, não há restrições legais ou estatutárias quanto ao montante de dividendos que o BNDES paga ao seu controlador único (Governo Federal), podendo ocorrer distribuição em qualquer exercício de 100% do lucro após constituição da reserva legal. No passado recente, os ativos totais do BNDES têm crescido expressivamente (cerca de 60% acumulados entre dezembro de 2001 e dezembro de 2006), majoritariamente por meio da concessão de operações de crédito de longo prazo, diretamente ligadas às condições da economia brasileira como um todo. Desta forma, seja por mudanças nas captações institucionais, por pagamentos de dividendos à União ou por aumentos em taxas de inadimplência de seus ativos, o BNDES pode ver reduzida a disponibilidade de recursos para suas atividades próprias e para repasse às suas controladas. Não há, assim, garantia de que no futuro o BNDES continue a suprir a BNDESPAR com os fundos requeridos em condições atrativas de custo e prazo, assim como não há garantias de que as condições de custo e prazo da captação institucional do próprio BNDES manterão a atual competitividade. Caso o BNDES deixe de emprestar recursos ou fazer contribuições de capital à BNDESPAR nas condições mencionadas, a posição financeira e os resultados das operações da BNDESPAR podem sofrer efeitos negativos.

A instabilidade na taxa de câmbio poderá afetar adversamente o resultado das sociedades em que a BNDESPAR mantém participação e o valor do investimento

A taxa de câmbio entre o real e o dólar e as respectivas taxas de desvalorização e valorização do real em relação ao dólar podem afetar as operações e resultados das sociedades em que a BNDESPAR mantém participação e acarretar impacto adverso na posição financeira e nos resultados operacionais da BNDESPAR, em razão da diminuição no fluxo de recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio.

Eventuais desvalorizações do real podem resultar em pressão inflacionária adicional por acarretarem o aumento dos preços dos produtos e serviços importados e geralmente requerem políticas governamentais, incluindo medidas para inibir a demanda. Adicionalmente, uma desvalorização do real pode enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil e em seu mercado de capitais e reduzir o valor de mercado das participações mantidas pela BNDESPAR.

Falência, Liquidação ou Dissolução

A BNDESPAR é uma empresa privada, constituída sob a forma de sociedade anônima, subsidiária integral do BNDES (empresa pública federal), razão pela qual está sujeita às regras e normas de cunho privado. Os bens da BNDESPAR estão sujeitos à apreensão e execução judicial. Ao contrário do aplicável ao BNDES, a BNDESPAR está sujeita à recuperação e à falência, tendo em vista não se enquadrar em hipóteses previstas no art. 2º da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Em caso de falência da BNDESPAR, os demais credores que contem com garantia ou privilégio terão preferência de recebimento em relação aos titulares de debêntures quirografárias ou subordinadas, não havendo garantia de que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte de seus créditos contra a EMISSORA em caso de falência desta.

A BNDESPAR poderá investir em outras empresas no futuro e não poderá assegurar que quaisquer destes investimentos serão bem sucedidos.

A BNDESPAR analisa regularmente novos investimentos. A BNDESPAR procura investir em oportunidades que julga serem interessantes ao longo do tempo. Não há como garantir, todavia, que tais novos investimentos serão bem sucedidos ou que terão um retorno satisfatório em relação aos riscos envolvidos. A dificuldade na obtenção de sucesso em novos investimentos poderá ter um efeito adverso na condição financeira e no resultado das operações da BNDESPAR.

Certas participações societárias da BNDESPAR estão reguladas em acordos de acionistas. O vencimento ou o término destes acordos de acionistas podem causar impacto adverso na capacidade de a BNDESPAR influir na administração destas companhias.

A BNDESPAR é parte em acordos de acionistas que regulam, dentre outros aspectos, os investimentos nas sociedades investidas e que incluem restrições à livre transferência das ações dessas sociedades, por meio de direitos de preferência nas vendas das ações sujeitas a tais pactos. Em razão do vencimento ou término desses acordos, a BNDESPAR poderá não conseguir implementar a sua estratégia de participação efetiva nas decisões estratégicas dessas sociedades, ou mesmo ter o seu poder de influir na administração drasticamente limitado.

8.3. Fatores de Riscos Relacionados às Emissões no âmbito do Programa

As obrigações da BNDESPAR, constantes da escritura de emissão, estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A escritura de emissão estabelece diversas hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da BNDESPAR com relação a cada emissão realizada no âmbito do Programa de Distribuição, tal como o não cumprimento de obrigações previstas na Escritura.

Não há garantias de que a BNDESPAR disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de eventual vencimento antecipado de suas obrigações, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos debenturistas.

Baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de debêntures

O mercado secundário de títulos privados existentes no Brasil apresenta historicamente baixa liquidez. Não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado ativo e líquido para negociação das Debêntures que permita aos subscritores sua pronta alienação caso estes decidam pelo desinvestimento.

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures poderá acarretar redução de liquidez

Para se realizar uma classificação de risco, fatores relativos à BNDESPAR são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho de suas atividades. São analisadas, também, características das próprias emissões e dos valores mobiliários, assim como as obrigações assumidas pela BNDESPAR e os fatores político-econômicos que podem afetar sua condição financeira. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições atuais da BNDESPAR de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário, o que poderá ocasionar prejuízos aos titulares das debêntures caso optem pela venda em mercado secundário.

9. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos provenientes das Emissões no âmbito deste Programa de Distribuição serão destinados ao orçamento de investimentos do Sistema BNDES, podendo ser aplicados pela BNDESPAR no fortalecimento da estrutura de capital de empresas através da subscrição de ações ou debêntures.

O Suplemento de cada Oferta de Debêntures realizada no âmbito do Programa de Distribuição contemplará uma descrição específica da destinação dos recursos provenientes de cada oferta.

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

II. INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

1. Atividades da Emissora
2. Descrição do Capital Social e Dividendos
3. Operações com Partes Relacionadas
4. Informações Financeiras Selecionadas da Emissora
5. Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais da Emissora
6. Administração
7. Contingências Judiciais e Administrativas
8. Valores Mobiliários Emitidos
9. Acionista Único

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

1. ATIVIDADES DA EMISSORA

Geral

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída em 1982, subsidiária integral do BNDES. Sua atuação é pautada pelas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. Concretiza-se, principalmente, através de participações societárias de caráter minoritário e transitório e pela busca do fortalecimento e modernização do mercado de valores mobiliários.

Os atos de gestão da BNDESPAR são fiscalizados por diversos organismos do setor público. O Diretor-Presidente é também o Presidente do BNDES. O Diretor-Superintendente é também o Vice-Presidente do BNDES. Sua Diretoria é integrada por Diretores do BNDES, eleitos pelo Conselho de Administração. Suas atividades são avaliadas pelo Conselho Fiscal, composto de representantes de órgãos externos, e pelo Conselho de Administração. Este Conselho é composto, em sua maioria, por representantes do governo.

Como subsidiária integral do BNDES, a BNDESPAR subordina-se ainda ao Conselho de Coordenação das Empresas Estatais (CCE), à Secretaria de Controle e Coordenação das Empresas Estatais (SEST) e à Secretaria Federal de Controle (SFC) e tem suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Histórico

As operações de capital de risco do Sistema BNDES começaram em 1974, com a criação de três subsidiárias do BNDES: Embramec, Fibase e Ibrasa. Desde então, foram realizadas diversas operações com o objetivo de fomentar o mercado de capitais brasileiro. Com a incorporação da Embramec e Ibrasa pela Fibase, ocorrida em 1982, formou-se a BNDESPAR.

Em 1991, a BNDESPAR passou a desenvolver instrumentos e produtos de Renda Variável voltados para as pequenas e médias empresas brasileiras (PMEs), com foco nas empresas de base tecnológica. Em 1995 passou a apoiar programas de apoio à estruturação de fundos fechados destinados à realização de investimentos na forma de subscrição de valores mobiliários, sendo uma das precursoras deste instrumento no Brasil.

Em 13 de janeiro de 1998, a BNDESPAR obteve, perante a CVM, o registro de companhia aberta, o que lhe permite negociar títulos de sua emissão no mercado.

A BNDESPAR não realizou Ofertas Públicas de Aquisição de Ações relacionadas a ações de outras companhias e não existiram Ofertas Públicas de Aquisição de Ações da BNDESPAR nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

Objetivo de Atuação

A BNDESPAR tem como uma de suas prioridades o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. Os principais objetivos de atuação são:

- Apoiar novos investimentos, através da democratização e fortalecimento da estrutura de capital das empresas;
- Aprimorar os produtos tradicionais, imprimindo um padrão de Governança Corporativa que objetiva o aumento da liquidez e da demanda, tornando o investimento em ações muito mais atrativo;
- Apoiar o desenvolvimento e a implementação de novos produtos que possam atrair recursos (humanos e financeiros) para o fortalecimento do mercado;
- Desenvolver a indústria de fundos fechados no país;
- Apoiar pequenas e médias empresas através de capital de risco.

Para atender a estes objetivos, a BNDESPAR já desenvolveu e vem buscando permanente aprimoramento, destacando-se:

- qualificação técnica de seus analistas (utilização de técnicas consagradas de análise e avaliação do negócio, bem como uso de mecanismos variados de investimento e desinvestimento);
- programas de apoio direto a empresas fechadas: Programa de Capitalização de Empresas de Base Tecnológica - Contec; Programa de Apoio a Pequenas Empresas - Contec Simplificado; Programa de Investimento em Empresas Emergentes; Programa de Apoio às Novas Sociedades Anônimas;
- programas de atuação indireta, através de investimento minoritário em fundos fechados administrados por terceiros (fundos de empresas emergentes, fundos de *private equity*, fundos de governança/liquidez, dentre outros), possibilitando com isso aumento da abrangência de sua atuação;
- atuação institucional conjunta buscando o desenvolvimento do mercado de capitais pelo incentivo à adoção, por parte das empresas, de práticas de boa governança corporativa que redundem em maior transparência e respeito aos acionistas minoritários. Neste sentido, o BNDES e a BNDESPAR vêm trabalhando em conjunto com vários outros órgãos e esferas do Governo, notadamente Banco Central do Brasil, CVM, ANDIMA, ANBID, CETIP e Bovespa.

A BNDESPAR é uma importante fonte de apoio financeiro às empresas através de valores mobiliários e mantém os seus investimentos por um prazo médio de cinco anos, raramente detendo mais do que 33% do capital total de uma empresa. As exceções estão representadas por: (i) investimentos em que a BNDESPAR atua como fornecedora de recursos de capital de risco para empresas emergentes; e (ii) conversão de empréstimos vencidos em participação acionária. Tais exceções demandam sempre aprovação da Diretoria da BNDESPAR. Apesar de serem temporários por natureza, alguns dos investimentos da BNDESPAR são feitos por longos períodos. Adicionalmente, no início dos anos 80, houve integralização de capital do BNDES pelo Tesouro Nacional com ações de empresas estatais. Essas ações foram transferidas posteriormente para a BNDESPAR, constituindo atualmente parte expressiva do valor da carteira de participações societárias da Emissora.

O gerenciamento da carteira da BNDESPAR enfatiza a diversificação e o giro de ativos. Em 31 de dezembro de 2006, tal carteira compreendia papéis de 182 empresas (incluindo ações em 138 empresas), com valores concentrados principalmente nos setores de petróleo e gás, de mineração e de geração e distribuição de energia elétrica.

A distribuição setorial da Carteira de Investimentos da BNDESPAR, a valor de mercado em 31 de dezembro de 2006, encontra-se na tabela abaixo:

Setor	Ações	Debêntures	Fundos	Bonus	Total
Petróleo e Gás	31,7%	2,5%	-	-	29,6%
Mineração	20,6%	-	-		19,1%
Energia Elétrica	17,4%	53,5%	-	-	19,8%
Siderurgia	6,9%	0,5%	-	100%	6,4%
Papel e Celulose	6,1%	5,6%	-	-	6,1%
Telecomunicações	5,3%	-	-	-	4,9%
Transportes	3,5%	14,4%	-	-	4,2%
Bancos Comerciais	2,9%	-	-	-	2,7%
Aviação	1,9%	-	-	-	1,7%
Química e petroquímica	1,0%	7,4%	-	-	1,4%
Outros	2,7%	16,1%	100,0%	-	4,1%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Política de Investimentos

A BNDESPAR pode participar, como subscritor de valores mobiliários, em sociedades anônimas com registro de companhia aberta, em emissão pública ou privada, ou em emissão privada de empresas de capital fechado que, no curto ou médio prazos, possam ingressar no mercado de capitais. Os valores mobiliários subscritos podem envolver ações, debêntures, bônus de subscrição, cotas de fundos mútuos fechados e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC.

Seguindo a sua estratégia de investimentos, a BNDESPAR estende apoio através de capital de risco somente para empresas que se insiram em critérios específicos. Para ser considerada como passível desta modalidade de apoio, uma empresa deve: (i) ser legalmente constituída no Brasil, (ii) ter demonstrado negócios, capacidades tecnológicas e administrativas adequados, (iii) ter perspectivas satisfatórias de retorno em investimentos, e (iv) ser registrada na CVM, ou ter concordado (submetida às condições de mercado e outras condições, conforme o caso e o prazo) em registrar-se na CVM e oferecer publicamente ações na Bolsa de Valores de São Paulo. Os candidatos que se inserirem nos critérios acima são classificados pelo departamento de crédito do BNDES em uma escala de "AAA" até "D". Além da equipe técnica que avalia a operação, a mesma é apreciada por um Comitê Técnico (formado pelos Chefes de Departamento da AMC) e precisa ser aprovada pelos Superintendente e Diretor da Área a que o projeto estiver vinculado, e, ainda, pela Diretoria da BNDESPAR.

A BNDESPAR tem programas especiais para pequenas e médias empresas de base tecnológica emergentes. Além dos investimentos diretos, a BNDESPAR também pode investir indiretamente, através de fundos fechados próprios, nos quais tem participação. Os recursos desses fundos podem ser investidos em empresas, que por sua vez, podem ter uma participação acionária em outras empresas. Um dos atuais objetivos da BNDESPAR é estimular a indústria de investimentos de fundos privados no Brasil. A BNDESPAR participa com até 25% do patrimônio desses fundos.

Em 1995, o BNDES iniciou, através da BNDESPAR, programas de apoio à estruturação de fundos fechados destinados à realização de investimentos na forma de subscrição de valores mobiliários. A BNDESPAR foi uma das precursoras desse instrumento no País, sendo agente indutor de algumas modalidades de fundos, seja pelo foco setorial, tamanho de empresa, nível de liquidez, etc. Foi precursora, também, na organização de fundos de participação, com investidores nacionais e internacionais e, principalmente, na estruturação de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes. Ao longo dos últimos 10 anos, foram estruturados diversos programas destinados à participação em fundos, que culminaram com a aprovação, pela BNDESPAR, de 30 fundos nesse período.

Em 31 de dezembro de 2006, a BNDESPAR possuía representantes em cerca de 8 Conselhos Fiscais e 25 Conselhos de Administração no universo de 138 empresas em que mantinha participação acionária. Adicionalmente, possuía Acordo de Acionistas em cerca de 45 dessas empresas.

Os principais investimentos em ações realizados nos últimos 3 (três) exercícios sociais estão apresentados no quadro abaixo:

Em R$ mil

2006		2005		2004	
ALL Logística	848.966	Brasil Ferrovias	415.000	Cia Energética de Alagoas	136.002
CESP	124.069	NET	129.060	Banco do Brasil	92.186
Neturno	60.000	Light	51.036	AMBEV	73.094
Perdigão	25.000	Microsiga	56.860	TELESP	49.381
Marcopolo	4.921	Rio Polímeros	40.000	Itaú	38.462
Orbisat	3.951	Braskem	30.960	Rio Polímeros	37.373

Por questões de confidencialidade relacionadas às próprias atividades desempenhadas pela Emissora, não são indicados investimentos de capital em andamento.

Política de Desinvestimentos

As vendas de seus ativos são feitas de acordo com as condições do mercado. A BNDESPAR monitora com atenção o mercado, buscando as melhores oportunidades em relação a preço, volume e momento de venda. O giro da carteira da BNDESPAR é um meio importante de assegurar que novos investimentos recebam atenção e recursos suficientes, assim como contribui para aumentar a liquidez do mercado brasileiro de capitais. O processo de desinvestimento geralmente se dá através de ofertas públicas secundárias em bolsa de valores no Brasil. As decisões de venda são discutidas semanalmente em Comitê Técnico (conforme acima referido) e encaminhadas para aprovação pela Diretoria da BNDESPAR.

Os principais desinvestimentos realizados em 2006 consistiram em ações de: Banco do Brasil (R$ 175 milhões), Embratel (R$ 104 milhões) e Light (R$ 55 milhões). Em 2005 e 2004, os principais desinvestimentos estão representadas pelo PIBB Fundo de Índice Brasil – 50, lançado em julho de 2004, com novo aporte em outubro de 2005, conforme detalhado no item *"Política de Fortalecimento ao Mercado de Capitais"* abaixo. Através dessa operação, a BNDESPAR reduziu seu ativo permanente em R$ 739 milhões e R$ 291 milhões, respectivamente.

Por questões de confidencialidade relacionadas às próprias atividades desempenhadas pela Emissora, não são indicados desinvestimentos de capital em andamento.

Política de Fortalecimento do Mercado de Capitais

Em busca do objetivo de estimular o desenvolvimento do mercado de capitais e promover liquidez para o mercado brasileiro de ações, a BNDESPAR contribui para aumentar o número de empresas negociadas nas bolsas de valores, assim como para elevar o nível de governança corporativa destas empresas. A BNDESPAR constantemente introduz novos produtos financeiros nesses mercados, tais como o programa de recibo de carteira de ações ("RCA"). RCAs são papéis que representam a participação em uma cesta de ações de empresas brasileiras.

Outro exemplo neste sentido é o PIBB Fundo de Índice Brasil – 50, lançado em julho de 2004. Trata-se do primeiro Fundo Indexado Negociado em Bolsa na América Latina. Seu objetivo é replicar a valorização do índice IbrX-50, formado pelas 50 ações mais negociadas na BOVESPA. A operação totalizou R$ 600 milhões, tendo sido atendidos na oferta pública mais de 25.000 investidores de varejo e 11 investidores institucionais. Em outubro de 2005, com o objetivo de aumentar a liquidez na negociação de cotas do Fundo na BOVESPA, denominadas Papéis de Índice Brasil BOVESPA, ou PIBB, e ainda de dar visibilidade ao produto, a BNDESPAR realizou novo aporte no Fundo, sendo os novos PIBBs alienados em oferta pública em uma operação que totalizou R$ 2.285 milhões. Neste segundo lançamento, superando a performance obtida no primeiro, a oferta atingiu 120.670 investidores de varejo e 105 investidores institucionais.

Outras operações de monetização de ativos consistiram na emissão de títulos permutáveis por ações da carteira da BNDESPAR. Em fevereiro de 1998, a BNDESPAR emitiu e distribuiu no mercado internacional os "DECS" – títulos de renda fixa com prazo de vencimento de 3 anos, permutáveis por ADS (American Depositary Shares) representativos de ações ordinárias da Eletrobrás. Os títulos davam direito, além do cupom, a eventuais prêmios variáveis de acordo com o fluxo de pagamento de dividendos da Eletrobrás. Simultaneamente a esta operação externa, foi realizada pela BNDESPAR distribuição pública local de debêntures permutáveis por ações ordinárias da Eletrobrás, no valor de R$ 51.010.000,00, aprovada e registrada na CVM sob o nº SEP/GER/DEB-98/005 em 02.03.1998. As duas operações (local e externa) totalizaram cerca de US$ 200 milhões e foram liquidadas em 2001 com a entrega das ADS e ações correspondentes, tendo sido exercida pelos investidores a opção de permuta.

Outra operação deste tipo foi realizada pelo BNDES no mercado internacional, com o lançamento, em junho de 2001, de títulos permutáveis em ADS da Embraer, no montante de US$ 300 milhões, com vencimento em junho de 2006. Embora esta operação tenha sido efetuada pelo BNDES, a BNDESPAR é quem detinha as ações oferecidas, motivo pelo qual os recursos obtidos na emissão foram repassados à BNDESPAR, dando origem a mútuo entre as empresas. Além da possibilidade de permuta por ADS da Embraer, o título também concedia ao investidor o direito de resgate antecipado (ao par) em junho de 2004. Nesta data, investidores que detinham um volume de principal aproximado de US$ 186 milhões exerceram a opção de venda dos títulos ao BNDES, sem permuta por ações. O saldo de principal restante (US$ 114 milhões aproximados) foi liquidado pelo BNDES em 15 de junho de 2006 (data de vencimento do título), sem que tenha sido exercida pelos investidores a opção de permuta.

Aumentando a diversidade de produtos, a BNDESPAR tem como objetivo criar maior flexibilidade para os investidores em ações e, portanto, fortalecer o mercado brasileiro de capitais.

No contexto de sua política de fortalecimento do mercado de capitais, a primeira oferta de debêntures realizada no âmbito deste Programa de Distribuição também contou com características destinadas ao desenvolvimento do mercado local de renda fixa, incluindo incentivos a uma maior pulverização do universo de investidores. Tal operação foi aprovada e registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2006/047, em 19 de dezembro de 2006, tendo sido encerrada em 21 de dezembro de 2006. A distribuição de 600.000 debêntures simples, quirografárias, com valor nominal total de R$ 600.000.000,00 e vencimento em 15.01.2012, atingiu 4.321 adquirentes, sendo 4.140 pessoas físicas, responsáveis por uma subscrição de aproximadamente 19% do montante distribuído. A estrutura da emissão e a sua oferta incluíram aspectos como a adoção da Câmara de Arbitragem da BOVESPA para solução de eventuais conflitos, a listagem para negociação secundária exclusivamente em ambientes eletrônicos (BovespaFix e Plataforma da Negociação Eletrônica - CetipNET), a contratação de dois formadores de mercado (Bradesco e BB – Banco de Investimento) para atuação em ambos os ambientes de negociação e a veiculação, a partir de publicação do Aviso ao Mercado, de campanha publicitária destinada ao público de varejo, tendo sido ainda a primeira oferta local de debêntures com valor nominal atualizado pelo IPCA/IBGE.

Gerenciamento de Risco de Liquidez

A atuação da BNDESPAR envolve basicamente a constituição de ativos com maturação de médio e longo prazos. Isto é possível porque sua fonte principal de recursos de terceiros é o seu próprio controlador, o BNDES que, por ter fontes estáveis e regulares de capital, não tem risco de liquidez significativo. Adicionalmente, a BNDESPAR apresenta uma carteira de ações de grandes empresas brasileiras, com expressiva liquidez, que contribuem, através do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio e das próprias operações de venda, para uma posição confortável de caixa.

Fluxo para Contratação das Operações

As consultas prévias são o primeiro passo dos empresários para obter financiamento e participação societária junto ao Sistema BNDES. Na consulta prévia, são especificadas as características básicas da empresa e do empreendimento, necessárias ao enquadramento da operação nas Políticas Operacionais do BNDES. Os pedidos de financiamento e de participação acionária, desde a entrada do pedido até a contratação para a liberação dos recursos, possuem prazos máximos de tramitação.

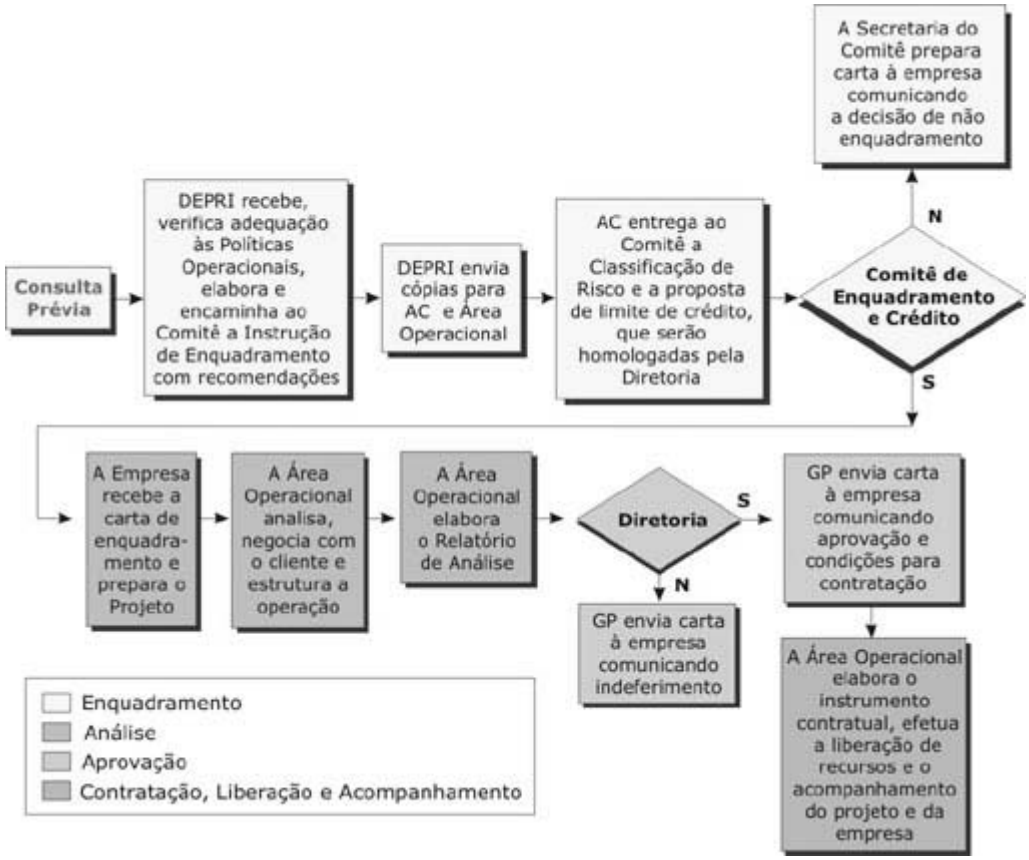

Consulta Prévia

As solicitações de apoio, nas formas direta, indireta não automática e mista (em que há financiamento direto pelo BNDES e indireto via agente financeiro), são encaminhadas ao BNDES por meio de consulta prévia, enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada.

O Departamento de Prioridades - DEPRI, da Área de Planejamento (AP), é responsável por receber a solicitação de apoio, registrar sua entrada e verificar a adequação do pedido às prioridades estabelecidas a partir das diretrizes aprovadas pela Diretoria do Banco, consubstanciadas nas Políticas Operacionais. Cópias das consultas prévias são encaminhadas à Área de Crédito (AC) e à Área Operacional responsável pelo setor econômico de que trata o projeto (Industrial, de Insumo Básicos, de Infra-estrutura, de Comércio Exterior e de Inclusão Social).

Perspectiva

Quando há registro no BNDES de uma operação que não possui as informações necessárias para a análise de Enquadramento, esta operação é cadastrada no nível Perspectiva. O dossiê destas operações é caracterizado como "carta de intenção", não sendo considerado uma "Consulta Prévia".

Caso a empresa não apresente as informações faltantes no prazo estabelecido, o pedido de recursos será cancelado no BNDES, não impedindo, com isto, que a empresa faça nova solicitação posteriormente.

Enquadramento

Nesta fase é feita uma pré-avaliação da capacidade da empresa para executar o projeto e de aporte de contrapartida de recursos próprios. Isto inclui sua capacitação gerencial, sua inserção no mercado e o atendimento às normas ambientais, a classificação de risco de crédito da empresa ou de seu grupo econômico, a sua classificação cadastral, entre outros aspectos. Nesta etapa, participam as Áreas de Planejamento (AP), Crédito (AC) e Operacionais.

A Área de Crédito (AC) define a classificação de risco da empresa ou do Grupo Econômico, com base na análise das Demonstrações Contábeis e de outras informações financeiras encaminhadas pela empresa e a submete à apreciação do Comitê de Enquadramento e Crédito. O objetivo da política de crédito da BNDESPAR é administrar os riscos da exposição aos clientes e setores econômicos, bem como estabelecer controles para assegurar que tais limites sejam observados. A AC está organizada em grupos separados que avaliam o risco de crédito dos clientes do Sistema BNDES e dos intermediários financeiros, atualizam limites de crédito para clientes existentes e determinam limites para os novos.

O Departamento de Prioridades - DEPRI, em conjunto com as Áreas Operacionais e de posse da classificação de risco da empresa ou Grupo Econômico, elabora a Instrução de Enquadramento, com a recomendação de apoio ou não, para apresentação ao Comitê de Enquadramento e Crédito.

O Comitê de Enquadramento e Crédito é formado por todos os Superintendentes, nível hierárquico imediatamente abaixo dos Diretores. Tal Comitê aprecia os pedidos constantes das instruções de enquadramento, ratificando ou não a recomendação do Departamento de Prioridades - DEPRI, bem como as classificações de risco definidas pela Área de Crédito. Em seguida, submete os limites de crédito propostos à aprovação da Diretoria, que os examina na pauta de suas reuniões semanais.

São expedidas correspondências informando a decisão do Comitê de Enquadramento e Crédito ao cliente. No caso de operação indireta, a comunicação é endereçada à instituição financeira que encaminhou a consulta, e também ao seu cliente. Em caso de aprovação, a Carta de Enquadramento indica o Departamento Operacional do BNDES que será o responsável pela análise e estruturação da operação. Quando a forma de apoio financeiro adequada envolver instrumento relacionado à renda variável, o projeto é encaminhado para apreciação da Área de Mercado de Capitais do BNDES (AMC).

O Departamento de Prioridades - DEPRI tem o prazo de até 30 dias, a partir da data do protocolo da solicitação da colaboração financeira, para encaminhar suas recomendações ao Comitê de Enquadramento e Crédito. Esse prazo é considerado a partir do recebimento das informações completas. O mesmo prazo deve ser observado para os casos de operações indiretas.

Apresentação do Projeto / Plano de Negócio

Na modalidade direta, em que a operação é tratada entre o cliente e o BNDES, após receber a carta informando sobre o enquadramento, a empresa entra em contato com o Departamento Operacional indicado. A empresa prepara as informações e a documentação sob a orientação da Chefia do Departamento e segundo o Roteiro de Informações para Análise de Projetos, encaminhando-as ao Banco.

A empresa deve apresentar o projeto / plano de negócio, bem como a documentação necessária para a montagem da operação, até 60 dias a partir da data da comunicação do enquadramento. No caso de operação indireta, a instituição financeira credenciada deve apresentar o projeto nesse mesmo prazo.

Análise do Projeto / Plano de Negócio e da Empresa

A partir do ingresso do projeto / plano de negócio no BNDES, inicia-se a sua análise. Concluída esta etapa, elabora-se o Relatório de Análise do Projeto e da Empresa, que é encaminhado à apreciação do Diretor da Área Operacional que o submete à decisão da Diretoria do Banco em reuniões que ocorrem semanalmente.

No caso de operação encaminhada por instituição financeira credenciada, a Área Operacional irá processar uma re-análise da operação e em seguida submetê-la, a exemplo das operações diretas, à decisão do colegiado de diretores.

No caso das operações relacionadas à BNDESPAR, após avaliação técnica da AMC e modelagem da operação, quando aplicável, a proposta de apoio é encaminhada para aprovação pela Diretoria da BNDESPAR, integrada pelos Diretores do BNDES. Ao tomar uma decisão de apoiar determinado cliente, a BNDESPAR também considera se as políticas de desenvolvimento de mercado estão sendo atendidas.

Aprovada a operação pela Diretoria do BNDES (ou da BNDESPAR, conforme o caso), as exigências para contratação da operação são comunicadas por carta à empresa ou, se for o caso, à instituição financeira credenciada.

Contratação

Recebida a documentação necessária, e atendidas todas as condições aprovadas, é elaborado o instrumento contratual, que firmado pelas partes, é levado aos competentes registros.

A contratação da operação deve ser realizada em até 60 dias, a partir da data da aprovação pela Diretoria. No caso de operação indireta, a instituição financeira credenciada deverá firmar o instrumento contratual nesse mesmo prazo.

Desembolsos

Efetuados os registros e atendidas as condições prévias ao desembolso dos recursos, será realizada a primeira liberação de recursos conforme disposto no contrato. Não ocorrerá a liberação da etapa seguinte se a anterior não for concluída e comprovada. No caso de financiamentos de projetos, uma vez concluída a implantação física, é elaborado o Relatório de Conclusão do Projeto e a partir daí, é feito o acompanhamento das amortizações do financiamento. Durante todo o prazo de vigência do contrato de financiamento e/ou de participação acionária, é realizado o acompanhamento da situação econômico-financeira e da gestão da empresa e do Grupo Econômico.

Informações Setoriais; Descrição dos Negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Emissora; Listagem dos Produtos e/ou Serviços oferecidos pela Emissora e Participação percentual dos mesmos na sua receita total; Descrição dos Produtos e/ou Serviços em Desenvolvimento; Relacionamento com Fornecedores e Clientes; Principais Concorrentes nos Mercados em que atua; Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros.

Em virtude de ser a Emissora uma *holding* de participações, os itens acima mencionados não são aplicáveis.

Contratos Relevantes

Exceto para os contratos relacionados aos seus investimentos e desinvestimentos (vide seção Atividades da Emissora, itens *Políticas de Investimentos e Desinvestimentos*), a Emissora não possui quaisquer outros contratos relevantes celebrados.

Organograma atual do BNDES e organização das atividades da BNDESPAR

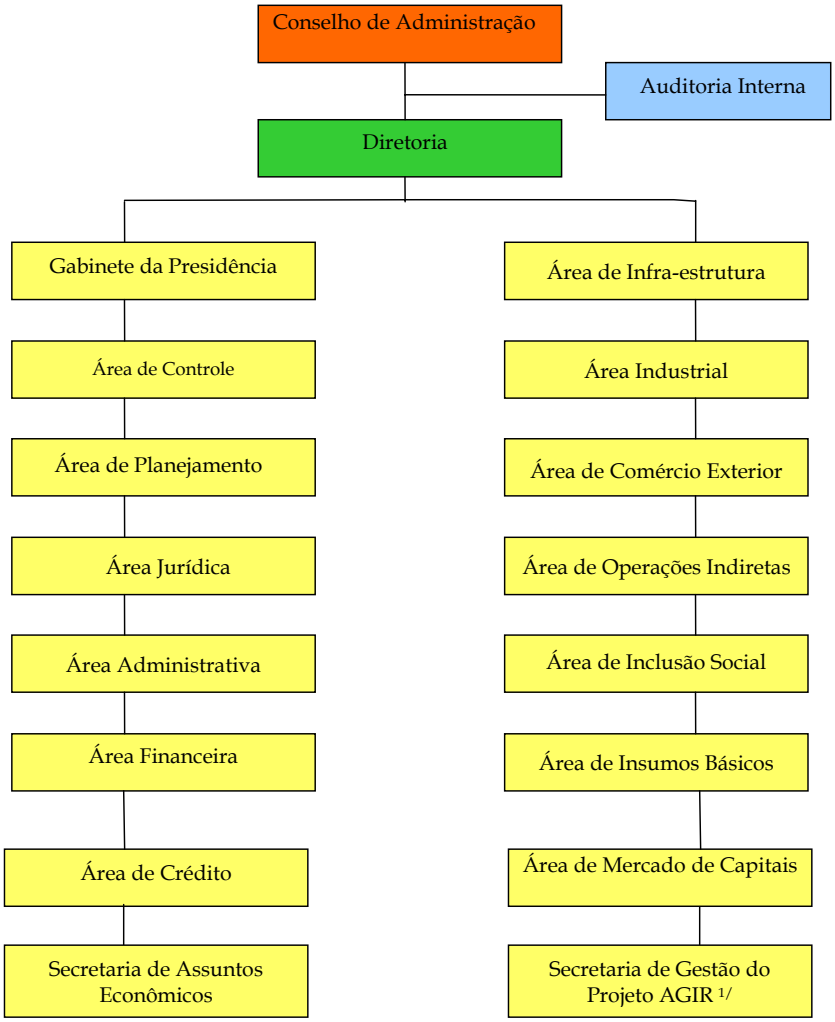

1/ Secretaria criada em março de 2006 com o objetivo de coordenar o processo de definição e implementação de solução integrada de sistemas.

Até a reestruturação do Sistema BNDES, em 1º de Outubro de 2001, o BNDES e suas subsidiárias possuíam atuação operacional independente. A partir dessa data, as atividades antes desempenhadas de forma individual pelas subsidiárias foram incorporadas ao BNDES. Para tornar esta reestruturação possível, no caso da BNDESPAR, os técnicos especializados em Mercados de Capitais, antes concentrados na BNDESPAR, foram lotados em 4 unidades distintas de renda variável, dentro das áreas operacionais da estrutura organizacional do BNDES então vigente. Estas unidades de renda variável eram responsáveis pela interface com as empresas, tanto na análise de novas operações quanto no acompanhamento das operações em fase de liberação ou já concluídas. Estas unidades, por sua vez, mantinham um canal constante de comunicação com o Departamento de Mercado de Capitais (DEMEC), que era localizado na Área Financeira do BNDES.

Em fevereiro de 2005, foi criada na estrutura organizacional do BNDES a Área de Mercado de Capitais (AMC), que concentrou todas as atividades realizadas pelas 4 unidades operacionais anteriores e pelo DEMEC. As funções corporativas da BNDESPAR são desempenhadas por diversas áreas do BNDES – Administrativa (AA), Controle (ACO), Crédito (AC), Financeira (AF), Jurídica (AJ) e Planejamento (AP). As decisões relativas à BNDESPAR são de responsabilidade de sua Diretoria, composta pelos mesmos integrantes da Diretoria do BNDES. A seguir é apresentado o organograma atual da AMC e as principais atribuições de cada departamento:

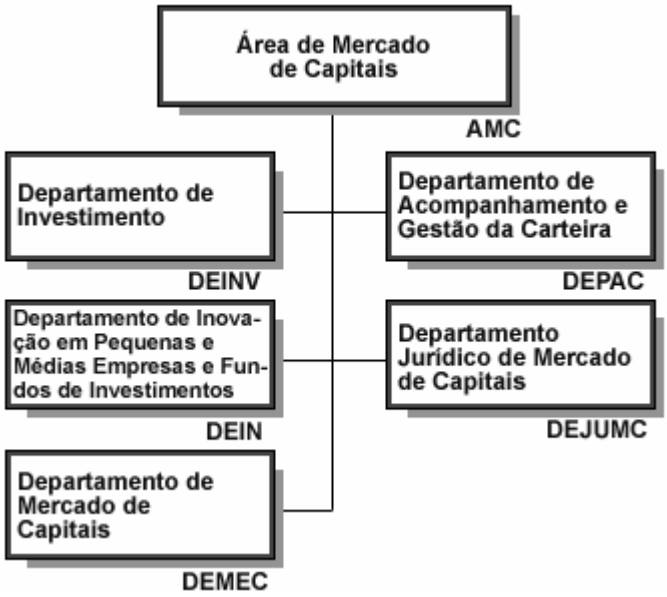

Departamento de Investimentos

- fomentar, em conjunto com as áreas operacionais relacionadas, oportunidades de investimento em renda variável, observadas as diretrizes e as Políticas Operacionais do Sistema BNDES;
- estruturar, analisar e contratar as operações de renda variável;
- implementar todos os atos necessários às liberações de recursos para as operações sob sua responsabilidade;

Departamento de Acompanhamento e Gestão da Carteira

- propor estratégia de gestão de risco da carteira de valores mobiliários;
- acompanhar as operações de renda variável;
- propor, em conjunto com o Departamento de Mercado de Capitais, a estruturação de operações de desinvestimento dos valores mobiliários;

Departamento de Inovação em Pequenas e Médias Empresas e Fundos de Investimentos

- fomentar, estruturar e acompanhar operações de renda variável em pequenas e médias empresas inovadoras e em fundos de investimento dedicados à inovação e em setores definidos internamente como estratégicos;
- estruturar, analisar e contratar as operações de renda variável com Pequenas e Médias Empresas;
- implementar todos os atos necessários às liberações de recursos para as operações sob sua responsabilidade;

Departamento de Mercado de Capitais

- elaborar estudos e pesquisas e realizar operações no mercado secundário;
- promover o intercâmbio e a cooperação técnica com outros organismos e instituições ligadas ao setor de mercado de capitais;
- propor política de atuação no mercado secundário de ações, inclusive quanto à monetização de investimentos nesse segmento;
- administrar e controlar as carteiras de valores mobiliários sob a responsabilidade do BNDES, executando operações de compra e venda de valores mobiliários no mercado secundário, segundo parâmetros definidos pelos detentores das carteiras administradas e acompanhando, de forma sistemática, os eventos relacionados com o exercício dos direitos derivados daquelas carteiras;
- propor, em conjunto com o Departamento de Política Financeira da Área Financeira do BNDES, e executar programas de monetização, via mercado de capitais, de ações e de outros títulos que integrem as carteiras do Sistema BNDES;
- acompanhar a gestão, o desempenho e o processo de desinvestimento de fundos administrados por terceiros, em que o Sistema BNDES tenha participação e que estejam em fase de amortização;

Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

- responder às demandas referentes aos assuntos jurídicos relacionados às operações de renda variável, especialmente às análises e acompanhamento de operações e aos desinvestimentos; e
- observar as normas aprovadas pela Diretoria do BNDES, as orientações e padrões do Comitê de Padronização de Procedimentos Jurídicos, os pareceres e outros documentos assemelhados, emanados pela Superintendência da Área Jurídica.

Propriedades

A BNDESPAR não possui propriedades. Seu controlador, o BNDES, tem escritórios próprios em São Paulo e o seu escritório central no Rio de Janeiro é, em parte, propriedade do fundo de previdência dos funcionários das empresas do Sistema BNDES (FAPES). As instalações em Brasília são alugadas.

Propriedade Intelectual

Marcas

A BNDESPAR não possui marcas registradas em seu nome.

Patentes

A BNDESPAR não possui patentes registradas em seu nome.

Práticas de Governança Corporativa

Essa seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa que são adotadas pelo Sistema BNDES.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), governança corporativa é o sistema pelo qual as companhias são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria executiva, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) eqüidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por eqüidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. A*ccountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticaram. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Os atos de gestão da BNDESPAR são fiscalizados por diversos organismos do setor público. Sua Diretoria é nomeada pelo Presidente do BNDES. Suas atividades são fiscalizadas por um Conselho Fiscal permanente, composto de representantes de órgãos externos, e pelo Conselho de Administração. Este Conselho é assessorado por um Comitê de Auditoria constituído pelo BNDES em conformidade com a Resolução CMN nº 3.198/04, e é composto por representantes de alto escalão do governo e por representantes da sociedade civil, como dirigentes empresariais e de centrais sindicais de trabalhadores.

Como subsidiária integral do BNDES, a BNDESPAR subordina-se ainda ao Conselho de Coordenação das Empresas Estatais (CCE), à Secretaria de Controle e Coordenação das Empresas Estatais (SEST) e à Secretaria Federal de Controle (SFC) e tem suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Em relação às práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, o Sistema BNDES, no qual encontra-se inserido a BNDESPAR, apresenta os seguintes comentários:

Propriedade

A BNDESPAR é uma controlada integral do BNDES que por sua vez, tem como único acionista o Tesouro Nacional. A Diretoria do BNDES funciona como assembléia geral de acionistas da BNDESPAR nos assuntos relacionados a: aumento ou redução de capital social e outras reformas do estatuto; deliberação sobre as demonstrações contábeis; destinação de resultado; e emissão de títulos e valores mobiliários. A Diretoria do BNDES se reúne ordinariamente uma vez por semana.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, conforme estabelecido no Estatuto Social da BNDESPAR, é integrado pelo Presidente do Acionista Único – BNDES e por mais 5 (cinco) membros, sendo um deles indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Todos os nomes devem ser aprovados pelo Presidente da República, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

As obrigações do Conselho de Administração incluem a orientação geral dos negócios da BNDESPAR e o aconselhamento na definição de políticas e prioridades setoriais, sempre em conformidade com as linhas gerais estabelecidas pelo Governo Federal.

O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, a critério deste ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros. É assessorado por uma Secretaria, localizada no prédio do BNDES no Rio de Janeiro, que é responsável pelos aspectos formais como preparação de agendas de reunião, distribuição de material para leitura, confecção de atas e outras tarefas burocráticas. Todo material para leitura é disponibilizado com antecedência mínima de 10 dias de cada reunião.

Toda reunião do Conselho de Administração que trata de assuntos sobre os quais o Conselho Fiscal opina deve ter pelo menos um representante do Conselho Fiscal presente.

O Sistema BNDES possui um Comitê de Auditoria e um Departamento de Auditoria Interna que se reportam ao Conselho de Administração. Adicionalmente, o Conselho de Administração tem total liberdade para se reunir com os auditores externos sem a presença de qualquer membro da Diretoria do BNDES ou da BNDESPAR.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria foi constituído pelo BNDES em 22 de setembro de 2004 em conformidade com a Resolução CMN nº 3.198/04 e também possui atribuições de fiscalização, controle e assessoramento ao Conselho de Administração. Suas atividades se aplicam às três empresas do Sistema BNDES.

Conforme estabelecido pela Resolução, por ser um banco federal, é formado por três membros da Diretoria e indicados pelo Conselho de Administração por período indeterminado. O diretor responsável por verificar e acompanhar as práticas contábeis e os procedimentos com o Banco Central do Brasil é um dos membros do comitê. Compete ao comitê de auditoria exercer as atribuições previstas na legislação.

Por ser uma empresa pública, sujeita às regras estabelecidas pela lei 8.666/93 para contratação de produtos e serviços, a contratação de auditores externos ocorre por meio de processo licitatório. Nesse caso, a função do Comitê de Auditoria é aprovar o resultado do processo, assegurando que ele foi conduzido de forma independente e imparcial.

Auditoria Interna

O Sistema BNDES possui um Departamento de Auditoria Interna que é responsável, dentre outras atribuições, por avaliar o funcionamento dos controles internos e verificar se os regulamentos, instruções e políticas internas estão sendo observados. O mesmo também é responsável por acompanhar, com os Auditores Independentes, as oportunidades de melhorias nos controles internos e sua implementação.

A Auditoria Interna coordena, controla e mantém registros dos atendimentos, no âmbito do Sistema BNDES, aos diversos órgãos de controle e fiscalização, tais como Tribunal de Contas da União, Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, Ministério Público, Poder Legislativo e Banco Central do Brasil, além de avaliar os meios utilizados para proteção dos ativos e elaborar o Plano Anual de Auditoria do Sistema BNDES e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria, submetendo-os às Diretorias e Conselhos Fiscais e de Administração, ou órgãos equivalentes, das empresas integrantes do Sistema BNDES, bem como, no que couber, aos órgãos de controle, nos termos das normas e da legislação vigentes.

Auditoria Independente

Os auditores independentes são contratados por processo licitatório que leva em consideração não só os aspectos de preço, mas principalmente os aspectos técnicos. Os auditores independentes se reúnem trimestralmente com o Comitê de Auditoria e, sempre que convocados, com os Conselhos Fiscal e de Administração.

A contratação é formalizada por período de 12 meses, que podem ser renovados por mais 48 meses a critério da BNDESPAR. A prestação dos serviços por uma mesma empresa, conforme determinado pelos órgãos reguladores, não pode ultrapassar um período de 5 anos consecutivos. Adicionalmente, uma empresa que tenha prestado serviços de auditoria à BNDESPAR pelo prazo máximo não pode voltar a prestar esses serviços antes de decorridos 3 anos desde o término do último trabalho realizado.

A política para prestação de serviços não-relacionados à auditoria externa se substancia nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios estabelecem que:

• O auditor não deve auditar seu próprio trabalho;
• O auditor não deve exercer funções gerenciais;
• O auditor não deve advogar para seu próprio cliente.

Atualmente os auditores independentes não prestam nenhum serviço ao Sistema BNDES além daqueles relacionados à auditoria e/ou revisão de demonstrações contábeis.

Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal da BNDESPAR é um órgão independente da administração e da auditoria externa. Conforme estabelecido no Estatuto Social da BNDESPAR, é integrado por 3 (três) membros, sendo um deles representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, outro do Ministério da Fazenda, e outro do Acionista Único - BNDES. Todos os nomes devem ser aprovados pelo Presidente da República. Os mandatos têm duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações. Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho Fiscal, titulares ou suplentes, recebem, pelo efetivo exercício de seus mandatos, honorários correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores.

Os órgãos de administração são obrigados, por meio de comunicação formal, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias de sua elaboração, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução do orçamento.

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A BNDESPAR possui código de divulgação e publicação de ato ou fato relevante nos termos do artigo 2º da Instrução CVM nº 358, sendo estes oriundos principalmente de decisão de acionista controlador, de deliberação da Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da companhia e de qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos negócios, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Responsabilidade Corporativa

A função social da empresa deve incluir a criação de riquezas e oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, estímulo ao desenvolvimento científico por intermédio de tecnologia, e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente.

Os produtos e serviços do BNDES atendem às necessidades de investimentos de amplo espectro de empresas estabelecidas no país, seja no que concerne ao porte - apoiando desde micro, pequena e médias até grandes empresas - seja no que diz respeito ao setor de atividade. Seus produtos e serviços são acessíveis para empresas de diversos setores, como infra-estrutura, setores produtores de bens finais diversos, setores ligados ao agro-negócio, setores produtores de insumos básicos, setores produtores de bens de capital, assim como estão disponíveis para investimentos de cunho social. A parceria com outras instituições financeiras, com agências estabelecidas em todo o país, permite a disseminação do crédito, possibilitando um maior acesso aos recursos do BNDES.

Por ser um banco de desenvolvimento econômico e social e ter como principal fonte de recursos o FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, o conceito de geração de emprego e renda, bem como de redução das diferenças regionais e setoriais e de proteção ao meio-ambiente, está presente em todas as operações do Sistema BNDES. O Sistema BNDES também destina uma parcela de seu lucro anual para aplicação em projetos de caráter social, não reembolsáveis, nas áreas de: saúde, serviços urbanos, educação e desportos, alimentação, habitação, meio-ambiente, desenvolvimento rural e outras vinculadas ao desenvolvimento regional e social. Possui ainda programas específicos de financiamento, reembolsáveis e não reembolsáveis, de projetos que promovam a inovação tecnológica.

O Sistema BNDES também patrocina diversos projetos culturais, os quais encontram-se descritos no item 1. Atividades da Emissora deste prospecto (Incentivo à Cultura, Patrocínio e Responsabilidade Social).

Regulamentação Ambiental

Desde 1976, o Sistema BNDES considera formalmente a variável ambiental em seus procedimentos de análise e concessão de crédito. Na década de 80, a partir de intercâmbios com o Banco Mundial e com outros organismos internacionais, o BNDES intensificou seu envolvimento com a questão ambiental, criando uma linha específica para apoio a projetos industriais de conservação e recuperação do meio ambiente.

Com a instituição, pela Lei nº 6.938, de 31.08.1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, a contratação de uma operação passou a ser condicionada à regularidade ambiental do empreendimento e do projeto em questão.

Em 1989, foi criada a primeira unidade ambiental no organograma do BNDES cuja atribuição foi coordenar o processo de internalização da variável ambiental nos seus procedimentos operacionais. Neste contexto, estabeleceram-se condições ambientais específicas para apoio a setores mais impactantes (como a produção de ferro gusa, serrarias, exploração de mata nativa, mineração com processo de lavra rudimentar e garimpo). As operações passaram a receber classificação de acordo com o seu impacto ambiental, conforme mostra o quadro abaixo:

Categoria Ambiental	**Risco e Magnitude de Impacto**
A	Atividade relacionada a riscos de impactos ambientais significativos. O licenciamento requer estudos de impactos, medidas preventivas e ações mitigadoras.
B	Atividade associada a impactos ambientais mais leves e requer avaliação e medidas específicas.
C	Atividade não apresenta, em princípio, risco ambiental.

No começo dos anos 90, o BNDES assinou acordos internacionais que visavam à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, como o contrato de financiamento do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial, assinado com o Banco Mundial e o Eximbank do Japão (atual JBIC), no valor total de US$ 100 milhões.

O BNDES colaborou com o Governo Federal na formulação de aspectos financeiros relacionados à proposta brasileira para a Conferência de Cúpula realizada no Rio de Janeiro em 1992, bem como para o Protocolo de Montreal. Como resultado dos compromissos assumidos destacam-se:

- A assinatura da Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável, dentro da iniciativa do PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;

- A participação como membro do Protocolo Verde, iniciativa federal para a incorporação da variável ambiental nas operações de crédito dos bancos públicos;

- A participação no Comitê Coordenador da Iniciativa de Finanças do PNUMA, como reconhecimento do pioneirismo do Banco na incorporação da variável ambiental em sua atuação;

- A divulgação da Contabilidade Ambiental promovida pela Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e PNUMA; e

- A participação nas negociações relativas à Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

No sentido de formalizar a inserção da variável ambiental nos procedimentos de enquadramento, análise de crédito, contratação e acompanhamento de operações do BNDES, a Diretoria do BNDES aprovou em 1996 resolução interna, que condiciona o apoio financeiro do Banco a programas ou projetos que atendam a legislação ambiental e de segurança e medicina do trabalho, bem como ao equacionamento adequado do suprimento e do uso eficiente de energia.

Na virada do milênio, a Política Ambiental do BNDES foi enunciada, explicitando o compromisso formal com os princípios do desenvolvimento sustentável. As Políticas Operacionais do BNDES foram alteradas com o objetivo de padronizar as condições especiais adotadas em operações envolvendo projetos, equipamentos e sistemas isolados destinados à preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente.

Em abril de 2003, o BNDES implementou o Guia de Procedimentos Ambientais, com a finalidade de orientar e sistematizar os procedimentos ambientais relativos ao Enquadramento, Análise, Avaliação de Risco Ambiental e Acompanhamento das operações do BNDES. A estrutura metodológica do Guia contém desde orientações sobre os aspectos ambientais a partir da concepção do projeto até a verificação da regularidade ambiental do empreendimento, conforme as Orientações Normativas do BNDES. A consideração dos impactos ambientais na classificação dos riscos de empreendimentos é uma iniciativa pioneira do BNDES entre os bancos oficiais de crédito dos países em desenvolvimento.

Em 2005, com o objetivo de capacitar o corpo técnico da Sistema BNDES em relação às questões ambientais, foram realizados os Seminários Protocolo de Quioto - Mudanças Climáticas e Créditos de Carbono, Meio Ambiente & Desenvolvimento Sustentável e Bioeletricidade "A Segunda Revolução Energética Da Cana-De-Açúcar".

Com o objetivo de reunir e divulgar conteúdo específico sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o BNDES desenvolveu para a sua Intranet o site "Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", publicado em janeiro de 2006. Essa iniciativa contribuirá com a permanente necessidade de atualização e capacitação do corpo funcional do Sistema BNDES em relação às questões sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com o comprometimento dos funcionários com o posicionamento institucional do Sistema BNDES em relação ao desenvolvimento sustentável.

Funcionários

O processo de recrutamento de funcionários é realizado através de concurso público, amplamente divulgado nos meios de comunicação do país. Desde 1992, os funcionários aprovados no concurso público são exclusivamente contratados pelo BNDES. Desta forma, o quadro funcional da BNDESPAR tende à extinção à medida que os atuais funcionários (contratados até 1987) se aposentem. As operações do Sistema BNDES são conduzidas de forma integrada, de modo que o quadro a que os funcionários pertencem não é fator relevante na decisão sobre a área em que atuarão.

Em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004, a BNDESPAR possuía, respectivamente, 231, 265 e 257 funcionários, majoritariamente concentrados no Edifício-Sede do Sistema BNDES na cidade do Rio de Janeiro. Em 31 de dezembro de 2006, o Sistema BNDES possuía 1.952 funcionários, dos quais 231 pertencentes ao quadro da BNDESPAR. Do total de funcionários do Sistema BNDES, mais de 80% possuem formação universitária e cerca de 8,0% possuem títulos de mestrado e/ou doutorado.

A administração do BNDES dá ênfase ao investimento em recursos humanos como parte de sua estratégia de aumentar constantemente sua competitividade em longo prazo. Os funcionários são incentivados a fazer cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, podendo ser integralmente pagos pelo BNDES. Também são oferecidos cursos internos de aperfeiçoamento.

A Associação dos Funcionários da BNDESPAR (AFBNDESPAR) é o órgão de classe representativo dos empregados da BNDESPAR. Existe contato permanente da Associação com a Administração do Sistema BNDES, em especial com vistas às negociações relativas a Acordos Coletivos, inclusive de Participação nos Resultados. Alguns funcionários são afiliados ao “Sindicato dos Bancários”. A BNDESPAR acredita possuir boas relações com seus funcionários e com o Sindicato dos Bancários. A BNDESPAR não possui planos de opção de compra de ações da BNDESPAR por seus funcionários.

Benefícios Concedidos a Empregados

Plano de Aposentadoria e Pensões - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES

A FAPES é uma entidade fechada de previdência privada instituída em 1975. Seu principal objetivo é complementar os benefícios previdenciários, concedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para os funcionários de seus patrocinadores: BNDES, FINAME, BNDESPAR e a própria FAPES.

A FAPES tem plano de benefícios definidos e, no dimensionamento de suas provisões, foi admitido o regime financeiro de capitalização.

Os patrocinadores devem assegurar à FAPES, quando necessário, recursos destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas pela reavaliação atuarial, conforme estabelecido no estatuto da Fundação, consoante legislação vigente.

Plano de Saúde

A BNDESPAR, na qualidade de subsidiária integral do BNDES, patrocina o FAMS (Fundo de Assistência Médica e Social), administrado pela FAPES, criado com a finalidade precípua de oferecer aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou similares aos do INSS. Tais benefícios, que incluem assistência médico-hospitalar e odontológica nos sistemas de escolha dirigida ou livre escolha, são assegurados aos empregados desde 1976 e amparados pela Resolução 933/98 da Diretoria do BNDES, extensiva às suas subsidiárias.

Os participantes beneficiários do FAMS são empregados ativos e aposentados da BNDESPAR e seus respectivos dependentes, tendo ainda, o dependente, após o falecimento do participante, direito ao benefício por um período de até 24 meses.

O FAMS recebe dotação de recursos da BNDESPAR para a consecução dos seus objetivos. Estes recursos são administrados pela FAPES – Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES, que também é responsável pela elaboração do orçamento anual e detalhamento dos custos operacionais necessários ao FAMS.

O FAMS não está coberto por ativos garantidores. O pagamento dos benefícios é efetuado pela BNDESPAR com base nos custos incorridos, através de Demonstrativo de Prestação de Contas elaborado pela FAPES.

Outros Benefícios

Além do FAMS, a BNDESPAR concede aos seus empregados ativos auxílios de alimentação, transporte e creche.

Incentivo à Cultura, Patrocínio e Responsabilidade Social

Para o Sistema BNDES, cultura e arte são dimensões importantes do processo de desenvolvimento nacional, pois, além de geradoras de emprego e renda, impulsionam o avanço social e contribuem para a preservação e valorização da memória e identidade brasileiras. Os principais projetos patrocinados pelo BNDES visam a recuperação do patrimônio histórico e arquitetônico nacional, a produção audiovisual, a montagem de exposições de arte e a apresentação de *shows* de música nas dependências do BNDES, abertos à comunidade. Além disso, o BNDES também atua ativamente em projetos e programas que demonstram sua constante preocupação com o bem-estar da Comunidade.

Restauro do Patrimônio Arquitetônico Nacional

O BNDES tem o orgulho de ser patrocinador de ações de preservação do patrimônio histórico e arqueológico brasileiro. Sua ação busca associar preservação do patrimônio histórico e desenvolvimento local.

Desde 1997, com o apoio técnico do Ministério da Cultura (MinC) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o BNDES patrocina projetos de restauração do patrimônio histórico e arquitetônico nacional no âmbito da Lei 8.313/91 – lei federal de incentivo à cultura conhecida como Lei Rouanet e que permite a dedução dos recursos aplicados pelas empresas patrocinadoras de projetos culturais no imposto de renda a pagar.

São apoiados projetos que tenham por finalidade obras de restauro, conservação, adaptação e modernização de edificações, extensivo ao patrimônio arqueológico, tombados pelo Iphan, e que sejam de uso público e de propriedade de pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos. São considerados aspectos relacionados à auto-sustentabilidade e à distribuição geográfica dos projetos, à preservação da diversidade arquitetônica nacional, à formação de mão-de-obra e à geração de empregos, além do impacto do projeto para o desenvolvimento da economia e do turismo na região.

Nos últimos nove anos (entre 1997 e 2006), o BNDES destinou R$ 87,6 milhões a projetos de restauro em 86 monumentos.

Cinema

O BNDES apóia o cinema nacional desde 1995, no âmbito da Lei do Audiovisual (Lei 8.685/93), com a aquisição de Certificados de Investimento Audiovisual na produção cinematográfica de filmes de ficção e documentários de curta, média e longa metragens. Essa ação regular faz do BNDES um dos protagonistas da política pública federal de apoio ao cinema.

O apoio do BNDES destina-se ao desenvolvimento do cinema brasileiro e tem como objetivo ampliar a produção independente de obras cinematográficas realizadas por empresas produtoras brasileiras. Os projetos são escolhidos através de seleção pública realizada anualmente.

De 1995 até 2006, foram apoiados 284 filmes, com recursos do Banco que somaram R$ 93,4 milhões.

Programa de Preservação de Acervos

Diante da situação de dificuldade em que se encontra a guarda do acervo documental, bibliográfico, museológico e arquivístico nacional, o BNDES implementou em 2004 o Programa de Preservação de Acervos, prevendo o apoio com as seguintes finalidades: catalogação, restauração, gerenciamento ambiental, acondicionamento e manuseio do acervo, mobiliário e segurança.

A seleção de projetos é feita por meio de edital público e a análise é realizada por uma comissão composta por três especialistas e por representantes do BNDES e do Ministério da Cultura. Até 2006 foram apoiados 69 projetos, no valor total de R$ 10,4 milhões.

Espaço BNDES

Inaugurado há 21 anos, o Espaço BNDES (Galeria e Auditório), que já faz parte da programação artística gratuita da cidade do Rio de Janeiro, é um dos instrumentos de interação do BNDES com a comunidade e mais um fator de democratização da cultura. Mais do que realizar uma ação de comunicação institucional, o investimento visa à promoção da cultura nacional, com o oferecimento de shows e exposições gratuitos para a população.

Na Galeria de Arte, são promovidas exposições de pintura, escultura, cerâmica, fotografia e outras formas de expressão artística. No Auditório, é realizado o projeto "Quintas no BNDES", em que são oferecidos semanalmente espetáculos de artes cênicas, música e dança.

Investimento Social de Empresas

O BNDES conta com o Programa de Apoio a Investimentos Sociais de Empresas (Pais), cujo objetivo é implantar, expandir e consolidar projetos sociais de empresas voltados para a comunidade e realizados diretamente por empresas-cliente do BNDES ou em parceria com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos. Além disso, dedica-se a projetos para a inclusão social de pessoas portadoras de deficiência física.

Em geral, o Pais tem como público alvo a população carente ou socialmente vulnerável, como os habitantes de regiões carentes, os estudantes de escolas públicas, crianças e adolescentes em situação de risco social, analfabetos, idosos, gestantes, recém-nascidos e pessoas portadoras de deficiência.

Programa de Estágio

O programa de estágio do BNDES visa à integração do BNDES com as instituições de ensino superior, proporcionando oportunidade de formação e aperfeiçoamento a estudantes. Os estagiários trabalham em turnos de quatro horas diárias, sendo remunerados com bolsa-auxílio, além de receber benefícios de assistência médica, odontológica, seguro e auxílio-alimentação.

Trabalho Voluntário

O Comitê dos Funcionários do Sistema BNDES para a Ação da Cidadania atua desde 1993. Formado por um grupo de funcionários, o Comitê tem por objetivo ajudar instituições ou grupos de pessoas que desenvolvam atividades voltadas para o resgate da cidadania e da dignidade humana. Suas fontes de recursos são a doação de vales refeição pelos funcionários e a receita proveniente da venda de material reciclado do edifício do Banco no Rio de Janeiro (EDSERJ).

Nas ações do Comitê, destacam-se: a doação de cestas básicas a funcionários terceirizados que prestam serviços no EDSERJ e a assistência a cinco instituições com doações mensais de alimentos. Essas instituições atendem a crianças carentes, à população de rua e aos sem-teto.

Ouvidoria

A Ouvidoria do BNDES tem por objetivo criar um canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência em suas relações com a sociedade.

A Ouvidoria não substituiu o serviço das outras centrais de atendimento do BNDES, mas se constitui em mais um canal de interlocução com o público. Agindo de forma autônoma, imparcial e sigilosa, a Ouvidoria é a voz do cidadão na empresa, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo democrático. Ela desenvolve um trabalho fundamental de interação e atuação junto ao setor público, ao empresariado, à sociedade civil e aos empregados do BNDES.

2. DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DIVIDENDOS

Em 31 de dezembro de 2006, o capital social subscrito e integralizado da BNDESPAR era de R$ 10.404.356 mil, representado por uma única ação ordinária nominativa, sem valor nominal, pertencente ao BNDES. Não houve qualquer alteração na composição acionária da BNDESPAR desde aquela data.

A BNDESPAR não possui política de pagamento de dividendos formalmente estabelecida. O art. 25 do seu estatuto determina que devem ser pagos, a título de dividendos, no mínimo 25% do lucro líquido, após a constituição da reserva legal.

Nos exercícios de 2005 e 2004, o valor dos dividendos propostos e pagos foi de R$ 1.021 milhões e R$ 773 milhões, respectivamente, equivalentes a 100% do lucro líquido após constituição da reserva legal. No exercício de 2006, foram propostos dividendos de R$ 2.809 milhões, também equivalentes a 100% do lucro líquido após constituição da reserva legal. Deste total, R$ 702 milhões, equivalentes aos dividendos mínimos de 25% do lucro líquido após constituição da reserva legal, encontram-se contemplados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2006. O registro do valor remanescente será efetuado em 2007, após aprovação da proposta pelo Conselho de Administração e pelo Acionista Único (BNDES).

3. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O BNDES é a principal origem de recursos adicionais para as suas subsidiárias. Os recursos são repassados para as subsidiárias BNDESPAR e FINAME, de acordo com a necessidade de caixa para realização de suas operações. Os saldos de ativo, passivo, receitas e despesas entre a BNDESPAR e o BNDES estão apresentados no quadro abaixo:

Em R$ mil

BNDESPAR	Dez/2006	Dez/2005	Dez/2004
Ativo	**2.294.738**	**2.747.630**	**2.530.917**
Moeda Nacional	2.294.738	2.747.630	2.530.917
Passivo	**7.422.813**	**10.184.430**	**13.119.051**
Moeda Nacional	7.323.280	8.996.390	11.826.068
Moeda Estrangeira	99.533	1.188.040	1.292.983
Receita Financeira	**282.844**	**309.074**	**222.845**
Moeda Nacional	282.844	309.074	222.845
Despesa Financeira	**(736.482)**	**(1.012.532)**	**(1.490.284)**
Moeda Nacional	(763.648)	(1.083.767)	(1.471.644)
Moeda Estrangeira	27.166	71.235	(18.640)

O saldo do ativo está representado pela transferência de NTN's, série P, cedidos ao BNDES nas mesmas condições originais dos títulos (TR + 6%), para negociação de permuta de créditos com o Tesouro Nacional.

O passivo em moeda estrangeira existente em dezembro de 2005 tem origem na renegociação dos créditos com o Grupo AES, que resultou na conversão de parcela da dívida que o Grupo AES detinha com o Sistema BNDES em debêntures indexadas ao dólar. Em 30 de setembro de 2004, visando minimizar a exposição cambial da BNDESPAR resultante dessa operação, foi contratado um mútuo com o BNDES vinculado à variação do dólar. Os recursos desse mútuo foram utilizados para liquidar antecipadamente parcela da dívida em TJLP, de modo que o nível de endividamento não sofresse nenhuma alteração. Em outubro de 2006, a Brasiliana Energia liquidou antecipadamente as debêntures mencionadas, cujos recursos foram utilizados para reduzir o mútuo em moeda estrangeira de modo a manter o equilíbrio cambial da BNDESPAR.

Outra operação teve origem em operação realizada em junho de 2001 envolvendo uma emissão de título no mercado internacional, permutável em ações da Embraer, no montante de US$ 300 milhões. Embora esta operação tenha sido efetuada pelo BNDES, a BNDESPAR é quem detinha as ações oferecidas, motivo pelo qual os recursos obtidos na emissão foram repassados à BNDESPAR, dando origem a um mútuo entre as empresas. Dos US$ 300 milhões, US$ 186 milhões foram recomprados em junho de 2004 e os restantes US$ 114 milhões venceram em junho de 2006.

Em 31 de dezembro de 2006, o saldo da dívida da BNDESPAR com o BNDES era de R$ 7.423 milhões, com as seguintes características:

Em R$ milhões, exceto percentuais

INDEXADOR	SPREAD + JUROS	DEZ - 06
BNDES		
TJLP	1,4%	6.760.557
UR-IGPM	10,0%	562.723
US$	7,0%	99.533
Total Obrigações com BNDES		**7.422.813**

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS DA EMISSORA

As informações financeiras selecionadas da Emissora estão em conformidade com as demonstrações financeiras auditadas da Emissora para os exercícios indicados e em conformidade com as demonstrações financeiras revisadas da Emissora para os períodos indicados, que seguem anexas a este Prospecto Definitivo e devem, portanto, ser lidas em conjunto com as mesmas, e com a Seção "Análise e Discussão da Administração Sobre as Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais da Emissora". As Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

As demonstrações financeiras auditadas e revisadas da Emissora são apresentadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, e atendem às normas e regulamentos emitidos pela CVM e aos boletins técnicos preparados pelo IBRACON.

Em R$ mil

	Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de		
DRE	**2006**	**2005**	**2004**
Receita de Participações Societárias	**4.318.405**	**3.190.721**	**2.102.683**
Receita de Operações Financeiras	**1.415.759**	**1.433.916**	**1.677.787**
Total Receitas Operacionais	**5.734.164**	**4.624.637**	**3.780.470**
Despesas com Participações Societárias	**(807.988)**	**(578.540)**	**(385.284)**
Despesas de Operações Financeiras	**(933.443)**	**(1.768.336)**	**(2.089.172)**
Total Despesas Operacionais	**(1.741.431)**	**(2.346.876)**	**(2.474.456)**
Despesas Administrativas e Gerais	(169.453)	(853.727)	(320.029)
= Resultado Operacional	**3.823.280**	**1.424.034**	**985.985**
Resultado Não Operacional	(725)	(47.506)	59
= Resultado Antes de IR/CSSL	**3.822.555**	**1.376.528**	**986.044**
IR/CSSL	(854.135)	(292.483)	(161.673)
= Resultado Antes da Participação	**2.968.420**	**1.084.045**	**824.371**
Participação dos Empregados no Lucro	(11.000)	(9.400)	(10.590)
= Resultado do Exercício	**2.957.420**	**1.074.645**	**813.781**

	Em 31 de Dezembro de		
Balanço Patrimonial **Ativo**	**2006**	**2005**	**2004**
Ativo Circulante	3.845.552	5.429.069	5.404.661
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.231.873	7.716.701	8.773.216
Ativo Permanente	14.934.082	14.174.795	14.528.370
Total	**25.011.507**	**27.320.565**	**28.706.247**
Passivo	**2006**	**2005**	**2004**
Passivo Circulante	4.325.274	3.121.493	2.677.619
Passivo Exigível a Longo Prazo	7.785.239	12.864.973	14.980.157
Patrimonio Líquido	12.900.994	11.334.099	11.048.471
Total	**25.011.507**	**27.320.565**	**28.706.247**

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS DA EMISSORA

A análise e discussão da administração sobre a situação financeira e o resultado das operações a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto Definitivo Atualizado. As demonstrações financeiras constantes do presente Prospecto Definitivo Atualizado foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e normas complementares editadas pela CVM, que não prevêem o reconhecimento dos efeitos inflacionários a partir de 1º de janeiro de 1996.

Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis da BNDESPAR foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A BNDESPAR utiliza o regime de competência de exercício para registro de suas operações. Os ativos são demonstrados pelos valores prováveis de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis. Embora a BNDESPAR não seja uma instituição financeira, com o objetivo de consolidação das demonstrações financeiras, sempre que possível, ela adota as mesmas práticas contábeis que o BNDES, principalmente no que diz respeito ao provisionamento de sua carteira de crédito e de debêntures.

Em relação a impactos relacionados à inflação, a BNDESPAR apresentava em dezembro de 2006 saldos de ativos (com devedores diversos) e passivos (junto ao BNDES) denominados em IGP-M, resultando em uma exposição líquida de cerca de R$ 500 milhões devedores neste índice. Tal exposição é administrada no conjunto das políticas de administração de riscos conduzidas pela Área Financeira. Não existem outros saldos relevantes denominados em inflação que tornem a Companhia diretamente exposta aos riscos de flutuação de índices de inflação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

A seguir é apresentado um resumo comparativo da demonstração de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004.

Em R$ mil, exceto percentuais

	Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro de				
DRE	**2006**	**2005**	**Variação % 2006/2005**	**2004**	**Variação % 2005/2004**
Receita de Participações Societárias					
Equivalência Patrimonial	1.015.710	603.827	68,2	594.762	1,5
Dividendos e Juros s/ Capital Próprio	1.751.534	1.076.338	62,7	1.012.312	6,3
Resultado com Alienações de TVM	1.502.469	1.510.556	(0,5)	495.609	204,8
Outras	48.692,0	-	-	-	-
Total Receita de Participações Societárias	**4.318.405**	**3.190.721**	**35,3**	**2.102.683**	**51,7**
Receita de Operações Financeiras					
Receita de Operações de Crédito	478.799	557.930	(14,2)	691.979	(19,4)
Receita com TVM	655.401	682.844	(4,0)	814.388	(16,2)
Resultado com alienação de títulos de renda fixa	163.433	-	-	-	-
Resultado Fundos	81.938	14.196	477,2	144.613	(90,2)
Outras	36.188	178.946	(79,8)	26.807	567,5
Total Receita com Operações Financeiras	**1.415.759**	**1.433.916**	**(1,3)**	**1.677.787**	**(14,5)**
Total Receitas Operacionais	**5.734.164**	**4.624.637**	**24,0**	**3.780.470**	**22,3**
Despesas com Participações Societárias					
Equivalência Patrimonial	(380.599)	(208.563)	82,5	(275.947)	(24,4)
Provisão para Perdas em Investimentos	(246.059)	(335.361)	(26,6)	(86.188)	289,1
Despesas com Amortização de Ágios	(181.330)	(34.438)	426,5	(22.870)	50,6
Outras	-	(178)	(100,0)	(279)	(36,2)
Total Despesas com Participações Societárias	**(807.988)**	**(578.540)**	**39,7**	**(385.284)**	**50,2**
Despesas com Operações Financeiras					
BNDES	(736.482)	(1.012.531)	(27,3)	(1.490.284)	(32,1)
STN	(546.912)	(684.802)	(20,1)	(572.615)	19,6
Outros	(53.407)	(33.455)	59,6	(16.294)	105,3
Provisão para Risco de Crédito	403.358	(37.548)	(1.174,2)	(9.979)	276,3
Total Despesas com Operações Financeiras	**(933.443)**	**(1.768.336)**	**(47,2)**	**(2.089.172)**	**(15,4)**
Total Despesas Operacionais	**(1.741.431)**	**(2.346.876)**	**(25,8)**	**(2.474.456)**	**(5,2)**
Resultado de Participações Societarias	**3.510.417**	**2.612.181**	**34,4**	**1.717.399**	**52,1**
Resultado com Operações Financeiras	**482.316**	**(334.420)**	**(244,2)**	**(411.385)**	**(18,7)**
Despesas Administrativas e Gerais	(169.453)	(853.727)	(80,2)	(320.029)	166,8
Resultado Operacional	**3.823.280**	**1.424.034**	**168,5**	**985.985**	**44,4**
Resultado Não Operacional	(725)	(47.506)	(98,5)	59	(80.618,6)
= Resultado Antes de IR/CSSL	**3.822.555**	**1.376.528**	**177,7**	**986.044**	**39,6**
IR/CSSL	(854.135)	(292.483)	192,0	(161.673)	80,9
= Resultado Antes da Participação nos Lucros	**2.968.420**	**1.084.045**	**173,8**	**824.371**	**31,5**
Participação dos Empregados no Lucro	(11.000)	(9.400)	17,0	(10.590)	(11,2)
= Resultado do Exercício	**2.957.420**	**1.074.645**	**175,2**	**813.781**	**32,1**

Destaques

2006/2005

A BNDESPAR apresentou um lucro de R$ 2.957 milhões no exercício de 2006. Contribuiu de forma significativa para a formação deste lucro o resultado positivo das participações societárias, que totalizou R$ 3.510 milhões (R$ 2.612 milhões em 2005), onde se destaca a receita com dividendos e juros sobre o capital próprio de R$ 1.752 milhões. O resultado com operações financeiras foi positivo em R$ 482 milhões (R$ 334 milhões negativos no ano anterior) e as despesas administrativas totalizaram R$ 169 milhões, 80,2% inferior aos R$ 854 milhões registrados em 2005. As despesas com imposto de renda e contribuição social totalizaram R$ 854 milhões no exercício de 2006, contra R$ 292 milhões em 2005.

As despesas administrativas registradas em 2005 foram negativamente afetadas por provisão para contingência cível de R$ 387 milhões. Essa contingência tem origem na privatização da COFAVI, conforme detalhado em "*Despesas Administrativas e Gerais*" deste mesmo item.

2005/2004

No exercício de 2005, o lucro líquido da BNDESPAR alcançou R$ 1.075 milhões. Contribuiu de forma significativa para a formação deste lucro o resultado positivo das participações societárias, que totalizou R$ 2.612 milhões (R$ 1.717 milhões em 2004), favoravelmente impactado pelo lucro bruto de R$ 1.012 milhões na 2ª operação do PIBB. Em contraposição, o resultado com operações financeiras foi negativo em R$ 334 milhões (R$ 411 milhões no ano anterior) e as despesas administrativas totalizaram R$ 854 milhões, 166,8% superior aos R$ 320 milhões registrados em 2004. As despesas com imposto de renda e contribuição social totalizaram R$ 292 milhões no exercício de 2005, contra R$ 162 milhões em 2004.

Em 2005, as despesas com tributos totalizaram R$ 359 milhões. O aumento de 142,5% nessas despesas em 2005 reflete o crescimento das despesas com PIS e COFINS, que passaram de R$ 119 milhões em 2004 para R$ 304 milhões em 2005. Esse acréscimo, por sua vez, decorreu do aumento nas receitas tributáveis da BNDESPAR, com destaque para a operação do PIBB, que contribui com um efeito de PIS e COFINS de R$ 170 milhões.

Resultado com Participações Societárias

No exercício de 2006 o resultado com participações societárias apresentou aumento de 34,4% em relação ao exercício anterior, atingindo R$ 3.510 milhões, contra R$ 2.612 milhões em 2005. O principal responsável pelo aumento foi a receita com dividendos e juros sobre o capital próprio, que passou de R$ 1.076 milhões em 2005 para R$ 1.752 milhões em 2006, onde se destacam as seguintes empresas: Petrobras – R$ 855 milhões, Banco do Brasil – R$ 139 milhões e CSN – R$ 137 milhões.

Em 2005 o resultado com participações societárias apresentou aumento de 52,1% em relação ao exercício anterior, passando de R$ 1.717 milhões para R$ 2.612 milhões. O resultado com alienações de TVM foi o principal responsável por este aumento, devido ao lucro bruto de R$ 1.012 milhões, oriundos da alienação das cotas do PIBB.

Resultado com Equivalência Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2006, o resultado com equivalência patrimonial aumentou 60,7% em relação ao exercício de 2005, atingindo R$ 635 milhões e teve as seguintes empresas como destaque: Copel (R$ 252 milhões), Klabin (R$ 86 milhões), Suzano (R$ 84 milhões), Aços Villares (R$ 72 milhões) e Brasiliana (R$ 54 milhões).

Em 31 de dezembro de 2005, o resultado com equivalência patrimonial cresceu 24,0% em relação ao exercício de 2004, atingindo R$ 395 milhões e teve as seguintes empresas como destaque: Copel (R$ 102 milhões), Klabin (R$ 71 milhões), Suzano (R$ 66 milhões), Aços Villares (R$ 64 milhões) e Net (R$ 26 milhões negativos).

Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2006, apresentou um crescimento de 62,7% em relação ao exercício de 2005 e teve as seguintes empresas como destaque: Petrobrás (R$ 855 milhões), Banco do Brasil (R$ 139 milhões), CSN (R$ 137 milhões), CVRD (R$ 116 milhões), e Valepar (R$ 85 milhões).
Em 31 de dezembro de 2005, apresentou um crescimento de 6,3% em relação ao exercício de 2004 e teve as seguintes empresas como destaque: Petrobrás (R$ 303 milhões), CVRD (R$ 147 milhões), Valepar (R$ 99 milhões), Tractebel (R$ 62 milhões), Banco do Brasil (R$ 50 milhões), Acesita (R$ 49 milhões) e Embraer (R$ 35 milhões).

Resultado com Alienações de TVM

Em 2006, o resultado com alienações permaneceu no mesmo patamar do ano anterior, atingindo R$ 1.502 milhões. Destacaram-se em 2006: Banco do Brasil (R$ 819 milhões), Net (R$ 247 milhões), Arcelor Brasil (R$ 220 milhões) e Iochpe – Maxion (R$ 128 milhões).

Em 2005, o resultado com alienações apresentou aumento de 204,8% em relação ao ano anterior, atingindo R$ 1.511 milhões. O principal responsável por este aumento foi o lucro bruto de R$ 1.012 milhões oriundos da operação do PIBB.

Despesas com Amortização de Ágios e Provisão para Perdas em Investimentos

Os ágios foram constituídos tendo como fundamento a expectativa de lucros futuros das respectivas investidas e são amortizados no prazo e na extensão das projeções que o determinaram, respeitado o limite de 10 anos conforme determina a Instrução CVM nº 247/96. O aumento de 426,5% na despesa com amortização de ágios em 2006 resulta da baixa de R$ 117 milhões oriunda de recuperação antes do prazo estimado.

A provisão para perdas em investimentos constituída no exercício de 2006 deve-se principalmente a: (i) prejuízos e déficits de caixa constantes em empresas investidas, principalmente do setor de energia; e (ii) diferença entre o valor contábil e o valor estimado de mercado de algumas participações, associado à ausência, em um horizonte razoável de tempo, de previsão de retorno pelos valores atualmente contabilizados.

No exercício de 2005 a provisão para perdas (R$ 335 milhões) deve-se à expectativa de perdas em alguns investimentos em empresas do setor de telecomunicações, que teve como fundamento a perda no valor de mercado das ações dessas empresas e apuração de prejuízo contábil nos últimos três anos, associado à ausência de perspectiva de recuperação desses preços.

Resultado com Operações Financeiras

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do resultado com operações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004:

Em R$ milhões, exceto percentuais

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
Resultado com Operações Financeiras	**2006**	**2005**	**Variação % 2006/2005**	**2004**	**Variação % 2005/2004**
Receita de Operações Financeiras	**1.416**	**1.434**	**(1,3)**	**1.678**	**(14,5)**
Títulos e Valores Mobiliários	823	821	0,2	824	(0,4)
Debêntures	588	624	(5,8)	572	9,1
Juros e Atualização Monetária	516	651	(20,7)	682	(4,5)
Variação Cambial	(95)	(165)	(42,4)	(120)	37,5
Prêmios e Comissões	4	138	(97,1)	10	1.280,0
Ganho em operação de venda a prazo	163	-	-	-	-
Remuneração das disponibilidades	211	177	19,2	237	(25,3)
Outros	24	20	20,0	15	33,3
Venda a Prazo de TVM	479	558	(14,2)	692	(19,4)
Resultado com Fundo Mútuo de Investimento	82	14	485,7	145	(90,3)
Outras	32	41	(22,0)	17	141,2
Despesas com Operações Financeiras	**(1.337)**	**(1.730)**	**(22,7)**	**(2.079)**	**(16,8)**
Serviço da Dívida	**(1.283)**	**(1.697)**	**(24,4)**	**(2.063)**	**(17,7)**
BNDES	**(736)**	**(1.012)**	**(27,3)**	**(1.490)**	**(32,1)**
Juros e Atualização Monetária	(826)	(1.165)	(29,1)	(1.541)	(24,4)
Variação Cambial	90	153	(41,2)	51	200,0
STN (Juros e Atualização Monetária)	(547)	(685)	(20,1)	(573)	19,6
Outras	**(54)**	**(33)**	**63,6**	**(16)**	**106,3**
Resultado antes da Provisão p/ Risco de Crédito	**79**	**(296)**	**(126,7)**	**(401)**	**(26,1)**
Provisão p/ Risco de Crédito	403	(38)	(1.160,5)	(10)	280,0
Total	**482**	**(334)**	**(244,3)**	**(411)**	**(18,7)**

Receitas de Operações Financeiras

2006/2005

A receita decorrente da aplicação em títulos e valores mobiliários não apresentou variação significativa, passando de R$ 821 milhões em 2005 para R$ 823 milhões em 2006. O efeito do ganho de R$ 163 milhões em operação de venda a prazo de debêntures em 2006 foi compensado pela receita de prêmios e comissões de R$ 139 milhões em 2005, sendo R$ 113 milhões oriundos de prêmio sobre o lucro de 2004 da Vicunha Siderurgia, a que as debêntures de 6ª e 7ª séries faziam jus.

A redução de 20,6% na receita com juros e atualização monetária resultou da redução do saldo médio da carteira de debêntures, e da queda da TJLP. Esse efeito foi parcialmente compensado pelo menor impacto da variação cambial.

Apesar da redução da taxa SELIC de cerca de 19,0% em 2005 para 15,0% em 2006, a receita com remuneração das disponibilidades aumentou de R$ 177 milhões para R$ 211 milhões em 2006, que resultou do crescimento no saldo médio dos recursos aplicados, de R$ 1.110 milhões em 2005 para R$ 1.499 milhões em 2006.

A receita com Venda a Prazo de TVM apresentou uma redução de 14,2%, passando de R$ 558 milhões em 2005 para R$ 479 milhões em 2006, devido à diminuição tanto da TJLP, que passou de uma média de 10,0% em 2005 para 8,0% em 2006, como do saldo devedor. O saldo médio de venda a prazo de TVM passou de R$ 5.015 milhões em 2005 para R$ 4.402 milhões em 2006.

2005/2004

A receita com operações financeiras apresentou um decréscimo de 14,5% em relação a 2004, impactada principalmente pela redução de 19,4% na receita com Venda à Prazo de TVM, que passou de R$ 692 milhões em 2004 para R$ 558 milhões em 2005, devido à diminuição do saldo devedor por amortizações, e pela redução do resultado com fundo mútuo de investimento, que passou de R$ 145 milhões em 2004 para R$14 milhões em 2005.

A receita decorrente da aplicação em títulos e valores mobiliários não apresentou variação significativa, passando de R$ 824 milhões em 2004 para R$ 821 milhões em 2005. Entretanto, destacam-se: (i) o efeito de variação cambial sobre as debêntures de Brasiliana, que passou de uma perda de R$ 120 milhões em 2004 para uma perda de R$ 165 milhões em 2005 (no período de janeiro a dezembro de 2005 o real foi valorizado em 11,82%, contra 8,13% no exercício anterior); (ii) receita de prêmios e comissões de R$ 139 milhões em 2005, sendo R$ 113 milhões oriundos de prêmio sobre o lucro de 2004 da Vicunha Siderurgia; e (iii) receita com remuneração das disponibilidades, que caiu de R$ 237 milhões para R$ 177 milhões em 2005. A redução resultou da queda no saldo médio dos recursos aplicados, de R$ 1.600 milhões em 2004 para R$ 1.110 milhões em 2005.

Despesas de Operações Financeiras

2006/2005

As despesas com serviço da dívida corresponderam a 96,0% das despesas financeiras em 2006, contra 98,0% em 2005.

No exercício de 2006 o serviço da dívida apresentou-se 24,4% inferior ao de 2005, devido principalmente à redução do saldo médio da dívida com o BNDES em cerca de 20,0% (R$ 2.100 milhões) e a redução da TJLP mencionada no item acima, principal indexador dos contratos.

A redução nas despesas com obrigações com o STN também reflete a redução do saldo médio da dívida em cerca de 12,0%. O passivo com o STN tem origem em operações de troca de ativos entre o BNDES e a STN envolvendo cessões de crédito.

2005/2004

As despesas com serviço da dívida corresponderam a 98,0% das despesas financeiras em 2005, contra 99,2% em 2004.

Em 2005, apesar do aumento de 19,6% nas despesas com o STN, o serviço da dívida apresentou-se 17,7% inferior ao exercício de 2004 devido principalmente à redução do saldo médio da dívida em moeda nacional com o BNDES em cerca de R$ 2.380 milhões, e ao efeito do câmbio sobre o mútuo em moeda estrangeira com o BNDES, que gerou um impacto positivo de R$ 153 milhões no resultado de 2005 contra R$ 51 milhões em 2004. O saldo médio do passivo com o STN aumentou cerca de R$ 740 milhões em relação ao exercício anterior.

Provisão para Risco de Crédito

A receita com reversão de provisão para risco de crédito registrada em 2006 atingiu R$ 403 milhões, como conseqüência da ótima qualidade apresentada pelas carteiras de venda a prazo de TVM e debêntures, e ainda por uma operação de conversão de debêntures em ações (R$ 217 milhões). Em 2005 totalizou uma despesa R$ 38 milhões. A seguir, é apresentado um resumo dos principais componentes desta linha:

Em R$ milhões

Descrição	2006	2005	2004
(A) Provisão para risco sobre Debêntures	313	(203)	2
(B) Provisão para risco sobre Venda a Prazo de TVM	76	(14)	(25)
(C) Subtotal ref. à Provisão para Risco de Crédito (A) + (B)	**389**	**(217)**	**(23)**
(D) Recuperação de créditos em liquidação	14	179	13
(E) Despesa Líquida Total - Reversão (C) + (D)	**403**	**(38)**	**(10)**

Despesas Administrativas e Gerais

Compreendem principalmente as despesas com tributos, as despesas com pessoal e a provisão para

Em R$ milhões, exceto percentuais

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
Despesas Administrativas e Gerais	**2006**	**2005**	**Variação % 2006/2005**	**2004**	**Variação % 2005/2004**
Despesas com Tributos	(219)	(359)	(39,0)	(148)	142,6
Despesas com Pessoal	(82)	(83)	(1,2)	(115)	(27,8)
Provisão p/ contingências trabalhistas e cíveis	(12)	(389)	(96,9)	(7)	5.457,1
Recuperação de Tributos	188	-	-	-	-
Outras Despesas Administrativas	(44)	(23)	91,3	(50)	(54,0)
Total	**(169)**	**(854)**	**(80,2)**	**(320)**	**166,9**

contingências trabalhistas e cíveis, conforme resumido abaixo:

2006/2005

A redução de 39,0% nas despesas com tributos em 2006 reflete a queda nas despesas com PIS e COFINS, que passaram de R$ 304 milhões em 2005 para R$ 159 milhões em 2006. Esse decréscimo, por sua vez, decorreu do aumento nas receitas tributáveis da BNDESPAR no 4º trimestre de 2005, impactado pelos montantes apurados sobre a receita com alienação de ações, com destaque para a operação do PIBB, registrada em out/05, que gerou um efeito de R$ 170 milhões nesta rubrica.

A elevada despesa com provisão para contingências trabalhistas e cíveis registrada em 2005, deveu-se à mudança na expectativa de desfecho de uma ação cível, de perda remota para perda provável, que resultou no provisionamento de R$ 387 milhões. Essa contingência tem origem na privatização da COFAVI, realizada no final da década de 80, cujas ações foram adquiridas pela AÇOPART Participações. Após a aquisição, a COFAVI apresentou passivos contingentes não identificados no processo de aquisição, motivo pelo qual a AÇOPART entrou com uma ação contra a BNDESPAR solicitando o reembolso da parcela equivalente ao montante da contingência. A provisão refletiu a mudança na expectativa de desfecho do processo pelos Advogados por ele responsáveis, em virtude de decisão em 2ª instância desfavorável para a BNDESPAR. Esse evento foi o responsável pela redução de 96,9% na despesa com provisão para contingências registrada em 2006 em relação a 2005.

A receita com recuperação de tributos refere-se à recuperação de PIS e COFINS sobre a operação de alienação do PIBB. Em out/05, existiam dúvidas quanto à base de cálculo da tributação, tendo-se adotado o critério mais conservador, ou seja, tributar a receita da operação. Os entendimentos finais foram no sentido de que somente o ganho oriundo das ações não consideradas "permanentes" para fins fiscais é que seria base para a tributação, o que resultou no registro desse crédito, atualizado pela SELIC, que está sendo compensado com os valores a pagar apurados nos meses subseqüentes.

2005/2004

Em 2005, o aumento de 142,5% nas despesas com tributos reflete o crescimento das despesas com PIS e COFINS, que passaram de R$ 119 milhões em 2004 para R$ 304 milhões em 2005. Esse acréscimo, por sua vez, decorreu do aumento nas receitas tributáveis da BNDESPAR, principalmente decorrente do resultado com alienações.

O aumento expressivo na despesa com provisão para contingências trabalhistas e cíveis registrada em 2005, deveu-se à mudança na expectativa de desfecho de ação cível, de perda remota para perda provável, conforme mencionado acima.

Em relação às despesas de pessoal, o exercício de 2004 encontra-se impactado por registro de confissão de dívida a favor da FAPES, no valor de R$ 34 milhões, para complementação de reserva matemática, conforme exigido pela Instrução CVM nº 371.

Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 31 de dezembro de 2006 a despesa com imposto de renda e contribuição social atingiu R$ 854 milhões, contra R$ 292 milhões em 2005 e R$ 162 milhões em 2004, e encontra-se composta por R$ 865 milhões de despesas correntes (R$ 661 milhões em 2005 e R$ 170 milhões em 2004) e R$ 11 milhões de receita com créditos tributários (R$ 369 milhões em 2005 e R$ 8 milhões em 2004).

5.2. BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em R$ mil, exceto percentuais

	Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro de				
Ativo	**2006**	**2005**	**Variação % 2006/2005**	**2004**	**Variação % 2005/2004**
Disponibilidades	**4.231**	**9.314**	**(54,6)**	**2.762**	**237,2**
Títulos e Valores Mobiliários	**4.490.281**	**7.493.422**	**(40,1)**	**8.282.108**	**(9,5)**
Recursos Disponíveis Aplicados	1.470.965	1.925.322	(23,6)	2.591.948	(25,7)
Fundos de Investimento	228.313	399.165	(42,8)	469.482	(15,0)
Títulos Públicos	1.659	2.169	(23,5)	2.840	(23,6)
Debêntures	3.337.338	5.627.455	(40,7)	5.973.660	(5,8)
Provisão para risco de crédito sobre Debêntures	(552.177)	(866.599)	(36,3)	(755.822)	14,7
Outros	4.183	405.910	(99,0)	-	-
Operações de Crédito	**4.130.155**	**4.493.199**	**(8,1)**	**4.982.068**	**(9,8)**
Operações de Crédito	4.269.005	4.708.093	(9,3)	5.225.853	(9,9)
Provisão para risco de crédito sobre Oper. Crédito	(138.850)	(214.894)	(35,4)	(243.785)	(11,9)
Outros Créditos	**1.452.758**	**1.149.835**	**26,3**	**910.939**	**26,2**
Ativo Permanente	**14.934.082**	**14.174.795**	**5,4**	**14.528.370**	**(2,4)**
Investimentos	14.934.082	14.174.795	5,4	14.528.370	(2,4)
Total	**25.011.507**	**27.320.565**	**(8,5)**	**28.706.247**	**(4,8)**

Passivo	**2006**	**2005**	**Variação % 2006/2005**	**2004**	**Variação % 2005/2004**
Obrigações por Emissão de Debêntures	**541.540**	**-**	**-**	**-**	**-**
Obrigações por Empréstimos	**10.070.099**	**14.961.523**	**(32,7)**	**17.192.938**	**(13,0)**
BNDES	7.422.813	10.184.431	(27,1)	13.119.052	(22,4)
STN	2.647.286	4.777.092	(44,6)	4.073.886	17,3
Total Outras Obrigações	**1.498.874**	**1.024.943**	**46,2**	**464.838**	**120,5**
Dívida FAPES	108.283	100.347	7,9	103.066	(2,6)
Passivo FAMS	91.386	72.314	26,4	64.801	11,6
Outras	1.299.205	852.282	52,4	296.971	187,0
Total Passivo Exigível	**12.110.513**	**15.986.466**	**(24,2)**	**17.657.776**	**(9,5)**
Patrimônio Líquido	**12.900.994**	**11.334.099**	**13,8**	**11.048.471**	**2,6**
Total	**25.011.507**	**27.320.565**	**(8,5)**	**28.706.247**	**(4,8)**

5.2.1. Títulos e Valores Mobiliários (TVM)

O saldo de Títulos e Valores Mobiliários apresentou uma redução de 40,1% em 2006. Essa redução decorreu principalmente dos seguintes fatores: (i) operação de venda a prazo de debêntures no valor de R$ 1.057 milhões; (ii) redução de 23,6% nos recursos disponíveis aplicados, devido principalmente à liquidação antecipada de parte da dívida com a STN, no valor de R$ 2.040 milhões; e (iii) reestruturação da Brasil Ferrovias S/A, cujas ações estavam classificadas em outros em 2005, que foi incorporada pela América Latina Logística S/A – ALL. As ações que a BNDESPAR detinha da Brasil Ferrovias foram permutadas por ações da ALL e classificadas no ativo permanente.

Em dezembro de 2005, o saldo de títulos e valores mobiliários apresentou uma redução de 9,5% em relação ao exercício anterior, decorrente principalmente da liquidação antecipada de parcela da dívida com o BNDES, no valor de R$ 1.200 milhões. Essa amortização visou uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis do Sistema BNDES.

Carteira de Debêntures

A carteira líquida de debêntures apresentou uma redução de 41,5% em 2006, devido a uma operação de venda a prazo de debêntures (R$ 1.057 milhões) e ao resgate antecipado do saldo de Brasiliana Energia.

Em 2005, a redução de R$ 457 milhões na carteira líquida de debêntures é explicada principalmente pela liquidação das debêntures de 6ª e 7ª séries da Vicunha Siderurgia, parte por conversão em ações da CSN (R$ 408 milhões) e parte por resgate antecipado (R$ 781 milhões). Esses efeitos foram parcialmente compensados pela subscrição de debêntures da Light no valor de R$ 728 milhões.

O quadro que segue apresenta a composição das aplicações em debêntures ao final dos exercícios em análise:

Em R$ milhões, exceto percentuais

Empresas	DEZ/2006	%	DEZ/2005	%	DEZ/2004	%
Light Serviços de Eletricidade S.A.	797	23,9	777	13,8	-	-
Paranapanema	408	12,2	376	6,7	342	5,7
VBC Energia S.A.	388	11,6	1.482	26,3	1.430	23,9
Cia do Metropolitano de São Paulo	333	10,0	-	-	-	-
Centrais Elétricas do Rio Jordão	278	8,3	287	5,1	-	-
Ferronorte S.A. Ferrovias Norte Brasil	256	7,7	234	4,2	210	3,5
ODBPAR Investimentos S.A.	236	7,1	219	3,9	199	3,3
Tupy S.A.	151	4,5	145	2,6	-	-
Brasiliana Energia S.A.	-	-	1.333	23,7	1.411	23,6
Vicunha Siderurgia S.A.	-	-	-	-	1.207	20,2
Brasil Ferrovias S.A.	-	-	310	5,5	267	4,5
Brasil Telecom Part.	-	-	220	3,9	372	6,2
Outras	490	14,7	245	4,4	536	9,0
Total Carteira Bruta de Debêntures	**3.337**	**100,0**	**5.628**	**100,0**	**5.974**	**100,0**
Provisão para Risco de Crédito	(552)	(16,5)	(867)	(15,4)	(756)	(12,7)
Total da Carteira, líquida de PDD	**2.785**	**83,5**	**4.761**	**84,6**	**5.218**	**87,3**

As principais mutações ocorridas na carteira de debêntures da BNDESPAR, nos exercícios analisados, foram:

Em R$ milhões, exceto percentuais

MOVIMENTAÇÃO	2006	%	2005	%
Saldo no início do exercício	**4.761**	**100,0**	**5.218**	**100,0**
(+) Aplicações em debêntures	718	15,1	1.137	21,8
(+) Atualização monetária e juros capitalizados	515	10,8	664	12,7
(+) Variação Cambial	(95)	(2,0)	(165)	(3,2)
(-) Liquidação de principal, juros e prêmios	(1.963)	(41,2)	(1.433)	(27,5)
(-) Conversão ou transformação em ações	(406)	(8,5)	(459)	(8,8)
(-) Venda a prazo	(1.057)	(22,2)	-	-
(-) Provisão para risco de crédito	315	6,7	(110)	(2,0)
(-) Recuperação / Transferência de créditos em liquidação	(3)	(0,1)	(91)	(1,7)
Saldo no final do exercício	**2.785**	**58,5**	**4.761**	**91,2**

A distribuição da carteira de debêntures e respectivas provisões, de acordo com o nível de risco, é apresentada abaixo.

Em R$ milhões

		% de Provisão	DEZ/2006		DEZ/2005		DEZ/2004	
Risco	**Situação**	**Banco Central**	**Carteira**	**Provisão**	**Carteira**	**Provisão**	**Carteira**	**Provisão**
AA	Adimplente	0,0%	101	-	20	-	43	-
A	Adimplente	0,5%	1.045	5	758	4	1.588	8
B	Adimplente	1,0%	821	8	1.484	15	269	3
C	Adimplente	3,0%	392	12	877	26	1.590	48
D	Adimplente	10,0%	343	34	1.335	133	1.510	151
E	Adimplente	30,0%	-	-	377	113	402	121
F	Inadimplente	50,0%	-	-	77	39	1	-
G	Adimplente	70,0%	475	333	544	381	477	333
	Inadimplente	70,0%	-	-	-	-	8	6
H	Adimplente	100,0%	151	151	145	145	-	-
	Inadimplente	100,0%	9	9	11	11	86	86
Total			**3.337**	**552**	**5.628**	**867**	**5.974**	**756**

Outros

Em dezembro de 2005, o saldo está representado pelas ações da Brasil Ferrovias, anteriormente classificadas no ativo permanente, que foram transferidas para o ativo circulante em conseqüência da intenção de negociação pela BNDESPAR. Porém, com a incorporação da Brasil Ferrovias S/A pela América Latina Logística S/A – ALL, em ago/06, as ações da Brasil Ferrovias foram permutadas por ações da ALL, e classificadas no ativo permanente.

5.2.2. Operações de Crédito

Compreendem os créditos a receber referentes à Venda a prazo de Moedas Utilizáveis no Programa Nacional de Desestatização – PND, Venda de Ações a Prazo, Venda de Debêntures a Prazo e Créditos junto ao BNDES.

A seguir é apresentada composição do saldo da conta ao final dos exercícios em análise:

Em R$ milhões, exceto percentuais

	DEZ/2006		DEZ/2005		DEZ/2004	
Venda a prazo de TVM	**Valor**	%	**Valor**	%	**Valor**	%
BNDES (Mútuo)	2.295	55,6	2.748	61,2	2.531	50,8
Venda a prazo de Debêntures	1.269	30,7	-	-	-	-
Moedas do PND	375	9,1	863	19,2	1.403	28,2
Ações a Prazo	206	5,0	974	21,7	1.186	23,8
Créditos Recuperados	124	3,0	123	2,7	106	2,1
(-) Provisão para Risco de Crédito	(139)	(3,4)	(215)	(4,8)	(244)	(4,9)
Total	**4.130**	**100,0**	**4.493**	**100,0**	**4.982**	**100,0**

A redução gradual da carteira no período de 2004 a 2006 é explicada pelas amortizações de principal, que foram parcialmente compensadas por operação de venda a prazo de debêntures, em 2006.

A seguir é apresentado um resumo comparativo da qualidade da carteira ao final dos exercícios analisados. Conforme se pode observar, ao final de 2006 94,4% dos créditos estão classificados entre os níveis AA e C, considerados de baixo risco. Essa posição é compatível com a média apresentada pelo Sistema Financeiro Nacional, de 90,7% na mesma data, conforme informação disponível no sítio eletrônico do BACEN.

Em R$ milhões, exceto percentuais

		% de Provisão	DEZ/2006		DEZ/2005		DEZ/2004	
Risco	**Situação**	**Banco Central**	**Carteira**	**Provisão**	**Carteira**	**Provisão**	**Carteira**	**Provisão**
AA	Adimplência	0,0%	2.425	-	3.042	-	2.916	-
A	Adimplência	0,5%	319	2	613	3	431	2
B	Adimplência	1,0%	4	0	101	1	787	8
C	Adimplência	3,0%	1.280	38	125	4	81	2
D	Adimplência	10,0%	2	0	373	37	590	59
E	Adimplência	30,0%	200	60	406	122	355	107
H	Adimplência	100,0%	39	39	31	31	65	65
	Inadimplência	100,0%	-	-	17	17	1	1
	TOTAL		**4.269**	**139**	**4.708**	**215**	**5.226**	**244**

5.2..3. Outros Créditos

Do total desta rubrica em dezembro de 2006, no valor de R$ 1.453 milhões, destacam-se imposto de renda e contribuição social a recuperar, no montante de R$ 262 milhões, créditos tributários de R$ 707 milhões e juros sobre o capital próprio e dividendos a receber de R$ 447 milhões.

O aumento de 26,3% em 2006 deve-se aos juros sobre capital próprio e dividendos a receber, que passaram de R$ 147 milhões em 2005 para R$ 447 milhões em 2006.

O aumento de 26,2% em 2005 reflete os impostos antecipados por conta de ganho econômico em operação de permuta de debêntures da Vicunha Siderurgia por ações da CSN, no valor de R$ 226 milhões. Embora a operação não tenha gerado ganho contábil, o fato de o valor de mercado das ações na data da permuta ser superior ao valor contábil das debêntures acarreta a incidência de imposto de renda, conforme normativo da Secretaria da Receita Federal, tendo sido, desta forma, recolhidos imposto de renda e contribuição social devidos na ocasião. Esses impostos foram reconhecidos contabilmente como créditos tributários e serão realizados quando da alienação das ações da CSN.

5.2.4. Investimentos (Participações Societárias)

Conforme pode-se verificar no quadro a seguir, ao final de dezembro de 2006, as participações acionárias mais significativas da BNDESPAR estavam representadas por Eletrobrás (15,0% da carteira), Brasiliana Energia (11,5%), Valepar (10,3%), Copel (8,1%), Petrobras (6,9%) e ALL (5,6%), que juntas perfazem 57,4% do saldo contábil da carteira de investimentos.

Em R$ milhões, exceto percentuais

	DEZ/2006		DEZ/2005		DEZ/2004	
Participações Societárias [1/]	**(A)**	**%**	**(B)**	**%**	**(C)**	**%**
1. Coligadas	**8.667**	**58,0**	**7.722**	**53,7**	**7.473**	**50,8**
1.1 Equivalência Patrimonial	**6.143**	**41,2**	**5.034**	**34,5**	**4.774**	**31,9**
Brasiliana	1.724	11,5	1.685	12,1	1.707	11,9
Copel	1.210	8,1	1.004	7,2	935	6,5
ALL	839	5,6	-	-	-	-
Telemar Part	558	3,7	550	3,9	562	3,9
Suzano Bahia Sul	450	3,0	504	3,6	468	3,3
Klabin	512	3,4	466	3,3	444	3,1
Rio Polímeros	245	1,6	245	1,8	188	1,3
Outras	605	4,1	580	4,2	470	3,3
1.2 Custo de Aquisição	**2.524**	**16,9**	**2.688**	**19,3**	**2.699**	**18,8**
Eletrobrás	2.240	15,0	2.240	16,1	2.272	15,8
Acesita	152	1,0	152	1,1	155	1,1
Outras	132	0,9	296	2,1	272	1,9
2. Outras Participações	**6.255**	**41,9**	**6.441**	**46,2**	**7.042**	**49,1**
Valepar	1.542	10,3	1.542	11,1	1.542	10,7
Petrobrás	1.023	6,9	1.023	7,3	1.040	7,3
CVRD	710	4,8	710	5,1	779	5,4
CPFL	487	3,3	444	3,2	444	3,1
Banco do Brasil	179	1,2	354	2,5	357	2,5
CSN	269	1,8	269	1,9	10	0,1
Aracruz	220	1,5	220	1,6	227	1,6
Brasil Telecom Part	196	1,3	214	1,5	340	2,4
Outras	1.629	10,9	1.665	12,0	2.303	16,0
3. Outros Investimentos	**12**	**0,1**	**12**	**0,1**	**13**	**0,1**
Total de Investimentos	**14.934**	**100,0**	**14.175**	**100,0**	**14.528**	**100,0**

[1/] Classificação em 31/12/2006

No exercício findo em 31 de dezembro de 2006, as participações societárias da BNDESPAR alcançaram R$ 14.934 milhões, equivalentes a 59,7% do seu Ativo Total, tendo apresentado um crescimento de 5,4% em relação ao exercício anterior em virtude, principalmente, da reestruturação da Brasil Ferrovias, cujas ações estavam classificadas em como títulos e valores mobiliários em 2005, que foi incorporada pela América Latina Logística S/A – ALL. As ações que a BNDESPAR detinha da Brasil Ferrovias foram permutadas por ações da ALL e classificadas no ativo permanente.

A diminuição de 2,4% verificada em 2005 resulta, principalmente, da baixa das ações utilizadas na composição do PIBB.

A seguir é apresentado um resumo da movimentação da carteira de ações nos exercícios em análise.

Em R$ milhões, exceto percentuais

MOVIMENTAÇÃO	2006	%	2005	%
Saldo no início do exercício	**14.175**	**100,0**	**14.528**	**100,0**
(+) Aquisição de ações	1.164	8,2	772	5,3
(+) Conversão ou Transformação em ações	-	-	430	3,0
(-) Transferência para o Ativo Circulante	-	-	(1.071)	(7,4)
- Brasil Ferrovias	-	-	*(406)*	*(2,8)*
- Outras (principalmente PIBB)	-	-	*(665)*	*(4,6)*
(+) Resultado de Equivalência Patrimonial	635	4,5	347	2,4
(-) Dividendos, Juros e Redução de Capital de Coligadas	(230)	(1,6)	(365)	(2,5)
(-) Baixas por Venda de Investimentos	(452)	(3,2)	(151)	(1,0)
(-) Amortização de Ágios em Investimentos	(181)	(1,3)	(34)	(0,2)
(-) Constituição de Reserva de Reavaliação	-	-	35	0,2
(-) Provisão para Perdas	(221)	(1,6)	(308)	(2,1)
(-) Outros	44	0,3	(8)	(0,1)
Saldo no final do exercício	**14.934**	**105,4**	**14.175**	**97,6**

5.2.5. Obrigações por Emissão de Debêntures

Refere-se à primeira emissão de debêntures simples, no âmbito deste Prospecto Definitivo Atualizado.

A demanda superou em três vezes a oferta de R$ 600 milhões e a conclusão da operação incluiu 4,25 mil investidores de varejo, maior oferta de varejo de debêntures já realizada no país. O papel foi negociado com um deságio de 10,167% sobre o valor unitário de R$ 1.000, elevando a rentabilidade de IPCA + 6,0% ao ano para IPCA + 8,525% ao ano. A liquidação financeira da operação ocorreu em 22 de dezembro de 2006.

5.2.6. Obrigações por Empréstimos

Referem-se aos empréstimos contraídos pela BNDESPAR com o BNDES e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Em R$ milhões, exceto percentuais

	DEZ/2006		DEZ/2005		DEZ/2004	
CREDOR	(A)	%	(B)	%	(C)	%
BNDES	**7.423**	**73,7**	**10.185**	**68,1**	**13.119**	**76,3**
Em moeda nacional	7.323	72,7	8.997	60,1	11.826	68,8
Em moeda estrangeira	100	1,0	1.188	7,9	1.293	7,5
STN	**2.647**	**26,3**	**4.777**	**31,9**	**4.074**	**23,7**
Em moeda nacional	2.647	26,3	4.777	31,9	4.074	23,7
Total	**10.070**	**100,0**	**14.962**	**100,0**	**17.193**	**100,0**

Em dezembro de 2006, o saldo de obrigações por empréstimos apresenta-se 32,7% inferior ao encerramento do exercício anterior. Essa redução decorre principalmente de: (i) redução de 27,1% nas obrigações com o BNDES, em virtude da liquidação antecipada parcial, no montante de R$ 1.159 milhões, visando a melhor gestão dos recursos disponíveis do Sistema BNDES, e da liquidação de R$ 1.307 milhões, vinculada à operação de resgate antecipado de debêntures pela Brasiliana; e (ii) redução de 44,6% da dívida com a STN em conseqüência da liquidação, em agosto de 2006, de parcela de sua dívida com o Tesouro (R$ 2.040 milhões).

Em 2005, a redução de 13,0% decorre principalmente da amortização de parcelas da dívida com o BNDES, com destaque para a liquidação antecipada de cerca de R$ 1.200 milhões. O aumento do saldo da dívida com o STN decorre de troca de ativos entre o BNDES e o Tesouro Nacional, no total de R$ 392 milhões.

Abaixo é apresentado resumo da movimentação do saldo de obrigações por empréstimos nos exercícios em análise.

Em R$ milhões, exceto percentuais

	2006	%	2005	%
Saldo no início do exercício	**14.962**	**100,0**	**17.193**	**100,0**
(+) Ingressos de Recursos	942	6,3	187	1,1
(+) Atualização monetária e Juros	1.372	9,2	1.844	10,7
(+) Variação cambial	(86)	(0,6)	(152)	(0,9)
(-) Liquidação de principal e juros	(7.120)	(47,6)	(4.110)	(23,9)
Saldo no final do exercício	**10.070**	**67,3**	**14.962**	**87,0**

5.2.7. Outras Obrigações

Dívida FAPES

Não apresentou variação significativa nos exercícios em análise. O aumento de 7,9% em 2006 reflete o reajuste do contrato pelo índice do acordo coletivo.

Passivo FAMS

O aumento de 26,4 % em 2006 e de 11,6% em 2005 resulta de revisão de cálculos pelos atuários independentes, visando o valor da obrigação atuarial com participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laboratório futuro.

Outras

O saldo de outras obrigações está representado principalmente por provisão para contingências trabalhistas e cíveis, dividendos mínimos a pagar ao BNDES e impostos e contribuições sobre o lucro.

Em 2006, o saldo dessa rubrica apresentou aumento de 52,4% em relação ao exercício anterior, destacando-se os dividendos mínimos a pagar ao BNDES de R$ 702 milhões, contra R$ 255 milhões em 2005.

Em 2005, o aumento de 187,0% em relação ao exercício anterior é explicado por: (i) aumento de R$ 392 milhões na provisão para contingências cíveis, em virtude da provisão descrita no item *5.1, Despesas Administrativas e Gerais*; e (ii) dividendos mínimos a pagar ao BNDES de R$ 255 milhões, contra R$ 193 milhões em 2004.

5.2.8. Patrimônio Líquido

Em 2006, o Patrimônio Líquido apresentou um acréscimo de 13,8% em relação ao ano anterior, passando de R$ 11.334 milhões para R$ 12.901 milhões. Esse aumento é resultado, basicamente, do lucro do exercício, de R$ 2.957 milhões, deduzido dos dividendos complementares referentes ao lucro apurado no exercício de 2005, no montante de R$ 766 milhões, e dos dividendos mínimos propostos sobre o lucro de 2006, já contemplados nas demonstrações contábeis, de R$ 702 milhões.

Em dezembro de 2005, apesar do lucro apurado de R$ 1.075 milhões, o Patrimônio Líquido da BNDESPAR apresentou um crescimento de apenas 2,6% em relação a dezembro de 2004. Essa variação decorreu do pagamento de dividendos complementares referentes ao lucro apurado no exercício de 2004, no montante de R$ 580 milhões, e da proposta de pagamento de dividendos mínimos referentes ao lucro de 2005, de R$ 255 milhões.

5.3 INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Principais Indicadores	DEZ/2006	DEZ/2005	DEZ/2004
Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,89	1,74	2,02
Passivo Exigível/Ativo Total	0,48	0,59	0,63
Permanente/Patrimônio Líquido	1,16	1,25	1,32
Retorno sobre o Patrimônio Líquido médio	24,40%	9,61%	7,59%
Retorno sobe o Ativo Total médio	11,30%	3,84%	2,90%
Rentabilidade de Participações Societárias [1/]	24,12%	18,20%	12,01%
Inadimplência [2/]	0,11%	0,27%	0,86%

[1/] Resultado de Participações Societárias / Investimento Médio (%)

[2/] Créditos Inadimplentes sobre carteira total na data. Inclui debêntures e venda a prazo de TVM

5.3.1. Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

O Sistema BNDES vem adotando como estratégia centralizar a administração dos recursos disponíveis no BNDES, utilizando a sobra de recursos da BNDESPAR para liquidação de mútuos e/ou pagamento de dividendos complementares ao BNDES. Dessa forma, o índice de liquidez corrente apresentou redução progressiva no período analisado.

5.3.2. Endividamento (Passivo Exigível / Ativo Total)

A redução progressiva apresentada ao longo do período analisado reflete a redução do passivo exigível por amortizações, como parte da estratégia mencionada no item 5.3.1. acima.

5.3.3. Imobilização do PL (Ativo Permanente / Patrimônio Líquido)

A melhora verificada neste indicador ao longo do período em análise é explicada pelo crescimento do patrimônio líquido, como resultado do lucro retido em cada um dos exercícios.

5.3.4. Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio

O aumento da rentabilidade do patrimônio líquido reflete principalmente o crescimento do lucro líquido da BNDESPAR, que passou de R$ 814 milhões em 2004 para R$ 1.075 milhões em 2005 e R$ 2.957 milhões em 2006.

5.3.5. Retorno sobre o Ativo Total Médio

O aumento da rentabilidade do ativo total reflete principalmente o crescimento do lucro líquido da BNDESPAR, que passou de R$ 814 milhões em 2004 para R$ 1.075 milhões em 2005 e R$ 2.957 milhões em 2006.

5.3.6. Rentabilidade de Participações Societárias

As variações na rentabilidade de participações societárias refletem o desempenho das ações da carteira da BNDESPAR. Em 2006 se destacam a receita com dividendos e juros sobre o capital próprio, de R$ 1.752 milhões, e o resultado com alienações, de R$ 1.502 milhões, detalhado no item 5.1. Em 2005 se destaca o ganho bruto de R$ 1.012 milhões na 2ª operação de alienação de PIBBs. O resultado bruto com participações acionárias passou de R$ 1.717 milhões em 2004 para R$ 2.612 milhões em 2005 e R$ 3.510 milhões em 2006.

6. ADMINISTRAÇÃO

A BNDESPAR, subsidiária integral do BNDES, é assessorada pelo Conselho de Administração, administrada pela Diretoria e fiscalizada por um Conselho Fiscal permanente. Salvo pelos contratos de trabalho firmados entre a BNDESPAR e os seus administradores, não existem outros contratos com seus administradores, inclusive quanto a planos de opção de compra de ações da BNDESPAR. No último exercício social (2006), os membros dos Conselhos da BNDESPAR (Administração e Fiscal) receberam uma remuneração anual global somada de R$ 391.120,36, a título de honorários. Os membros da Diretoria da BNDESPAR não são remunerados.

6.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração, conforme estabelecido no Estatuto Social da BNDESPAR, é integrado pelo Presidente do Acionista Único – BNDES e por mais 5 (cinco) membros, sendo um deles indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Todos os nomes devem ser aprovados pelo Presidente da República, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos. As obrigações do Conselho de Administração incluem a orientação geral dos negócios da BNDESPAR e o aconselhamento na definição de políticas e prioridades setoriais.

O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, a critério deste ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros.

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a honorários mensais correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos diretores, observando-se que:

a) o pagamento dos honorários é efetuado trimestralmente no mês subseqüente ao de realização da reunião ordinária do período; e
b) somente os membros do conselho que tiverem comparecido à reunião farão jus aos respectivos honorários.

Note-se que o direito à percepção dos mencionados honorários encontra-se preceituado no Estatuto Social da BNDESPAR aprovado pela Decisão de Diretoria nº 149/200-BNDES, de 11 de março de 2002, objeto de posteriores alterações.

O quadro que segue relaciona os membros do Conselho de Administração da BNDESPAR em 31 de dezembro de 2006.

Nome	Posição	Data da Nomeação
Luiz Fernando Furlan	Presidente	09/05/2006 (recondução)
Demian Fiocca	Vice-Presidente	27/03/2006
Juan Manuel Quirós Sadir	Conselheiro	11/01/2005
Renê de Oliveira Garcia Júnior	Conselheiro	09/05/2006 (recondução)
Roberto Teixeira da Costa	Conselheiro	09/05/2006 (recondução)
Clara Levin Ant	Conselheiro	09/05/2006

Luiz Fernando Furlan

É o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ministério a que o BNDES está vinculado. Seu primeiro mandato se encerrou em 27 de março de 2006 e em 09 de maio de 2006 foi reconduzido ao cargo. É engenheiro químico e administrador de empresas, com diversos cursos de extensão e especialização no Brasil e no exterior. Desde 1976, atuava na Sadia S.A., onde ocupou o cargo de presidente do Conselho de Administração, posição da qual se licenciou para assumir o cargo de Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Na Sadia também ocupou os cargos de diretor de relações com investidores e vice-presidente executivo. Possui extenso conhecimento de mercado de capitais, de comércio exterior e de agronegócios mundiais.

Como representante empresarial, destacaram-se as seguintes atividades, dentre outras: Segundo vice-presidente e diretor de Comércio Exterior da FIESP/CIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Vice-presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil; Representante do Brasil em diversas organizações e conclaves, como o Word Economic Fórum e a Conferência das Américas; Presidente da ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas; e Presidente do MEBF – Mercosul European Business Forum.

Demian Fiocca

Economista, mestre em Ciências Econômicas pela USP (1999). Diplomado pelo Mini-MBA de formação de executivos do Programa de Alta Dirección Harvard-IESE (Barcelona, 2002). Assumiu a vice-presidência do Conselho de Administração da BNDESPAR em março de 2006, após a saída do Sr. Guido Mantega, convidado para ocupar o cargo de Ministro da Fazenda. Atualmente é o presidente do BNDES.

Em 2004 atuou como Chefe da Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde coordenou a elaboração e as negociações do projeto de Lei das Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Em 2003, como Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, promoveu a revisão das carteiras de empréstimos do Brasil no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no Banco Mundial, que resultou na adequação das linhas de crédito contratadas à capacidade real de desembolso de cada projeto. Dentre as demais funções que desempenhou, destacam-se: Diretor da área de pesquisas econômica do Grupo Telefônica; Economista-chefe do Banco HSBC; Editorialista e articulista de assuntos econômicos do Caderno Dinheiro do jornal Folha de São Paulo; e Pesquisador do Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo (IDESP).

Juan Manuel Quirós Sadir

Engenheiro Industrial, graduado pela Universidade de Miami e pós-graduado em Administração de Empresas pela FGV, com especializações em Gestão e Planejamento Estratégico e em Economia Latino-Americana.

Foi diretor do Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP/CIESP). Representou a FIESP na Coalizão Empresarial Brasileira, coordenada pela CNI – Confederação Nacional da Industria, e coordenou o Grupo de Investimento para as Negociações do Brasil na ALCA. Participou de missões empresariais como representante da FIESP nos grupos de negociação da ALCA a Quito (2002), Buenos Aires (2001) e San José da Costa Rica (1998). Foi representante e coordenador da FIESP em várias missões comerciais paulistas aos EUA (Miami), América Latina e Rússia, e em várias rodadas de negócios e projetos compradores.

Renê de Oliveira Garcia Júnior

Economista e Administrador, graduado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE/FGV), respectivamente, Mestre e Doutor em Economia pela Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE/FGV). Possui especialização em Mercado de Capitais pela INSEAD (Fontainebleau, França). Seu primeiro mandato se encerrou em 27 de março de 2006 e em 09 de maio de 2006 foi reconduzido ao cargo.

Atuou como Secretário de Controle Geral (orçamento, controle e gestão) do Estado do Governo do Rio de Janeiro, é professor da Faculdade de Economia do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e do Programa de Pós-Graduação da EPGE/FGV. Foi Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de julho de 1990 a abril de 1992 e é consultor de diversas empresas, dentre elas: Bolsa de Valores do Rio de Janeiro; Bolsa de Mercadorias & Futuros (BMF); Associação Nacional de Previdência Privada (ANAPP); White Martins; Banco Bradesco; e FENASEG.

Roberto Teixeira da Costa

Economista, graduado pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, manteve sua atividade profissional sempre associada, direta ou indiretamente, ao mercado de capitais, onde começou a atuar em 1958. Seu primeiro mandato se encerrou em 27 de março de 2006 e em 09 de maio de 2006 foi reconduzido ao cargo.

Foi vice-presidente do Banco de Investimento do Brasil e Unibanco até 1977 e foi responsável pela organização da instalação da CVM, da qual foi o primeiro presidente. No Brasil participa regularmente de seminários e conferências organizadas pelo IBEF, ABRAPP e INAE e, no exterior, de palestras no Council of the Américas, America´s Society, Council on Foreign Relations e Inter-American Dialogue.

Participa do Conselho de Administração de várias empresas, dentre elas: Banco Itaú; Sul-América Seguros; e Cia Brasileira de Alimentos (Pão de Açúcar).

Clara Levin Ant

Arquiteta, graduada pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (USP) e possui curso de Planejamento Estratégico Participativo aplicado a ações do Governo pela Universidade Estadual de Campinas. É Assessora Especial do Presidente da República do Brasil. Seu mandato iniciou em 09 de maio 2006.

Foi professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (FAU-PUC-Camp), vice presidente da Federação Nacional dos Arquitetos (FNA), fundadora e dirigente da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Foi eleita deputada estadual em 1987, quando presidiu a Comissão de Trabalho da Assembléia Legislativa. Também integrou o Conselho Curador da Fundação Perseu Abramo até 2003.

6.2 DIRETORIA

A Diretoria da BNDESPAR, órgão de administração executiva da Empresa, é composta de 7 membros, todos integrantes da Diretoria do Acionista Único BNDES, cujo mandato deverá coincidir com os respectivos mandatos como membro da Diretoria do BNDES. O Diretor-Presidente será necessariamente o Presidente do BNDES e o Diretor Superintendente será o Vice-Presidente do BNDES.

Pela investidura dos cargos de Diretoria da BNDESPAR inexiste qualquer forma de remuneração ou honorários prevista. Entretanto, seus membros são remunerados pelo exercício, concomitante, do mandato como integrantes da Diretoria do BNDES.

É de se esclarecer que todos os membros da Diretoria do BNDES são nomeados pelo Presidente da República, sendo a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente feitas por prazo indeterminado e dos demais Diretores por mandato com duração de três anos.

Na hipótese de algum membro da Diretoria do BNDES ser empregado do Quadro de Pessoal da Empresa seu contrato de trabalho é preservado durante todo o mandato com todos os direitos e vantagens. No caso de designação para a Diretoria de membros não pertencentes ao Quadro da Instituição, por força de disposição estatutária, ser-lhes-ão aplicados, nos termos de normas específicas, os direitos e vantagens atribuídos aos empregados do BNDES, enquanto perdurar o cumprimento dos seus mandatos.

A Diretoria da BNDESPAR se reúne ordinariamente duas vezes por mês e é responsável pela fixação e condução das políticas a serem adotadas pela BNDESPAR, devendo administrar e representar a Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

Nome	Posição	Data da Nomeação
Demian Fiocca	Diretor Presidente	27/03/2006
Armando Mariante Carvalho Junior	Diretor Superintendente	26/04/2006
Antonio Barros de Castro	Diretor	21/06/2005
Eduardo Rath Fingerl	Diretor	15/05/2006
Elvio Lima Gaspar	Diretor	15/05/2006
Maurício Borges Lemos	Diretor	17/02/2006
Wagner Bittencourt de Oliveira	Diretor	15/05/2006

Demian Fiocca

Vide item 6.1. acima.

É responsável pela Área Jurídica e pelas Secretarias de Assuntos Econômicos (SAE) e de Gestão do Projeto AGIR (AGIR) do BNDES.

Armando Mariante Carvalho Junior

Engenheiro Químico, graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com mestrado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e em Administração de Empresas pela London Business School. É responsável pela Área Industrial e pela Área de Comércio Exterior do BNDES.

Entrou para os quadros do BNDES em 1972, como engenheiro concursado. Até 1985, exerceu os cargos de gerente e de superintendente, quando deixou o Banco para trabalhar na Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO. Em fevereiro de 1999, após exercer vários cargos na iniciativa privada, realizou sua primeira passagem como diretor do BNDES, ficando até março de 2000, quando assumiu a presidência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), ficando até dezembro de 2004. Naquele mês, retornou ao BNDES e assumiu a diretoria responsável pelas áreas industrial e de comércio exterior. Em seu período na iniciativa privada, destacam-se os cargos de Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e de Diretor- Superintendente do SESI-RJ e do SENAI-RJ.

Antonio Barros de Castro

Economista, graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Pós-graduado pelo Centre d'Études des Programmes Économiques (CEPE) e Doutor em Economia pela UNICAMP. Atualmente é responsável pela Área de Planejamento do BNDES.

Exerceu diversos cargos no serviço público, tendo sido Presidente do IERJ, Presidente do BNDES e Professor Titular de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atuou ainda como consultor de diversas empresas, dentre as quais se destacam: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ELETROBRÁS, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), PETROBRAS e Secretarias do Planejamento do Governo da Bahia e do Rio Grande do Sul.

Foi Membro do Conselho Editorial do Grupo de Conjuntura do Instituto de Economia da UFRJ, do Conselho do Instituto Nacional de Altos Estudos (INAE) e do Conselho Superior de Economia da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP) .

Eduardo Rath Fingerl

Engenheiro de Produção, graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e Mestre pela COPPE/UFRJ. Funcionário do BNDES desde 1976, onde ingressou por concurso público, atuou por diversos anos em operações do setor petroquímico. Atualmente é o responsável pela Área de Mercado de Capitais e pela Área de Controle, acumulando também a função de Diretor de Relações com o Mercado.

Ao longo da carreira, exerceu diversos cargos executivos no BNDES, dentre os quais se destacam: Gerente do Departamento de Indústrias Químicas do BNDES; Diretor das áreas de Operações Industriais, Comércio e Serviços, Superintendente da área de Gestão do Conhecimento do BNDES e Assessor da Vice-Presidência. Também atuou como representante do BNDES no Conselho de Administração de diversas empresas, tais como Companhia Baiana de Fibras (COBAFI), BIOBRÁS e NORQUISA.

Exerceu, ainda, funções fora do BNDES. Foi diretor da PQB – Petroquímica da Bahia; diretor técnico da FBDS – Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável e gerente de investimento para exportação do Programa Especial de Exportações da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), dentre outros.

Elvio Lima Gaspar

Engenheiro Mecânico, graduado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), com MBA executivo pela Coppead/UFRJ. Foi secretário-executivo adjunto do Ministério do Planejamento (2003/2004), tendo exercido também naquele ministério o cargo de secretário interino da Secretaria do Patrimônio da União, entre setembro e dezembro de 2003. Atualmente é responsável pela Área de Crédito e pela Área de Inclusão Social do BNDES.

Exerceu também cargos executivos no governo do Estado do Rio de Janeiro, como Subsecretário de Planejamento, e Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo. Na iniciativa privada, trabalhou no estaleiro Ishibrás (1984/1987) e na Iesa Internacional Engenharia S/A (1987/1995).

Maurício Borges Lemos

Economista, graduado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), mestre e doutor pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Atualmente é responsável pelas Área de Operações Indiretas, Área Financeira e da Área de Administração do BNDES.

Ocupou diversos cargos no setor público, mais especificamente na prefeitura de Belo Horizonte, dentre elas: secretário Municipal de Governo, Planejamento e Coordenação Geral; Secretário Municipal de Coordenação de Política Social; e secretário municipal de Planejamento.

Wagner Bittecourt de Oliveira

Engenheiro metalúrgico, formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), com especialização em finanças e mercado de capitais pelo IBMEC. Funcionário de BNDES desde 1975, onde ingressou por concurso público, ocupou diversos cargos executivos nos níveis de gerente, chefe de departamento, diretor e superintendente. Atualmente é responsável pela Área de Insumos Básicos e pela Área de Infra-Estrutura do BNDES.

Acumula vinte anos de experiência executiva, incluindo, além dos cargos exercidos no BNDES, os de Secretário do Ministério da Integração Nacional, Superintendente da Sudene, Presidente da Companhia Ferroviária do Nordeste. Também atuou como representante do BNDES em diversos Conselhos de Administração, tais como Caraíba Metais, SIBRA, CADAM, Usiminas Mecânica e Banco do Nordeste.

Como resultado de sua participação na análise e acompanhamento de projetos e empresas de diversos segmentos, acumulou conhecimento de vários setores da economia, entre eles mineração, siderurgia, têxtil, logística, agroindústria, químico, papel e celulose, eletrônica e serviços alimentares.

6.3 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto Social da BNDESPAR, é integrado por 3 (três) membros, sendo um deles representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, outro do Ministério da Fazenda, e outro do Acionista Único - BNDES. Todos os nomes devem ser aprovados pelo Presidente da República. Os mandatos terão duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na Lei das Sociedades Anônimas.

Em 31 de dezembro de 2006, o Conselho Fiscal era composto pelos 3 membros efetivos abaixo:

Nome	Posição	Data da Nomeação
Eduardo Coutinho Guerra	Membro	14/06/2006
Arnim Lore	Membro	14/06/2006 (recondução)
Luiz Fernando Júlio	Membro	08/03/2005 (recondução)

Eduardo Coutinho Guerra

Graduado em Relações Internacionais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), com especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Escola Nacional de Administração Pública/ENAP e em Administração Financeira e Mercado de Capitais pela FGV.

Foi presidente do Conselho Fiscal da Petrobrás (2003/2004), e membro de diversos conselhos fiscais, dentre eles o da Petrobrás Química e do Banco Meridional. Foi Coordenador-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (2000/2003). Atualmente é Coordenador-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Arnim Lore

Economista, graduado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Exerceu diversos cargos nas iniciativas pública e privada, tais como: Diretor da Área Externa e Diretor Interino da Dívida Externa, no Banco Central do Brasil; Vice-Presidente da Morgan Guaranty Trust Company of New York; Diretor Financeiro da Petrobrás, Diretor da Área de Mercado de Capitais do Banco Credibanco e do Bank of New York; e Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado da Aços Villares e da Varig S.A.

Dentre outras atividades desempenhadas destacam-se as de: membro do Conselho de Administração da Gradiente Eletrônica S.A.; membro do Conselho Superior de Comércio Exterior da FIESP; e Vice-presidente da AEB – Associação de Comércio Exterior do Brasil.

Luiz Fernando Júlio

Administrador de empresas e contador, graduado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

Foi Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da CVM. Fez carreira no BNDES, onde ingressou em 1973, e ocupou diversos cargos executivos nos níveis de gerente e chefe de departamento, principalmente nos departamentos de contabilidade e de mercado de capitais.

O endereço comercial de todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal é o mesmo endereço do escritório central do BNDES.

7. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

A BNDESPAR é parte em processos judiciais de naturezas trabalhista e cível decorrentes do curso normal de suas atividades.

Os processos são classificados em três categorias de risco: provável, possível e remota, de acordo com o Pronunciamento do Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON sobre incertezas – NPA nº 9, aprovado pela CVM através da Deliberação nº 489, refletindo a opinião de assessores jurídicos internos e externos, que levam em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, complexidade, jurisprudência e andamento dos mesmos.

Considerando que as operações da BNDESPAR são de longo prazo, o que envolve riscos maiores e tendo a União, indiretamente, como acionista único, portanto não afetando acionistas minoritários, foram, conservadoramente, constituídas provisões integrais sobre os processos com risco de perda avaliado como provável.

A provisão para contingências trabalhistas refere-se, basicamente, a processos de reintegração de funcionários demitidos e ao acordo coletivo que envolveu o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei nº 10.566, de 13 de novembro de 2002, com seus respectivos encargos (INSS, FGTS e IRRF).

Os principais processos cíveis versam sobre alienações do controle de empresas no âmbito do Programa Federal de Desestatização ou privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do PND – Programa Nacional de Desestatização, além daquelas acerca de questões contratuais.

Em dezembro de 2006, encontravam-se registradas as seguintes provisões para as ações de natureza cível e trabalhista: R$ 427.136 mil e R$ 5.248 mil, respectivamente. Os processos com risco de perda avaliado como possível ou remoto, que não são objeto de provisionamento contábil, totalizavam na mesma data R$ 90.010 mil. A quantidade e o valor em R$ mil de todos os processos em andamento são apresentados na tabela abaixo, com base em dezembro de 2006:

Quantidade de processos				
contingência	**provável**	**possível**	**remota**	**total**
cível	2	5	2	9
trabalhista	8	24	4	36
total	**10**	**29**	**6**	**45**

Em R$ Mil				
contingência	**provável**	**possível**	**remota**	**total**
cível	427.136	81.715	7	508.858
trabalhista	5.248	7.201	1.087	13.536
total	**432.384**	**88.916**	**1.094**	**522.394**

8. VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

No Brasil

A primeira oferta pública de títulos e valores mobiliários realizada pela Emissora constituiu-se de 10.000 (dez mil) debêntures permutáveis em ações ordinárias de emissão da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, em série única com data de emissão em 19 de fevereiro de 1998 e data de vencimento em 19 de fevereiro de 2001, com valor de R$ 51.010.000,00 (cinqüenta e um milhões e dez mil reais). Tal distribuição pública foi aprovada e registrada na CVM sob o nº SEP/GER/DEB-98/005 em 02.03.1998.

A segunda oferta correspondeu à primeira emissão de debêntures realizada no âmbito do Programa de Distribuição, constituindo-se de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, quirografárias, em série única, com emissão em 01 de dezembro de 2006 e data de vencimento em 15 de janeiro de 2012, com valor nominal inicial total de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). Tal distribuição pública foi aprovada e registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2006/047, em 19 de dezembro de 2006, tendo sido encerrada em 21 de dezembro de 2006.

No Exterior

Simultaneamente à oferta local de debêntures permutáveis, mencionada nesta seção, em fevereiro de 1998, a BNDESPAR emitiu e distribuiu no mercado internacional os "DECS" – títulos de renda fixa com prazo de vencimento de 3 anos, permutáveis por ADS (American Depositary Shares) representativos de ações ordinárias da Eletrobrás. Os títulos davam direito, além do cupom, a eventuais prêmios variáveis de acordo com o fluxo de pagamento de dividendos da Eletrobrás. As duas operações (local e externa) totalizaram cerca de US$ 200 milhões e foram liquidadas em 2001 com a entrega das ADS e ações correspondentes, tendo sido exercida a opção de permuta.

9. ACIONISTA ÚNICO

Geral

O BNDES é o banco nacional para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. É o principal instrumento para a execução da política de investimentos do governo brasileiro, dando suporte, seja direto ou através de suas companhias subsidiárias, aos programas e projetos relacionados ao desenvolvimento econômico e social do Brasil. O BNDES é a principal fonte interna de financiamentos a longo prazo da economia brasileira, com forte ênfase em projetos de infra-estrutura. O BNDES pertence totalmente ao governo federal brasileiro.

A BNDESPAR apóia empresas brasileiras principalmente através de participações societárias, e a FINAME apóia a expansão e modernização da industria brasileira, via financiamento para a aquisição de maquinas e equipamentos fabricados no Brasil, bem como exportações.

Em 31 de dezembro de 2006, o BNDES tinha um ativo total de R$ 184,5 bilhões, patrimônio líquido total de R$ 19,1 bilhões e resultado líquido acumulado no exercício de R$ 6,3 bilhões.

História

O BNDES foi fundado em 1952 como uma instituição autônoma (autarquia), sob a autoridade do Ministério da Fazenda do governo brasileiro. Em 1971, o BNDES teve seu *status* legal modificado, tornando-se uma empresa pertencente ao governo federal (empresa pública), dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio e sujeita às normas gerais orçamentárias e contábeis e à disciplina normativa do Conselho Monetário Nacional -CMN. Em 1993, o BNDES foi colocado sob responsabilidade e supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento, que foi transferida para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em janeiro de 1999.

Status Legal e Poder Especial

Sob a lei brasileira, o BNDES, como uma empresa pertencente ao governo, é parte da administração indireta (descentralizada) do governo brasileiro. Como uma instituição financeira pública, o BNDES deve seguir as regulamentações estabelecidas pelo CMN. Além disso, o BNDES, como outras empresas estatais, está sujeito às regulamentações aplicáveis às empresas privadas no que se refere a direitos e obrigações civis, comerciais, tributários e trabalhistas.

De acordo com suas regulamentações, o capital social do BNDES pode ser aumentado através da capitalização de lucros ou reservas ou através de outros recursos destinados pelo governo brasileiro para este propósito, bem como através da reavaliação de ativos. Qualquer aumento do capital social do BNDES deve ser autorizado por um decreto do Presidente da República e por uma decisão do Conselho de Administração do BNDES, conforme determinado pelo parágrafo 1º do artigo 6º do Estatuto Social do BNDES.

Falência, Liquidação ou Dissolução

Como uma instituição financeira federal, o BNDES não está sujeito à Lei n° 6.024 de 13 de março de 1974 (a "Lei de Liquidação de Instituições Financeiras"), que autoriza o Banco Central a intervir extrajudicialmente e liquidar instituições financeiras do setor privado e as públicas não federais. O BNDES, por ser uma empresa pública federal, não está sujeito à falência, conforme estatuído no art. 2º, inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("Lei de Falências"). Os bens do BNDES estão sujeitos a apreensão e execução judicial.

Termos dos Financiamentos do BNDES

A política de operações do BNDES determina diretrizes flexíveis no que se refere à porcentagem de recurso necessário para determinado projeto, sendo previsto o financiamento de até 100% do projeto, dependendo do setor, do programa e do porte da empresa financiada. Nos últimos cinco anos, os empréstimos do BNDES têm coberto entre 60% e 70% dos recursos necessários aos projetos aprovados, sendo o restante financiado pelas próprias empresas ou por terceiros. No caso de financiamento de projeto de infra-estrutura, a porcentagem de recursos fornecidos pelo BNDES tem sido de cerca de 45% do total dos recursos necessários.

As avaliações de risco nas operações diretas (isto é, sem a intermediação de agentes financeiros) são integralmente conduzidas por funcionários do BNDES. As políticas do BNDES exigem que os tomadores de recursos forneçam garantias (reais e/ou pessoais dependendo da classificação de risco da empresa) com avaliação igual a 130% do valor do empréstimo do BNDES. As exceções concedidas a esta regra são: operações junto a empresas fechadas com classificação de crédito mínima de "AA-", que podem obter dispensa de garantias reais e pessoais; empresas abertas com classificação de crédito mínima de BBB-, que podem ser dispensadas de garantia pessoal; e empresas abertas com classificação de mínima de A-, que podem solicitar dispensa de garantia real. Em todas as exceções, os clientes devem concordar em não fornecer garantias para qualquer outro tomador de empréstimos, ou, caso o façam, que elas sejam estendidas proporcionalmente ao BNDES. Geralmente tais clientes fornecem garantias, embora não seja exigido.

Os custos dos financiamentos do BNDES compõem-se do custo do recurso acrescido de um *spread* básico e de um *spread* de risco, conforme apresentado abaixo:

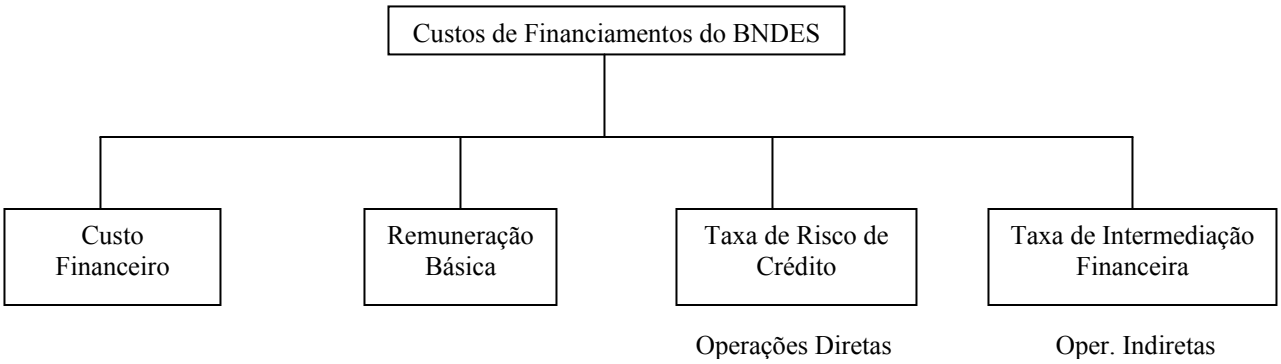

O Custo Financeiro está associado ao custo da fonte de recursos utilizada pelo BNDES, englobando quatro grupos de possibilidades:

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);
- variação cambial da Cesta de Moedas do BNDES acrescida de seus encargos;
- variação cambial do dólar norte-americano, acrescida de encargos da Cesta de Moedas do BNDES ou de taxa de juros LIBOR;
- variação monetária do IPCA acrescida de encargos do BNDES neste indexador.

A TJLP é definida trimestralmente pelo Conselho Monetário Nacional, sendo a base de remuneração dos recursos captados junto ao FAT. A variação cambial e os encargos da Cesta de Moedas refletem o *mix* de passivos em moeda estrangeira captados pelo BNDES para complementar seu orçamento de desembolsos, sendo análoga ao sistema de moedas do Banco Mundial. Em relação ao IPCA, sua utilização nas operações de apoio financeiro do Sistema BNDES foi implantada por Políticas Operacionais aprovadas pela Diretoria do BNDES em 2006, aplicável segundo determinados critérios de porte e setor da empresa. Os apoios financeiros referenciados em IPCA podem ser concedidos com a utilização de recursos livres ou captados neste índice.

De acordo com as Políticas Operacionais em vigor desde 21 de setembro de 2006 (atualizadas em 21 de dezembro de 2006), a Remuneração Básica pode variar de 0% a 3,0% ao ano, de acordo com o nível de prioridade do projeto nas políticas operacionais do BNDES, tendo como objetivos cobrir as despesas administrativas e garantir uma rentabilidade mínima sobre o patrimônio líquido do BNDES.

A Taxa de Risco de Crédito é definida em função da classificação de risco atribuída pelo BNDES à empresa ou projeto financiados. É cobrada exclusivamente nas operações realizadas diretamente com o beneficiário e pode variar entre 0,8% e 1,8% ao ano, de acordo com as políticas em vigor.

Nas operações indiretas, realizadas através de agentes financeiros, é cobrada pelo BNDES uma Taxa de Intermediação Financeira (em substituição à Taxa de Risco de Crédito). Tal taxa pode ser de 0,0%, 0,5% ou 0,8% ao ano, de acordo com o tamanho da Companhia financiada e/ou o programa de investimento ao qual o projeto está vinculado. Adicionalmente, no caso das operações indiretas, o tomador final de recursos paga ao Agente Financeiro a Remuneração da Instituição Financeira Credenciada, negociada diretamente entre a Instituição Financeira Credenciada e o beneficiário.

O artigo 14 da Lei nº 9.635, de 16 de dezembro de 1996, estabelece que em caso de sub-rogação de créditos e garantias em situações de falência, liquidação extrajudicial ou intervenção em instituição financeira agente do BNDES ou da FINAME, essas empresas passam a ser titulares dos créditos repassados, de modo que a operação indireta passa a ser uma operação direta do BNDES ou FINAME. Tal configuração representa uma importante mitigação dos riscos de crédito associado à carteira de operações indiretas do Sistema BNDES.

Fontes de Recursos

As principais fontes de recursos do BNDES são: o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), uma fonte estável de recursos estabelecida na Constituição Federal; recursos provenientes do retorno de suas operações; e recursos não institucionais, captados seja no mercado de capitais, seja em organismos multilaterais e agências governamentais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial (BIRD) e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), dentre outros.

Os recursos do FAT, em conjunto com os do PIS-PASEP, respondem por cerca de 77% das dívidas do BNDES, sendo remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), atualmente em 6,5% ao ano. No caso dos repasses pelo FAT com base na previsão constitucional ("FAT Constitucional"), os recursos não têm prazo de amortização e o BNDES paga 6% ao ano ao FAT, a título de juros, capitalizando o valor remanescente. No caso dos repasses do FAT além da previsão constitucional ("FAT Depósitos Especiais"), não há um prazo definido de amortização, com o BNDES pagando mensalmente 1% ou 2% do saldo devedor, dependendo da destinação dos recursos.

III. ANEXOS

ANEXO 1	-	Decisão da Diretoria do BNDES, único acionista da BNDESPAR, realizada em 21 de setembro de 2006
ANEXO 2	-	Estatuto Social da Emissora
ANEXO 3	-	Modelo da Escritura de Emissão de Debêntures
ANEXO 4	-	Declaração da Emissora nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
ANEXO 5	-	Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
ANEXO 6	-	Declaração da regularidade do registro de companhia aberta da Emissora
ANEXO 7	-	Demonstrações Contábeis da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR para os exercícios findos em 3a de dezembro de 2006 e 2005 com Parecer dos Auditores Independentes
ANEXO 8	-	Demonstrações Contábeis comparativas da BNDESPAR para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004
ANEXO 9	-	IAN Relativo ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006
ANEXO 10	-	Súmula de *Rating*

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 1

Decisão da Diretoria do BNDES, único acionista da BNDESPAR,
realizada em 21 de setembro de 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BNDES NIRE 533.0000.2371

Decisão nº Dir. 836 /2006-BNDES Reunião de 21 de setembro de 2006

Interessado: **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR**
C.N.P.J.: 00.383.281/0001-09

Assunto: Autorização para Arquivamento na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de Programa de Distribuição de Valores Mobiliários e de Emissão e Distribuição Pública de Debêntures Simples da BNDESPAR, no Âmbito do referido Programa.

Referência: INFORMAÇÃO PADRONIZADA AF/DECAP-30/06, de 20.09.2006.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade:

1) Aprovar o arquivamento, pela BNDESPAR, de um Programa de Distribuição Pública de Valores Mobiliários ("Programa"), consoante as regras da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), constituído exclusivamente por debêntures simples, de espécie quirografária ou subordinada, no montante total de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), pelo prazo máximo de 2 (dois) anos contados a partir da data de seu arquivamento na CVM;

2) Aprovar a 2ª emissão pública, pela BNDESPAR, de debêntures ("Debêntures"), sendo esta a 1ª a ser efetuada ao amparo do Programa referido no item 1 precedente, com as seguintes características:

   (i) valor da emissão e quantidade de séries: oferta inicial de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em série única, podendo ser aumentada para até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) nos termos do § 2º do art. 14 da Instrução CVM 400. Não haverá opção de distribuição parcial, devendo ser cancelada a Emissão e a Oferta em caso de não haver demanda para a totalidade de Debêntures ao preço de subscrição;

   (ii) número e valor nominal: serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) debêntures, podendo tal montante ser aumentado para até 600.000 (seiscentas mil) debêntures nos termos do item (i) acima, sendo o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada;

   (iii) garantias: sem garantia e sem preferência, sendo as Debêntures da espécie quirografária;

DEMIAN FIOCCA
Presidente

Wagner Bittencourt
Diretor

Elvio Lima Gaspar
Diretor

Milton Cesar Tabatini Filho
Diretor Substituto

(iv) atualização: as Debêntures terão o seu valor nominal unitário atualizado, a partir da data de subscrição e integralização, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

(v) conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações;

(vi) datas de emissão e vencimento: as Debêntures terão como data de emissão o dia 01/12/2006 e como data de vencimento o dia 15/01/2012, sendo que (a) o principal devido, atualizado conforme item (iv) acima, será pago em uma única parcela, no vencimento, e (b) os juros serão pagos nos dias 15/01/2009, 15/01/2010, 15/01/2011 e 15/01/2012;

(vii) remuneração: as Debêntures pagarão juros remuneratórios de 6% ao ano, incidentes a partir da data de subscrição e integralização e calculados sobre o valor nominal atualizado conforme item (iv) acima;

(viii) preço de subscrição: o preço de subscrição das Debêntures será apurado por meio de processo de *bookbuilding*, sendo ajustado por ágio ou deságio sobre o valor nominal, conforme o caso;

(ix) modo de subscrição e colocação: a integralização das Debêntures será à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC ou CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, conforme o caso. Serão garantidos (a) a prioridade para colocação junto a investidores de varejo em, no mínimo, 30% da oferta inicial, caso haja demanda neste segmento para tal montante, (b) o atendimento preferencial de lote de até 15 debêntures por investidor de varejo, sujeito ao valor destinado à oferta de varejo e (c) a alocação integral para os investidores institucionais do montante relacionado ao eventual incremento da oferta nos termos do item (i) acima;

(x) negociação pública: os negócios secundários com as Debêntures somente poderão ser cursados em ambientes eletrônicos;

(xi) formador de mercado: as Debêntures deverão contar com formador(es) de mercado nos ambientes de sua negociação; e

DEMIAN FIOCCA
Presidente

Wagner Bittencourt
Diretor

Elvio Lima Gaspar
Diretor

Milton Cesar Teixeira Reis
Diretor Substituto

(xii) ambiente regulatório: as Debêntures serão emitidas para distribuição pública conforme as regras da Instrução CVM 400 e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

3) Autorizar a Diretoria da BNDESPAR a aprovar e a firmar todos os contratos, documentos e instrumentos necessários à implementação do Programa e da emissão, incluindo a contratação de coordenador(es), formador(es) de mercado, agente fiduciário, banco mandatário e escriturador, entre outros, bem como determinar outras condições relacionadas ao Programa e à Emissão, na forma que venham a ser previstas na Escritura da Emissão e demais documentos relacionados ao Programa e à Oferta, incluindo cláusulas de vencimento antecipado, quoruns de deliberação, encargos moratórios e, enfim, tudo o mais que for necessário para a consecução do propósito aqui tratado.

Nos termos do art. 10 do Estatuto da BNDESPAR, a presente decisão da Diretoria do Acionista Único- BNDES, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, produzindo os mesmos efeitos das atas das assembléias gerais de acionistas, a que se refere o art. 130 da referida Lei.

DEMIAN FIOCCA
Presidente

Wagner Bittencourt
Diretor

Elvio Lima Gaspar
Diretor

Milton Cesar Teixeira Dias
Diretor Substituto

Mauricio Borges Lemos
Diretor

Armando Mariante Carvalho
Vice-Presidente BNDES

Eduardo Rath Flogerl
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2006
SOB Nº: 20060487011
Protocolo: 06/048701-1
Empresa: 53 3 0000237 1
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETÁRIO-GERAL

c) Módulo ou subconjunto de mostrador de cristal líquido, plasma ou diodo emissor de luz - LED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 185, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52000.006211/2003-19, de 17 de março de 2003, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para o produto MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, DIGITAL, PORTÁTIL, DE PESO NÃO SUPERIOR A 1 KG, CONTENDO PELO MENOS UMA UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO E UMA TELA (ÉCRAN), (NCM 8471.30.11, 8471.30.12, 8471.30.19, 8471.41.10 e 8471.41.90), industrializado na Zona Franca de Manaus, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 413, de 08 de setembro de 2003, passa a ser o seguinte:

I - montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso;

II - montagem das partes elétricas e mecânicas, totalmente desagregadas, em nível básico de componentes;

III - montagem do gabinete; e

IV - integração das placas de circuito impresso e das partes elétricas e mecânicas na formação do produto final, montadas de acordo com os incisos I e II anteriores.

Parágrafo único. As atividades ou operações descritas nos incisos I, II e III poderão ser realizadas, no País, por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico.

Art. 2º Fica dispensada, temporariamente, a montagem da bateria e do subconjunto composto de placas de circuito impresso montadas e incorporadas na tela de cristal líquido ou de plasma, bem como sua respectiva estrutura de fixação.

Art. 3º Fica dispensada, até o limite de 15% (quinze por cento) da produção, no ano calendário, a etapa estabelecida no inciso I do Art. 1º.

Art. 4º Oitenta e cinco por cento dos conversores de corrente contínua (CA/CC), carregadores de baterias ou fontes de alimentação, bem como os transformadores incorporados nestes produtos, destinados aos bens a que se refere o caput do artigo 1º desta Portaria deverão ser de fabricação nacional.

Parágrafo único. Os transformadores, conversores de corrente contínua (CA/CC), carregadores de baterias ou fontes de alimentação serão considerados de fabricação nacional quando:

I - produzidos na Zona Franca de Manaus, conforme Processo Produtivo Básico respectivo, estabelecido por Portaria interministerial; ou

II - produzidos em outras regiões do País, que não a Zona Franca de Manaus, atendendo as Regras de Origem do MERCOSUL previstas no Decreto nº 2.874, de 10 de dezembro de 1998 ou conforme Processo Produtivo Básico respectivo.

Art. 5º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, através de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 413, de 08 de setembro de 2003.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DECISÃO Nº 836, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO PADRONIZADA AF/DECAP-30/06, de 20.09.2006. DELIBERAÇÃO: Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade: 1) Aprovar o arquivamento, pela BNDESPAR, de um Programa de Distribuição Pública de Valores Mobiliários ("Programa"), consoante as regras da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), constituído exclusivamente por debêntures simples, de espécie quirografária ou subordinada, no montante total de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), pelo prazo máximo de 2 (dois) anos contados a partir da data de seu arquivamento na CVM; 2) Aprovar a 2ª emissão pública, pela BNDESPAR, de debêntures ("Debêntures"), sendo esta a 1ª a ser efetuada ao amparo do Programa referido no item 1 precedente, com as seguintes características: (i)valor da emissão e quantidade de séries: oferta inicial de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em série única, podendo ser aumentada para até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) nos termos do § 2º do art. 14 da Instrução CVM 400. Não haverá opção de distribuição parcial, devendo ser cancelada a Emissão e a Oferta em caso de não haver demanda para a totalidade de Debêntures ao preço de subscrição; (ii) número e valor nominal: serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) debêntures, podendo tal montante ser aumentado para até 600.000 (seiscentas mil) debêntures nos termos do item (i) acima, sendo o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada; (iii) garantias: sem garantia e sem preferência, sendo as Debêntures da espécie quirografária; (iv) atualização: as Debêntures terão o seu valor nominal unitário atualizado, a partir da data de subscrição e integralização, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (v) conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações; (vi) datas de emissão e vencimento: as Debêntures terão como data de emissão o dia 01/12/2006 e como data de vencimento o dia 15/01/2012, sendo que (a) o principal devido, atualizado conforme item (iv) acima, será pago em uma única parcela, no vencimento, e (b) os juros serão pagos nos dias 15/01/2009, 15/01/2010, 15/01/2011 e 15/01/2012;(vii) remuneração: as Debêntures pagarão juros remuneratórios de 6% ao ano, incidentes a partir da data de subscrição e integralização e calculados sobre o valor nominal atualizado conforme item (iv) acima; (viii) preço de subscrição: o preço de subscrição das Debêntures será apurado por meio de processo de bookbuilding, sendo ajustado por ágio ou deságio sobre o valor nominal, conforme o caso; (ix) modo de subscrição e colocação: a integralização das Debêntures será à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC ou CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, conforme o caso. Serão garantidos (a) a prioridade para colocação junto a investidores de varejo em, no mínimo, 30% da oferta inicial, caso haja demanda neste segmento para tal montante, (b) o atendimento preferencial de lote de até 15 debêntures por investidor de varejo, sujeito ao valor destinado à oferta de varejo e (c) a alocação integral para os investidores institucionais do montante relacionado ao eventual incremento da oferta nos termos do item (i) acima; (x) negociação pública: os negócios secundários com as Debêntures somente poderão ser cursados em ambientes eletrônicos; (xi) formador de mercado: as Debêntures deverão contar com formador(es) de mercado nos ambientes de sua negociação; e (xii) ambiente regulatório: as Debêntures serão emitidas para distribuição pública conforme as regras da Instrução CVM 400 e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 3) Autorizar a Diretoria da BNDESPAR a aprovar e a firmar todos os contratos, documentos e instrumentos necessários à implementação do Programa e da emissão, incluindo a contratação de coordenador(es), formador(es) de mercado, agente fiduciário, banco mandatário e escriturador, entre outros, bem como determinar outras condições relacionadas ao Programa e à Emissão, na forma que venham a ser previstas na Escritura da Emissão e demais documentos relacionados ao Programa e à Oferta, incluindo cláusulas de vencimento antecipado, quoruns de deliberação, encargos moratórios e, enfim, tudo o mais que for necessário para a consecução do propósito aqui tratado. Nos termos do art. 10 do Estatuto da BNDESPAR, a presente decisão da Diretoria do Acionista Único - BNDES, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, produzindo os mesmos efeitos das atas das assembléias gerais de acionistas, a que se refere o art. 130 da referida Lei.

DEMIAN FIOCCA
Presidente

ARMANDO MARIANTE CARVALHO JUNIOR
Vice-Presidente

EDUARDO RATH FINGERL
Diretor

ELVIO LIMA GASPAR
Diretor

MAURÍCIO BORGES LEMOS
Diretor

WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Diretor

MILTON CÉSAR TEIXEIRA DIAS
Diretor
Substituto

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo INMETRO n.º 52600 052245/2006, resolve autorizar, a implementação da função de retorno em local proibido, em caráter opcional, no modelo RS CONTROL, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca EIT - RS CONTROL, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 152, de 19 de setembro de 2005.

JORGE LUIZ SEEWALD

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991 e, tendo em vista o que consta do Processo Inmetro n.º 52600.040869/2006, resolve autorizar a medição de velocidade nos dois sentidos de deslocamento da via (sentido normal e contra mão), implementada através da versão RITUX 2.26 do software gerenciador do modelo RIT 200, marca ENGEBRAS, de medidor de velocidade para veículos automotores, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 068, de 12 de agosto de 1999.

JORGE LUIZ SEEWALD

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de novembro de 2006

PROCESSO IPEM-SP nº 27.716/2006.
INTERESSADO DA-34
ASSUNTO Despesas com assinatura do Diário Oficial do Estado.
FUNDAMENTO Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.
VALOR R$ 5.846,25 (ordinário)
FAVORECIDO Imprensa Oficial do Estado S/A

Tendo em vista a manifestação do Senhor Diretor Jurídico do IPEM-SP, Homologo a Dispensa de Licitação e Decido pela Adjudicação do objeto à Imprensa Oficial do Estado S/A.

NEWTON MACHADO MORALES

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 74, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994 e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, tendo em vista o que consta do Processo MDIC/SECEX 52000.012812/2006-03 e do Parecer nº 25, de 18 de outubro de 2006, elaborado pelo Departamento de Defesa Comercial - DECOM desta Secretaria, considerando existirem elementos suficientes que indicam que o direito antidumping de que trata a Resolução CAMEX nº 37, de 18 de dezembro de 2003, exigido nas importações do produto objeto desta Circular, quando originárias da República Popular da China, não é suficiente para neutralizar o dumping causador do dano, decide:

1. Abrir investigação, com base no inciso III do art. 58 do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, para fins de revisão do direito antidumping definitivo aplicado nas importações de pneumáticos novos de borracha para bicicletas, exceto os pneumáticos especiais produzidos à base de kevlar ou hiten, classificados no item 4011.50.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, quando originárias da República Popular da China.

1.1. A data do início da revisão será a da publicação desta Circular no Diário Oficial da União - D.O.U.

1.2. A análise dos elementos de prova da existência de dumping que antecedeu a abertura da revisão considerou o período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005. Este período será atualizado para 1º de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2006, atendendo ao contido no § 1º do art. 25 do Decreto nº 1.602, de 1995.

2. Tornar público os fatos que justificaram a decisão de abertura da revisão, conforme o Anexo a esta Circular.

3. De acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 21 do Decreto nº 1.602, de 1995, deverá ser respeitado o prazo de vinte dias, contado a partir da data da publicação desta Circular no D.O.U., para que outras partes que se considerem interessadas no referido processo indiquem representantes legais junto a esta Secretaria.

4. Na forma do que dispõe o art. 27 do Decreto nº 1.602, de 1995, à exceção do governo do país exportador, serão remetidos questionários a todas as partes interessadas conhecidas, que disporão de quarenta dias para restituí-los, contados a partir da data de expedição dos mesmos.

5. De acordo com o previsto nos arts. 31 e 32 do Decreto nº 1.602, de 1995, as partes interessadas terão oportunidade de apresentar, por escrito, os elementos de prova que considerem pertinentes e poderão, até a data de convocação para a audiência final, solicitar audiências.

6. Os documentos pertinentes à revisão de que trata esta Circular deverão ser escritos no idioma português e os escritos em outro idioma deverão vir aos autos do processo acompanhados de

BNDES

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DECISÃO Nº 836, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO PADRONIZADA AF/DECAP-30/06, de 20.09.2006. DELIBERAÇÃO: Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade: 1) Aprovar o arquivamento, pela BNDESPAR, de um Programa de Distribuição Pública de Valores Mobiliários ("Programa"), consoante as regras da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), constituído exclusivamente por debêntures simples, de espécie quirografária ou subordinada, no montante total de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), pelo prazo máximo de 2 (dois) anos contados a partir da data de seu arquivamento na CVM; 2) Aprovar a 2ª emissão pública, pela BNDESPAR, de debêntures ("Debêntures"), sendo esta a 1ª a ser efetuada ao amparo do Programa referido no item 1 precedente, com as seguintes características: (i) valor da emissão e quantidade de séries: oferta inicial de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em série única, podendo ser aumentada para até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) nos termos do § 2º do art. 14 da Instrução CVM 400. Não haverá opção de distribuição parcial, devendo ser cancelada a Emissão e a Oferta em caso de não haver demanda para a totalidade de Debêntures ao preço de subscrição; (ii) número e valor nominal: serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) debêntures, podendo tal montante ser aumentado para até 600.000 (seiscentas mil) debêntures nos termos do item (i) acima, sendo o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada; (iii) garantias: sem garantia e sem preferência, sendo as Debêntures da espécie quirografária; (iv) atualização: as Debêntures terão o seu valor nominal unitário atualizado, a partir da data de subscrição e integralização, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (v) conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações; (vi) datas de emissão e vencimento: as Debêntures terão como data de emissão o dia 01/12/2006 e como data de vencimento o dia 15/01/2012, sendo que (a) o principal devido, atualizado conforme item (iv) acima, será pago em uma única parcela, no vencimento, e (b) os juros serão pagos nos dias 15/01/2009, 15/01/2010, 15/01/2011 e 15/01/2012; (vii) remuneração: as Debêntures pagarão juros remuneratórios de 6% ao ano, incidentes a partir da data de subscrição e integralização e calculados sobre o valor nominal atualizado conforme item (iv) acima; (viii) preço de subscrição: o preço de subscrição das Debêntures será apurado por meio de processo de bookbuilding, sendo ajustado por ágio ou deságio sobre o valor nominal, conforme o caso; (ix) modo de subscrição e colocação: a integralização das Debêntures será à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC ou CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, conforme o caso. Serão garantidos (a) a prioridade para colocação junto a investidores de varejo em, no mínimo, 30% da oferta inicial, caso haja demanda neste segmento para tal montante, (b) o atendimento preferencial de lote de até 15 debêntures por investidor de varejo, sujeito ao valor destinado à oferta de varejo e (c) a alocação integral para os investidores institucionais do montante relacionado ao eventual incremento da oferta nos termos do item (i) acima; (x) negociação pública: os negócios secundários com as Debêntures somente poderão ser cursados em ambientes eletrônicos; (xi) formador de mercado: as Debêntures deverão contar com formador(es) de mercado nos ambientes de sua negociação; e (xii) ambiente regulatório: as Debêntures serão emitidas para distribuição pública conforme as regras da Instrução CVM 400 e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 3) Autorizar a Diretoria da BNDESPAR a aprovar e a firmar todos os contratos, documentos e instrumentos necessários à implementação do Programa e da emissão, incluindo a contratação de coordenador(es), formador(es) de mercado, agente fiduciário, banco mandatário e escriturador; entre outros, bem como determinar outras condições relacionadas ao Programa e à Emissão, na forma que venham a ser previstas na Escritura da Emissão e demais documentos relacionados ao Programa e à Oferta, incluindo cláusulas de vencimento antecipado, quoruns de deliberação, encargos moratórios e, enfim, tudo o mais que for necessário para a consecução do propósito aqui tratado. Nos termos do art. 10 do Estatuto da BNDESPAR, a presente decisão da Diretoria do Acionista Único - BNDES, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, produzindo os mesmos efeitos das atas das assembléias gerais de acionistas, a que se refere o art. 130 da referida Lei. Demian Fiocca – Presidente, Armando Mariante Carvalho Junior – Vice-Presidente, Eduardo Rath Fingerl – Diretor, Elvio Lima Gaspar - Diretor, Maurício Borges Lemos – Diretor, Wagner Bittencourt de Oliveira – Diretor, Milton César Teixeira Dias – Diretor Substituto.

Publicado em 03/11/2006, no Jornal Gazeta Mercantil, Página A-5

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 2

Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BNDES FINAME BNDESPAR

NIRE 533.0000.2371

Decisão nº Dir.149/2002-BNDES **Reunião de 11 de março de 2002**

Interessada: **BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR**
CNPJ: 00.383.281/0001-09
Av. República do Chile , nº100 - parte
20.001-970 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Autorização para a consolidação do Estatuto Social da BNDESPAR

Referência: **INFORMAÇÃO PADRONIZADA CONJUNTA GJUR13-017/2002 e GECONT-005/2002, de 05.03.2002.**

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, aprovar a consolidação do Estatuto Social da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR, aprovado pela Decisão nº Dir.331/2000, de 19 de junho de 2000, e alterado pelas Decisões nºs Dir.458/2001, de 22 de outubro de 2001, e Dir.515/2001, de 26 de novembro de 2001, nos termos do Anexo a esta Decisão.

A presente Decisão supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha
Presidente em Exercício

Beatriz Azeredo da Silva
Diretora

Darlan José Dórea Santos
Diretor

Octávio Lopes Castello Branco Neto
Diretor

Fernando Marques dos Santos
Diretor Substituto

Thereza Cristina Nogueira de Aquino
Diretora Substituta

ESTATUTO SOCIAL DA BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º A BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída como Subsidiária Integral da Empresa Pública BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Art. 2º A BNDESPAR tem sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Edifício BNDES, Conjunto 1, Bloco "J", 12º e 13º andares, escritório de serviços e domicílio fiscal na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100-parte, podendo criar agências, escritórios, filiais e representações.

Art. 3º O prazo de duração da BNDESPAR é indeterminado.

Art. 4º A BNDESPAR tem por objeto social:

I- realizar operações visando a capitalização de empreendimentos controlados por grupos privados, observados os planos e políticas do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES;

II- apoiar empresas que reúnam condições de eficiência econômica, tecnológica e de gestão e, ainda, que apresentem perspectivas adequadas de retorno para o investimento, em condições e prazos compatíveis com o risco e a natureza de sua atividade;

III- apoiar o desenvolvimento de novos empreendimentos, em cujas atividades se incorporem novas tecnologias;

IV- contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, por intermédio do acréscimo de oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital de empresas; e

V- administrar carteira de valores mobiliários, próprios e de terceiros.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES OPERACIONAIS

Art.5º O apoio financeiro de que trata o artigo anterior consistirá fundamentalmente nas seguintes formas de colaboração:

I- subscrição e integralização de valores mobiliários e, em se tratando de ações, preferencialmente em proporções minoritárias;

32.60.053-4

II- garantia de subscrição de ações ou de debêntures conversíveis em ações ou de bônus de subscrição;

III- aquisição e venda de valores mobiliários no mercado secundário; e

IV- outras formas de colaboração compatíveis com o objeto social da BNDESPAR.

Art. 6º O apoio financeiro de que trata o artigo anterior somente poderá ser efetivado em empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País, ou pessoas jurídicas controladas pelos Poderes Públicos.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 7º O capital social da BNDESPAR é de R$ 8.628.180.915,57 (oito bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quinze reais e cinqüenta e sete centavos), representado por 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal.

Art. 8º A ação representativa do capital da BNDESPAR é de propriedade do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

CAPÍTULO IV
DO ACIONISTA ÚNICO

Art. 9º O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, na qualidade de Acionista Único da BNDESPAR, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da BNDESPAR e adotar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, cabendo-lhe, privativamente, a deliberação sobre as seguintes matérias:

I- reforma do presente Estatuto;

II- designação ou destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, observados os procedimentos previstos no §1º do art. 12 e nos incisos I,II e III do art. 22, respectivamente;

III- apreciação, anual, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras;

IV- abertura do capital social da BNDESPAR;

V- transformação, incorporação, fusão e cisão da BNDESPAR, bem como sobre sua liquidação e dissolução;

VI- fixação dos honorários da Diretoria;

VII- renúncia a direitos de subscrição de ações ou de debêntures conversíveis em ações de empresas controladas;

VIII- permuta de ações ou de outros valores mobiliários, de emissão de empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas respectivas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União;

IX- alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da BNDESPAR ou de suas empresas controladas;

X- alienação de debêntures conversíveis em ações de titularidade da BNDESPAR, de emissão de empresas controladas;

XI- emissão de debêntures simples ou conversíveis em ações e, ainda, negociação das que estiverem mantidas em tesouraria; e

XII- emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários.

Art. 10 As deliberações do Acionista Único - BNDES, pertinentes ao exercício das atribuições de que trata o artigo anterior, serão formalizadas por meio de atos decisórios da Diretoria do BNDES, os quais produzirão os mesmos efeitos das atas das assembléias gerais de acionistas a que se refere o art. 130 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo único As deliberações de que trata este artigo deverão, quando for o caso, obedecer aos prazos estabelecidos na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11 São órgãos de assessoramento, administração e fiscalização da BNDESPAR o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal, respectivamente.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 O Conselho de Administração, órgão de assessoramento superior da BNDESPAR, será presidido pelo Presidente do Acionista Único - BNDES, e integrado por mais 5 (cinco) membros, todos brasileiros, residentes e domiciliados no País, de notórios conhecimentos e experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o exercício do cargo.

32 60 053-4

§1º- À exceção do Presidente, os membros do Conselho de Administração serão designados pelo Acionista Único - BNDES, sendo um deles mediante indicação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais por indicação do Ministro de Estado sob cuja supervisão estiver o Acionista Único - BNDES, após aprovação dos respectivos nomes pelo Presidente da República, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§2º- A investidura dos membros do Conselho de Administração, à exceção do Presidente, far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.

§3º- O prazo do mandato de membro do Conselho de Administração conta-se a partir da data do ato designativo.

§4º O membro do Conselho de Administração permanecerá no exercício do cargo até a designação de substituto pelo Acionista Único - BNDES.

§5º- Na hipótese de recondução de membro do Conselho de Administração, o novo prazo de mandato conta-se a partir da data do término da gestão anterior.

§6º- Em caso de vacância no curso do mandato, será designado novo membro do Conselho, que completará o prazo de gestão do antecessor.

§7º- Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho de Administração farão jus a honorários mensais correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores, observadas as seguintes regras:

I- o pagamento dos honorários será trimestral, devendo ser efetuado no mês subseqüente àquele em que se realizar a reunião ordinária do período; e

II- somente os membros do Conselho que comparecerem à reunião ordinária do trimestre farão jus aos respectivos honorários.

Art. 13 São atribuições do Conselho de Administração:

I- eleger os Diretores, sem denominação especial, observados os procedimentos previstos no inciso III do art. 15;

II- apreciar, por proposta da Diretoria, os planos e programas de atuação da BNDESPAR, fixando a orientação geral dos seus negócios;

III- opinar sobre os orçamentos de investimentos e administrativos, anuais e plurianuais;

IV- aconselhar a Diretoria na fixação de políticas a serem adotadas e na definição de prioridades de natureza setorial;

V- manifestar-se sobre o Relatório Anual da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e as propostas de destinação dos resultados;

VI- aconselhar o Acionista Único - BNDES, no que se refere às linhas gerais orientadoras da BNDESPAR; e

VII- manifestar-se sobre quaisquer assuntos de interesse da BNDESPAR que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou pelo Acionista Único - BNDES.

Art. 14 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no último mês de cada trimestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, a critério deste ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros.

§1º- O Conselho de Administração somente se pronunciará com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros.

§2º- As manifestações do Conselho de Administração serão adotadas por maioria de votos e registradas em ata, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 15 A Diretoria, órgão de administração executiva da BNDESPAR, será composta de até 5 (cinco) membros, a saber:

I- O Diretor-Presidente, que será o Presidente do Acionista Único - BNDES;

II- O Diretor-Superintendente, designado pelo Presidente do Acionista Único - BNDES, dentre os Diretores do referido Acionista Único, mediante ato que produzirá os mesmos efeitos de que trata o art. 10 do presente Estatuto; e

III- Até 3 (três) Diretores, sem denominação especial, eleitos pelo Conselho de Administração, mediante indicação do Ministro de Estado sob cuja supervisão estiver o Acionista Único - BNDES, após aprovação dos respectivos nomes pelo Presidente da República.

§1º- O Diretor-Presidente poderá delegar as respectivas atribuições, no todo ou em parte, reservando-se iguais poderes, ao Diretor-Superintendente, que será o seu substituto.

§2º- O Diretor-Superintendente poderá delegar as respectivas atribuições, no todo ou em parte, reservando-se iguais poderes, a um dos membros da Diretoria, que será o seu substituto.

§3º- O Diretor-Presidente e o Diretor-Superintendente não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício das funções.

Art. 16 O mandato dos Diretores a que se refere o inciso III do artigo anterior é de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

§1º- A investidura dos membros da Diretoria, à exceção do Diretor-Presidente e do Diretor-Superintendente, far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.

§2º O prazo de mandato de membro da Diretoria conta-se a partir da data em que foi eleito.

§3º Ao término do mandato, o membro da Diretoria permanecerá no exercício do cargo até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração.

§4º Na hipótese de recondução, o novo prazo de mandato conta-se a partir da data do término da gestão anterior.

§5º Em caso de vacância no curso do mandato, será designado novo membro da Diretoria que completará o prazo de gestão do antecessor.

Art. 17 Compete à Diretoria o exercício de todos os poderes de administração geral e de gestão executiva da BNDESPAR, cabendo-lhe precipuamente:

I- fixar os planos e programas de atuação da BNDESPAR;

II- aprovar os orçamentos de investimentos e administrativos, anuais e plurianuais;

III- aprovar as normas gerais de operação;

IV- aprovar a organização interna da BNDESPAR, definindo a estrutura administrativa e as atribuições das unidades que a integram;

V- deliberar sobre as operações de apoio financeiro;

VI- aprovar as normas gerais de administração de pessoal, inclusive as relativas à instituição de planos de cargos e salários ou de benefícios;

VII- elaborar o Relatório Anual de Desempenho da BNDESPAR, as demonstrações financeiras do exercício e as propostas de destinação dos resultados para apreciação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e, posteriormente, deliberação do Acionista Único - BNDES;

VIII- autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;

IX- deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de valores mobiliários, excetuado o disposto no inciso XI do art.9º;

X- autorizar a renúncia de direitos, ressalvado o disposto no inciso VII do art. 9º, transações e compromisso arbitral;

XI- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a BNDESPAR;

XII- conceder férias e licenças aos membros da Diretoria;

XIII- fazer publicar no Diário Oficial da União, depois de aprovado pelo Ministro de Estado sob cuja supervisão estiver o Acionista Único - BNDES:

a- o Regulamento de Licitações;

b- o Regulamento de Pessoal, com direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;

c- o Quadro de Pessoal, com a indicação, em 3 (três) colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;

d- o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição dos seus empregados.

Art. 18 A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) dos seus membros, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor-Presidente, ou seu substituto, nos termos do §1º do art. 15.

§1º As deliberações da Diretoria serão adotadas por maioria de votos e registradas em ata, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§2º O Diretor-Presidente poderá vetar as deliberações da Diretoria, submetendo-as ao Acionista Único - BNDES.

Art. 19 Compete ao Diretor-Presidente a direção, supervisão e coordenação dos trabalhos da Diretoria e, especificamente:

I- representar a BNDESPAR em juízo ou fora dele, podendo, em nome desta, constituir procuradores *ad judicia* ou *ad negotia*, observado o disposto no §1º deste artigo;

II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III- fixar as atribuições dos Diretores, podendo delegar competência executiva e decisória;

IV- baixar normas necessárias ao funcionamento da BNDESPAR, de acordo com a organização interna aprovada pela Diretoria;

V- admitir, promover, punir, dispensar, demitir e praticar todos os demais atos compreendidos na administração de pessoal, observados os critérios legais e normas estabelecidas pela Diretoria;

VI- autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis;

VII- submeter ao Acionista Único - BNDES, observados os prazos legais, o Relatório Anual, as demonstrações financeiras e demais matérias objeto de deliberação deste no exercício das suas atribuições; e

VIII- designar substitutos para os membros da Diretoria, em suas ausências e impedimentos temporários que não possam ser atendidos mediante redistribuição de tarefas e, no caso de vaga, até o preenchimento previsto no inciso III do artigo 15.

§1º Os atos que constituam ou modifiquem obrigações da BNDESPAR ou que exonerem terceiros de obrigações para com esta serão subscritos pelo Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor.

§2º As atribuições previstas no parágrafo anterior poderão ser cometidas a um ou mais mandatários, mediante procuração com poderes específicos, na forma do aludido parágrafo.

Art. 20 Compete ao Diretor-Superintendente:

I- responder pelo desempenho das atribuições do Diretor-Presidente, em suas ausências ou impedimentos; e

II- exercer as demais atribuições previstas para os Diretores.

Art. 21 A cada Diretor compete:

I- coadjuvar o Diretor-Presidente na direção e coordenação das atividades da BNDESPAR, de acordo com as atribuições que lhe forem delegadas;

II- participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para assegurar a definição de políticas a serem adotadas pela BNDESPAR e relatando os assuntos das respectivas unidades técnicas sob sua responsabilidade;

III- exercer as tarefas de coordenação que forem atribuídas pelo Diretor-Presidente; e

IV- exercer as funções executivas e decisórias que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único As atribuições previstas neste artigo poderão ser delegadas por Portaria.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da BNDESPAR, terá permanente funcionamento e será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos

brasileiros, residentes e domiciliados no País, designados pelo Acionista Único - BNDES, após aprovação dos respectivos nomes pelo Presidente da República, sendo:

I- 1 (um) representante do Ministério a que esteja vinculado o Acionista Único - BNDES, indicado pelo respectivo Ministro de Estado;

II- 1 (um) representante do Tesouro Nacional, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda; e

III- 1 (um) representante do Acionista Único - BNDES.

§1º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

§2º A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á mediante registro na ata da primeira reunião de que participem .

§3º O prazo de mandato de membro do Conselho Fiscal conta-se a partir da data do ato designativo.

§4º O membro do Conselho Fiscal permanecerá no exercício do cargo até a designação do substituto pelo Acionista Único - BNDES.

§5º Na hipótese de recondução de membro do Conselho Fiscal, o novo prazo de mandato conta-se a partir da data do término da gestão anterior.

§6º Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho Fiscal, titulares ou suplentes, perceberão, pelo efetivo exercício de seus mandatos, honorários correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores.

Art. 23 Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único Os órgãos de administração são obrigados, por meio de comunicação formal, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias de sua elaboração, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução do orçamento.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 24 O exercício social corresponderá ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ao término do qual serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 25 Do resultado do exercício, feita a dedução para atender os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, a Diretoria proporá ao Acionista Único - BNDES a sua destinação, observando as parcelas de:

I- 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social; e

II- 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, no mínimo, para pagamento de remuneração do Acionista Único - BNDES.

§1º Os valores dos dividendos devidos ao Acionista Único - BNDES sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação em vigor, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Acionista Único - BNDES.

§2º Os valores dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio devidos ao Acionista Único - BNDES, sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação em vigor, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Acionista Único - BNDES.

§3º O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º , parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor destinado ao Acionista Único - BNDES, na forma prevista no *caput* deste artigo, integrando a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o montante dos dividendos distribuídos pela BNDESPAR.

§4º O valor dos juros pagos ou creditados não poderão ultrapassar o montante destinado ao pagamento dos dividendos, do qual serão deduzidos.

§5º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da empresa, será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicada no Diário Oficial da União em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for aprovada.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2002
SOB O NÚMERO: 20020156545
Protocolo: 02/015654-5
Empresa:53 3 0000237 1
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR
Antonio Celson G.Mendes
SECRETARIO-GERAL

32 60 053-4

BNDES FINAME BNDESPAR

NIRE 533.0000.2371

Decisão nº Dir.821/2002 - BNDES **Reunião 9 de dezembro de 2002**

Interessado: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A – BNDESPAR
CNPJ: 00.383.281/0001-09
Av. República do Chile, nº 100 – parte
20001-970 – Rio de Janeiro (RJ)

Assunto: Alteração do Estatuto Social da BNDESPAR

Origem dos Recursos:

Referência: Informação Padronizada Conjunta GEJOE nº 42/2002, SUP/GF nº 04/2002 e SUP/AJ nº 04/2002, de 27.11.2002

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, autorizar a alteração do Estatuto Social da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A – BNDESPAR, aprovado pela Decisão de Diretoria nº149/2002 - BNDES, de 11.3.2002 e alterado pela Decisão de Diretoria nº 178/2002 – BNDES, de 25.3.2002, para acrescer o artigo 6A, com a seguinte redação:

"Art. 6A - O apoio financeiro pela BNDESPAR poderá ser, excepcionalmente, efetivado em empresas, mesmo que constituídas sob a legislação estrangeira, que se enquadrem na definição de organismos multilaterais de crédito, na forma do Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único - Consideram-se, para os efeitos deste artigo, organismos multilaterais de crédito as pessoas jurídicas, constituídas no Brasil ou no exterior, cujo capital social esteja subscrito diretamente pelos governos de diferentes países ou por suas instituições financeiras oficiais e que tenham como objeto promover o desenvolvimento e a integração econômica e social dos seus países membros."

A presente Decisão supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Eleazar de Carvalho Filho
Presidente

Isac Roffé Zagury
Vice-Presidente

Beatriz Azeredo da Silva
Diretora

Darlan José Dórea Santos
Diretor

Eduardo Bunker Gentil
Diretor

Mariza Giannini
Diretora

Wallim Cruz de Vasconcellos Junior
Diretor

BNDES FINAME BNDESPAR NIRE 533.0000.2371

Decisão nº Dir.155/2003-BNDES Reunião de 22 de abril de 2003

Interessada: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR
CNPJ: 00.383.281/0001-09
Avenida República do Chile, 100 - Parte
20001-970 - Rio de Janeiro (RJ)

Assunto: Alteração do Estatuto Social da BNDESPAR

Referência: NOTA P-04/2003, de 10.4.2003

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, autorizar a alteração do Estatuto Social da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, aprovado pela Decisão de Diretoria nº 149/2002-BNDES, de 11.3.2002 e alterado pelas Decisões de Diretoria nº 178/2002-BNDES, de 25.3.2002 e 821/2002-BNDES, de 9.12.2002, para modificar o artigo 12 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O Conselho de Administração, órgão de assessoramento superior da BNDESPAR, será integrado pelo Presidente do Acionista Único – BNDES e por mais 5 (cinco) membros, todos brasileiros, residentes e domiciliados no País, de notórios conhecimentos e experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o exercício do cargo.

§1º À exceção do Presidente do Acionista Único – BNDES, os membros do Conselho de Administração serão designados pelo Acionista Único – BNDES, sendo um deles mediante indicação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais por indicação do Ministro de Estado sob cuja supervisão estiver o Acionista Único – BNDES, após aprovação dos respectivos nomes pelo Presidente da República, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§1º-A O Conselho de Administração designará, entre os seus membros, aquele que o presidirá, bem como o seu substituto, nos casos de ausência ou impedimento.

§2º A investidura dos membros do Conselho de Administração, à exceção do Presidente do Acionista Único – BNDES, far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.

....."

32 60 053-4

Decisão nº Dir.155/2003-BNDES

A presente Decisão da Diretoria do BNDES, Acionista Único da Subsidiária Integral BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, supre todos os atos formais exigidos pela Lei º 6.404, de 15.12.76.

Carlos Francisco Theodoro Machado Ribeiro de Lessa
Presidente

Darc Antonio da Luz Costa
Vice-Presidente

Fabio Stefano Erber
Diretor

Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva
Diretor

Marcio Henrique Monteiro de Castro
Diretor

Mauricio Borges Lemos
Diretor

Roberto Timotheo da Costa
Diretor

/mtc

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR
0000132872 27/06/2003
Valéria Cardoso Massena Serra
SECRETÁRIA GERAL

32.60 053-4

NIRE 533.0000.2371

Decisão nº Dir. 776/2004-BNDES Reunião de 27 de setembro de 2004.

Interessado: **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR**
C.N.P.J: 00.383.281/0001-09
Avenida República do Chile, 100 - parte
20001-970 - Rio de Janeiro (RJ)

Assunto: Aumento de Capital por capitalização de Reservas e Lucros Acumulados

Referência: INFORMAÇÃO PADRONIZADA AF/DEPCO Nº 30/2004, de 27/09/2004 – DECISÃO nº DIR. 075/2004-BNDESPAR, de 27/09/2004.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, aprovar:

I) - o aumento de capital social da BNDESPAR, no valor de R$ 818.885.266,28 (oitocentos e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sem emissão de ações, mediante:

a) - a capitalização da Reserva de Capital, decorrente de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda no valor de R$ 69.210.771,30 (sessenta e nove milhões, duzentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos);

b) - a incorporação da Reserva de Lucro, procedente da Reserva Legal no valor de R$ 307.398.527,22 (trezentos e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos); e

c) - a capitalização de Lucros Acumulados no valor de R$ 442.275.987,76 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), provenientes: i) do saldo remanescente do lucro do exercício de 2001 no valor de R$ 95.838.814,25 (noventa e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); e ii) do saldo remanescente do lucro do exercício de 2003 no montante de R$ 346.437.153,51 (trezentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos).

II) - a alteração, após as formalidades de praxe e em razão da modificação expressa no Item I, do *caput* do Art. 7º do Estatuto Social da BNDESPAR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Capital Social da BNDESPAR é de R$ 10.404.355.611,92 (dez bilhões, quatrocentos e quatro milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos, representado por 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal."

Decisão nº Dir. 776/2004-BNDES

Decidiu, outrossim, encaminhar a proposta de aumento de capital, primeiramente, ao exame do Conselho Fiscal e, posteriormente, à manifestação do Conselho de Administração, na forma da legislação em vigor.

A presente Decisão da Diretoria do BNDES, acionista único de sua subsidiária integral BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Darc Antonio da Luz Costa
Presidente em exercício

Fabio Stefano Erber
Diretor

Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva
Diretor

Maurício Borges Lemos
Diretor

Roberto Timotheo da Costa
Diretor

José Roberto Leal Ferreira Fiorencio
Diretor Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BNDES PARTICIPACOES S/A BNDESPAR
Nire: 33.9.0040144-1
Protocolo: 00-2005/018802-0 - 14/02/2005
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/02/2005 - E DOU FÉ.
E DATA ABAIXO.
DATA: 21/02/2005
00001500037
Valeria E. M. Sena
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2005
SOB Nº: 20050007297
Protocolo: 05/000729-7
Empresa: 53 3 0000237 1
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO-GERAL

00-2005/018.802-0 18 fev 2005 15:24:53
JUCERJA Guia: 100/0652167-3
3390040144-1 Atos:506
BNDES PARTICIPACOES S/A BNDESPAR
PREVISTO: JUNTA - 100,00 DNRC - 0,00
ULT.ARQ.: 00001459366 16/09/2004 506 PRONT.: I256V

00-2005/018.802-0 18 fev 2005 14:49:25
JUCERJA Guia: 100/0652167-3
3390040144-1 Atos:506
BNDES PARTICIPACOES S/A BNDESPAR
PREVISTO: JUNTA - 100,00 DNRC - 0,00
ULT.ARQ.: 00001459366 16/09/2004 506 PRONT.: I256V

20º OFICIO DE NOTAS - NOTARIA VERA LUCIA CARIO SEQUEIRA
AV- Almirante Barroso 2 - S/Loja - TEL:2220.9545- RJ - Nº 00117[illegible]
Certifico que a presente fotocopia, confere com o original que me foi apresentado. E que com esta é devolvido.
Válido somente com selo de fiscalização. Rio de Janeiro, 18/11/2004
Edson de carvalho - substituto - mas
Autenticação: 0,70 P.Dados: 2,23 Outros: 0,58 Total: 3,51

Decisão nº Dir.298/2005–BNDES Reunião de 19 de abril de 2005

Interessado: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR
CNPJ 00.383.281/0001-09
Av. República do Chile nº 100 - parte
20001-970 – Rio de Janeiro – RJ

Assuntos: Alteração do Estatuto Social da BNDESPAR

Referência: Informação Padronizada GP-009/2005, de 11.04.2005

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, autorizar a alteração do Estatuto Social da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, aprovado pela Decisão de Diretoria nº 149/2002-BNDES, de 11.03.2002, e alterado pelas Decisões de Diretoria nº 178/2002, de 25.03.2002, 821/2002-BNDES, de 09.12.2002, 155/2003-BNDES, de 22.04.2002, e 776/2004, de 27.09.2004, dando nova redação aos seus Artigos 15 e 16, nos seguintes termos:

"Art. 15 – A Diretoria, órgão de administração executiva da BNDESPAR, será composta de até 7 (sete) membros, todos integrantes da Diretoria do Acionista Único, eleitos pelo Conselho de Administração da BNDESPAR, a saber:

I. O Diretor-Presidente que será o Presidente do Acionista Único – BNDES;

II. O Diretor-Superintendente, que será o Vice-Presidente do Acionista Único – BNDES; e

III. Até 5 (cinco) Diretores, sem denominação especial.

§ 1º - O Diretor-Presidente poderá delegar as respectivas atribuições, no todo ou em parte, reservando-se iguais poderes, ao Diretor-Superintendente, que será o seu substituto.

§ 2º - O Diretor-Superintendente poderá delegar as respectivas atribuições, no todo ou em parte, reservando-se iguais poderes, a um dos membros da Diretoria, que será o seu substituto.

§ 3º - O Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e os demais Diretores não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício das funções.

Art. 16 – Os mandatos do Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e dos demais Diretores coincidirão com os seus respectivos mandatos como membros da Diretoria do Acionista Único – BNDES.

§ 1º - A investidura dos membros da Diretoria, à exceção do Diretor-Presidente e do Diretor-Superintendente, far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.

§ 2º - Ao término do mandato, o membro da Diretoria permanecerá no exercício do cargo até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração da BNDESPAR.

§ 3º - Em caso de vacância no curso do mandato, será designado novo membro da Diretoria que completará o prazo de gestão do antecessor."

A presente Decisão supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76, com as modificações das Leis nº 9.457, de 05.05.97, e nº 10.303, de 31.10.01.

Guido Mantega
Presidente

Demian Fiocca
Vice-Presidente

Antonio Barros de Castro
Diretor

Armando Mariante Carvalho Junior
Diretor

Carlos Kawall Leal Ferreira
Diretor

Maurício Borges Lemos
Diretor

Roberto Timotheo da Costa
Diretor

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/05/2005 E DATA ABAIXO.
00001519814
DATA : 16/05/2005
Valeria R. M. Segre
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2005
SOB Nº: 20050225618
Protocolo: 05/022561-8
Empresa: 53 3 0000237 1
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR
ANTONIO CELSON G.MENDES

BNDES NIRE 533.0000.2371

Decisão nº Dir. 776/2004-BNDES Reunião de 27 de setembro de 2004.

Interessado: **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR**
C.N.P.J: 00.383.281/0001-09
Avenida República do Chile, 100 - parte
20001-970 - Rio de Janeiro (RJ)

Assunto: Aumento de Capital por capitalização de Reservas e Lucros Acumulados

Referência: INFORMAÇÃO PADRONIZADA AF/DEPCO Nº 30/2004, de 27/09/2004 – DECISÃO nº DIR. 075/2004-BNDESPAR, de 27/09/2004.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, aprovar:

I) - o aumento de capital social da BNDESPAR, no valor de R$ 818.885.266,28 (oitocentos e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sem emissão de ações, mediante:

a) - a capitalização da Reserva de Capital, decorrente de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda no valor de R$ 69.210.771,30 (sessenta e nove milhões, duzentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos);

b) - a incorporação da Reserva de Lucro, procedente da Reserva Legal no valor de R$ 307.398.527,22 (trezentos e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos); e

c) - a capitalização de Lucros Acumulados no valor de R$ 442.275.967,76 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), provenientes: i) do saldo remanescente do lucro do exercício de 2001 no valor de R$ 95.838.814,25 (noventa e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); e ii) do saldo remanescente do lucro do exercício de 2003 no montante de R$ 346.437.153,51 (trezentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos).

II) - a alteração, após as formalidades de praxe e em razão da modificação expressa no Item I, do *caput* do Art. 7º do Estatuto Social da BNDESPAR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Capital Social da BNDESPAR é de R$ 10.404.355.611,92 (dez bilhões, quatrocentos e quatro milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos, representado por 1 (uma) ação ordinária *nominativa, sem valor nominal.*"

BNDES

Decisão nº Dir. 776/2004-BNDES

Decidiu, outrossim, encaminhar a proposta de aumento de capital, primeiramente, ao exame do Conselho Fiscal e, posteriormente, à manifestação do Conselho de Administração, na forma da legislação em vigor.

A presente Decisão da Diretoria do BNDES, acionista único de sua subsidiária integral BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Darc Antonio da Luz Costa
Presidente em exercício

Fabio Stefano Erber
Diretor

Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva
Diretor

Maurício Borges Lemos
Diretor

Roberto Timotheo da Costa
Diretor

José Roberto Leal Ferreira Fiorencio
Diretor Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BNDES PARTICIPACOES S/A BNDESPAR
Nire: 33.9.0040144-1
Protocolo: 00-20050018802-0 - 14/02/2005
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/02/2005, E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO.
00001500037
DATA: 21/02/2005
Valeria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2005
SOB Nº: 20050007297
Protocolo: 05/000729-7
Empresa: 53 3 0000237 1
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO-GERAL

BNDES

NIRE 533.0000.2371

Decisão nº Dir. 862/2006-BNDES Reunião de 28 de setembro de 2006.

Interessada: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR
C.N.P.J.: 00.383.281/0001-89
Avenida República do Chile nº 100 – parte
20001-970 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Alteração do Estatuto Social da BNDESPAR

Referência: Informação Padronizada GP/SG-19/2006, de 13.9.2006.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, alterar o Estatuto Social da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, aprovado pela Decisão nº Dir.149/2002-BNDES, de 11.3.2002, e alterado pela Decisão nº Dir.821/2002-BNDES, de 9.12.2002, pela Decisão nº Dir.155/2003-BNDES, de 22.4.2003, pela Decisão nº Dir.776/2004-BNDES, de 27.9.2004, e pela Decisão nº Dir.298/2005-BNDES, 19.4.2005, dando nova redação ao caput do artigo 14, nos seguintes termos:

"Art. 14. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, a critério deste ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros."

A presente Decisão da Diretoria do BNDES, acionista único de sua subsidiária integral BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Wagner Bittencourt
Diretor

BEMIAN PRÇCA
Presidente

Elvio Lima Gaspar
Diretor

Antonio Barros de Castro
Diretor

Armando Mariante Carvalho
Vice-Presidente BNDES

Mario Esteves Filho
Superintendente
Área de Controle
Diretor Substituto

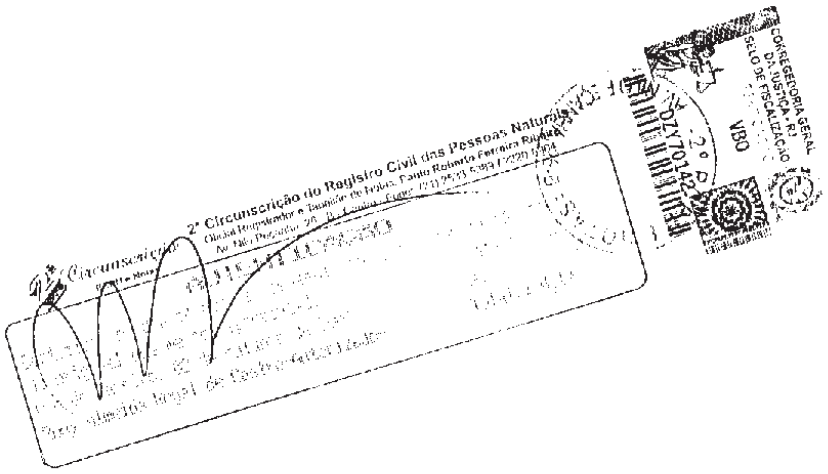

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2006
SOB Nº: 20060512563
Protocolo: 06/051256-3
Empresa: 53 3 0000237 1

ANTONIO OCLESON S. MENDES
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO 3

Modelo da Escritura de Emissão de Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [•]ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, [EM [•] SÉRIES/SÉRIE ÚNICA], [DA ESPÉCIE [•]], DA BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR.

Pelo presente instrumento particular:

i. **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR**, sociedade por ações com sede no Conjunto 1, bloco J, 12º e 13º andares, Setor Bancário Sul, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada "Emissora"); e,

ii. [•], instituição financeira com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [•],inscrita no CNPJ/MF sob o nº [_____], representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão, neste ato representada na forma de seu Contrato ou Estatuto Social (doravante denominado "Agente Fiduciário"),

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Instrumento Particular de Escritura da [•]ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em [•] Séries/Série Única], da Espécie [•], da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, (doravante denominada "Escritura"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA AUTORIZAÇÃO

A Escritura é firmada com base na autorização deliberada pela [Reunião da Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("Reunião da Diretoria do BNDES")], realizada em [dd/mm/aaaa], [conforme Decisão Dir. ___/____ - BNDES, pela qual foi(ram) aprovado(s) [(a) o arquivamento de um programa de distribuição de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003 (a "Instrução CVM 400"), no valor de até R$[•] ([•]), com prazo de até 2 (dois) anos ("Programa de Distribuição"); [e (b) a [•]ª emissão pública de Debêntures da BNDESPAR, sendo a [•]ª emissão no âmbito do Programa, de debêntures [simples], não conversíveis em ações, em [[•] séries/série única], da espécie [•] (a "Emissão" e as "Debêntures", respectivamente)].

CLÁUSULA II - DOS REQUISITOS

A Emissão será feita com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação da Deliberação que aprovou a Emissão

A [Decisão da Diretoria do BNDES] que aprovou a presente Emissão, foi arquivada na [•], em [xx] de [xxxx] de 2006, sob o n.º [xxxx], e publicada no [•] em [xx] de [xxxx] de 2006, e nos jornais [•].

2.2. Inscrição da Escritura

A Escritura e seus aditamentos serão inscritos na Junta Comercial do [•].

2.3. Registro na Comissão de Valores Mobiliários e na ANBID

A Emissão será registrada (i) na Comissão de Valores Mobiliários (doravante denominada "CVM"), na forma das Leis nºs 6.385, de 7/12/76, 6.404, de 15/12/76, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; e (ii) na Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID ("ANBID"), nos termos do Código de Auto-Regulação ANBID para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBID"), datado de [•].

2.4. Registro para distribuição no mercado primário

As Debêntures serão registradas para distribuição pública, no mercado primário, por meio (i) [do Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT")], sendo a liquidação financeira da Emissão processada na [CETIP – Câmara de

Custódia e Liquidação ("CETIP")]; e (ii) [do Sistema de Negociação BOVESPA FIX ("BOVESPA FIX")], da [Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA ("BOVESPA")] submetendo-se, neste caso, aos controles de compensação e liquidação da [Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC")], observadas, ainda, as normas e procedimentos de negociação de tais sistemas.

2.5. Registro para negociação secundária

As Debêntures serão negociadas no mercado secundário (i) por meio [da Plataforma da Negociação Eletrônica – CetipNET], administrada pela [CETIP], sendo as negociações com Debêntures custodiadas e liquidadas na [CETIP] registradas no [SND – Sistema Nacional de Debêntures ("SND")], administrado pela [CETIP], com base nas políticas e diretrizes fixadas pela [ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("Andima")], e (ii) no [BOVESPA FIX], relativamente às Debêntures custodiadas na CBLC, submetendo-se aos controles de compensação e liquidação da CBLC.

CLÁUSULA III - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

3.1. Objeto Social da Emissora

A Emissora tem por objeto social:

(i) a realização de operações visando a capitalização de empreendimentos controlados por grupos privados, observados os planos e políticas do BNDES;
(ii) o apoio a empresas que reúnam condições de eficiência econômica, tecnológica e de gestão e, ainda, que apresentem perspectivas adequadas e retorno para o investimento, em condições e prazos compatíveis com o risco e a natureza de sua atividade;
(iii) o apoio ao desenvolvimento de novos empreendimentos, em cujas atividades se incorporem novas tecnologias;
(iv) contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, por intermédio do acréscimo de oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital de empresas; e
(v) administrar carteira de valores mobiliários, próprios e de terceiros.

3.2. Número da Emissão

A presente Emissão constitui a [●]ª emissão pública de debêntures da Emissora, sendo a [●]ª realizada no âmbito do Programa de Distribuição.

3.3. Valor Total da Emissão

O valor da Emissão é de R$ [●] ([●]), na Data de Emissão.

3.4 Distribuição Parcial

[Não haverá opção de distribuição parcial, devendo ser cancelada a Emissão em caso de não haver demanda para a totalidade de Debêntures ao preço que venha a ser aceito pela Emissora, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento descrito adiante (procedimento de *bookbuilding*).]

3.5. Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será de R$ [●] ([●]) na Data de Emissão.

3.6. Quantidade de Debêntures e Série

A Emissão é será feita em [[●] séries/série única], constituída de [●] ([●]) debêntures.

3.7. Forma

As Debêntures terão a forma [escritural]. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo [●] ("Banco Mandatário" e "Instituição Escrituradora"), responsável pela

escrituração das Debêntures. [Adicionalmente, como comprovante de titularidade de Debêntures, será expedido pelo SND], o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do Debenturista, emitido pela Instituição Escrituradora. Para as Debêntures depositadas na [CBLC], será emitido, pela [CBLC], extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade de Debêntures.

3.8. Espécie

As Debêntures serão da espécie [sem garantia e sem preferência (quirografária)/subordinada].

3.9. Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será o dia [●] de [●] de [●].

3.10. Data de Vencimento

A data de vencimento das Debêntures é [●] de [●] de [●] ("Data de Vencimento"), data em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento integral das Debêntures que ainda se encontrarem em circulação, pelo Valor Nominal Unitário atualizado na forma do item 3.11.1 abaixo e calculado *pro rata temporis* a partir da Data de Subscrição e Integralização até a data do efetivo pagamento, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da data imediatamente anterior de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento.

3.11. Rendimento

A partir da Data de Subscrição e Integralização, as Debêntures da presente Emissão farão jus ao seguinte rendimento ("Rendimento"): **[●]**

[Este item descreverá parâmetros e fórmula de remuneração e atualização, conforme aplicável, das Debêntures de uma ou mais séries, a serem definidos à época de cada emissão de Debêntures no âmbito do Programa de Distribuição]

3.12. Preço de Subscrição e Integralização e *Bookbuilding*

O preço de subscrição e integralização das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário na [Data de Emissão], [ajustado por ágio ou deságio, conforme for o caso, apurado em processo de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*")].

3.12.1. A integralização das Debêntures será [à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CBLC ou CETIP, conforme o caso ("Data de Subscrição e Integralização").]

3.12.2. O Valor Nominal Unitário das Debêntures [não] será atualizado da [Data de Emissão] até a [Data de Subscrição e Integralização], [tampouco sobre este incidirá juros remuneratórios].

3.13. Aumento da Oferta

3.13.1. [A Emissora poderá aumentar a quantidade de Debêntures a serem emitidas nos termos desta Escritura em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente prevista, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais").]

3.13.2 Caso ocorra o aumento na quantidade originalmente ofertada, conforme previsto no(s) item(ns) [3.13.1/3.13.2] acima, a presente Escritura deverá ser aditada de maneira a refletir a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas.

3.14. Limite da Emissão

A Emissão [(incluindo as Debêntures Adicionais descritas no(s) item(ns) 3.13.1 [e 3.13.2] acima)] atende aos limites previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme apresentado no quadro abaixo. Não existem debêntures de outras emissões da Emissora em circulação.

Valor Total da Emissão*	R$ [●]
Capital social da Emissora em xx/xx/xxxx	R$ [●]

*** Incluindo o eventual aumento na quantidade inicialmente ofertada, referido no item 3.13.1 acima.**

3.15. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos pela Emissora por meio desta Emissão serão destinados à [●].

3.16. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CBLC ou pela CETIP ou através da Instituição Escrituradora responsável pela escrituração das debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à CBLC ou à CETIP.

3.17. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura, até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou, ainda, quando não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Rio de Janeiro, Estado de São Paulo e/ou Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP e/ou CBLC, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

3.18. Encargos Moratórios

Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois porcento) e juros de mora de 1% (um porcento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3.19. Mora do Debenturista

Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não-comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento.

3.20. Publicidade

Todos os atos e decisões destinados aos Debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados, na forma de avisos, nos jornais [●], [●] e [●], no boletim oficial da bolsa de valores e entidade de mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures e por meio da rede mundial de computadores, devendo a Emissora avisar, antecipadamente, o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação.

3.21. Imunidade Tributária

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e Instituição Escrituradora ou o seu Agente de Custódia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

3.22. Comunicações

As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura, se feitas por fac-símile ou correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo Correio ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

Para a Emissora:

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR
[endereço]
CEP: [número]
[At. [nome do diretor responsável]
Telefone: [número]
Fac-símile: [número]
E-mail: [e-mail]

Para o Agente Fiduciário:

[nome da instituição]
[endereço]
CEP: [número]
[At. [nome do diretor responsável]
Telefone: [número]
Fac-símile: [número]
E-mail: [e-mail]

Para a [administradora do sistema de negociação]:

[denominação da bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado]
[endereço]
CEP: [número]
[At. [nome do departamento]]
Telefone: [número]
Fac-símile: [número]
E-mail: [e-mail]

Para a [instituição responsável pela escrituração das debêntures]:

[nome da instituição]
[endereço]
CEP: [número]
[At. [nome do departamento]]
Telefone: [número]
Fac-símile: [número]
E-mail: [e-mail]

Para a [Câmara de Liquidação]:

[nome da instituição]
[endereço]
CEP: [número]
[At. [nome do departamento]]
Telefone: [número]
Fac-símile: [número]
E-mail: [e-mail]

CLÁUSULA IV - DA NEGOCIAÇÃO DE DEBÊNTURES PELA EMISSORA E DO VENCIMENTO ANTECIPADO

4.1. Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, observando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 55, da Lei n.º 6.404/76.

4.1.1. A Emissora está impedida de negociar privadamente as Debêntures.

4.1.2. A Diretoria da Emissora terá poderes para aprovar o cancelamento, a qualquer momento, das Debêntures que se encontrarem em tesouraria.

4.2. Vencimento Antecipado

São consideradas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures e, sujeito ao disposto nos itens 4.2.1 e 4.2.2 abaixo, de imediata exigibilidade do pagamento, junto à Emissora, do Valor Nominal Unitário de cada Debênture, acrescido da Atualização e da Remuneração, bem como encargos, calculados *pro rata temporis*, a partir da [Data de Subscrição e Integralização] ou da [Data de Pagamento da Remuneração anterior], até a data do seu efetivo pagamento, quaisquer dos seguintes eventos:

a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de auto-falência formulado pela Emissora, ou decretação de falência da Emissora;

b) não cumprimento de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura devidas nas respectivas datas de vencimento, exceto se tal fato decorrer de (i) determinação judicial ou (ii) problemas operacionais, ligados à CBLC ou à CETIP ou à Instituição Escrituradora (para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à CBLC ou à CETIP), não sanados em até 48 (quarenta e oito) horas, desde que devidamente comprovado pela Emissora;

c) protestos legítimos e reiterados de títulos contra a Emissora que não sejam sanados no prazo de [●] ([●]) dias contados do recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, cujo valor, em conjunto, seja superior a R$ [●] ([●]) ou que possam configurar, em face das circunstâncias e a critério do Agente Fiduciário, estado de insolvência da Emissora ou risco de inadimplemento no pagamento das obrigações decorrentes das Debêntures, à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora;

d) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, quando estiver em mora perante os Debenturistas desta emissão;

e) falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação não-pecuniária prevista nesta Escritura, não sanada em [●] ([●]) dias, contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

f) comprovação de inveracidade, insuficiência, incorreção ou inconsistência de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura, no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples da 2ª Emissão da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("Contrato de Distribuição"), em qualquer documento relativo à Emissão, ou de qualquer informação constante do prospecto preliminar do Programa de Distribuição ("Prospecto Preliminar") e o Prospecto Definitivo (em conjunto com o Prospecto Preliminar, os "Prospectos") e/ou dos respectivos suplemento preliminar e definitivo relativos à Emissão ("Suplementos") que afete de forma relevante e adversa as Debêntures e que tenha sido notificada à Emissora pelo Agente Fiduciário;

[g) alienação ou transferência de um ou mais ativos da Emissora que, descontados os valores relativos às aquisições ocorridas entre o término do exercício anterior e a data de tal alienação ou transferência, representem em conjunto ou individualmente redução de [●]% ([●])] ou mais do ativo total da Emissora no exercício social imediatamente anterior à data em que tal alienação ou transferência for efetuada. O cômputo desta alienação deve considerar o valor contábil de tais ativos quando de sua alienação ou transferência;]

h) alteração ou modificação substancial do objeto social da Emissora, que afete de forma negativa e material o risco de crédito das Debêntures, bem como a transformação da Emissora de sociedade por ações em outro tipo societário, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações;

i) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, suas controladas ou coligadas, em valor unitário ou agregado superior a R$[●] ([●]) ou valor equivalente em outras moedas, no prazo de até [●] ([●]) dias úteis contados da data estipulada para pagamento;

[j) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora de valor igual ou superior a [●] ([●]) ou valor equivalente em outras moedas, salvo se (i) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua ocorrência, for comprovado pela Emissora (1) que tal vencimento antecipado ocorreu indevidamente ou foi sanado pela Emissora, ou, (2) haver impedimento legal que a impeça de sanar a causa do referido vencimento antecipado e que não tenha ocorrido o vencimento antecipado de qualquer outra dívida contraída no País e cujo cumprimento da obrigação de pagamento também deva ser executado no País, com quaisquer terceiros, em decorrência do vencimento antecipado em referência, ou (ii) no prazo máximo de [●] ([●]) dias contados de sua ocorrência, especificamente para os casos em que seja necessária a obtenção de qualquer aprovação de autoridade governamental para permitir que a Emissora efetue referido pagamento, a Emissora comprove que obteve referida aprovação e sanou tal evento;] e

k) [*outras a serem decididas em cada uma das emissões*]

4.2.1. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos subitens [●] do item 4.2 acima, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures.

4.2.2. Na ocorrência de qualquer dos eventos indicados nos subitens [●] do item 4.2 acima, o vencimento antecipado das Debêntures dependerá de prévia deliberação da Assembléia Geral de Debenturistas, que deverá ser convocada pelo Agente Fiduciário em até [●] ([●]) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento.

4.2.3. A Assembléia Geral de Debenturistas a que se refere o item 4.2.2 precedente poderá, por deliberação de [●]% ([●]) das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura), determinar que o Agente Fiduciário não declare o vencimento antecipado das Debêntures.

4.2.4. Não se realizando a Assembléia Geral de Debenturistas ou não havendo deliberação na data originalmente estabelecida para sua realização, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente Atualizado, acrescido da Remuneração e encargos até a data de seu efetivo pagamento, exceto se os trabalhos da referida Assembléia de Debenturistas tiverem sido suspensos para reabertura em nova data.

4.2.5. A alienação, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora dependerá da prévia aprovação de [●]% ([●]) das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura), em assembléia especialmente convocada com esse fim, dispensada essa aprovação se for assegurado aos debenturistas que o desejarem, o resgate das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de seis meses a contar da data de publicação do fato relevante relativo à negociação.

4.2.6. Em conformidade com o art. 231 da Lei 6.404/76, a incorporação, a fusão ou a cisão da Emissora dependerá da prévia aprovação de [●]% ([●]) das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura), reunidos em assembléia especialmente convocada com esse fim, dispensada tal aprovação se a Emissora assegurar aos Debenturistas que o desejarem o resgate das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de seis meses a contar da data de publicação das assembléias relativas à operação.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1 A Emissora está adicionalmente obrigada a:

a. encaminhar ao Agente Fiduciário e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures:

   a.1) dentro de no máximo [●] ([●]) dias após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem como declaração do Diretor de Relação com Investidores atestando o cumprimento das disposições da presente Escritura;

   a.2) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pelas normas da CVM, nos prazos previstos;

   a.3) na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos no item 3.20;

a.4) imediatamente, qualquer informação relevante para a presente Emissão;

a.5) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora relacionada a um evento de inadimplemento, imediatamente após o seu recebimento;

a.6) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações perante os debenturistas no prazo de até [●] ([●]) dias úteis contados da respectiva data de vencimento;

a.7) informações a respeito da ocorrência de qualquer dos eventos indicados no item 4.2 da Cláusula IV, imediatamente após a sua ocorrência;

a.8) retransmitir, em até um dia útil após disponível, pelo sistema de informações periódicas e eventuais da CVM, o Relatório elaborado pelo Agente Fiduciário previsto na alínea "l" do item 6.4 da Cláusula VI;

b. manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e dar ao Agente Fiduciário acesso irrestrito: 1) a todo e qualquer relatório do auditor independente entregue à Emissora; e, 2) aos livros e aos demais registros contábeis da Emissora, quando deliberado pela Assembléia Geral de Debenturistas.

c. convocar, nos termos do item 7.1 desta Escritura, Assembléia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre qualquer matéria que, direta ou indiretamente, se relacione com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;

d. cumprir as determinações emanadas da CVM, entregando os documentos solicitados e prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas;

e. submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame de empresa de auditoria independente registrada na CVM;

f. manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta junto à CVM, nos termos das Instruções CVM aplicáveis, e fornecer aos Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas na Lei das Sociedades por Ações, quando solicitado;

g. estruturar e manter em adequado funcionamento departamento de atendimento aos Debenturistas, para assegurar-lhes tratamento eficiente, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições autorizadas a prestar este serviço;

h. não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;

i. tomar todas as medidas necessárias para:

i.1) preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, concessões, licenças (inclusive licenças ambientais) e ativos necessários para continuar conduzindo seus negócios dentro do respectivo objeto social,

i.2) manter em boas condições os bens utilizados na condução de seus negócios,

i.3) pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas, comerciais e outras.

j. notificar o Agente Fiduciário e a bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora;

k. manter perante companhias seguradoras que a Emissora entenda razoavelmente ser de primeira linha, os seguros relevantes para a manutenção de sua atividade principal;

l. informar imediatamente à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures qualquer mudança significativa ou imprecisão das informações que afetem direta ou indiretamente as Debêntures;

m. informar a bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures o seu valor e a data de pagamento de todos e quaisquer rendimentos a elas referentes;

n. manter contratada agência classificadora de risco para atualização, pelo menos anualmente, do relatório apresentado por ocasião da colocação das Debêntures, até o seu vencimento;

o. encaminhar, imediatamente, à CVM, à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, ao Agente Fiduciário e divulgar na página da rede mundial de computadores pertinente, o relatório referido na alínea "n" anterior;

p. [estabelecer, em conjunto com os Coordenadores da distribuição pública das Debêntures, os critérios de distribuição/colocação do lote que será destinado para distribuição pulverizada no varejo;]

q. decidir, em conjunto com os coordenadores da distribuição pública das Debêntures, se haverá ou não aumento na oferta para a presente Emissão de Debêntures, na forma do item 3.13 acima; e

r. [outras, conforme aplicável.]

CLÁUSULA VI - DO AGENTE FIDUCIÁRIO

6.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Emissão objeto desta Escritura, [●], acima qualificado, o qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e desta Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

6.2. Declaração

O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora, na data da assinatura da Escritura:

a) não ter qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, conforme artigo 66, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares, para exercer a função que lhe é conferida;

b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

c) aceitar integralmente a Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

d) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada do Banco Central do Brasil;

e) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

f) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

g) que esta Escritura contém obrigações legais, válidas, eficazes e vinculantes do Agente Fiduciário, exigíveis de acordo com os seus termos e condições.

h) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;

i) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

j) que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura;

k) que verificou a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no caput e parágrafo 1º do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto no item 3.14.1 da presente Escritura; e

l) [outras, conforme aplicável.]

A Emissora, por sua vez, declara não ter conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei n.º 6.404/76, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares.

6.3. Substituição

6.3.1. Nas hipóteses de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura), ou pela CVM.

6.3.2. Se a convocação da Assembléia Geral de Debenturistas a que se refere o item 6.3.1 acima não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo Agente Fiduciário.

6.3.3. A remuneração do novo Agente Fiduciário será definida na própria Assembléia Geral de Debenturistas que o escolher, observado o disposto no item "6.3.7" adiante.

6.3.4. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

6.3.5. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento da distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

6.3.6. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM n.º 28, de 23/11/83, e eventuais normas posteriores.

6.3.7. O Agente Fiduciário substituto fará jus à mesma remuneração percebida pelo anterior, caso a Assembléia Geral de Debenturistas não delibere sobre a matéria.

6.3.8. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à Escritura.

6.3.9. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da lavratura da Escritura ou, no caso do Agente Fiduciário substituto, de eventual aditamento em que for nomeado como substituto do Agente Fiduciário para exercer a função, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou até a data de vencimento das Debêntures, ou o seu integral e regular pagamento, dos dois o que ocorrer primeiro.

6.3.10. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos emanados da CVM.

6.4. Deveres

Além de outros previstos em lei, ou em ato normativo da CVM e na Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

a. proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, aplicando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios;

b. renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra circunstância que lhe impeça o exercício da função;

c. conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

d. verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

e. promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, a inscrição desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes;

f. acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inconsistências constantes de tais informações;

g. emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;

h. solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos;

i. solicitar, quando considerar necessário, e desde que permitido pela legislação aplicável, auditoria extraordinária na Emissora;

j. convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas;

j.1) enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembléia Geral de Debenturistas;

k. comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

k.1) enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, 1 (um) dia útil após a data de encerramento de cada Assembléia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da Assembléia Geral de Debenturistas;

l. elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, §1º, alínea "b", da Lei n.º 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

l.1) eventual omissão ou inconsistência de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na prestação obrigatória de informações pela Emissora;

l.2) alterações estatutárias ocorridas no período;

l.3) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;

l.4) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

l.5) aquisição facultativa e pagamento de rendimento das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;

l.6) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;

l.7) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura;

l.8) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário.

m. disponibilizar exemplar do relatório de que trata a alínea "l" aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

m.1) na sede da Emissora;

m.2) no local indicado pelo Agente Fiduciário;

m.3) na CVM;

m.4) na bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as debêntures;

m.5) na instituição líder da colocação das Debêntures, na hipótese de o prazo para a apresentação do relatório vencer antes do encerramento do prazo máximo da distribuição primária das Debêntures.

n. publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório de que trata a alínea "l" se encontra a sua disposição nos locais indicados na alínea "m";

o. manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões perante a Emissora, a Instituição Depositária e a CBLC;

p. fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer; e

q. sem prejuízo do disposto no item 4.2.1, notificar os Debenturistas, por edital e individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada:

q.1) à CVM;

q.2) à BOVESPA e/ou à CETIP; e

q.3) ao Banco Central do Brasil.

r. fazer a Emissora cumprir com as obrigações previstas nas alíneas "n" e "o" do item 5.1 e, ainda, de encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto da atualização.

6.5. Atribuições Específicas

6.5.1. Sem prejuízo das obrigações dispostas na presente Escritura, o Agente Fiduciário utilizará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

a. declarar, observadas as condições da Escritura, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

b. tomar toda e qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas;

c. requerer a falência da Emissora; e

d. representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora.

6.5.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a", "b" e "c" do "caput" deste item se, convocada a Assembléia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação de [●]% ([●]) das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura),

bastando, porém, a deliberação da maioria das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura) quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "d" do "caput" deste item.

6.6. Remuneração

6.6.1. Será devida ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo nesta qualidade, a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

a. Parcelas [●] de R$ [●] ([●]), a primeira a ser paga [●] ([●]) dias após a obtenção do registro na CVM e as demais [●];

b. O Agente Fiduciário deverá enviar aviso de cobrança da remuneração à Emissora com antecedência mínima de [●] ([●]) dias da data de cada pagamento (exceto em relação ao primeiro pagamento, que deverá observar uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias), sendo que se a Emissora não receber referido aviso dentro do prazo acima, os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, em razão do não recebimento, pela Emissora, de referido aviso, não estarão sujeitos a multas ou penalidades;

c. As remunerações previstas nos itens anteriores serão devidas mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora;

d. As parcelas referidas acima serão atualizadas pelo [●], ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da 1ª parcela, conforme descrito no item "a" acima, até as datas de pagamento de cada parcela, calculadas "pro-rata" dia se necessário;

e. As remunerações não incluem as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação e no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento pela Emissora da documentação comprobatória de tais despesas. Não estão incluídas igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à Emissora;

f. Em caso de inadimplência da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência;

g. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência desta remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da atualização monetária;

h. As remunerações serão acrescidas dos seguintes Impostos: [●], e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se [●], nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

6.6.2. Em caso de sua substituição, o Agente Fiduciário se obriga a restituir à Emissora, parte da remuneração anual correspondente aos meses em que não mais desempenhará as funções aqui descritas.

CLÁUSULA VII - DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS

7.1. Convocação

A assembléia de Debenturistas ("Assembléia Geral de Debenturistas") pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 abaixo), ou pela CVM.

7.1.1. A convocação se dará mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei n.º 6.404/76, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

7.2. Quorum de Instalação

A Assembléia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem [●], no mínimo, das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 abaixo)e, em segunda convocação, [●].

7.2.1. Para os efeitos da presente Escritura, considera-se Debêntures em circulação todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de empresas controladas pela Emissora ou de sua controladora, bem como as debêntures de administradores da Emissora ou de sua controladora.

7.3. Mesa Diretora

A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito, na Assembléia Geral de Debenturistas, pelos Debenturistas presentes ao referido conclave ou àquele que for designado pela CVM. O papel de secretário da assembléia será do Agente Fiduciário, estando este encarregado da redação da ata da Assembléia Geral de Debenturistas.

7.4. Quorum de Deliberação

7.4.1.- Nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, pelo menos, [●]% ([●]) das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura), observado que alterações no Rendimento e/ou Prazo de Vencimento das Debêntures e/ou dispositivos sobre quorum previstos nesta Escritura deverão contar com aprovação de Debenturistas representando [●]% ([●]) das Debêntures em circulação(conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura).

7.4.2.- Sem prejuízo do quorum de [●]% ([●]) previsto no item 7.4.1 acima, na hipótese de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação do [●], o quorum necessário para definição do novo Rendimento aplicável às Debêntures deverá ser composto por Debenturistas que representem, no mínimo, [●]% ([●]) das Debêntures em circulação (conforme definido na Cláusula 7.2.1 desta Escritura).

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, na data da assinatura da escritura, que:

a. está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

b. a celebração desta Escritura e a colocação das Debêntures não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte, nem irá resultar em:

b.1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos,

b.2) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, exceto por aqueles já existentes na presente data; ou

b.3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

c. a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;

d. esta Escritura e as obrigações aqui previstas constituem obrigações válidas e eficazes da Emissora, exigíveis de acordo com os seus termos e condições;

e. os Prospectos, conjuntamente com os Suplementos, contêm e conterão, no mínimo, e observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, todas as informações relevantes em relação à Emissora, nas respectivas datas de cada evento, no contexto da presente Emissão necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;

f. as declarações contidas nos Prospectos e respectivos Suplementos, em relação à Emissora são verdadeiras nas respectivas datas em que foram dadas e não são enganosas, incorretas, insuficientes ou inverídicas;

g. as opiniões, análises e expectativas expressas nos Prospectos e respectivos Suplementos, em relação à Emissora foram dadas de boa-fé, sendo expressas após serem consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis,

h. não há fatos relativos à Emissora, nas respectivas datas de cada Prospecto Preliminar e Definitivo e Suplemento Preliminar e Definitivo, ou relativos às Debêntures não divulgados nos Prospectos e respectivos Suplementos cuja omissão, no contexto dessa Emissão, faça com que alguma declaração relevante dos Prospectos, ou respectivos Suplementos, seja enganosa, incorreta ou inverídica;

i. as declarações, informações e fatos descritos nos Prospectos e respectivos Suplementos, em relação à Emissora são verdadeiros, completos, suficientes e verídicos;

j. as demonstrações financeiras da Emissora, relativas ao último exercício social encerrado e ao imediatamente anterior, representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

k. as informações da Emissora relativas ao último trimestre encerrado ou ao imediatamente anterior, representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

l. a Emissora está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios; e

m. exceto pelas contingências informadas nos Prospectos e respectivos Suplementos, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em sua condição financeira ou outras, ou em sua atividade.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como constituindo uma renúncia ao mesmo ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

9.2 Divisão

Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

9.3 Irrevogabilidade e Irretratabilidade

Esta Escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento de qualquer dos requisitos relacionados na Cláusula II supra, obrigando as partes por si e seus sucessores.

9.4. Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

9.5. Resolução de Conflitos

Todas e quaisquer dúvidas e controvérsias que porventura vierem a surgir em relação aos termos e condições da Escritura serão resolvidas por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei nº 9.307/96, cuja decisão será imediatamente acatada pela Emissora e Debenturistas, estes representados pelo Agente Fiduciário.

A arbitragem não será admitida caso o regulamento a que esta esteja sujeita prejudique, por qualquer forma, o fornecimento de informações pela Emissora ao Tribunal de Contas da União, conforme exigido nos termos do artigo 70 e seguintes da Constituição Federal, ou outros órgãos de controle a que a Emissora estiver sujeita. A menos que expressamente acordado com a Emissora, todas as decisões em procedimentos arbitrais deverão ser proferidas com base exclusivamente em direito (arbitragem de direito), nos termos do Artigo 2º da Lei 9.307/96.

9.5.1. Modalidade de Arbitragem

Aplicar-se-ão à arbitragem a legislação substantiva nacional e as regras constantes do Regulamento da [●].

9.6. Foro

Fica eleito o Foro da Cidade do [●], Estado do [●] para o exercício do direito de ação previsto no artigo 33 da Lei n.º 9.307/96 e para a execução de sentença arbitral e das obrigações de pagamento previstas nesta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em [●] ([●]) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Local e Data

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR

_____	_____
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

[*Agente Fiduciário*]

_____	_____
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Testemunhas:

1._____	2._____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

ANEXO 4

Declaração da Emissora nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR

DECLARAÇÃO

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, sociedade por ações com sede no Distrito Federal, Conjunto 1, Bloco J, 12° e 13° andares, Setor Bancário Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.383.281/0001-09 ("Emissora"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, (i) no âmbito do processo de atualização do Prospecto e demais informações apresentadas relativamente ao primeiro programa de distribuição pública de debêntures simples não conversíveis em ações ("Debêntures") no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("Programa de Distribuição") **DECLARA**, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), (a) que o documento intitulado "Prospecto Definitivo Atualizado do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações" da Emissora ("Prospecto Definitivo Atualizado") (i) contém, na data de sua emissão, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, do Programa de Distribuição, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, sua situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e (ii) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (b) que as informações prestadas pela Emissora no Prospecto Definitivo Atualizado, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito do investimento em Debêntures, no âmbito do Programa de Distribuição.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2007.

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR

Nome: Mauricio Borges Lemos
Cargo: Diretor

Nome: DEMIAN FIOCCA
Cargo: Diretor-Presidente
BNDESPAR

Luiz Fernando C. Chaves
Gerente
AF/DEJUR/GEJUR

Text SP 12348154 2041/56

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 5

Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BNDES

DECLARAÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, instituição financeira constituída como empresa pública federal nos termos da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, cujo Estatuto foi aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto nº 4.833, de 5 de setembro de 2003, pelo Decreto nº 5.148, de 21 de julho de 2004, pelo Decreto nº 5.212, de 22 de setembro de 2004, pelo Decreto nº 5.607, de 6 de dezembro de 2005 e pelo Decreto nº 5.897, de 20 de setembro de 2006, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, neste ato representada na forma de seu Estatuto, na qualidade de instituição responsável pela atualização do Prospecto e demais informações relacionadas ao primeiro programa de distribuição pública de debêntures simples não conversíveis em ações ("Debêntures") da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ("Emissora"), no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("Programa de Distribuição"), **DECLARA**, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), (a) que o documento intitulado "Prospecto Definitivo Atualizado do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações" da Emissora ("Prospecto Definitivo Atualizado") (i) contém, na data de sua emissão, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, do Programa de Distribuição, das Debêntures, da Emissora e suas atividades, sua situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; (ii) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (b) que tomou as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que as informações prestadas pela Emissora fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito do investimento em Debêntures no âmbito do Programa de Distribuição.

Rio de janeiro, 07 de fevereiro de 2007.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Nome: Mauricio Borges Lemos
Cargo: Diretor

Nome: DEMIAN FIOCCA
Cargo: Presidente

Luiz Fernando C. Chaves
Gerente
AF/DEJUR/GEJUR

Texi_SP 1230784v4 2041/56

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 6

Declaração da regularidade do registro de companhia aberta da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

DECLARAÇÃO

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, sociedade por ações com sede no Distrito Federal, Conjunto 1, Bloco J, 12º e 13º andares, Setor Bancário Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social, no âmbito do processo de atualização do Prospecto e demais informações apresentadas relativamente ao Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures de sua emissão **DECLARA**, nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 que seu registro de companhia aberta está atualizado perante a CVM.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2007.

BNDES Participações S.A. - BNDESPAR

Nome: Mauricio Borges Lemos
Cargo: Diretor

Nome: DEMIAN FIOCCA
Cargo: Diretor-Presidente
BNDESPAR

Text_SP_1270141v3 2041:56

Luiz Fernando C. Chaves
Gerente
AF/DEJUR/GEJUR

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 7

Demonstrações Contábeis da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 com Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Contábeis

BNDES Participações S.A. - BNDESPAR

31 de dezembro de 2006 e 2005
com Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2006 e 2005

Índice

Parecer dos Auditores Independentes 1

Balanço Patrimonial 3
Demonstração do Resultado 5
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 6
Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos 9
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas 10

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Acionista e Administradores do
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR

1. Examinamos os balanços patrimoniais do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis de certas empresas coligadas, nas quais o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR possui investimentos no valor de R$3.344.457 mil e cujos ganhos líquidos apurados através do método de equivalência patrimonial totalizam R$484.897 mil em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes. Os relatórios a nós fornecidos por aqueles auditores independentes não contêm ressalvas que afetem significativamente a posição patrimonial e financeira e o resultado do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, e a nossa opinião no que se relaciona com esses investimentos é exclusivamente baseada nos relatórios daqueles auditores independentes.

2. Exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo (3), nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. As demonstrações contábeis de uma coligada na qual a BNDESPAR possui investimento em 31 de dezembro de 2006 no valor de R$316.381 mil e cuja perda líquida apurada através do método de equivalência patrimonial totalizou R$1.416 mil em 31 de dezembro de 2006, não foi auditada por nós e nem foi auditada por outros auditores independentes.

4. Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos relatórios de outros auditores independentes e exceto quanto ao possível ajuste que poderia resultar do assunto

comentado no parágrafo (3), as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2007

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 015.199/O-6 - F - RJ

Luiz Carlos Nannini
Contador CRC-1SP 171.638/O-7 – S – RJ

Flávio Serpejante Peppe
Contador CRC-1SP 172.167/O-6 – S – RJ

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2006	2005
ATIVO		
CIRCULANTE	3.845.552	5.429.069
DISPONIBILIDADES	4.231	9.314
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.133.498	3.214.941
Fundos do Banco do Brasil	1.470.965	1.925.322
Debêntures	767.508	605.044
Provisão para risco de crédito - Debêntures	(338.024)	(121.042)
Ações, certificados de ações e bônus de subscrição	4.183	405.910
Cotas de fundos de investimento	228.313	399.165
Títulos públicos	553	542
OUTROS CRÉDITOS	1.707.509	2.204.500
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	696.737	1.795.693
Provisão para risco de crédito - venda a prazo de títulos e valores mobiliários	(22.661)	(81.962)
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	447.322	147.268
Créditos tributários	307.120	48.302
Impostos e contribuições a recuperar e antecipações	261.985	282.976
Diversos	17.006	12.223
OUTROS VALORES E BENS	314	314
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.231.873	7.716.701
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.356.783	4.278.481
Debêntures	2.569.830	5.022.411
Provisão para risco de crédito - Debêntures	(214.153)	(745.557)
Títulos públicos	1.106	1.627
OUTROS CRÉDITOS	3.875.090	3.438.220
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	3.572.268	2.912.400
Provisão para risco de crédito - venda a prazo de títulos e valores mobiliários	(116.189)	(132.932)
Créditos tributários	400.247	647.957
Incentivos fiscais	18.764	10.795
PERMANENTE	14.934.082	14.174.795
INVESTIMENTOS	14.934.082	14.174.795
Participações em coligadas	8.667.134	7.721.193
Outras participações	6.254.692	6.441.346
Outros investimentos	12.256	12.256
TOTAL DO ATIVO	25.011.507	27.320.565

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2006	2005
PASSIVO		
CIRCULANTE	4.325.275	3.121.493
OBRIGAÇÕES POR REPASSES	3.028.747	2.687.536
Repasses com o BNDES	1.672.235	2.085.194
Repasses com a Secretaria do Tesouro Nacional	1.356.512	602.342
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.296.528	433.957
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	702.387	255.228
Impostos e contribuições sobre o lucro	108.364	81.727
Outros impostos e contribuições	16.640	45.286
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	432.233	5.257
Passivo atuarial - FAMS	3.509	2.854
Credores vinculados liquidação operação	13.712	26.148
Contas a pagar - FAPES	3.054	2.716
Diversas	16.629	14.741
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.785.239	12.864.973
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	541.540	-
OBRIGAÇÕES POR REPASSES	7.041.352	12.273.987
Repasses com o BNDES	5.750.578	8.099.237
Repasses com a Secretaria do Tesouro Nacional	1.290.774	4.174.750
OUTRAS OBRIGAÇÕES	202.347	590.986
Contas a pagar - FAPES	105.229	97.631
Passivo atuarial - FAMS	87.877	69.460
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	1.088	415.742
Impostos diferidos	8.153	8.153
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.900.993	11.334.099
Capital social	10.404.356	10.404.356
Reserva de capital	45.134	11.147
Reserva de reavaliação	84.761	49.196
Reserva de lucros	242.292	94.421
Lucros acumulados	2.124.450	774.979
TOTAL DO PASSIVO	25.011.507	27.320.565

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2º semestre de 2006	Exercício 2006	Exercício 2005
RECEITAS OPERACIONAIS	2.345.085	5.734.164	4.624.637
DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.612.237	4.318.405	3.190.721
Receita de equivalência patrimonial	684.243	1.015.710	603.827
Dividendos	111.576	578.432	374.918
Resultado com alienações de títulos de renda variável	152.414	1.502.469	1.510.556
Juros sobre o capital próprio	615.312	1.173.102	701.420
Comissões e taxas	48.692	48.692	-
DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	732.848	1.415.759	1.433.916
Receitas de operações de crédito	229.696	478.799	557.930
Títulos e valores mobiliários	277.460	655.401	682.844
Resultado com alienações de títulos de renda fixa	163.433	163.433	-
Resultado com fundo mútuo de investimentos	55.876	81.938	14.196
Comissões e prêmios	2.510	4.468	138.279
Atualização monetária de ativos - SELIC	3.330	30.535	39.033
Diversas	543	1.185	1.634
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.293.742)	(1.910.884)	(3.200.603)
DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	(650.116)	(807.988)	(578.540)
Despesa de equivalência patrimonial	(239.405)	(380.599)	(208.563)
Constituição de provisão para perdas em investimentos permanentes	(241.261)	(246.059)	(335.361)
Despesas com aquisições de participações societárias	-	-	(178)
Amortização de ágios	(169.450)	(181.330)	(34.438)
DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(435.735)	(933.443)	(1.768.336)
Encargos financeiros sobre obrigações:			
. Emissão de debêntures	(3.588)	(3.588)	-
. BNDES	(366.644)	(736.482)	(1.012.531)
. Secretaria do Tesouro Nacional	(212.665)	(546.912)	(684.802)
. Outras obrigações	(820)	(8.473)	-
Provisão para risco de crédito	147.982	403.358	(37.548)
Atualização monetária de passivos - SELIC	-	(41.346)	(33.455)
ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(207.891)	(169.453)	(853.727)
Despesas com tributos	(117.551)	(218.508)	(359.108)
Remuneração da diretoria e conselheiros	(174)	(396)	(282)
Despesas com pessoal	(43.768)	(81.712)	(82.486)
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	(14.367)	(12.397)	(388.978)
Recuperação de tributos	(4.490)	188.172	-
Diversas	(27.541)	(44.612)	(22.873)
RESULTADO OPERACIONAL	1.051.343	3.823.280	1.424.034
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(315)	(725)	(47.506)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	1.051.028	3.822.555	1.376.528
Imposto de renda	(203.538)	(630.843)	(473.612)
Contribuição social	(73.446)	(234.401)	(188.086)
Impostos diferidos - constituição (reversão)	23.016	11.109	369.215
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO SOBRE O LUCRO	797.060	2.968.420	1.084.045
Participação dos empregados no lucro	(11.000)	(11.000)	(9.400)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE / EXERCÍCIO	786.060	2.957.420	1.074.645

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Em milhares de reais)

		Reserva de capital		Reserva de lucros		
	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de reavaliação de ativos de investidas	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2006	10.404.356	11.147	49.196	94.421	774.979	11.334.099
Dividendos complementares .Exercício de 2005	-	-	-	-	(765.685)	(765.685)
Reserva de incentivos fiscais . Aplicação	-	33.987	-	-	-	33.987
Reserva de reavaliação em coligadas						
. Constituição	-	-	43.560	-	-	43.560
. Realização	-	-	(7.995)	-	7.995	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	2.957.420	2.957.420
Destinação do resultado						
. Reserva legal	-	-	-	147.871	(147.871)	-
. Dividendos	-	-		-	(702.388)	(702.388)
Em 31 de dezembro de 2006	10.404.356	45.134	84.761	242.292	2.124.450	12.900.993
Mutações no exercício	-	33.987	35.565	147.871	1.349.471	1.566.894

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Em milhares de reais)

		Reserva de capital		Reserva de lucros		
	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de reavaliação de ativos de investidas	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Em 1º de julho de 2006	10.404.356	45.134	86.329	94.421	2.184.234	12.814.474
Reserva de reavaliação em coligadas						
. Constituição	-	-	2.847	-	-	2.847
. Realização	-	-	(4.415)	-	4.415	-
Resultado do semestre	-	-	-	-	786.060	786.060
Destinação do resultado						
. Reserva legal	-	-	-	147.871	(147.871)	-
. Dividendos	-	-	-	-	(702.388)	(702.388)
Em 31 de dezembro de 2006	10.404.356	45.134	84.761	242.292	2.124.450	12.900.993
Mutações no semestre	-	-	(1.568)	147.871	(59.784)	86.519

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005
(Em milhares de reais)

		Reserva de capital		Reserva de lucros		
	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de reavaliação de ativos de investidas	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2005	10.404.356	-	16.514	40.689	586.912	11.048.471
Dividendos complementares .Exercício de 2004	-	-	-	-	(579.819)	(579.819)
Reserva de incentivos fiscais . Aplicação	-	11.147	-	-	-	11.147
Reserva de reavaliação em coligadas						
. Constituição			34.883			34.883
. Realização	-	-	(2.201)	-	2.201	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	1.074.645	1.074.645
Destinação do resultado						
. Reserva legal	-	-	-	53.732	(53.732)	-
. Dividendos	-	-	-	-	(255.228)	(255.228)
Em 31 de dezembro de 2005	10.404.356	11.147	49.196	94.421	774.979	11.334.099
Mutações no exercício	-	11.147	32.682	53.732	188.067	285.628

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2º semestre	Exercício	
	2006	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS	4.834.637	6.862.419	3.776.220
DAS OPERAÇÕES	618.318	2.358.737	1.475.706
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE / EXERCÍCIO	786.060	2.957.420	1.074.645
DESPESAS (RECEITAS) QUE NÃO AFETAM AS DISPONIBILIDADES	(167.742)	(598.683)	401.061
. Provisão para risco de crédito	(147.982)	(403.358)	37.548
. Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	14.367	12.397	388.978
. Constituição de provisão para perdas em investimentos permanentes	241.261	246.059	335.361
. Resultado de participações em coligadas	(444.838)	(635.111)	(395.264)
. Amortização de ágios	169.450	181.330	34.438
DE TERCEIROS	4.216.319	4.503.682	2.300.514
. Aumento líquido dos repasses da Secretaria do Tesouro Nacional	-	-	703.206
. Aumento líquido de obrigações por emissão de debêntures	541.540	541.540	-
. Aumento líquido nas demais contas do passivo	581.082	461.535	171.127
. Diminuição líquida em créditos por venda a prazo de títulos e valores mobiliários	262.133	766.402	451.321
. Diminuição líquida do ativo permanente	-	-	413.923
. Diminuição líquida nas demais contas do ativo	2.831.564	2.700.218	549.790
. Aplicações em incentivos fiscais (Patrimônio Líquido)	-	33.987	11.147
APLICAÇÕES DE RECURSOS	4.851.279	6.867.502	3.769.668
. Aumento líquido do ativo permanente	830.803	508.005	-
. Diminuição líquida dos repasses do BNDES	1.041.706	2.761.618	2.934.621
. Diminuição líquida dos repasses da Secretaria do Tesouro Nacional	2.169.605	2.129.806	-
. Diminuição líquida dos repasses com outras instituições	106.777	-	-
. Dividendos complementares do exercício de 2004	-	-	579.819
. Dividendos complementares do exercício de 2005	-	765.685	-
. Dividendos declarados	702.388	702.388	255.228
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	(16.642)	(5.083)	6.552
MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA			
Início do semestre / exercício	20.873	9.314	2.762
Fim do semestre / exercício	4.231	4.231	9.314
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	(16.642)	(5.083)	6.552

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2006 e 2005

1. Contexto operacional

1.1) Histórico

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída em 1982, controlada integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Sua ação é pautada nas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. Concretiza-se, principalmente, através de participações societárias de caráter minoritário e transitório e, ainda, pelo fortalecimento e modernização do mercado de valores mobiliários.

Em 13 de janeiro de 1998, a BNDESPAR obteve com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o registro de companhia aberta, o que permite à instituição negociar títulos de sua emissão no mercado de balcão organizado.

1.2) Objetivos atuais

- Fortalecer as estruturas de capital das empresas e apoiar novos investimentos na economia;
- Apoiar a reestruturação da indústria através de fusões e aquisições;
- Apoiar o desenvolvimento de empresas emergentes;
- Apoiar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas;
- Desenvolver a indústria de fundos fechados de "*private equity*"; e
- Contribuir para o desenvolvimento do mercado de capitais.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As informações da BNDESPAR foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e quando aplicável, em consonância com as normas seguidas pelo seu acionista controlador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

3. Sumário das práticas contábeis

3.1) Regime de apuração do resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

As demais receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro-rata" dia para as de natureza financeira.

3.2) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o estabelecido pela Circular nº 3.068 de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Administração, quais sejam:

a) títulos para negociação;
b) títulos disponíveis para venda; e
c) títulos mantidos até o vencimento.

Por não ser instituição financeira, a BNDESPAR não se encontra sujeita a esta regulamentação. Entretanto, tendo em vista a consolidação do efeito desta Circular sobre as notas explicativas do BNDES, a BNDESPAR observou os mesmos critérios de classificação e respectivos impactos contábeis e tributários, seguidos para os títulos e valores mobiliários.

As aplicações em fundos de investimentos são valorizadas diariamente e, portanto, já estão ajustadas a valor de mercado, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

3.3) Operações de crédito - venda a prazo de títulos e valores mobiliários, debêntures e provisão para risco de crédito

Na BNDESPAR, as operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários e debêntures representam apoio financeiro e são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo - perda).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existentes e controladas, por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

Por não ser instituição financeira, a BNDESPAR não se encontra sujeita à resolução nº 2.682. Entretanto, tendo em vista a consolidação do efeito deste normativo sobre as notas explicativas do BNDES (controlador), a BNDESPAR observou os mesmos critérios de classificação seguidos para as operações de crédito.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, conforme demonstrado nas Notas 5.3 e 6.3.

3.4) Investimentos

Os investimentos relevantes em empresas coligadas e/ou equiparadas, nas quais a companhia mantém influência na administração (participação em conselhos com acordo de acionistas e/ou participação em diretoria), ou quando o percentual de participação, direta ou indireta da investidora, seja igual ou superior a 20% do capital social das coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados ao custo e, quando aplicável, ajustados para o seu valor de provável realização.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio, declarados de investimentos relevantes, são registrados reduzindo o valor das respectivas participações societárias. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio dos investimentos avaliados ao custo de aquisição são creditados diretamente ao resultado do período.

Os ágios apurados na aquisição de investimentos, cujos fundamentos econômicos não são identificados, são amortizados integralmente. Os decorrentes de expectativa de resultados futuros são amortizados no prazo e na extensão das projeções que o determinaram, respeitado o limite de 10 anos.

Os deságios decorrentes de aquisição de investimentos cujo fundamento econômico não é identificado (outras razões econômicas) serão baixados quando ocorrer a alienação dos investimentos.

3.5) Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação cambial ou de índices, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

3.6) Reconhecimento de ativos e passivos atuariais

a) Plano de aposentadoria complementar

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários consultores, não são reconhecidos como ativo do patrocinador, em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do fundo de pensão. Os passivos atuariais, determinados pelos atuários consultores, são reconhecidos pelo patrocinador como complemento da provisão existente, sendo a contrapartida diretamente no resultado.

A parcela de ganhos e perdas atuariais a ser reconhecida como aumento ou redução das obrigações futuras, a serem determinadas pelo atuários consultores, corresponderá ao excedente do maior valor entre 10% do valor justo dos ativos do plano ou 10% das obrigações atuariais a valor presente, sendo o reconhecimento dessa parcela efetuado pelo prazo do serviço médio futuro dos participantes ativos do plano. O efeito do diferimento dos ganhos e perdas atuariais é reconhecido contabilmente por meio da despesa anual com o plano de aposentadoria complementar, determinada pelo atuário consultor.

As despesas com contribuições do patrocinador para o plano de aposentadoria complementar são reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

b) Plano de assistência médica

Os passivos atuariais, determinados pelos atuários consultores, são reconhecidos pelo patrocinador como complemento da provisão existente, sendo a contrapartida diretamente no resultado.

As despesas com contribuições do patrocinador para o plano de assistência médica pós-emprego são reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

3.7) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10%, sobre bases tributáveis que excedam R$ 120 mil no semestre (R$ 240 mil no exercício) de acordo com a legislação em vigor. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9%.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1) Composição por natureza e por emissor

R$ mil

	2006	2005
Títulos para negociação		
Privados:		
Fundo BB Extramercado	1.470.965	1.925.322
Cotas de fundos de renda variável	228.313	399.165
	1.699.278	**2.324.487**
Títulos disponíveis para venda		
Privados:		
Ações, certificados de ações e bônus de subscrição	4.183	405.910
	4.183	**405.910**
Títulos mantidos até o vencimento		
Públicos:		
Títulos da Dívida Agrária – TDA	1.659	2.169
Privados:		
Debêntures	3.337.338	5.627.455
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(552.177)	(866.599)
	2.786.820	**4.763.025**
Total	**4.490.281**	**7.493.422**
Curto prazo	2.133.498	3.214.941
Longo prazo	2.356.783	4.278.481
	4.490.281	**7.493.422**

R$ mil

Resumo por emissor	2006	2005
Públicos	1.659	2.169
Privados	4.488.622	7.491.253
	4.490.281	**7.493.422**

4.2) Valor de mercado dos títulos mantidos até o vencimento

R$ mil

	2006		2005	
	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Carteira própria:				
Títulos mantidos até o vencimento:				
Público:				
Títulos da Dívida Agrária – TDA	1.659	1.659	2.169	2.169
Privados:				
Debêntures	3.337.338	3.337.338	5.627.455	5.627.455
Provisão para risco de crédito - Debêntures	(552.177)	(552.177)	(866.599)	(866.599)
	2.786.820	**2.786.820**	**4.763.025**	**4.763.025**

4.3) Composição por prazo de vencimento

R$ mil

	2006							
	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Títulos para negociação								
Privados:								
Fundo BB Extramercado	1.470.965	-	-	-	-	-	-	1.470.965
Cotas de fundos de renda varável	228.313	-	-	-	-	-	-	228.313
	1.699.278	-	-	-	-	-	-	**1.699.278**
Títulos disponíveis para venda								
Privados:								
Ações, certificados de ações e bônus de subscrição	4.183	-	-	-	-	-	-	4.183
	4.183	-	-	-	-	-	-	**4.183**
Títulos mantidos até o vencimento								
Público Federal:								
Títulos da Dívida Agrária – TDA	-	553	-	1.106	-	-	-	1.659
Privados:								
Debêntures	-	408.165	359.343	43.314	393.197	2.133.036	283	3.337.338
		408.718	**359.343**	**44.420**	**393.197**	**2.133.036**	**283**	**3.338.997**
	1.703.461	**408.718**	**359.343**	**44.420**	**393.197**	**2.133.036**	**283**	**5.042.458**
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	(552.177)
Total								**4.490.281**

R$ mil

	2005							
	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Títulos para negociação								
Privados:								
Fundo BB Extramercado	1.925.322	-	-	-	-	-	-	1.925.322
Cotas de fundos de renda variável	399.165	-	-	-	-	-	-	399.165
	2.324.487	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.324.487**
Títulos disponíveis para venda								
Privados:								
Ações, certificados de ações e bônus de subscrição	405.910	-	-	-	-	-	-	405.910
	405.910	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**405.910**
Títulos mantidos até o vencimento								
Público Federal:								
Títulos da Dívida Agrária - TDA	-	542	-	1.085	542	-	-	2.169
	-	**542**	**-**	**1.085**	**542**	**-**	**-**	**2.169**
Privados:								
Debêntures	-	380.599	224.445	399.367	1.535.536	3.087.225	283	5.627.455
	-	**380.599**	**224.445**	**399.367**	**1.535.536**	**3.087.225**	**283**	**5.627.455**
								8.360.021
Provisão para risco de crédito - Debêntures								(866.599)
TOTAL								**7.493.422**

4.4) Cotas de fundos mútuos de investimentos

Estas aplicações são administradas por instituições financeiras privadas. As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data base do balanço.

R$ mil

	2006	2005
- Fundo Fator Sinergia – FIA	555	90.122
- Brasil 21 - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes	60.838	41.234
- Fundo de Invest. em Part. Governança e Gestão - FIPGG	11.381	-
- Fire - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes	23.451	45.032
- Opportunity Equity Partners – FIA	50.040	34.051
- Brasil Energia - Fundo de Investimentos em Participações	29.207	9.499
- AG Angra Infra-Estrutura - Fundo de Investimento em Participações	8.295	-
- RB Cinema I - Fundo Financ. Ind. Cinematográfica Nacional	7.551	7.000
- SC Fundo Mútuo de Investimentos em Empresas Emergentes	9.479	4.912
- Fundo Bradesco Templeton de Valor e Liquidez - FIA	-	44.452
- Brasil Private Equity – FIA	-	107.723
- Outros	27.516	15.140
Total	**228.313**	**399.165**

4.5) Ações de Companhias Abertas

Em 5 de maio de 2005, o BNDES e a BNDESPAR firmaram com os acionistas controladores da Brasil Ferrovias S.A., a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – e a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF – acordo de investimentos com o objetivo de firmar os princípios e parâmetros do plano de reestruturação financeira, operacional, societária e administrativa do Grupo Brasil Ferrovias.

Em julho de 2005, a BNDESPAR subscreveu e integralizou 1.750.316.322 ações representativas de 43,62% do capital social da Brasil Ferrovias S.A., pelo valor de R$ 415.000 mil. A participação foi classificada no ativo permanente na categoria de coligada relevante, cuja avaliação é efetuada pelo método de equivalência patrimonial – MEP. A primeira avaliação pelo MEP gerou ágio tendo em vista o passivo estar a descoberto.

Em dezembro de 2005, o valor contábil do investimento foi transferido para o ativo circulante baseado na expectativa de realização do investimento.

Em janeiro de 2006, a BNDESPAR subscreveu e integralizou mais 482.380.615 ações, passando a representar 46,6% do capital social da Brasil Ferrovias S.A., no valor total de R$ 518.050 mil.

Em maio de 2006, a BNDESPAR decidiu aderir ao Contrato de Investimento e Outros Pactos de Brasil Ferrovias S/A, que versa sobre a incorporação da totalidade das ações de emissão da Brasil Ferrovias S/A ao capital da América Latina Logística S/A – ALL, mediante o cumprimento de condições suspensivas, entre as quais a obtenção de todas as autorizações legais e societárias e a conversão das Debêntures 1ª Emissão da Ferropasa – Ferronorte Participações S/A, sucedida pela Brasil Ferrovias S/A.

Em 16 de junho de 2006, a BNDESPAR converteu as 11.219 debêntures em 1.612.726.434 ações preferenciais de emissão da Brasil Ferrovias S/A, no valor de R$ 330.916 mil, perfazendo um investimento total de R$ 848.966 mil. Nessa mesma data, as Assembléias Gerais da ALL e da Brasil Ferrovias deliberaram pela incorporação das ações. No entanto, nos termos do § 3º do art. 137 da Lei nº 6.404/76, a confirmação da operação dependia do decurso do prazo para exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da aprovação da incorporação de ações pelas Assembléias Gerais, o que ocorreu em 26 de julho de 2006.

Em 27 de julho de 2006, a ALL - América Latina Logística S.A., a Brasil Ferrovias S.A. e a Novoeste Brasil S.A. comunicaram ao mercado o encerramento do período para exercício do direito de recesso para os acionistas dissidentes e informaram que não seria convocada assembléia geral de acionistas para reconsiderar a Incorporação de Ações.

Em 8 de agosto de 2006, as companhias comunicaram as providências para atualização dos registros dos quadros acionários resultantes da Incorporação de Ações. Finalizada a operação, o registro das ações de emissão da ALL para a carteira da BNDESPAR foi efetivado pelas entidades de custódia em 14 de agosto de 2006.

4.6) Debêntures

As debêntures representam uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento ou convertidas/transformadas em participações societárias de acordo com cláusulas contratuais. Em função das características destes títulos, estes são avaliados de acordo com as normas definidas pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil - Bacen, conforme demonstrado na Nota 5.3.

4.7) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são oriundos, principalmente, de trocas de créditos e outros ativos com o Tesouro Nacional. Tradicionalmente, esses títulos são negociados com instituições ligadas ao Governo Federal, não tendo sido, até hoje, objeto de negociação no mercado.

Esses títulos estão representados por Títulos da Dívida Agrária - TDA recebidos na privatização como parte integrante do PND-Programa Nacional de Desestatização, a serem permutadas com a União Federal por Notas do Tesouro Nacional - série privatização (NTN - P).

5. Debêntures

As informações das debêntures estão assim sumarizadas:

R$ mil

	2006	2005
Valor bruto	3.337.338	5.627.455
Provisão para risco de crédito	(552.177)	(866.599)
Valor líquido	**2.785.161**	**4.760.856**
Curto prazo	429.484	484.002
Longo prazo	2.355.677	4.276.854
Total	**2.785.161**	**4.760.856**

5.1) Distribuição da carteira bruta por setor de atividade

R$ mil

	2006	2005
Setor Privado		
Indústria	2.321.773	4.712.076
Outros serviços	1.015.565	915.379
Total	**3.337.338**	**5.627.455**

5.2) Distribuição da carteira bruta por vencimento

	R$ mil
	2006
Vencido	-
A vencer:	
2007	767.508
2008	4.872
2009	38.443
2010	390.626
2011	2.572
Após 2011	2.133.317
Total	**3.337.338**

	R$ mil
	2005
Vencido	3.636 (*)
A vencer:	
2006	601.408
2007	397.121
2008	2.246
2009	54.008
2010	1.481.528
Após 2010	3.087.508
Total	**5.627.455**

(*) Parcela vencida dos créditos inadimplentes.

5.3) Composição da carteira e da provisão para risco de crédito por nível de risco e situação

A BNDESPAR, apesar de não ser uma instituição financeira, segue as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para o cálculo da provisão para risco de crédito sobre as debêntures e outros créditos decorrentes de venda a prazo de títulos e valores mobiliários, visando manter os seus procedimentos em linha com aqueles adotados pelo seu controlador.

O Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, publicada pelo Banco Central do Brasil, estabeleceu a sistemática para a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A regra, estipulando classes de risco para créditos em situação de adimplência e de inadimplência e respectivos percentuais, entrou em vigor a partir de março de 2000.

Nível de risco	Situação	R$ mil Debêntures 2006	R$ mil Debêntures 2005	% Provisão	R$ mil Provisão 2006	R$ mil Provisão 2005
AA	Adimplente	101.005	20.041	0,00	-	-
A	Adimplente	1.045.057	758.169	0,50	5.225	3.791
B	Adimplente	821.247	1.483.271	1,00	8.212	14.833
C	Adimplente	391.865	877.483	3,00	11.757	26.324
D	Adimplente	342.992	1.334.878	10,00	34.299	133.488
E	Adimplente	-	376.505	30,00	-	112.951
F	Adimplente	-	77.055	50,00	-	38.527
G	Adimplente	474.960	544.561	70,00	332.472	381.193
H	Adimplente	151.617	144.940	100,00	151.617	144.940
	Inadimplente	8.595	10.552		8.595	10.552
		160.212	155.492		160.212	155.492
TOTAL		**3.337.338**	**5.627.455**		**552.177**	**866.599**
Curto prazo		767.508	605.044		338.024	121.042
Longo prazo		2.569.830	5.022.411		214.153	745.557
TOTAL		**3.337.338**	**5.627.455**		**552.177**	**866.599**

5.4) Movimentação da provisão sobre debêntures

R$ mil

	2006	2005
Saldo no início do exercício	866.599	755.822
Constituição (reversão)	(313.100)	202.476
Baixas contra provisão	(1.322)	(91.699)
Saldo no final do exercício	552.177	866.599

O efeito no resultado está apresentado na Nota 14.

5.5) Alienação de debêntures

Em agosto de 2006, a BNDESPAR vendeu a prazo debêntures da VBC Energia, cujo valor contábil era de R$ 1.057.182 mil. Por se tratarem de debêntures conversíveis, o preço negociado pelas debêntures foi de R$ 1.220.615 mil, financiado em TJLP + 2,5% a.a., o que gerou um ganho de R$ 163.433 mil. O saldo financiado encontra-se agora registrado no grupo de vendas a prazo de TVM.

6. Venda a prazo de títulos e valores mobiliários

As informações das operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários estão assim sumarizadas:

R$ mil

	2006	2005
Valor bruto	4.269.005	4.708.093
Provisão para risco de crédito	(138.850)	(214.894)
Valor Líquido	4.130.155	4.493.199
Curto prazo	674.076	1.713.731
Longo prazo	3.456.079	2.779.468
Total	**4.130.155**	**4.493.199**

6.1) Distribuição da carteira bruta das operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários por atividades

		R$ mil
	2006	2005
Setor Público	2.327.383	2.810.506
Setor Privado		
Indústria	1.602.341	853.746
Intermediação financeira	100.578	156.346
Outros serviços	238.703	887.495
	1.941.622	1.897.587
Total	**4.269.005**	**4.708.093**

6.2) Distribuição da carteira bruta das operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários por vencimento

	R$ mil
	2006
Vencido	-
A vencer:	
2007	696.737
2008	278.651
2009	320.554
2010	1.938.803
2011	201.216
Após 2011	833.044
Total	**4.269.005**

	R$ mil
	2005
Vencido	17.160
A vencer:	
2006	1.778.533
2007	522.767
2008	257.945
2009	125.253
2010	1.619.919
Após 2010	386.516
Total	**4.708.093**

6.3) Composição da carteira e da provisão para risco de crédito por nível de risco e situação

		R$ mil			R$ mil	
		Venda a prazo de títulos e valores mobiliários		%	Provisão	
Risco	Situação	2006	2005	Provisão	2006	2005
AA	Adimplente	2.425.304	3.041.919	0,00	-	-
A	Adimplente	318.670	612.762	0,50	1.593	3.064
B	Adimplente	4.529	101.150	1,00	45	1.011
C	Adimplente	1.280.197	125.475	3,00	38.406	3.764
D	Adimplente	1.765	372.698	10,00	177	37.270
E	Adimplente	199.873	406.149	30,00	59.962	121.845
H	Adimplente	38.667	30.780	100,00	38.667	30.780
	Inadimplente	-	17.160	100,00	-	17.160
		38.667	47.940		38.667	47.940
Total		**4.269.005**	**4.708.093**		**138.850**	**214.894**
Curto prazo		696.737	1.795.693		22.661	81.962
Longo prazo		3.572.268	2.912.400		116.189	132.932
Total		**4.269.005**	**4.708.093**		**138.850**	**214.894**

6.4) Movimentação da provisão sobre operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários

	R$ mil	
	2006	2005
Saldo no início do exercício	214.894	243.785
Constituição (reversão)	(76.043)	14.096
Baixas contra provisão	(1)	(42.987)
Saldo no final do exercício	**138.850**	**214.894**

O efeito no resultado está apresentado na Nota 14.

7. Investimentos

7.1) Composição dos saldos

R$ mil

	2006	2005
Participações avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	6.143.134	4.788.614
Participações avaliadas ao custo de aquisição	2.524.000	2.932.579
Total dos investimentos em coligadas	**8.667.134**	**7.721.193**
Outras participações societárias	6.254.692	6.441.346
Outros investimentos	12.256	12.256
Total dos investimentos	**14.934.082**	**14.174.795**

7.2) Coligadas

a) Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial

R$ mil

Empresas investidas		Data base	Capital social	Patrimônio líquido	Quantidade (mil) de ações possuídas		% participação no capital	Resultado de equivalência patrimonial	Valor patrimonial investimento	Ágio Deságio Prov. perdas	a b c	Valor contábil 2006	Valor contábil 2005
					Ordinárias	Preferenciais							
Aços Villares	(1)	31.10.2006	288.104	528.147	951.993	-	28,91	71.980	152.683	-		152.683	100.541
ALL	(4)	31.10.2006	2.119.703	2.491.567	129.132	234.827	12,70	(1.416)	316.381	522.826	a	839.207	-
Cia. Brasiliana	(1/2)	31.10.2006	3.389.584	3.633.073	300.000	50.000	53,85	39.363	1.956.270	(231.948)	b	1.724.322	1.684.959
CEG	(1)	31.10.2006	180.244	404.598	17.944.799	-	34,56	25.950	139.818	(16.222)	b	123.596	110.152
COPEL	(1)	31.10.2006	3.875.000	6.357.865	38.298.775	27.282.007	23,96	251.988	1.523.645	(313.525)	b	1.210.120	1.004.452
Klabin	(1)	31.10.2006	1.100.000	2.513.559	-	185.860	20,38	86.237	512.150	-		512.150	466.149
Inepar Energia	(1)	31.10.2006	323.637	254.055	20.000	75.101	27,63	(4.585)	70.193	(61.953)	c	8.240	12.825
Iochpe Maxion	(1)	31.10.2006	161.463	71.386	3.583	9.613	24,79	19.106	71.386	(13.517)	b	57.869	78.800
Marlim Part.	(1)	31.10.2006	71.309	88.923	27.879	55.759	30,00	7.737	26.676	-		26.676	41.908
Novamarlim Part.	(1)	31.10.2006	80.438	103.871	46.800	-	36,36	8.008	31.921	(152)	b	31.769	43.099
Rio Polímeros	(1)	31.10.2006	1.469.807	1.382.443	211.983		16,67	(13.704)	230.407	-		230.407	75.952
Suzano Papel e Cel.	(1/3)	31.10.2006	2.053.620	4.041.901	17	34.854	11,14	95.089	450.201	-		450.201	504.387
Telemar Part.	(1)	31.10.2006	2.113.074	2.342.309	858.225	-	25,00	32.180	585.578	(27.454)	b	558.124	549.838
										522.826	a		
										(602.818)	b		
						Subtotal		**617.933**	**6.067.309**	(61.953)	c	**5.925.364**	**4.630.115**
										30.052	a		
										(40.572)	b		
Outras empresas								17.178	290.205	(61.915)	c	217.770	115.552
										552.878	a		
										(643.390)	b		
						Total		**635.111**	**6.357.514**	(123.868)	c	**6.143.134**	**4.788.614**

(1) Demonstrações contábeis auditadas por auditores independentes.
(2) Inclui o resultado das empresas incorporadas: Brasiliana Energia S/A e AES Transgás Empreendimentos S/A.
(3) Inclui o resultado da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S/A.
(4) As controladas da ALL estão em fase de aprimoramento de seus controles internos, visando a reconciliação de certas rubricas contábeis, bem como implementação de controles adicionais, em razão da incorporação das ações de Brasil Ferrovias S.A. e Novoeste Brasil S.A., conforme descrito no item 4.5. Apesar do Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes sobre as Informações Trimestrais de 30/09/2006 descrever que essas atividades estão em adiantado estágio de andamento, até a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis da BNDESPAR, as demonstrações contábeis da ALL, que serviram de base para avaliação do investimento, não haviam sido auditadas.

- A data-base indica a data do patrimônio líquido da investida que serviu de base para o cálculo da última equivalência efetuada.
- O resultado da equivalência patrimonial contempla os efeitos das variações patrimoniais de coligadas, ocorridos desde a data-base do exercício anterior até a data-base do exercício em curso.
- Os valores relacionados a deságios apurados à subscrição dos investimentos não são amortizados, em função da falta de fundamentação econômica.
- A Companhia Paranaense de Energia – COPEL está questionando os cálculos preparados e divulgados pelo então Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (presentemente Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE), que levam em consideração as decisões da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, contidas no despacho ANEEL nº 288/2002 e na Resolução ANEEL nº 395/2002, por entender que esses normativos introduziram alterações nas regras do mercado vigentes à época da ocorrência das respectivas operações. O montante envolvido é de aproximadamente R$ 689.000 mil, cuja provisão não foi registrada contabilmente pela coligada, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, que entendem como sendo possível a chance de êxito da empresa no desfecho do referido processo.

b) Avaliadas ao custo de aquisição

Empresas investidas	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação no capital	R$ mil Valor contábil	
	Ordinárias	Preferenciais		2006	2005
ACESITA	-	12.708	17,05	152.263	152.263
REDE EMP. ENERGIA (Ex-CAIUÁ)	-	45.993	16,18	45.738	45.738
CEAL	64.276	41	18,20	6.880	136.002
ELETROBRÁS	66.878.976	-	11,84	2.240.013	2.240.013
		Subtotal		**2.444.894**	**2.574.016**
Outras empresas (líquidas de provisão para perdas de R$ 9.963 em 31.12.2006 e de R$ 7.532 em 31.12.2005).				79.106	358.563
		Total		**2.524.000**	**2.932.579**

7.3) Outras participações societárias

Empresas investidas	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação no Capital	R$ mil Valor contábil	
	Ordinárias	Preferenciais		2006	2005
AMERICEL	-	132.690	0,62	6.782	6.782
ARACRUZ	56.881	40.001	9,38	220.196	220.196
BANCO DO BRASIL	23.604	-	2,86	179.188	353.790
BRASIL TELECOM PART.	1.271.491	11.498.992	3,51	195.899	214.099
BRASIL TELECOM	-	3.481.064	0,62	32.885	37.885
BRASKEM	-	13.650	3,77	57.977	57.977
BCP (Ex-TELET)	-	13.324	0,04	8.636	8.636
CBD	-	2.921.109	2,57	115.333	115.333
CEMIG	115.321	2.648.662	1,70	70.881	70.881
CELESC	-	1.558	4,04	39.629	39.629
CESP	-	9.804.196	2,99	139.789	15.720
CPFL ENERGIA	24.789	-	5,17	486.779	444.427
COTEMINAS	-	603.518	9,93	134.005	154.855
CSN	17.086	-	6,28	268.615	268.615
CVRD	100.579	150	4,10	709.886	709.886
EMBRAER	46.713	-	6,31	136.968	136.968
GERDAU	17.105	6.005	3,46	49.096	49.096
PETROBRAS	47.246	287.024	7,62	1.022.685	1.022.685
TELEMAR NORTE LESTE	-	936	0,39	36.535	36.535
VIVO PARTICIPAÇÕES.	64	16.721	1,16	120.172	104.082
TELE NORTE LESTE PART.	775	5.627	1,63	164.599	164.599
TRACTEBEL	18.266	-	2,80	60.078	60.078
VALEPAR	37.125	-	9,47	1.541.987	1.541.987
VOTORANTIM CEL. E PAPEL	-	7.555	3,70	75.042	69.923
		Subtotal		**5.873.642**	**5.904.664**
(**)Outras empresas (líquidas de provisão para perdas de R$ 95.740 em 31.12.2006 e de R$ 75.958 em 31.12.2005)				381.050	536.682
		Total		**6.254.692**	**6.441.346**

7.4) Valor de mercado dos investimentos

Os investimentos em participações societárias estão registrados por R$ 14.921.826 mil, sendo R$ 8.667.134 mil em sociedades coligadas (sujeitas e não sujeitas à equivalência patrimonial) e R$ 6.254.692 mil em outras participações. Daquele montante, cerca de 71%, R$ 10.649.138 mil, estão investidos em empresas com ações negociadas em bolsas de valores, e o restante, R$ 4.272.688 mil em empresas com ações não negociadas.

Em 31 de dezembro de 2006, o valor de mercado das participações societárias estava estimado em R$ 54.704.698 mil. As negociadas em bolsa de valores, utilizando-se como referência a cotação média, por título, observada no último pregão em que houve negociação na Bolsa de Valores de São Paulo, atingiam R$ 45.203.336 mil.

R$ mil

	2006		
	Valor contábil	Valor de mercado	Ganho (Perda) não registrado
Participação na Eletrobrás	2.240.013	3.397.452	1.157.439
Participação na Petrobras	1.022.685	16.807.109	15.784.424
Outras participações negociadas em bolsa	7.386.440	24.998.775	17.612.335
Participações em empresas não negociadas em bolsa (*)	4.272.688	9.501.362	5.228.674
Total	**14.921.826**	**54.704.698**	**39.782.872**

(*) Por se tratar de valor estimado tendo por base projeções de valor econômico, o valor de mercado destas participações não é objeto de auditoria pelos auditores independentes.

A provisão para perdas somente é constituída quando a perda é considerada de caráter permanente.

7.5) Outros investimentos

R$ mil

	Valor contábil	
	2006	2005
Aplicações em incentivos fiscais	12.256	12.256
Total	**12.256**	**12.256**

8. Obrigações por repasses

8.1) Composição

R$ mil

	2006		
	Moeda nacional	Moeda Estrangeira	Total
BNDES	7.323.281	99.532	7.422.813
STN	2.647.286	-	2.647.286
Total	**9.970.567**	**99.532**	**10.070.099**
Curto prazo			3.028.747
Longo prazo			7.041.352
Total			**10.070.099**

R$ mil

	2005		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
BNDES	8.996.390	1.188.041	10.184.431
STN	4.777.092	-	4.777.092
Total	**13.773.482**	**1.188.041**	**14.961.523**
Curto prazo			2.687.536
Longo prazo			12.273.987
Total			**14.961.523**

As obrigações por repasses perante o BNDES estão sujeitas à atualização monetária com base na variação da TJLP, variação cambial ou IGP-M acrescida de juros de até 10,09% ao ano. O prazo máximo de vencimento está estipulado para o ano de 2014.

As obrigações perante a Secretaria do Tesouro Nacional estão sujeitas à atualização monetária com base na variação da SELIC ou IGP-M e juros de 6% a.a., cujo prazo máximo de vencimento está estipulado para novembro de 2010.

8.2) O vencimento das obrigações por repasses com BNDES e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN

	R$ mil
	2006
A vencer:	
2007	3.028.747
2008	1.755.914
2009	1.858.730
2010	522.575
2011	811.878
Após 2011	2.092.255
Total	**10.070.099**

	R$ mil
	2005
A vencer:	
2006	2.687.536
2007	4.613.070
2008	2.122.506
2009	2.122.506
2010	513.408
Após 2010	2.902.497
Total	**14.961.523**

9. Emissão de debêntures

A BNDESPAR emitiu 600.000 debêntures simples, da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações, em série única, da espécie sem garantia e sem preferência (quirografária), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, na data da emissão, perfazendo o montante de R$ 600.000 mil.

Esta distribuição pública foi realizada no âmbito do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures da Emissora, deliberado na Reunião da Diretoria do BNDES, acionista único da Emissora, realizada em 21 de setembro de 2006, conforme Decisão nº Dir. 836/2006 – BNDES, e arquivado na Comissão de Valores Mobiliários, em 19 de dezembro de 2006, sob o número CVM/SRE/PRO/2006/0011.

As debêntures foram subscritas e integralizadas ao preço de R$898,33 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), cada uma, correspondente ao valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ajustado por deságio de 10,167%, apurado em processo de coleta de intenções de investimento.

As debêntures terão o seu valor nominal unitário atualizado a partir da data de subscrição e integralização, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo o produto da atualização incorporado a este automaticamente, de acordo com as fórmulas previstas na escritura de emissão.

As debêntures pagarão juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado da debênture, e pagos ao final de cada período de capitalização, quais sejam 15 de janeiro de 2009, 15 de janeiro de 2010, 15 de janeiro de 2011 e 15 de janeiro de 2012, conforme detalhado na escritura de emissão. A amortização será em uma única parcela, na data do vencimento, 15 de janeiro de 2012.

10. Impostos e contribuições sobre o lucro

10.1) Corrente

A BNDESPAR adota o regime de cálculo do imposto de renda e da contribuição social na modalidade de lucro real anual, estando sujeita a pagamentos mensais sobre uma base estimada, caso não se aplique a suspensão/redução dos recolhimentos, como facultam os artigos 27 a 35 da Lei n.º 8.981/95, complementada pelas Leis nos 9.065/95, 9.249/95, 9.316/96, 9.430/96 e 9.532/97.

Em 31 de dezembro de 2006, a BNDESPAR constituiu provisões para pagamento de contribuição social (alíquota de 9%) e de imposto de renda (alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%). Essas provisões foram calculadas sobre o lucro, antes de deduzidas as despesas de contribuição social e de imposto de renda.

A demonstração do cálculo do encargo com imposto de renda e contribuição social está evidenciada a seguir:

R$ mil

	2006		2005	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes da tributação	3.822.555	3.822.555	1.376.528	1.376.528
Participação dos empregados no lucro	(11.000)	(11.000)	(9.400)	(9.400)
Base para cálculo dos tributos	3.811.555	3.811.555	1.367.128	1.367.128
Encargo (crédito) total de imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9%	952.889	343.040	341.782	123.041
Efeito das adições (exclusões) no cálculo dos tributos:				
• Provisão para risco de crédito (Res. BACEN nº 2.682/99)	(97.617)	(35.142)	31.467	11.328
• Passivo Atuarial – FAMS	4.768	1.716	1.878	676
• Dividendos de investimentos avaliados ao custo de aquisição	(144.608)	(52.059)	(93.730)	(33.742)
• Créditos baixados como prejuízo	(28.557)	(10.281)	(38.843)	(13.983)
• Participações em coligadas e controladas	(136.034)	(48.972)	(86.680)	(31.205)
• Permuta com títulos e valores mobiliários	1.945	700	176.204	63.434
• Amortização de ágio, líquida de realização	23.002	15.301	(26.720)	3.099
• Provisão para desvalorização de títulos	52.143	18.772	73.563	26.483
• Baixa de créditos prescritos	164	59	-	-
• Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	3.081	1.109	97.244	35.008
• Baixas e depreciações – IPC/BTNF	-	14	-	4.382
• Outras adições, exclusões e compensações líquidas	(333)	144	(2.553)	(435)
Imposto de renda e contribuição social acumulado	**630.843**	**234.401**	**473.612**	**188.086**

O saldo a pagar está assim demonstrado:

R$ mil

	2006	2005
Impostos e contribuições sobre o lucro:		
. Provisão		
Imposto de renda	630.843	473.612
Contribuição social	234.401	188.086
	865.244	661.698
. Antecipações		
Imposto de renda	(546.375)	(415.495)
Contribuição social	(210.505)	(164.476)
	(756.880)	(579.971)
Imposto e contribuição a recolher	**108.364**	**81.727**

Os impostos e contribuições a recuperar e antecipações são os seguintes:

R$ mil

	2006	2005
IR pago a maior em anos anteriores	17.434	197.532
IRRF sobre renda fixa	125.733	27.565
IRRF sobre renda variável	7.799	4.852
IRRF – Juros sobre o capital próprio	105.019	51.905
Antecipações – Incentivo Audiovisual	2.770	-
Outros	3.230	1.122
Total	**261.985**	**282.976**
Curto prazo	261.985	282.976
Longo prazo	-	-
	261.985	**282.976**

10.2) Créditos tributários

R$ mil

	2006	2005
. Composição do crédito diferido: (posição ativa)		
Amortização de ágio	133.927	95.919
Créditos baixados como prejuízo	26.584	65.421
Provisão para desvalorização de títulos	156.149	148.946
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	147.329	143.138
Permuta de títulos de valores mobiliários	239.638	239.638
Provisão para participação dos empregados no lucro	3.740	3.197
Total	**707.367**	**696.259**
Curto prazo	307.120	48.302
Longo prazo	400.247	647.957
	707.367	**696.259**

R$ mil

	2006	2005
. Composição dos impostos diferidos: (posição passiva)		
Amortização de deságio	8.153	8.153
Total	**8.153**	**8.153**
Curto prazo	**-**	**-**
Longo prazo	8.153	8.153
	8.153	**8.153**

De acordo com a Deliberação CVM n.º 273/98 foram constituídos ativo e passivo fiscais diferidos sobre as adições e exclusões temporárias que serão futuramente dedutíveis e tributáveis nas bases de cálculo de imposto de renda e contribuição social. Em 31 de dezembro de 2006, a contrapartida das provisões de imposto de renda e contribuição social foi de R$ 19.841 mil e R$ 8.732 mil, respectivamente, a crédito e a débito de resultado (R$ 260.906 mil e R$ 108.310 mil, respectivamente, a crédito do resultado em 2005).

Basicamente os créditos tributários diferidos, decorrentes de diferenças temporárias, têm a seguinte origem:

a) Créditos baixados como prejuízo: refere-se a provisão constituída sobre operações de crédito ou repasses interfinanceiros que estão inadimplentes há mais de 360 dias ou que tiveram seus contratos declarados vencidos antecipadamente por falta de atendimento às cláusulas contratuais. Tais créditos podem estar em cobrança amigável pela área de recuperação de créditos ou, em caso de insucesso, em cobrança judicial.

b) Provisão para contingências trabalhistas e cíveis: refere-se às ações trabalhistas (Nota 11.a) e cíveis (Nota 11.b).

c) Provisão sobre a desvalorização de títulos de renda variável: provisões sobre investimentos oriundos de incentivos fiscais (FINOR) e participações acionárias avaliadas pelo custo de aquisição ou pelo método de equivalência patrimonial.

d) Amortização de ágios: ágio decorrente da subscrição de ações em dinheiro, conversão de debêntures ou permuta de ações ou créditos.

e) Permuta de títulos e valores mobiliários: refere-se ao crédito tributário constituído para compensar o efeito do imposto de renda e contribuição social corrente pagos sobre o diferencial entre o valor de mercado e o valor contábil, proveniente da operação de permuta de títulos e valores mobiliários, descrita na nota 5.5. A realização destes créditos está vinculada à alienação dos respectivos títulos.

Os créditos tributários e obrigações tributárias sobre adições e exclusões temporárias são realizados quando do pagamento, utilização ou reversão das provisões relacionadas. A demonstração dos valores constituídos e baixados no exercício está evidenciada abaixo:

R$ mil

	31/12/2005	Constituição	Realização	31/12/2006
Créditos tributários:				
.Amortização de ágios	95.919	61.358	(23.350)	133.927
.Créditos baixados como prejuízo	65.421	450	(39.287)	26.584
.Provisão para desvalorização de títulos	148.946	77.251	(70.048)	156.149
.Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	143.138	9.506	(5.315)	147.329
.Provisão para participação dos empregados no lucro	3.197	3.740	(3.197)	3.740
.Permuta de títulos e valores mobiliários	239.638	-	-	239.638
	696.259	**152.305**	**(141.197)**	**707.367**
Obrigações tributárias:				
.Amortização de deságio	8.153	-	-	8.153
	8.153	**-**	**-**	**8.153**

R$ mil

	31/12/2004	Constituição	Realização	31/12/2005
Créditos tributários:				
.Amortização de ágios	130.142	8.882	(43.105)	95.919
.Créditos baixados como prejuízo	122.905	45.786	(103.270)	65.421
.Provisão para desvalorização de títulos	61.781	109.156	(21.991)	148.946
.Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	8.874	145.151	(10.887)	143.138
.Provisão para participação dos empregados no lucro	3.341	3.197	(3.341)	3.197
.Permuta de títulos e valores mobiliários	-	239.638	-	239.638
	327.043	**551.810**	**(182.594)**	**696.259**
Obrigações tributárias:				
.Amortização de deságio	8.153	-	-	8.153
	8.153	**-**	**-**	**8.153**

O montante de créditos tributários não registrados em 2006 totalizou R$ 446.773 mil (R$ 520.030 mil em 2005). Este valor refere-se principalmente à provisão para risco de crédito (Resolução BACEN Nº 2.682/99), à provisão para desvalorização de títulos de renda variável, à provisão para despesas médicas – FAMS e à provisão para desvalorização de títulos oriundos de incentivos fiscais (FINOR), sobre os quais não são reconhecidos créditos tributários em função de ausência de expectativa de realização dos mesmos. Após a Resolução nº 3.059/02 do BACEN, somente podem ser constituídos créditos tributários sobre a parcela realizável em até 5 anos, intervalo que foi alterado para 10 anos pela Resolução BACEN nº 3.355/06. Entretanto, conservadoramente, manteve-se o horizonte de 5 anos para a realização dos créditos tributários e estes valores, ou serão realizados em período superior a este prazo, ou não há expectativa de realização.

A seguir apresenta-se a expectativa de realização dos créditos e das obrigações tributárias:

R$ mil

	2007	2008	2009	2010	2011	Após 2011	Total
Provisão para desvalorização de títulos	50.403	1.228	48.455	1.221	15.551	39.291	156.149
Créditos baixados como prejuízo	9.061	-	-	17.073	450	-	26.584
Amortização de ágios	96.956	1.101	412	25.682	1.447	8.329	133.927
Participação dos empregados no lucro	3.740	-	-	-	-	-	3.740
Ganho não realizado com títulos e valores mobiliários	-	13.710	-	225.928	-	-	239.638
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	146.960	299	46	24	-	-	147.329
	307.120	**16.338**	**48.913**	**269.928**	**17.448**	**47.620**	**707.367**
Amortização de deságios	-	-	-	-	-	8.153	8153
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**8.153**	**8.153**

O valor presente dos créditos tributários, calculado considerando a taxa média de captação, totalizou R$ 615.142 mil.

O Art. 5º da Resolução 3.059/02 obriga a baixa do ativo correspondente à parcela dos créditos tributários quando os valores efetivamente realizados em dois períodos consecutivos forem inferiores a 50% (cinqüenta por cento) dos valores previstos para igual período no estudo técnico preparado pela instituição. O disposto neste artigo não se aplica aos créditos tributários constituídos anteriormente à data da entrada em vigor desta Resolução. Em 31 de dezembro de 2006 não foram realizadas baixas desta natureza. O montante de créditos tributários constituídos após a entrada em vigor desta Resolução totalizou R$ 612.176 mil.

11. Provisão para contingências trabalhistas e cíveis

A BNDESPAR é parte em processos judiciais de naturezas trabalhista e cível decorrentes do curso normal de suas atividades.

A entidade adota o critério de classificar as contingências em três categorias de risco: provável, possível e remota, levando-se em conta as possibilidades de ocorrência de perda com base na opinião de assessores jurídicos internos e externos, os quais analisam a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, complexidade, jurisprudência e andamento dos mesmos.

A utilização desse critério de classificação visa ao atendimento a Deliberação CVM n° 489, de 03 de outubro de 2005, sobre contingências, a qual recomenda a constituição de provisão pelo valor total das contingências classificadas na categoria provável e a divulgação das contingências classificadas na categoria possível.

A provisão constituída foi avaliada pela administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, são as seguintes:

R$ mil

	2006	2005
Processos trabalhistas	5.304	20.937
Processos cíveis	428.017	400.062
Total	**433.321**	**420.999**
Curto prazo	432.233	5.257
Longo prazo	1.088	415.742
Total	**433.321**	**420.999**

a) Processos trabalhistas

A provisão para contingências trabalhistas refere-se, basicamente, a processos de reintegração de funcionários demitidos.

A seguir demonstra-se a movimentação da contingência trabalhista no período:

R$ mil

	2006	2005
Saldo no início do exercício	20.937	30.188
Pagamentos	(75)	-
Constituição (reversão) líquida	(15.558)	(9.251)
Saldo no final do exercício	**5.304**	**20.937**

b) Processos cíveis

Os principais pleitos versam sobre privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES, enquanto gestor do PND – Programa Nacional de Desestatização, em particular uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989, com sentença de 1º grau em favor da BNDESPAR reformada e que foi provisionada em 2005, além daquelas acerca de questões contratuais. A movimentação na rubrica de contingências cíveis foi a seguinte:

R$ mil

	2006	2005
Saldo no início do exercício	400.062	1.833
Constituição (reversão) líquida	27.955	398.229
Saldo no final do exercício	**428.017**	**400.062**

12. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o capital social subscrito e integralizado é de R$ 10.404.356 mil e está representado por uma única ação ordinária nominativa, sem valor nominal, pertencente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

A BNDESPAR, conforme determina o seu estatuto social, destinou do lucro líquido do exercício de 2006, no valor de R$ 2.957.420 mil, 5% para a constituição da reserva legal, no montante de R$ 147.871 mil. Como distribuição mínima obrigatória ao acionista foi destinado 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal, equivalente a R$ 702.387 mil, a título de dividendos.

13. Transações com o Controlador

As operações realizadas com o Controlador são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade. As operações entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminadas nas demonstrações consolidadas e consideram, ainda, a ausência de risco.

R$ mil

	BNDES	
	2006	2005
Ativo		
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários		
Moeda nacional	2.294.738	2.747.630
Passivo		
Operações de repasses		
Moeda nacional	(7.323.281)	(8.996.391)
Moeda estrangeira	(99.533)	(919.943)
	(7.422.814)	(9.916.334)
Receitas:		
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários		
Moeda nacional	282.844	309.075
Despesas:		
Operações de repasses		
Moeda nacional	(274.464)	(281.607)
Moeda estrangeira	27.167	71.236
	(247.297)	(210.371)

14. Despesa de provisão para risco de crédito

R$ mil

	2006	2005
Constituição (reversão) líquida sobre debêntures	(313.100)	202.476
Constituição líquida sobre venda a prazo de títulos e valores mobiliários	(76.043)	14.096
Recuperação de créditos baixados do ativo	(14.215)	(179.024)
Despesa líquida apropriada	**(403.358)**	**37.548**

15. Plano de pensão

15.1) Plano de aposentadoria e pensões:

A FAPES (Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES) é uma entidade fechada de previdência privada. Seu principal objetivo é complementar os benefícios previdenciários, concedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, para os funcionários de seus patrocinadores: BNDES, FINAME, BNDESPAR e a própria FAPES.

A FAPES tem plano de benefícios definidos e no dimensionamento de suas provisões foi admitido o regime financeiro de capitalização.

Os patrocinadores devem assegurar à FAPES, quando necessário, recursos destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas pela reavaliação atuarial, conforme estabelecido no estatuto da Fundação, consoante legislação vigente.

Com os dados do balanço da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES, levantado em 31 de dezembro de 2006, foi calculada a diferença deficitária, antes dos créditos junto ao patrocinador, entre o ativo garantidor e o compromisso atuarial em R$ 4.985 mil (R$ 39.704 mil em 2005), equivalente a 0,71% (6,52% em 2005) do total dos ativos garantidores da FAPES. O compromisso atuarial está coberto pelo Contas a Pagar – FAPES (Nota 15.2) registrados na BNDESPAR, em consonância com as regras de reconhecimento contábil estipuladas pela NPC-26 do IBRACON. Com o cômputo daqueles créditos o plano de aposentadoria e pensões passa a ter uma diferença superavitária de R$ 103.298 mil (R$ 60.643 mil em 2005), equivalente a 14,76% (9,97% em 2005) do total dos ativos garantidores.

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo método PUC – Crédito Unitário Projetado, com base nos levantamentos de setembro de 2006. Para a atualização dos valores para 31 de dezembro de 2006 foram usados juros atuariais equivalentes a 6% a.a. e atualização monetária indexada à variação do INPC.

O quadro abaixo demonstra a contribuição da BNDESPAR para o custeio do plano de benefícios, de conformidade com o limite estabelecido na legislação em vigor:

R$ mil

	2006	2005
Folha de pagamento	44.297	43.194
Contribuições dos participantes	5.332	5.015
Contribuições do patrocinador	5.332	5.015

15.2) Contas a pagar - FAPES

O Contas a pagar – FAPES refere-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores, com prazo fixo de amortização, através de pagamentos mensais, totalizando treze parcelas a cada ano, calculadas pelo Sistema Price e com incidência de juros anuais correspondentes à taxa atuarial de 6% mais a taxa de custeio administrativo e atualização monetária, que ocorre nas mesmas épocas e proporções em que é concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados dos patrocinadores.

O saldo dessas dívidas está assim representado:

R$ mil

	2006	2005
Contratos de 2002 (a)	70.419	64.482
Contratos de 2004 (b)	37.864	35.865
Total	**108.283**	**100.347**
Curto prazo	3.054	2.716
Longo prazo	105.229	97.631
Total	**108.283**	**100.347**

(a) Refere-se ao acordo entre as empresas do sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou em um acréscimo de 16,67% nos salários- de- participação dos participantes, e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que prevêem a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003.

(b) Refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (de acordo com a solicitação do Sistema BNDES e em atendimento à recomendação do Banco Central do Brasil – BACEN), que vinha sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998, através de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos patrocinadores, a vencer em novembro de 2018. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004. Os valores pendentes a ajustar referem-se a parcela controversa , decorrente de critérios diferentes do valor da correção monetária atuarial, que a FAPES registrou de forma conservadora.

15.3) Outros benefícios concedidos a empregados

a) Plano de saúde

A BNDESPAR, na qualidade de subsidiária integral do BNDES, patrocina o FAMS (Fundo de Assistência Médica e Social), criado com a finalidade precípua de oferecer aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou similares aos do INSS. Tais benefícios, que incluem assistência médico-hospitalar e odontológica nos sistemas de escolha dirigida ou livre escolha, são assegurados aos empregados desde 1976 e amparados pela Resolução 933/98 da Diretoria do BNDES, extensiva às suas subsidiárias.

Os participantes beneficiários do FAMS são empregados ativos e aposentados da BNDESPAR e seus respectivos dependentes; tendo ainda, o dependente, após o falecimento do participante, direito ao benefício por um período de até 24 meses.

O FAMS recebe dotação de recursos da BNDESPAR para a consecução dos seus objetivos. Estes recursos são administrados pela FAPES – Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES, que também é responsável pela elaboração do orçamento anual e detalhamento dos custos operacionais necessários ao FAMS.

O FAMS não está coberto por ativos garantidores. A antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pela BNDESPAR com base nos orçamentos apresentados pela FAPES que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas.

Em 31 de dezembro de 2006, com base na avaliação atuarial efetuada por atuário independente na mesma data, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial com participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

R$ mil

	2006	2005
Obrigação atuarial com participantes ativos	66.495	66.970
Obrigação atuarial com participantes assistidos	52.079	47.105
Valor da obrigação atuarial	118.574	114.075
Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos	(27.188)	(41.761)
Passivo (ativo) atuarial líquido	**91.386**	**72.314**
Curto prazo	3.509	2.854
Longo prazo	87.877	69.460
Total	**91.386**	**72.314**

R$ mil

Despesa líquida no exercício:	2006	2005
Custo do serviço corrente	2.292	1.633
Custo dos juros	12.207	7.545
Perdas atuariais líquidas não reconhecidas	6.071	-
Total	**20.570**	**9.178**

b) Outros benefícios

Além do FAMS, a BNDESPAR concede aos seus empregados ativos os seguintes benefícios:

R$ mil

	2006	2005
Vale-transporte	83	82
Vale-refeição	1.386	1.226
Creche	50	81
Total	**1.519**	**1.389**

15.4) Resultados da avaliação atuarial do plano de aposentadoria e pensões

R$ mil

	2006	2005
Variação do valor justo dos ativos do plano:		
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	608.535	492.058
Rendimento esperado dos ativos do plano	65.140	29.369
Contribuições recebidas pelo fundo *	17.904	15.816
Benefícios pagos	(25.504)	(21.030)
Ganho (perda) atuarial sobre os ativos do plano no início do exercício	34.000	92.322
Valor justo dos ativos do plano no fim do exercício (1)	**700.075**	**608.535**
Variação da obrigação atuarial:		
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	606.709	532.382
Custo dos juros	35.649	31.321
Custo do serviço corrente	12.676	12.981
Benefícios pagos	(25.504)	(21.030)
Perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício	61.566	51.055
Valor presente da obrigação atuarial no fim do exercício (2)	**691.096**	**606.709**
(3) Valor presente dos ativos em excesso ao valor das obrigações (1 - 2)	8.979	1.826
(4) Perdas atuariais não reconhecidos	(13.964)	(41.530)
(5) Ativo (passivo) atuarial líquido antes de créditos do patrocinador (3+4)	(4.985)	(39.704)
(6) Créditos contra o patrocinador	108.283	100.347
Ativo atuarial líquido final (5+6)	**103.298**	**60.643**

* Inclui R$ 7.240 mil, em 2006, e R$ 5.786 mil, em 2005, de contribuições de outros participantes.

R$ mil

	2006	2005
Despesa/Receita líquida no período		
Custo do serviço corrente	12.676	12.981
Custo dos juros	35.649	31.321
Rendimento esperado dos ativos do plano	(65.140)	(29.369)
Contribuições recebidas dos participantes	(3.803)	(3.427)
Total	**(20.618)**	**11.506**

As principais premissas adotadas no cálculo atuarial foram:

Modalidade	Especificações 2006	Especificações 2005
Plano de benefício:	Benefício definido	Benefício definido
Benefícios considerados:	Todos os benefícios regulamentares	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial:	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade:	AT-2000	AT-2000
Invalidez:	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Rotatividade média até 47 anos para os inscritos após 31/12/1977:	0% a.a.	0% a.a.
Rotatividade média após 47 anos e para os inscritos até 31/12/1977:	0% a.a.	0% a.a.
Índice de aumento real esperado para os salários dos ativos:	2,443% e 2,955% a.a, para assistentes e técnicos, respectivamente, até 51 anos e nulo após 51 anos	0,942% e 2,923% a.a, para assistentes e técnicos, respectivamente, até 51 anos e nulo após 51 anos
Índice de aumento real esperado para os benefícios concedidos de aposentadoria e pensão:	0% a.a.	0% a.a.
Índice de aumento real esperado para os benefícios de assistência médica	5% a.a.	5% a.a.
Taxa utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais:	Juros de 6% a.a. mais 4,5% de atualização	Juros de 6% a.a. mais 5% de atualização
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano:	Juros de 6% a.a. mais 4,5% de atualização	Juros de 6% a.a. mais 5% de atualização

16. Contragarantias prestadas

A Companhia ofereceu em caução 7.744.038 ações preferenciais nominativas de emissão da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (posteriormente desdobradas em 30.976.152 ações preferenciais) e 28.083.251.230 ações ordinárias nominativas de emissão da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, em contragarantia ao Tesouro Nacional, por conta de aval e empréstimos, no montante de US$ 600 milhões, captados no exterior pelo seu acionista único - BNDES.

A BNDESPAR possui 29.116.841 ações preferenciais nominativas de emissão da Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A - EMBRAER, bloqueadas em conta de custódia, utilizadas como lastro à emissão, pelo seu acionista único - BNDES, de título permutável (Exchangeable Notes), por American Depositary Shares – ADS, representativos de ações preferenciais nominativas do capital social da EMBRAER, correspondentes a uma captação de recursos no montante de US$ 300 milhões.

Em razão do exercício de opções contratuais pelos investidores, em junho de 2004, a BNDESPAR amortizou o principal na ordem de US$ 186 milhões. Em 14 de junho de 2006, a BNDESPAR liquidou o saldo remanescente e solicitou providências para desbloqueio das ações da EMBRAER junto à instituição financeira depositária.

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2006 e de 2005

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
LUIZ FERNANDO FURLAN - Presidente

DEMIAN FIOCCA

JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA

CLARA LEVIN ANT

CONSELHO FISCAL:
EDUARDO COUTINHO GUERRA

ARNIN LORE

LUIZ FERNANDO JULIO

NINA MARIA ARCELA – Suplente

JOSÉ FERNANDO MONTEIRO ALVES – Suplente

ANTONIO PEDROSA PARRACHO – Suplente

DIRETORIA:
DEMIAN FIOCCA – Diretor-Presidente

ARMANDO MARIANTE CARVALHO JÚNIOR – Diretor

ANTÔNIO BARROS DE CASTRO – Diretor

ELVIO LIMA GASPAR – Diretor

EDUARDO RATH FINGERL - Diretor

MAURÍCIO BORGES LEMOS – Diretor

WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA – Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA FINANCEIRA:
MARIA ISABEL REZENDE ABOIM

CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:
VÂNIA MARIA DA COSTA BORGERTH - CRC-RJ 064.817/4

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 8

Demonstrações Contábeis comparativas da BNDESPAR para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA , SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	**BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR**	**00.383.281/0001-09**
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
Conjunto 1, bloco J, 12º e 13º andares				Setor Banc. Sul
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
70076-900	Brasília			DF
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
061	322-6251	-	-	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
061	2225-5179	-	-	
15 - E-MAIL				
www.bndes.gov.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
EDUARDO RATH FINGERL				
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO
AV. REPÚBLICA DO CHILE, 100 - 21º ANDAR				CENTRO
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
20031-917	RIO DE JANEIRO			RJ
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
021	2172-8650	-	-	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
021	2533-1572	-	-	
16 - E-MAIL				
edurath@bndes.gov.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/2006	31/12/2006
2 - Penúltimo	01/01/2005	31/12/2005
3 - Antepenúltimo	01/01/2004	31/12/2004

4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	5 - CÓDIGO CVM
Ernst & Young Auditores Independentes S/S	00471-5
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	7 - CPF DO RESP. TÉCNICO
Luiz Carlos Nannini	038.563.538-95

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 31/12/2006	2 31/12/2005	3 31/12/2004
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	1	1	1
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	1	1	1
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 3990 - Emp. Adm. Part. - Sem Setor Principal
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Participação Societária
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	09/02/2007	Dividendo		ON	702,3871427800

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
09/02/2007	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2006	4 - 31/12/2005	5 - 31/12/2004
1	Ativo Total	25.011.507	27.320.565	28.706.247
1.01	Ativo Circulante	3.845.552	5.429.069	5.404.661
1.01.01	Disponibilidades	4.231	9.314	2.762
1.01.02	Créditos	674.076	1.713.731	1.473.604
1.01.02.01	Clientes	0	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	674.076	1.713.731	1.473.604
1.01.02.02.01	Venda a prazo de tit. e val. mobiliários	696.737	1.795.693	1.545.711
1.01.02.02.02	(-) Provisão para risco de crédito	(22.661)	(81.962)	(72.107)
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	3.167.245	3.706.024	3.928.295
1.01.04.01	Títulos e Valores Mobiliários	2.133.498	3.214.941	3.326.534
1.01.04.02	Divid. e Juros s/ cap. próprio a receber	447.322	147.268	219.574
1.01.04.03	Créditos tributários	307.120	48.302	39.338
1.01.04.04	Imp. e Contrib. a recuperar e antecip.	261.985	282.976	297.445
1.01.04.05	Diversos	17.006	12.223	45.090
1.01.04.06	Outros valores e bens	314	314	314
1.02	Ativo Não Circulante	21.165.955	21.891.496	23.301.586
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	6.231.873	7.716.701	8.773.216
1.02.01.01	Créditos Diversos	3.456.079	2.779.468	3.508.464
1.02.01.01.01	Venda a prazo de tit. e val. mobiliários	3.572.268	2.912.400	3.680.142
1.02.01.01.02	(-) Provisão para risco de crédito	(116.189)	(132.932)	(171.678)
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.03	Outros	2.775.794	4.937.233	5.264.752
1.02.01.03.01	Títulos e Valores Mobiliários	2.356.783	4.278.481	4.955.574
1.02.01.03.02	Créditos Tributários	400.247	647.957	287.705
1.02.01.03.03	Incentivos Fiscais	18.764	10.795	21.473
1.02.02	Ativo Permanente	14.934.082	14.174.795	14.528.370
1.02.02.01	Investimentos	14.934.082	14.174.795	14.528.370
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	8.667.134	7.721.193	7.473.665
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	6.266.948	6.453.602	7.054.705
1.02.02.02	Imobilizado	0	0	0
1.02.02.03	Intangível	0	0	0
1.02.02.04	Diferido	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2006	4 - 31/12/2005	5 - 31/12/2004
2	Passivo Total	25.011.507	27.320.565	28.706.247
2.01	Passivo Circulante	4.325.275	3.121.493	2.677.619
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	3.028.747	2.687.536	2.413.828
2.01.01.01	Repasses com o BNDES	1.672.235	2.085.194	2.069.604
2.01.01.02	Repasses com a Sec. do Tesouro Nacional	1.356.512	602.342	344.224
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	0	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	125.004	127.013	35.716
2.01.04.01	Impostos e contribuições sobre o lucro	108.364	81.727	30.532
2.01.04.02	Outros impostos e contribuições	16.640	45.286	5.184
2.01.05	Dividendos a Pagar	702.387	255.228	193.273
2.01.06	Provisões	432.233	5.257	2.699
2.01.06.01	Prov. p/ conting. trabalhistas e cíveis	432.233	5.257	2.699
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	36.904	46.459	32.103
2.01.08.01	Passivo atuarial - FAMS	3.509	2.854	1.933
2.01.08.02	Contas a pagar - FAPES	3.054	2.716	2.362
2.01.08.03	Credores vinculados liquidação operação	13.712	26.148	0
2.01.08.04	Diversas	16.629	14.741	27.808
2.02	Passivo Não Circulante	7.785.239	12.864.973	14.980.157
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	7.785.239	12.864.973	14.980.157
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	7.041.352	12.273.987	14.779.110
2.02.01.01.01	Repasses com o BNDES	5.750.578	8.099.237	11.049.448
2.02.01.01.02	Repasses com a Sec. do Tesouro Nacional	1.290.774	4.174.750	3.729.662
2.02.01.02	Debêntures	541.540	0	0
2.02.01.03	Provisões	1.088	415.742	29.322
2.02.01.03.01	Prov. p/ conting. trabalhistas e cíveis	1.088	415.742	29.322
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0
2.02.01.06	Outros	201.259	175.244	171.725
2.02.01.06.01	Passivo Atuarial - FAMS	87.877	69.460	62.868
2.02.01.06.02	Contas a pagar - FAPES	105.229	97.631	100.704
2.02.01.06.03	Impostos diferidos	8.153	8.153	8.153
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	12.900.993	11.334.099	11.048.471
2.04.01	Capital Social Realizado	10.404.356	10.404.356	10.404.356
2.04.02	Reservas de Capital	45.134	11.147	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	84.761	49.196	16.514
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	84.761	49.196	16.514
2.04.04	Reservas de Lucro	242.292	94.421	40.689

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
2.04.04.01	Legal	242.292	94.421	40.689
2.04.04.02	Estatutária	0	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	2.124.450	774.979	586.912
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/12/2006	4 - 01/01/2005 a 31/12/2005	5 - 01/01/2004 a 31/12/2004
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.302.695	2.586.894	1.507.921
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	3.302.695	2.586.894	1.507.921
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	3.302.695	2.586.894	1.507.921
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	509.585	(1.172.260)	(532.526)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(180.453)	(863.125)	(330.619)
3.06.02.01	Prov. p/ conting. trabalhistas e cíveis	(12.397)	(388.978)	(6.737)
3.06.02.02	Remuneração da diretoria e conselheiros	(396)	(282)	(284)
3.06.02.03	Despesas com pessoal	(81.712)	(82.486)	(114.979)
3.06.02.04	Participação dos empregados no lucro	(11.000)	(9.400)	(10.590)
3.06.02.05	Despesas com tributos	(30.336)	(359.108)	(148.468)
3.06.02.06	Diversas	(44.612)	(22.871)	(49.561)
3.06.03	Financeiras	482.316	(334.422)	(411.385)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	1.415.759	1.433.916	1.677.787
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(933.443)	(1.768.338)	(2.089.172)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(427.389)	(369.977)	(109.337)
3.06.05.01	Desp c/ aquisições de partic. societária	0	(178)	(279)
3.06.05.02	Provisão para perdas	(246.059)	(335.361)	(86.188)
3.06.05.03	Amortização de Ágio	(181.330)	(34.438)	(22.870)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	635.111	395.264	318.815
3.07	Resultado Operacional	3.812.280	1.414.634	975.395
3.08	Resultado Não Operacional	(725)	(47.506)	59
3.08.01	Receitas	3	110	361
3.08.02	Despesas	(728)	(47.616)	(302)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	3.811.555	1.367.128	975.454
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(865.244)	(661.698)	(169.559)
3.11	IR Diferido	11.109	369.215	7.886
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	2.957.420	1.074.645	813.781
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	1	1	1
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00000	0,00000	813.781.000,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/12/2006	4 - 01/01/2005 a 31/12/2005	5 - 01/01/2004 a 31/12/2004
4.01	Origens	6.862.419	3.776.220	3.086.996
4.01.01	Das Operações	2.358.737	1.475.706	620.740
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Período	2.957.420	1.074.645	813.781
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. Cap. Circulante	(598.683)	401.061	(193.041)
4.01.01.02.01	Provisão para risco de crédito	(403.358)	37.548	9.979
4.01.01.02.02	Prov. p/ conting. trabalhistas e cíveis	12.397	388.978	6.737
4.01.01.02.03	Constituição (prov.) p/ perdas em invest	246.059	335.361	86.188
4.01.01.02.04	Resultado com participações em coligadas	(635.111)	(395.264)	(318.815)
4.01.01.02.05	Amortização de ágios	181.330	34.438	22.870
4.01.02	Dos Acionistas	0	0	0
4.01.03	De Terceiros	4.503.682	2.300.514	2.466.256
4.01.03.01	Aumento líq. de repasses com STN	0	703.206	1.788.339
4.01.03.02	Aumento líq. de obrig. emissão de debent	541.540	0	0
4.01.03.03	Aumento líq. nas demais contas passivas	461.535	171.127	0
4.01.03.04	Diminuição líq em cred venda a prazo TVM	766.402	451.321	647.063
4.01.03.05	Diminuição líq. do ativo permanente	0	413.923	0
4.01.03.06	Diminuição líq. nas demais contas ativas	2.700.218	549.790	0
4.01.03.07	Aplicações em inc. fiscais - Pat Líquido	33.987	11.147	30.854
4.02	Aplicações	6.867.502	3.769.668	3.084.991
4.02.01	Aumento líq. nas demais contas ativas	0	0	1.574.317
4.02.02	Aumento líq. do ativo permanente	508.005	0	230.417
4.02.03	Diminuição líq. de repasses com BNDES	2.761.618	2.934.621	975.624
4.02.04	Diminuição líq. de repasses com STN	2.129.806	0	0
4.02.05	Diminuição líq. demais contas passivas	0	0	111.360
4.02.06	Dividendos complementares exercício 2004	0	579.819	0
4.02.07	Dividendos complementares exercício 2005	765.685	0	0
4.02.08	Dividendos declarados	702.388	255.228	193.273
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	(5.083)	6.552	2.005
4.04	Variação do Ativo Circulante	(5.083)	6.552	2.005
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Período	9.314	2.762	757
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Período	4.231	9.314	2.762
4.05	Variação do Passivo Circulante	0	0	0
4.05.01	Passivo Circulante no Início do Período	0	0	0
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Período	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	10.404.356	11.147	49.196	94.421	774.979	11.334.099
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(7.995)	0	7.995	0
5.04.01	Reserva de reavaliação em coligadas	0	0	(7.995)	0	7.995	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	2.957.420	2.957.420
5.07	Destinações	0	0	0	147.871	(1.615.944)	(1.468.073)
5.07.01	Reservas de lucro - Reserva Legal	0	0	0	147.871	(147.871)	0
5.07.02	Dividendos	0	0	0	0	(702.388)	(702.388)
5.07.03	Dividendos complementares exercício 2005	0	0	0	0	(765.685)	(765.685)
5.08	Outros	0	33.987	43.560	0	0	77.547
5.08.01	Reserva de incentivos fiscais: Aplicação	0	33.987	0	0	0	33.987
5.08.02	Constituição reserva reavaliação colig.	0	0	43.560	0	0	43.560
5.09	Saldo Final	10.404.356	45.134	84.761	242.292	2.124.450	12.900.993

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	10.404.356	0	16.514	40.689	586.912	11.048.471
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(2.201)	0	2.201	0
5.04.01	Reserva de reavaliação em coligadas	0	0	(2.201)	0	2.201	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	1.074.645	1.074.645
5.07	Destinações	0	0	0	53.732	(888.779)	(835.047)
5.07.01	Reservas de lucro - Reserva Legal	0	0	0	53.732	(53.732)	0
5.07.02	Dividendos	0	0	0	0	(255.228)	(255.228)
5.07.03	Dividendos Complementares - 2004	0	0	0	0	(579.819)	(579.819)
5.08	Outros	0	11.147	34.883	0	0	46.030
5.08.01	Aplicação Reservas Incentivos Fiscais	0	11.147	0	0	0	11.147
5.08.02	Constituição Reserva Reavaliação Colig.	0	0	34.883	0	0	34.883
5.09	Saldo Final	10.404.356	11.147	49.196	94.421	774.979	11.334.099

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	9.585.470	38.357	25.536	307.399	442.276	10.399.038
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	818.886	(69.211)	0	(307.399)	(442.276)	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	(7.093)	0	7.093	0
5.04.01	Reserva de realiação em coligadas	0	0	(7.093)	0	7.093	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	813.781	813.781
5.07	Destinações	0	0	0	40.689	(233.962)	(193.273)
5.07.01	Reservas de Lucro - Reserva Legal	0	0	0	40.689	(40.689)	0
5.07.02	Dividendos	0	0	0	0	(193.273)	(193.273)
5.08	Outros	0	30.854	(1.929)	0	0	28.925
5.08.01	Aplicação reserva de incentivos fiscais	0	30.854	0	0	0	30.854
5.08.02	Reversão de reserva de reavaliação colig	0	0	(1.929)	0	0	(1.929)
5.09	Saldo Final	10.404.356	0	16.514	40.689	586.912	11.048.471

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Acionista e Administradores do
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR

1. Examinamos os balanços patrimoniais do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis de certas empresas coligadas, nas quais o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR possui investimentos no valor de R$3.344.457 mil e cujos ganhos líquidos apurados através do método de equivalência patrimonial totalizam R$484.897 mil em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes. Os relatórios a nós fornecidos por aqueles auditores independentes não contêm ressalvas que afetem significativamente a posição patrimonial e financeira e o resultado do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, e a nossa opinião no que se relaciona com esses investimentos é exclusivamente baseada nos relatórios daqueles auditores independentes.

2. Exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo (3), nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. As demonstrações contábeis de uma coligada na qual a BNDESPAR possui investimento em 31 de dezembro de 2006 no valor de R$316.381 mil e cuja perda líquida apurada através do método de equivalência patrimonial totalizou R$1.416 mil

em 31 de dezembro de 2006, não foi auditada por nós e nem foi auditada por outros auditores independentes.

4. Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos relatórios de outros auditores independentes e exceto quanto ao possível ajuste que poderia resultar do assunto comentado no parágrafo (3), as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2007

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 015.199/O-6 - F - RJ

Luiz Carlos Nannini
Contador CRC-1SP 171.638/O-7 – S – RJ

Flávio Serpejante Peppe
Contador CRC-1SP 172.167/O-6 – S – RJ

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
31 DE DEZEMBRO DE 2006

I. A EMPRESA

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída em 1982, subsidiária integral do BNDES. Sua atuação é pautada pelas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. A BNDESPAR atua principalmente através de participações societárias de caráter minoritário e transitório, buscando oferecer apoio financeiro às empresas brasileiras sob a forma de capital de risco e, simultaneamente, estimular o fortalecimento e a modernização do mercado de valores mobiliários.

Visando a possibilidade de negociar títulos de sua emissão em mercado, desde 1998 a BNDESPAR possui registro de empresa aberta junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

De outubro de 2001 à janeiro de 2005, as atividades da BNDESPAR eram executadas através de diversas unidades operacionais de seu Controlador, o BNDES. Em fevereiro de 2005, foi criada pelo BNDES a Área de Mercado de Capitais (AMC), que passou a concentrar todas as atividades de investimento/desinvestimento e acompanhamento da carteira de renda variável, com o objetivo de intensificar as operações da BNDESPAR e melhor administrar os seus ativos. Nesse sentido, as atividades operacionais da BNDESPAR são atualmente executadas principalmente por meio da Área de Mercado de Capitais, que reúne profissionais especializados na análise de investimento e desinvestimento em ações, debêntures e fundos. Em 31 de dezembro de 2006, a AMC reunia 71 profissionais de nível superior e 17 profissionais de nível médio.

Embora no passado a BNDESPAR tenha constituído quadro próprio de funcionários, o qual, em 31 de dezembro de 2006 reunia 231 profissionais (239 em 31/12/ 2005), desde 1992 a contratação de novos funcionários é feita exclusivamente pelo BNDES, mediante concurso público. A última contratação de funcionário realizada pela BNDESPAR ocorreu em 1987. A alocação de funcionários para trabalhar na AMC ou em outras atividades relativas a BNDESPAR é independente da entidade do Sistema BNDES à qual este funcionário esteja contratualmente vinculado.

II. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O desempenho positivo das principais variáveis econômicas em 2006 e o cenário de taxas de juros decrescentes – em um contexto de manutenção de um panorama mundial extremamente favorável - lançaram as bases para um crescimento mais acelerado da economia brasileira nos próximos anos. No acumulado de janeiro a setembro de 2006, o PIB apresentou crescimento de 2,5%, em relação à igual período de 2005. Na mesma base de comparação, os setores da Indústria, Agropecuária e Serviços cresceram 2,7%, 2,5% e 2,3%, respectivamente.

As projeções de mercado (Focus/Banco Central) apontam um crescimento do PIB de 3,5% em 2007, resultado acima da média dos últimos dez anos (2,2%) e do desempenho, também estimado, para 2006 (2,7%).

A taxa média de desemprego (PME/IBGE) em novembro de 2006 foi de 9,5%, sendo a menor taxa registrada no ano. Em relação ao desempenho industrial (PIM/IBGE), este apresentou, no acumulado até o novembro de 2006, crescimento de 3,1%, em relação ao mesmo período de 2005. Na comparação com novembro de 2005, a produção industrial atingiu com 4,2%, cinco resultados positivos consecutivos. No mesmo sentido, a média móvel trimestral, importante indicador de tendência, manteve-se em alta, registrando crescimento de 0,2% entre os trimestres encerrados em outubro e novembro de 2006. Dessa forma, os índices para novembro de 2006 evidenciaram sinais de discreta recuperação no ritmo da atividade fabril.

O IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) encerrou 2006 com uma inflação de 3,14%, praticamente a metade da taxa apurada em 2005, que foi de 5,69%, sendo o menor resultado desde 1998. Pela primeira vez, desde o início do Regime de Metas, o resultado ficou abaixo do centro da meta de inflação para 2006, de 4,5%.

A política monetária reduziu a taxa Selic em meio ponto percentual, para 13,25 % a.a., em sua última reunião, ocorrida em novembro de 2006. Esta foi a décima segunda reunião consecutiva em que houve redução dos juros.

No que tange a análise fiscal, o setor público consolidado apresentou superávit primário de R$ 5,6 bilhões em novembro de 2006. No resultado acumulado dos últimos 12 meses até novembro, o superávit foi de 4,41% (R$ 91,5 bilhões), patamar superior à meta fixada para o ano (4,25%).

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O saldo da balança comercial fechou 2006 com um superávit de US$ 46,1 bilhões, um recorde histórico no País. O resultado ficou US$ 1,4 bilhão acima do de 2005 (US$ 44,7 bilhões) e é US$ 2 bilhões superior à meta do governo para o ano, de US$ 44 bilhões. As exportações somaram US$ 137,5 bilhões e as importações atingiram US$ 91,4 bilhões. O resultado das vendas externas é recorde, e representa crescimento de 16,2% (em valores nominais) em relação a 2005. No acumulado até novembro de 2006, as transações correntes apresentaram superávit de US$ 13,2 bilhões, enquanto a conta capital e financeira teve superávit de US$ 15,7 bilhões.

III. RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2006

A BNDESPAR apurou lucro líquido de R$ 2.957 milhões em 2006, o maior de sua história, proporcionando um retorno sobre o patrimônio líquido médio de 24,40% e um retorno sobre o ativo médio de 11,30%.

R$ milhões

	31.12.06	31.12.05	31.12.04
RESULTADO DO EXERCÍCIO – R$ milhões			
Resultado de Participações Societárias	3.510	2.612	1.717
(+) Resultado de Operações Financeiras	483	(334)	(411)
(-) Despesas Administrativas e Gerais	(170)	(854)	(320)
(=) Resultado Operacional	**3.823**	**1.424**	**986**
(+) Resultado não Operacional	(1)	(47)	-
(=) Resultado antes de IR/CSSL	**3.822**	**1.376**	**986**
(-) Despesa com IR e CSSL	(854)	(293)	(161)
(-) Participação dos Empregados no Lucro	(11)	(9)	(11)
(=) Lucro Líquido do Exercício	**2.957**	**1.075**	**814**
ÍNDICES FINANCEIROS - %			
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	24,40%	9,61%	7,59%
Retorno sobre o Ativo Médio	11,30%	3,84%	2,90%
Retorno da Carteira de Participações Societárias	24,12%	18,20%	12,01%

O resultado com participações societárias, apresentado no quadro acima, é o principal responsável pelo lucro da BNDESPAR e está composto principalmente

por receita de dividendos e juros sobre o capital próprio, resultado com alienação de ações e resultado de equivalência patrimonial ajustadas pelas provisões para perdas, conforme demonstrado no quadro que segue:

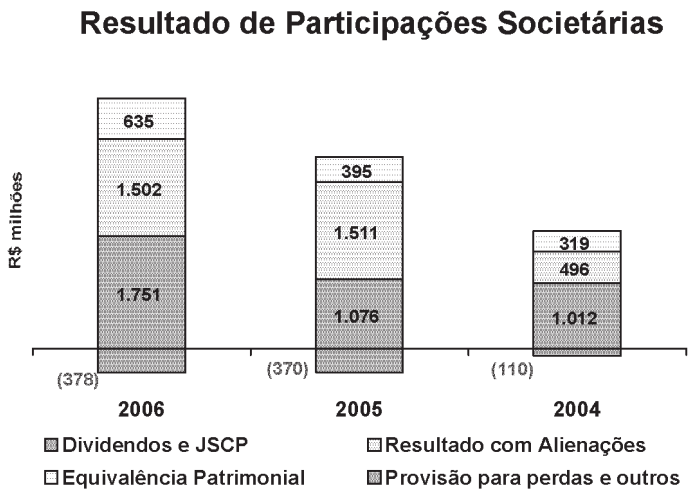

A receita de dividendos e juros sobre o capital próprio se constitui em uma das principais fontes de receita e de caixa da BNDESPAR, obtendo um aumento de 62,7% em relação a 2005, atingindo R$ 1.751 milhões. Em 2006, as principais empresas que contribuíram para a formação desse resultado foram Petrobras (R$ 855 milhões), Banco do Brasil (R$ 139 milhões), CSN (R$ 137 milhões) e CVRD (R$ 116 milhões). Em termos de geração de caixa, estas receitas geraram um impacto de R$ 1.606 milhões no ano.

O resultado com alienações reflete a estratégia de giro da carteira de investimentos da BNDESPAR e visa contribuir com o orçamento de investimentos do Sistema BNDES, sempre aproveitando as oportunidades favoráveis do mercado. Em 2006 os principais desinvestimentos que contribuíram para o resultado foram: Banco do Brasil (R$ 819 milhões), incluindo oferta pública realizada em junho de 2006, Net (R$ 247 milhões), Arcelor Brasil (R$ 220 milhões) e Iochpe - Maxion (R$ 128 milhões). Em 2005 o principal desinvestimento está representado pelo Papéis Índice Brasil Bovespa (PIBB) - Fundo de Índice Brasil – 50, lançado em julho de

2004, com novo aporte em outubro de 2005, que gerou um resultado positivo de R$ 1.012 milhões no exercício de 2005.

O resultado de equivalência patrimonial é função da performance das empresas em que a BNDESPAR mantém investimentos. Em 2006 o resultado líquido com equivalência patrimonial aumentou 60,8% em relação ao exercício anterior, atingindo R$ 635 milhões, com destaque para as empresas: Copel (R$ 203 milhões), Klabin (R$ 86 milhões), Aços Villares (R$ 66 milhões) e Suzano (R$ 61 milhões).

Provisões para perdas são constituídas sempre que a Área de Mercado de Capitais entende que o investimento é de difícil recuperação, seja pelo histórico de prejuízos apresentado pela investida, pela queda do valor de mercado da ação, pela ausência de perspectivas de recuperação de preços ou por todos estes fatores conjugados.

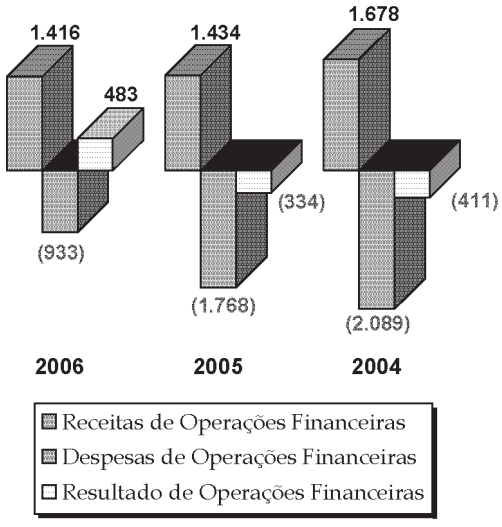

O resultado de operações financeiras apresenta-se historicamente negativo em virtude de parte dos passivos onerosos da BNDESPAR ser utilizado para financiar a carteira de participações societárias. Dessa forma, a receita é tratada como resultado de participações societárias enquanto as respectivas despesas de captação como resultado de operações financeiras.

Em 2006 essa tendência não se confirmou em virtude de dois efeitos principais: (i) receita com reversão de provisão para risco de crédito de R$ 403 milhões (despesa de R$ 38 milhões em 2005); e (ii) ganho de R$ 163 milhões em operação de venda a prazo de debêntures.

A composição da receita e despesa com operações financeiras registradas em 2006 está apresentada nos gráficos a seguir:

Receitas de Operações Financeiras

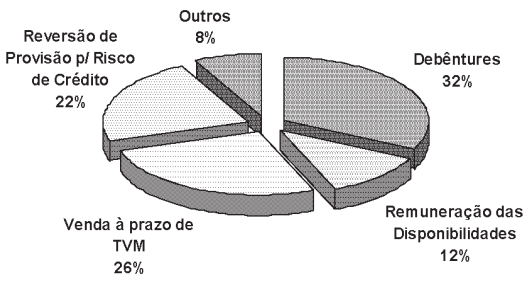

Despesas de Operações Financeiras

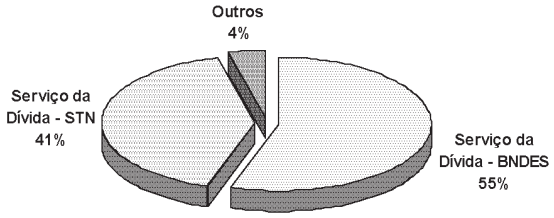

As despesas gerais e administrativas totalizaram R$ 170 milhões (R$ 854 milhões em 2005), com destaque para: (i) despesas tributárias de R$ 219 milhões; (ii) receita com recuperação de tributos (PIS e Cofins) de R$ 188 milhões; e (iii) despesas com pessoal de R$ 82 milhões. O valor registrado no ano de 2005 encontra-se negativamente impactado pelo provisionamento de contingência cível de R$ 389 milhões (R$ 12 milhões em 2006) e pelas despesas tributárias de R$ 359 milhões.

Por fim, as despesas com imposto de renda e contribuição social alcançaram R$ 631 milhões e R$ 234 milhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2006. Também foram registrados créditos tributários de R$ 11 milhões, sendo R$ 20 milhões positivos de imposto de renda e R$ 9 milhões negativos de contribuição social.

IV. BALANÇO PATRIMONIAL

O ativo total da BNDESPAR atingiu R$ 25,0 bilhões em 31 de dezembro de 2006, apresentando decréscimo de 8,5% em relação à 31/12/05, ocasionado principalmente pela redução no saldo dos recursos disponíveis aplicados.

PRINCIPAIS ATIVOS

Do total dos ativos, R$ 14,9 bilhões estavam representados por recursos aplicados em participações societárias, R$ 4,1 bilhões em operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários (líquidas da provisão para risco de crédito), R$ 2,8 bilhões em debêntures (líquidas da provisão para risco de crédito), R$ 1,5 bilhões em recursos disponíveis aplicados e R$ 1,7 bilhões em outros ativos.

A BNDESPAR é uma importante fonte de apoio financeiro às empresas através de valores mobiliários e mantém os seus investimentos por um prazo médio de cinco anos, raramente detendo mais do que 33% do capital total de uma empresa. Apesar de serem transitórios por natureza, alguns dos investimentos da BNDESPAR são feitos por períodos mais longos, dependendo essencialmente do tempo de maturação dos investimentos realizados. Adicionalmente, no início dos anos 80, houve integralização de capital do BNDES pelo Tesouro Nacional com ações de empresas estatais. Essas ações foram transferidas posteriormente para a BNDESPAR, constituindo atualmente parte expressiva do valor da carteira de participações societárias da Emissora.

O gerenciamento da carteira da BNDESPAR enfatiza a diversificação e o giro de ativos. Em 31 de dezembro de 2006, tal carteira compreendia papéis de 182 empresas (incluindo ações em 138 empresas), com valores concentrados principalmente nos setores de petróleo e gás, de mineração e de energia elétrica.

A distribuição setorial da Carteira de Investimentos da BNDESPAR, a valor de mercado em 31 de dezembro de 2006, encontra-se na tabela a seguir:

Setor	Ações	Debêntures	Fundos	Bonus	Total
Petróleo e Gás	31,7%	2,5%	-	-	29,6%
Mineração	20,6%	-	-		19,1%
Energia Elétrica	17,4%	53,5%	-	-	19,8%
Siderurgia	6,9%	0,5%	-	100%	6,4%
Papel e Celulose	6,1%	5,6%	-	-	6,1%
Telecomunicações	5,3%	-	-	-	4,9%
Transportes	3,5%	14,4%	-	-	4,2%
Bancos Comerciais	2,9%	-	-	-	2,7%
Aviação	1,9%	-	-	-	1,7%
Química e petroquímica	1,0%	7,4%	-	-	1,4%
Outros	2,7%	16,1%	100,0%	-	4,1%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2006, a BNDESPAR possuía representantes em cerca de 8 Conselhos Fiscais e 25 Conselhos de Administração no universo de 138 empresas em que mantinha participação acionária. Adicionalmente, possuía Acordo de Acionistas em cerca de 45 dessas empresas.

a) Participações Acionárias

Representado por investimentos em ações, no montante de R$ 14.934 milhões, este saldo apresentou acréscimo de 5,3% em relação à 31/12/05, devido basicamente à incorporação de ações da Brasil Ferrovias S.A. pela ALL – América Latina Logística S.A., que foram transferidas do ativo circulante para o ativo permanente, no valor de R$ 864 milhões. A seguir é apresentado um resumo da movimentação da carteira de participações societárias no exercício:

MOVIMENTAÇÃO	R$ milhões	%
Saldo em 31 de dezembro de 2005	**14.175**	**100,0**
(+) Resultado de Equivalência Patrimonial	635	4,5
(-) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	(230)	(1,6)
(+) Investimentos em Ações	1.154	8,1
(-) Baixas por Venda de Investimentos	(452)	(3,2)
(-) Provisão para Perdas	(246)	(1,7)
(-) Amortização de Ágios em Investimentos	(181)	(1,3)
(+) Outros	69	0,5
Saldo em 31 de dezembro de 2006	**14.924**	**105,1**

O valor estimado de mercado da carteira alcançou R$ 54.704 milhões, considerando-se, como referência, o valor médio de cotação das ações em 31 de dezembro de 2006 (ações negociadas em bolsa) ou o valor estimado de realização (ações não negociadas em bolsa).

Em 31 de dezembro de 2006 a carteira de investimentos estava composta como segue:

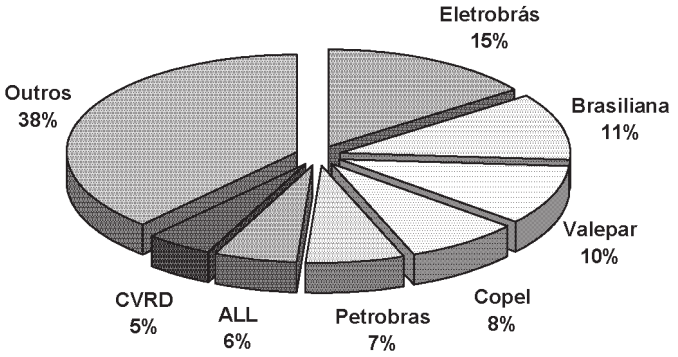

b) Outros Créditos – Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários

Compreendem os créditos a receber referentes à Venda a prazo de Moedas Utilizáveis no Programa Nacional de Desestatização – PND, Venda de Ações a Prazo, Venda de debêntures a prazo e Créditos com o BNDES.

As operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários, líquidas da provisão para risco de crédito, totalizaram R$ 4.130 milhões, correspondendo a 16,5% dos ativos totais. A provisão para risco de crédito sobre esses ativos, no montante de R$ 139 milhões, correspondeu a 3,3% da carteira bruta. Cerca de 56% desse saldo está representado por operações com o próprio BNDES.

A diminuição da carteira de vendas a prazo de TVM em 8,1% (R$ 4.130 milhões em 2006 contra R$ 4.493 milhões em 2005, líquidos de provisão) é explicada principalmente pelas amortizações realizadas no exercício, que foram compensadas em parte por operação de venda a prazo de debêntures.

c) Debêntures

O valor contábil da carteira de debêntures, líquida da provisão para risco de crédito, alcançou R$ 2.785 milhões em dezembro de 2006 (redução de 41,5% em relação à 31/12/05) devido à operação de venda a prazo de debêntures

mencionada no parágrafo anterior (R$ 1.057 milhões) e ao resgate antecipado das debêntures da Basiliana (R$ 1.307 milhões). A provisão para risco de crédito atingiu o montante de R$ 552 milhões, representando 16,5% da carteira bruta.
Em 31 de dezembro de 2006 a carteira de debêntures estava composta como segue:

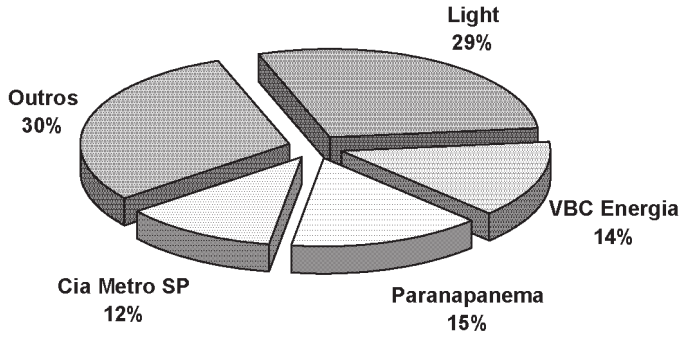

d) Qualidade da Carteira em 31 de dezembro de 2006 e Inadimplência

Apesar de não se tratar de uma instituição financeira, a BNDESPAR, por motivo de consolidação, segue as mesmas regras adotadas pela Política Operacional do BNDES, seu controlador. As empresas que apresentam projetos para análise passam por uma avaliação de risco, recebendo uma classificação em escala, que varia de AAA até C-. Os projetos que se adequarem às Políticas Operacionais precisam, ainda, apresentar nível de risco igual ou superior a B, para se enquadrarem e terem acesso ao processo de análise. Caso a análise seja favorável, o projeto será, então, encaminhado à Diretoria do BNDES, para a decisão final.

Conforme Resolução BACEN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, a carteira de crédito da BNDESPAR está segregada em níveis crescentes de risco, que vão de AA a H. Em 31 de dezembro de 2006, 94,4% da carteira de venda a prazo de títulos e valores mobiliários estava concentrada nos níveis de risco AA a C, considerados de baixo risco. O total da provisão para risco de crédito, no montante de R$ 139 milhões, correspondeu a 3,3% da carteira total.

A carteira de debêntures também está segregada em níveis crescentes de risco, que vão de AA a H. Em 31 de dezembro de 2006, a carteira bruta de debêntures era de R$ 3.337 milhões, onde 99,7% de créditos adimplentes. A provisão para risco de crédito sobre a carteira de debêntures era de R$ 552 milhões, correspondentes a 16,5% da carteira total.

FONTES DE RECURSOS

As principais fontes de recursos da BNDESPAR são provenientes dos retornos e rendimentos de seus investimentos (notadamente, juros recebidos sobre as debêntures, dividendos e juros sobre capital próprio de participações acionárias e desinvestimentos). Adicionalmente, a BNDESPAR tem como fonte de recursos complementar os contratos de mútuo firmados com o BNDES. As condições financeiras destes contratos de mútuo usualmente espelham as condições de custos e prazos do BNDES junto a sua principal fonte de recursos, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A gestão financeira da BNDESPAR é feita de forma integrada à gestão das demais empresas do Sistema BNDES (FINAME e BNDES), sendo política do BNDES suprir as suas subsidiárias com os recursos requeridos para a execução de suas atividades de apoio financeiro às empresas brasileiras.

a) Obrigações por Repasses

Em relação à estrutura de capital, o BNDES e a Secretaria do Tesouro Nacional se apresentam como as únicas fontes onerosas de financiamento da BNDESPAR, representando, respectivamente, 29,7% e 10,6% do passivo total. O BNDES, controlador da BNDESPAR, constitui a sua principal fonte de captação de recursos. Em 31 de dezembro de 2006, as obrigações da BNDESPAR com o BNDES totalizavam R$ 7.423 milhões contra R$ 10.185 milhões em dezembro de 2005. Tal redução deve-se basicamente a liquidações realizadas ao longo de 2006.

As obrigações por empréstimos com a Secretaria do Tesouro Nacional reduziram 44,6% no ano devido basicamente à liquidação antecipada de cerca de R$ 2,0 bilhões em agosto de 2006.

R$ milhões

	SPREAD + JUROS	DEZ/06
BNDES……		**7.423**
TJLP…….	*1,5%*	7.323
UR – IGPM…….	*10,0%*	590
US$…….	*6,0%*	100
STN*		**2.647**
Total		**10.070**

*A parcela com STN possui custo de SELIC ou IGP-M + 6% com vencimento em novembro de 2010.

b) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apresentou aumento de 13,8% no ano, alcançando R$ 12.901 milhões em 31 de dezembro de 2006, resultantes principalmente do lucro líquido de R$ 2.957 milhões registrado no exercício. A distribuição de dividendos complementares referentes ao lucro de 2005, de R$ 766 milhões, e o registro da proposta de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de R$ 702 milhões sobre o lucro de 2006, compensaram parcialmente esse efeito.

V. INSTRUÇÃO CVM Nº 381 DE 14/01/2003

Em conformidade à Intrução CVM nº 381/03, a BNDESPAR vem declarar que não possui qualquer tipo de contrato de prestação de serviços de consultoria com seus auditores independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S, caracterizando, assim, a inexistência de conflito de interesses ou o comprometimento da objetividade desses auditores em relação ao serviço contratado.

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2006 e 2005

1. Contexto operacional

1.1) Histórico

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída em 1982, controlada integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Sua ação é pautada nas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. Concretiza-se, principalmente, através de participações societárias de caráter minoritário e transitório e, ainda, pelo fortalecimento e modernização do mercado de valores mobiliários.

Em 13 de janeiro de 1998, a BNDESPAR obteve com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o registro de companhia aberta, o que permite à instituição negociar títulos de sua emissão no mercado de balcão organizado.

1.2) Objetivos atuais

- Fortalecer as estruturas de capital das empresas e apoiar novos investimentos na economia;
- Apoiar a reestruturação da indústria através de fusões e aquisições;
- Apoiar o desenvolvimento de empresas emergentes;
- Apoiar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas;
- Desenvolver a indústria de fundos fechados de "*private equity*"; e
- Contribuir para o desenvolvimento do mercado de capitais.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As informações da BNDESPAR foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e quando aplicável, em consonância com as normas seguidas pelo seu acionista controlador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

3. Sumário das práticas contábeis

3.1) Regime de apuração do resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

As demais receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro-rata" dia para as de natureza financeira.

3.2) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o estabelecido pela Circular nº 3.068 de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Administração, quais sejam:

a) títulos para negociação;
b) títulos disponíveis para venda; e
c) títulos mantidos até o vencimento.

Por não ser instituição financeira, a BNDESPAR não se encontra sujeita a esta regulamentação. Entretanto, tendo em vista a consolidação do efeito desta Circular sobre as notas explicativas do BNDES, a BNDESPAR observou os mesmos critérios de classificação e respectivos impactos contábeis e tributários, seguidos para os títulos e valores mobiliários.

As aplicações em fundos de investimentos são valorizadas diariamente e, portanto, já estão ajustadas a valor de mercado, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

3.3) Operações de crédito - venda a prazo de títulos e valores mobiliários, debêntures e provisão para risco de crédito

Na BNDESPAR, as operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários e debêntures representam apoio financeiro e são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo - perda).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existentes e controladas, por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

Por não ser instituição financeira, a BNDESPAR não se encontra sujeita à resolução nº 2.682. Entretanto, tendo em vista a consolidação do efeito deste normativo sobre as notas explicativas do BNDES (controlador), a BNDESPAR observou os mesmos critérios de classificação seguidos para as operações de crédito.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, conforme demonstrado nas Notas 5.3 e 6.3.

3.4) Investimentos

Os investimentos relevantes em empresas coligadas e/ou equiparadas, nas quais a companhia mantém influência na administração (participação em conselhos com acordo de acionistas e/ou participação em diretoria), ou quando o percentual de participação, direta ou indireta da investidora, seja igual ou superior a 20% do capital social das coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados ao custo e, quando aplicável, ajustados para o seu valor de provável realização.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio, declarados de investimentos relevantes, são registrados reduzindo o valor das respectivas participações societárias. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio dos investimentos avaliados ao custo de aquisição são creditados diretamente ao resultado do período.

Os ágios apurados na aquisição de investimentos, cujos fundamentos econômicos não são identificados, são amortizados integralmente. Os decorrentes de expectativa de resultados futuros são amortizados no prazo e na extensão das projeções que o determinaram, respeitado o limite de 10 anos.

Os deságios decorrentes de aquisição de investimentos cujo fundamento econômico não é identificado (outras razões econômicas) serão baixados quando ocorrer a alienação dos investimentos.

3.5) Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação cambial ou de índices, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

3.6) Reconhecimento de ativos e passivos atuariais

a) Plano de aposentadoria complementar

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários consultores, não são reconhecidos como ativo do patrocinador, em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do fundo de pensão. Os passivos atuariais, determinados pelos atuários consultores, são reconhecidos pelo patrocinador como complemento da provisão existente, sendo a contrapartida diretamente no resultado.

A parcela de ganhos e perdas atuariais a ser reconhecida como aumento ou redução das obrigações futuras, a serem determinadas pelo atuários consultores, corresponderá ao excedente do maior valor entre 10% do valor justo dos ativos do plano ou 10% das obrigações atuariais a valor presente, sendo o reconhecimento dessa parcela efetuado pelo prazo do serviço médio futuro dos participantes ativos do plano. O efeito do diferimento dos ganhos e perdas atuariais é reconhecido contabilmente por meio da despesa anual com o plano de aposentadoria complementar, determinada pelo atuário consultor.

As despesas com contribuições do patrocinador para o plano de aposentadoria complementar são reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

b) Plano de assistência médica

Os passivos atuariais, determinados pelos atuários consultores, são reconhecidos pelo patrocinador como complemento da provisão existente, sendo a contrapartida diretamente no resultado.

As despesas com contribuições do patrocinador para o plano de assistência médica pós-emprego são reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

3.7) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10%, sobre bases tributáveis que excedam R$ 120 mil no semestre (R$ 240 mil no exercício) de acordo com a legislação em vigor. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9%.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1) Composição por natureza e por emissor

R$ mil

	2006	2005
Títulos para negociação		
Privados:		
Fundo BB Extramercado	1.470.965	1.925.322
Cotas de fundos de renda variável	228.313	399.165
	1.699.278	**2.324.487**
Títulos disponíveis para venda		
Privados:		
Ações, certificados de ações e bônus de subscrição	4.183	405.910
	4.183	**405.910**
Títulos mantidos até o vencimento		
Públicos:		
Títulos da Dívida Agrária – TDA	1.659	2.169
Privados:		
Debêntures	3.337.338	5.627.455
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(552.177)	(866.599)
	2.786.820	**4.763.025**
Total	**4.490.281**	**7.493.422**
Curto prazo	2.133.498	3.214.941
Longo prazo	2.356.783	4.278.481
	4.490.281	**7.493.422**

R$ mil

Resumo por emissor	2006	2005
Públicos	1.659	2.169
Privados	4.488.622	7.491.253
	4.490.281	**7.493.422**

4.2) Valor de mercado dos títulos mantidos até o vencimento

R$ mil

	2006		2005	
	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Carteira própria:				
Títulos mantidos até o vencimento:				
Público:				
Títulos da Dívida Agrária – TDA	1.659	1.659	2.169	2.169
Privados:				
Debêntures	3.337.338	3.337.338	5.627.455	5.627.455
Provisão para risco de crédito - Debêntures	(552.177)	(552.177)	(866.599)	(866.599)
	2.786.820	**2.786.820**	**4.763.025**	**4.763.025**

4.3) Composição por prazo de vencimento

R$ mil

	2006							
	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Títulos para negociação								
Privados:								
Fundo BB Extramercado	1.470.965	-	-	-	-	-	-	1.470.965
Cotas de fundos de renda varável	228.313	-	-	-	-	-	-	228.313
	1.699.278	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.699.278**
Títulos disponíveis para venda								
Privados:								
Ações, certificados de ações e bônus de subscrição	4.183	-	-	-	-	-	-	4.183
	4.183	-	-	-	-	-	-	**4.183**
Títulos mantidos até o vencimento								
Público Federal:								
Títulos da Dívida Agrária – TDA	-	553	-	1.106	-	-	-	1.659
Privados:								
Debêntures	-	408.165	359.343	43.314	393.197	2.133.036	283	3.337.338
		408.718	**359.343**	**44.420**	**393.197**	**2.133.036**	**283**	**3.338.997**
	1.703.461	**408.718**	**359.343**	**44.420**	**393.197**	**2.133.036**	**283**	**5.042.458**
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	(552.177)
Total								**4.490.281**

R$ mil

	2005							
	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Títulos para negociação								
Privados:								
Fundo BB Extramercado	1.925.322	-	-	-	-	-	-	1.925.322
Cotas de fundos de renda variável	399.165	-	-	-	-	-	-	399.165
	2.324.487	-	-	-	-	-	-	**2.324.487**
Títulos disponíveis para venda								
Privados:								
Ações, certificados de ações e bônus de subscrição	405.910	-	-	-	-	-	-	405.910
	405.910	-	-	-	-	-	-	**405.910**
Títulos mantidos até o vencimento								
Público Federal:								
Títulos da Dívida Agrária - TDA	-	542	-	1.085	542	-	-	2.169
	-	**542**	-	**1.085**	**542**	-	-	**2.169**
Privados:								
Debêntures	-	380.599	224.445	399.367	1.535.536	3.087.225	283	5.627.455
	-	**380.599**	**224.445**	**399.367**	**1.535.536**	**3.087.225**	**283**	**5.627.455**
								8.360.021
Provisão para risco de crédito - Debêntures								(866.599)
TOTAL								**7.493.422**

4.4) Cotas de fundos mútuos de investimentos

Estas aplicações são administradas por instituições financeiras privadas. As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data base do balanço.

R$ mil

	2006	2005
- Fundo Fator Sinergia – FIA	555	90.122
- Brasil 21 - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes	60.838	41.234
- Fundo de Invest. em Part. Governança e Gestão - FIPGG	11.381	-
- Fire - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes	23.451	45.032
- Opportunity Equity Partners – FIA	50.040	34.051
- Brasil Energia - Fundo de Investimentos em Participações	29.207	9.499
- AG Angra Infra-Estrutura - Fundo de Investimento em Participações	8.295	-
- RB Cinema I - Fundo Financ. Ind. Cinematográfica Nacional	7.551	7.000
- SC Fundo Mútuo de Investimentos em Empresas Emergentes	9.479	4.912
- Fundo Bradesco Templeton de Valor e Liquidez - FIA	-	44.452
- Brasil Private Equity – FIA	-	107.723
- Outros	27.516	15.140
Total	**228.313**	**399.165**

4.5) Ações de Companhias Abertas

Em 5 de maio de 2005, o BNDES e a BNDESPAR firmaram com os acionistas controladores da Brasil Ferrovias S.A., a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – e a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF – acordo de investimentos com o objetivo de firmar os princípios e parâmetros do plano de reestruturação financeira, operacional, societária e administrativa do Grupo Brasil Ferrovias.

Em julho de 2005, a BNDESPAR subscreveu e integralizou 1.750.316.322 ações representativas de 43,62% do capital social da Brasil Ferrovias S.A., pelo valor de R$ 415.000 mil. A participação foi classificada no ativo permanente na categoria de coligada relevante, cuja avaliação é efetuada pelo método de equivalência patrimonial – MEP. A primeira avaliação pelo MEP gerou ágio tendo em vista o passivo estar a descoberto.

Em dezembro de 2005, o valor contábil do investimento foi transferido para o ativo circulante baseado na expectativa de realização do investimento.

Em janeiro de 2006, a BNDESPAR subscreveu e integralizou mais 482.380.615 ações, passando a representar 46,6% do capital social da Brasil Ferrovias S.A., no valor total de R$ 518.050 mil.

Em maio de 2006, a BNDESPAR decidiu aderir ao Contrato de Investimento e Outros Pactos de Brasil Ferrovias S/A, que versa sobre a incorporação da totalidade das ações de emissão da Brasil Ferrovias S/A ao capital da América Latina Logística S/A – ALL, mediante o cumprimento de condições suspensivas, entre as quais a obtenção de todas as autorizações legais e societárias e a conversão das Debêntures 1ª Emissão da Ferropasa – Ferronorte Participações S/A, sucedida pela Brasil Ferrovias S/A.

Em 16 de junho de 2006, a BNDESPAR converteu as 11.219 debêntures em 1.612.726.434 ações preferenciais de emissão da Brasil Ferrovias S/A, no valor de R$ 330.916 mil, perfazendo um investimento total de R$ 848.966 mil. Nessa mesma data, as Assembléias Gerais da ALL e da Brasil Ferrovias deliberaram pela incorporação das ações. No entanto, nos termos do § 3º do art. 137 da Lei nº 6.404/76, a confirmação da operação dependia do decurso do prazo para exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da aprovação da incorporação de ações pelas Assembléias Gerais, o que ocorreu em 26 de julho de 2006.

Em 27 de julho de 2006, a ALL - América Latina Logística S.A., a Brasil Ferrovias S.A. e a Novoeste Brasil S.A. comunicaram ao mercado o encerramento do período para exercício do direito de recesso para os acionistas dissidentes e informaram que não seria convocada assembléia geral de acionistas para reconsiderar a Incorporação de Ações.

Em 8 de agosto de 2006, as companhias comunicaram as providências para atualização dos registros dos quadros acionários resultantes da Incorporação de Ações. Finalizada a operação, o registro das ações de emissão da ALL para a carteira da BNDESPAR foi efetivado pelas entidades de custódia em 14 de agosto de 2006.

4.6) Debêntures

As debêntures representam uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento ou convertidas/transformadas em participações societárias de acordo com cláusulas contratuais. Em função das características destes títulos, estes são avaliados de acordo com as normas definidas pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil - Bacen, conforme demonstrado na Nota 5.3.

4.7) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são oriundos, principalmente, de trocas de créditos e outros ativos com o Tesouro Nacional. Tradicionalmente, esses títulos são negociados com instituições ligadas ao Governo Federal, não tendo sido, até hoje, objeto de negociação no mercado.

Esses títulos estão representados por Títulos da Dívida Agrária - TDA recebidos na privatização como parte integrante do PND-Programa Nacional de Desestatização, a serem permutadas com a União Federal por Notas do Tesouro Nacional - série privatização (NTN - P).

5. Debêntures

As informações das debêntures estão assim sumarizadas:

R$ mil

	2006	2005
Valor bruto	3.337.338	5.627.455
Provisão para risco de crédito	(552.177)	(866.599)
Valor líquido	**2.785.161**	**4.760.856**
Curto prazo	429.484	484.002
Longo prazo	2.355.677	4.276.854
Total	**2.785.161**	**4.760.856**

5.1) Distribuição da carteira bruta por setor de atividade

R$ mil

	2006	2005
Setor Privado		
Indústria	2.321.773	4.712.076
Outros serviços	1.015.565	915.379
Total	**3.337.338**	**5.627.455**

5.2) Distribuição da carteira bruta por vencimento

	R$ mil
	2006
Vencido	-
A vencer:	
2007	767.508
2008	4.872
2009	38.443
2010	390.626
2011	2.572
Após 2011	2.133.317
Total	**3.337.338**

	R$ mil
	2005
Vencido	3.636 (*)
A vencer:	
2006	601.408
2007	397.121
2008	2.246
2009	54.008
2010	1.481.528
Após 2010	3.087.508
Total	**5.627.455**

(*) Parcela vencida dos créditos inadimplentes.

5.3) Composição da carteira e da provisão para risco de crédito por nível de risco e situação

A BNDESPAR, apesar de não ser uma instituição financeira, segue as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para o cálculo da provisão para risco de crédito sobre as debêntures e outros créditos decorrentes de venda a prazo de títulos e valores mobiliários, visando manter os seus procedimentos em linha com aqueles adotados pelo seu controlador.

O Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, publicada pelo Banco Central do Brasil, estabeleceu a sistemática para a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A regra, estipulando classes de risco para créditos em situação de adimplência e de inadimplência e respectivos percentuais, entrou em vigor a partir de março de 2000.

Nível de risco	Situação	R$ mil Debêntures 2006	R$ mil Debêntures 2005	% Provisão	R$ mil Provisão 2006	R$ mil Provisão 2005
AA	Adimplente	101.005	20.041	0,00	-	-
A	Adimplente	1.045.057	758.169	0,50	5.225	3.791
B	Adimplente	821.247	1.483.271	1,00	8.212	14.833
C	Adimplente	391.865	877.483	3,00	11.757	26.324
D	Adimplente	342.992	1.334.878	10,00	34.299	133.488
E	Adimplente	-	376.505	30,00	-	112.951
F	Adimplente	-	77.055	50,00	-	38.527
G	Adimplente	474.960	544.561	70,00	332.472	381.193
H	Adimplente	151.617	144.940	100,00	151.617	144.940
	Inadimplente	8.595	10.552		8.595	10.552
		160.212	155.492		160.212	155.492
TOTAL		**3.337.338**	**5.627.455**		**552.177**	**866.599**
Curto prazo		767.508	605.044		338.024	121.042
Longo prazo		2.569.830	5.022.411		214.153	745.557
TOTAL		**3.337.338**	**5.627.455**		**552.177**	**866.599**

5.4) Movimentação da provisão sobre debêntures

	R$ mil	
	2006	2005
Saldo no início do exercício	866.599	755.822
Constituição (reversão)	(313.100)	202.476
Baixas contra provisão	(1.322)	(91.699)
Saldo no final do exercício	552.177	866.599

O efeito no resultado está apresentado na Nota 14.

5.5) Alienação de debêntures

Em agosto de 2006, a BNDESPAR vendeu a prazo debêntures da VBC Energia, cujo valor contábil era de R$ 1.057.182 mil. Por se tratarem de debêntures conversíveis, o preço negociado pelas debêntures foi de R$ 1.220.615 mil, financiado em TJLP + 2,5% a.a., o que gerou um ganho de R$ 163.433 mil. O saldo financiado encontra-se agora registrado no grupo de vendas a prazo de TVM.

6. Venda a prazo de títulos e valores mobiliários

As informações das operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários estão assim sumarizadas:

	R$ mil	
	2006	2005
Valor bruto	4.269.005	4.708.093
Provisão para risco de crédito	(138.850)	(214.894)
Valor Líquido	4.130.155	4.493.199
Curto prazo	674.076	1.713.731
Longo prazo	3.456.079	2.779.468
Total	**4.130.155**	**4.493.199**

6.1) Distribuição da carteira bruta das operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários por atividades

	R$ mil	
	2006	2005
Setor Público	2.327.383	2.810.506
Setor Privado		
Indústria	1.602.341	853.746
Intermediação financeira	100.578	156.346
Outros serviços	238.703	887.495
	1.941.622	1.897.587
Total	**4.269.005**	**4.708.093**

6.2) Distribuição da carteira bruta das operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários por vencimento

	R$ mil
	2006
Vencido	-
A vencer:	
2007	696.737
2008	278.651
2009	320.554
2010	1.938.803
2011	201.216
Após 2011	833.044
Total	**4.269.005**

	R$ mil
	2005
Vencido	17.160
A vencer:	
2006	1.778.533
2007	522.767
2008	257.945
2009	125.253
2010	1.619.919
Após 2010	386.516
Total	**4.708.093**

6.3) Composição da carteira e da provisão para risco de crédito por nível de risco e situação

		R$ mil			R$ mil	
		Venda a prazo de títulos e valores mobiliários		%	Provisão	
Risco	Situação	2006	2005	Provisão	2006	2005
AA	Adimplente	2.425.304	3.041.919	0,00	-	-
A	Adimplente	318.670	612.762	0,50	1.593	3.064
B	Adimplente	4.529	101.150	1,00	45	1.011
C	Adimplente	1.280.197	125.475	3,00	38.406	3.764
D	Adimplente	1.765	372.698	10,00	177	37.270
E	Adimplente	199.873	406.149	30,00	59.962	121.845
H	Adimplente	38.667	30.780	100,00	38.667	30.780
	Inadimplente	-	17.160	100,00	-	17.160
		38.667	47.940		38.667	47.940
Total		**4.269.005**	**4.708.093**		**138.850**	**214.894**
Curto prazo		696.737	1.795.693		22.661	81.962
Longo prazo		3.572.268	2.912.400		116.189	132.932
Total		**4.269.005**	**4.708.093**		**138.850**	**214.894**

6.4) Movimentação da provisão sobre operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários

	R$ mil	
	2006	2005
Saldo no início do exercício	214.894	243.785
Constituição (reversão)	(76.043)	14.096
Baixas contra provisão	(1)	(42.987)
Saldo no final do exercício	**138.850**	**214.894**

O efeito no resultado está apresentado na Nota 14.

7. Investimentos

7.1) Composição dos saldos

R$ mil

	2006	2005
Participações avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	6.143.134	4.788.614
Participações avaliadas ao custo de aquisição	2.524.000	2.932.579
Total dos investimentos em coligadas	**8.667.134**	**7.721.193**
Outras participações societárias	6.254.692	6.441.346
Outros investimentos	12.256	12.256
Total dos investimentos	**14.934.082**	**14.174.795**

7.2) Coligadas

a) Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial

R$ mil

Empresas investidas		Data base	Capital social	Patrimônio líquido	Quantidade (mil) de ações possuídas Ordinárias	Preferenciais	% participação no capital	Resultado de equivalência patrimonial	Valor patrimonial investimento	Ágio Deságio Prov. perdas	a b c	Valor contábil 2006	2005
Aços Villares	(1)	31.10.2006	288.104	528.147	951.993	-	28,91	71.980	152.683	-		152.683	100.541
ALL	(4)	31.10.2006	2.119.703	2.491.567	129.132	234.827	12,70	(1.416)	316.381	522.826	a	839.207	-
Cia. Brasiliana	(1/2)	31.10.2006	3.389.584	3.633.073	300.000	50.000	53,85	39.363	1.956.270	(231.948)	b	1.724.322	1.684.959
CEG	(1)	31.10.2006	180.244	404.598	17.944.799	-	34,56	25.950	139.818	(16.222)	b	123.596	110.152
COPEL	(1)	31.10.2006	3.875.000	6.357.865	38.298.775	27.282.007	23,96	251.988	1.523.645	(313.525)	b	1.210.120	1.004.452
Klabin	(1)	31.10.2006	1.100.000	2.513.559	-	185.860	20,38	86.237	512.150	-		512.150	466.149
Inepar Energia	(1)	31.10.2006	323.637	254.055	20.000	75.101	27,63	(4.585)	70.193	(61.953)	c	8.240	12.825
Iochpe Maxion	(1)	31.10.2006	161.463	71.386	3.583	9.613	24,79	19.106	71.386	(13.517)	b	57.869	78.800
Marlim Part.	(1)	31.10.2006	71.309	88.923	27.879	55.759	30,00	7.737	26.676	-		26.676	41.908
Novamarlim Part.	(1)	31.10.2006	80.438	103.871	46.800	-	36,36	8.008	31.921	(152)	b	31.769	43.099
Rio Polímeros	(1)	31.10.2006	1.469.807	1.382.443	211.983		16,67	(13.704)	230.407	-		230.407	75.952
Suzano Papel e Cel.	(1/3)	31.10.2006	2.053.620	4.041.901	17	34.854	11,14	95.089	450.201	-		450.201	504.387
Telemar Part.	(1)	31.10.2006	2.113.074	2.342.309	858.225	-	25,00	32.180	585.578	(27.454)	b	558.124	549.838
										522.826	a		
										(602.818)	b		
						Subtotal		**617.933**	**6.067.309**	(61.953)	c	**5.925.364**	**4.630.115**
										30.052	a		
										(40.572)	b		
Outras empresas								17.178	290.205	(61.915)	c	217.770	115.552
										552.878	a		
										(643.390)	b		
						Total		**635.111**	**6.357.514**	(123.868)	c	**6.143.134**	**4.788.614**

(1) Demonstrações contábeis auditadas por auditores independentes.
(2) Inclui o resultado das empresas incorporadas: Brasiliana Energia S/A e AES Transgás Empreendimentos S/A.
(3) Inclui o resultado da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S/A.
(4) As controladas da ALL estão em fase de aprimoramento de seus controles internos, visando a reconciliação de certas rubricas contábeis, bem como implementação de controles adicionais, em razão da incorporação das ações de Brasil Ferrovias S.A. e Novoeste Brasil S.A., conforme descrito no item 4.5. Apesar do Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes sobre as Informações Trimestrais de 30/09/2006 descrever que essas atividades estão em adiantado estágio de andamento, até a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis da BNDESPAR, as demonstrações contábeis da ALL, que serviram de base para avaliação do investimento, não haviam sido auditadas.

- A data-base indica a data do patrimônio líquido da investida que serviu de base para o cálculo da última equivalência efetuada.
- O resultado da equivalência patrimonial contempla os efeitos das variações patrimoniais de coligadas, ocorridos desde a data-base do exercício anterior até a data-base do exercício em curso.
- Os valores relacionados a deságios apurados à subscrição dos investimentos não são amortizados, em função da falta de fundamentação econômica.
- A Companhia Paranaense de Energia – COPEL está questionando os cálculos preparados e divulgados pelo então Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (presentemente Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE), que levam em consideração as decisões da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, contidas no despacho ANEEL nº 288/2002 e na Resolução ANEEL nº 395/2002, por entender que esses normativos introduziram alterações nas regras do mercado vigentes à época da ocorrência das respectivas operações. O montante envolvido é de aproximadamente R$ 689.000 mil, cuja provisão não foi registrada contabilmente pela coligada, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, que entendem como sendo possível a chance de êxito da empresa no desfecho do referido processo.

b) Avaliadas ao custo de aquisição

Empresas investidas	Quantidade (mil) de ações possuídas Ordinárias	Preferenciais	% de participação no capital	R$ mil Valor contábil 2006	2005
ACESITA	-	12.708	17,05	152.263	152.263
REDE EMP. ENERGIA (Ex-CAIUÁ)	-	45.993	16,18	45.738	45.738
CEAL	64.276	41	18,20	6.880	136.002
ELETROBRÁS	66.878.976	-	11,84	2.240.013	2.240.013
		Subtotal		**2.444.894**	**2.574.016**
Outras empresas (líquidas de provisão para perdas de R$ 9.963 em 31.12.2006 e de R$ 7.532 em 31.12.2005).				79.106	358.563
		Total		**2.524.000**	**2.932.579**

7.3) Outras participações societárias

Empresas investidas	Quantidade (mil) de ações possuídas Ordinárias	Preferenciais	% de participação no Capital	R$ mil Valor contábil 2006	2005
AMERICEL	-	132.690	0,62	6.782	6.782
ARACRUZ	56.881	40.001	9,38	220.196	220.196
BANCO DO BRASIL	23.604	-	2,86	179.188	353.790
BRASIL TELECOM PART.	1.271.491	11.498.992	3,51	195.899	214.099
BRASIL TELECOM	-	3.481.064	0,62	32.885	37.885
BRASKEM	-	13.650	3,77	57.977	57.977
BCP (Ex-TELET)	-	13.324	0,04	8.636	8.636
CBD	-	2.921.109	2,57	115.333	115.333
CEMIG	115.321	2.648.662	1,70	70.881	70.881
CELESC	-	1.558	4,04	39.629	39.629
CESP	-	9.804.196	2,99	139.789	15.720
CPFL ENERGIA	24.789	-	5,17	486.779	444.427
COTEMINAS	-	603.518	9,93	134.005	154.855
CSN	17.086	-	6,28	268.615	268.615
CVRD	100.579	150	4,10	709.886	709.886
EMBRAER	46.713	-	6,31	136.968	136.968
GERDAU	17.105	6.005	3,46	49.096	49.096
PETROBRAS	47.246	287.024	7,62	1.022.685	1.022.685
TELEMAR NORTE LESTE	-	936	0,39	36.535	36.535
VIVO PARTICIPAÇÕES.	64	16.721	1,16	120.172	104.082
TELE NORTE LESTE PART.	775	5.627	1,63	164.599	164.599
TRACTEBEL	18.266	-	2,80	60.078	60.078
VALEPAR	37.125	-	9,47	1.541.987	1.541.987
VOTORANTIM CEL. E PAPEL	-	7.555	3,70	75.042	69.923
		Subtotal		**5.873.642**	**5.904.664**
(**)Outras empresas (líquidas de provisão para perdas de R$ 95.740 em 31.12.2006 e de R$ 75.958 em 31.12.2005)				381.050	536.682
		Total		**6.254.692**	**6.441.346**

7.4) Valor de mercado dos investimentos

Os investimentos em participações societárias estão registrados por R$ 14.921.826 mil, sendo R$ 8.667.134 mil em sociedades coligadas (sujeitas e não sujeitas à equivalência patrimonial) e R$ 6.254.692 mil em outras participações. Daquele montante, cerca de 71%, R$ 10.649.138 mil, estão investidos em empresas com ações negociadas em bolsas de valores, e o restante, R$ 4.272.688 mil em empresas com ações não negociadas.

Em 31 de dezembro de 2006, o valor de mercado das participações societárias estava estimado em R$ 54.704.698 mil. As negociadas em bolsa de valores, utilizando-se como referência a cotação média, por título, observada no último pregão em que houve negociação na Bolsa de Valores de São Paulo, atingiam R$ 45.203.336 mil.

R$ mil

	2006		
	Valor contábil	Valor de mercado	Ganho (Perda) não registrado
Participação na Eletrobrás	2.240.013	3.397.452	1.157.439
Participação na Petrobras	1.022.685	16.807.109	15.784.424
Outras participações negociadas em bolsa	7.386.440	24.998.775	17.612.335
Participações em empresas não negociadas em bolsa (*)	4.272.688	9.501.362	5.228.674
Total	**14.921.826**	**54.704.698**	**39.782.872**

(*) Por se tratar de valor estimado tendo por base projeções de valor econômico, o valor de mercado destas participações não é objeto de auditoria pelos auditores independentes.

A provisão para perdas somente é constituída quando a perda é considerada de caráter permanente.

7.5) Outros investimentos

R$ mil

	Valor contábil	
	2006	2005
Aplicações em incentivos fiscais	12.256	12.256
Total	**12.256**	**12.256**

8. Obrigações por repasses

8.1) Composição

R$ mil

	2006		
	Moeda nacional	Moeda Estrangeira	Total
BNDES	7.323.281	99.532	7.422.813
STN	2.647.286	-	2.647.286
Total	**9.970.567**	**99.532**	**10.070.099**
Curto prazo			3.028.747
Longo prazo			7.041.352
Total			**10.070.099**

R$ mil

	2005		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
BNDES	8.996.390	1.188.041	10.184.431
STN	4.777.092	-	4.777.092
Total	**13.773.482**	**1.188.041**	**14.961.523**
Curto prazo			2.687.536
Longo prazo			12.273.987
Total			**14.961.523**

As obrigações por repasses perante o BNDES estão sujeitas à atualização monetária com base na variação da TJLP, variação cambial ou IGP-M acrescida de juros de até 10,09% ao ano. O prazo máximo de vencimento está estipulado para o ano de 2014.

As obrigações perante a Secretaria do Tesouro Nacional estão sujeitas à atualização monetária com base na variação da SELIC ou IGP-M e juros de 6% a.a., cujo prazo máximo de vencimento está estipulado para novembro de 2010.

8.2) O vencimento das obrigações por repasses com BNDES e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN

	R$ mil
	2006
A vencer:	
2007	3.028.747
2008	1.755.914
2009	1.858.730
2010	522.575
2011	811.878
Após 2011	2.092.255
Total	**10.070.099**

	R$ mil
	2005
A vencer:	
2006	2.687.536
2007	4.613.070
2008	2.122.506
2009	2.122.506
2010	513.408
Após 2010	2.902.497
Total	**14.961.523**

9. Emissão de debêntures

A BNDESPAR emitiu 600.000 debêntures simples, da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações, em série única, da espécie sem garantia e sem preferência (quirografária), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, na data da emissão, perfazendo o montante de R$ 600.000 mil.

Esta distribuição pública foi realizada no âmbito do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures da Emissora, deliberado na Reunião da Diretoria do BNDES, acionista único da Emissora, realizada em 21 de setembro de 2006, conforme Decisão nº Dir. 836/2006 – BNDES, e arquivado na Comissão de Valores Mobiliários, em 19 de dezembro de 2006, sob o número CVM/SRE/PRO/2006/0011.

As debêntures foram subscritas e integralizadas ao preço de R$898,33 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), cada uma, correspondente ao valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ajustado por deságio de 10,167%, apurado em processo de coleta de intenções de investimento.

As debêntures terão o seu valor nominal unitário atualizado a partir da data de subscrição e integralização, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo o produto da atualização incorporado a este automaticamente, de acordo com as fórmulas previstas na escritura de emissão.

As debêntures pagarão juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado da debênture, e pagos ao final de cada período de capitalização, quais sejam 15 de janeiro de 2009, 15 de janeiro de 2010, 15 de janeiro de 2011 e 15 de janeiro de 2012, conforme detalhado na escritura de emissão. A amortização será em uma única parcela, na data do vencimento, 15 de janeiro de 2012.

10. Impostos e contribuições sobre o lucro

10.1) Corrente

A BNDESPAR adota o regime de cálculo do imposto de renda e da contribuição social na modalidade de lucro real anual, estando sujeita a pagamentos mensais sobre uma base estimada, caso não se aplique a suspensão/redução dos recolhimentos, como facultam os artigos 27 a 35 da Lei n.º 8.981/95, complementada pelas Leis nos 9.065/95, 9.249/95, 9.316/96, 9.430/96 e 9.532/97.

Em 31 de dezembro de 2006, a BNDESPAR constituiu provisões para pagamento de contribuição social (alíquota de 9%) e de imposto de renda (alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%). Essas provisões foram calculadas sobre o lucro, antes de deduzidas as despesas de contribuição social e de imposto de renda.

A demonstração do cálculo do encargo com imposto de renda e contribuição social está evidenciada a seguir:

R$ mil

	2006		2005	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes da tributação	3.822.555	3.822.555	1.376.528	1.376.528
Participação dos empregados no lucro	(11.000)	(11.000)	(9.400)	(9.400)
Base para cálculo dos tributos	3.811.555	3.811.555	1.367.128	1.367.128
Encargo (crédito) total de imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9%	952.889	343.040	341.782	123.041
Efeito das adições (exclusões) no cálculo dos tributos:				
• Provisão para risco de crédito (Res. BACEN nº 2.682/99)	(97.617)	(35.142)	31.467	11.328
• Passivo Atuarial – FAMS	4.768	1.716	1.878	676
• Dividendos de investimentos avaliados ao custo de aquisição	(144.608)	(52.059)	(93.730)	(33.742)
• Créditos baixados como prejuízo	(28.557)	(10.281)	(38.843)	(13.983)
• Participações em coligadas e controladas	(136.034)	(48.972)	(86.680)	(31.205)
• Permuta com títulos e valores mobiliários	1.945	700	176.204	63.434
• Amortização de ágio, líquida de realização	23.002	15.301	(26.720)	3.099
• Provisão para desvalorização de títulos	52.143	18.772	73.563	26.483
• Baixa de créditos prescritos	164	59	-	-
• Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	3.081	1.109	97.244	35.008
• Baixas e depreciações – IPC/BTNF	-	14	-	4.382
• Outras adições, exclusões e compensações líquidas	(333)	144	(2.553)	(435)
Imposto de renda e contribuição social acumulado	**630.843**	**234.401**	**473.612**	**188.086**

O saldo a pagar está assim demonstrado:

R$ mil

	2006	2005
Impostos e contribuições sobre o lucro:		
. Provisão		
Imposto de renda	630.843	473.612
Contribuição social	234.401	188.086
	865.244	661.698
. Antecipações		
Imposto de renda	(546.375)	(415.495)
Contribuição social	(210.505)	(164.476)
	(756.880)	(579.971)
Imposto e contribuição a recolher	**108.364**	**81.727**

Os impostos e contribuições a recuperar e antecipações são os seguintes:

R$ mil

	2006	2005
IR pago a maior em anos anteriores	17.434	197.532
IRRF sobre renda fixa	125.733	27.565
IRRF sobre renda variável	7.799	4.852
IRRF – Juros sobre o capital próprio	105.019	51.905
Antecipações – Incentivo Audiovisual	2.770	-
Outros	3.230	1.122
Total	**261.985**	**282.976**
Curto prazo	261.985	282.976
Longo prazo	-	-
	261.985	**282.976**

10.2) Créditos tributários

R$ mil

	2006	2005
. Composição do crédito diferido: (posição ativa)		
Amortização de ágio	133.927	95.919
Créditos baixados como prejuízo	26.584	65.421
Provisão para desvalorização de títulos	156.149	148.946
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	147.329	143.138
Permuta de títulos de valores mobiliários	239.638	239.638
Provisão para participação dos empregados no lucro	3.740	3.197
Total	**707.367**	**696.259**
Curto prazo	307.120	48.302
Longo prazo	400.247	647.957
	707.367	**696.259**

R$ mil

	2006	2005
. Composição dos impostos diferidos: (posição passiva)		
Amortização de deságio	8.153	8.153
Total	**8.153**	**8.153**
Curto prazo	-	-
Longo prazo	8.153	8.153
	8.153	**8.153**

De acordo com a Deliberação CVM n.º 273/98 foram constituídos ativo e passivo fiscais diferidos sobre as adições e exclusões temporárias que serão futuramente dedutíveis e tributáveis nas bases de cálculo de imposto de renda e contribuição social. Em 31 de dezembro de 2006, a contrapartida das provisões de imposto de renda e contribuição social foi de R$ 19.841 mil e R$ 8.732 mil, respectivamente, a crédito e a débito de resultado (R$ 260.906 mil e R$ 108.310 mil, respectivamente, a crédito do resultado em 2005).

Basicamente os créditos tributários diferidos, decorrentes de diferenças temporárias, têm a seguinte origem:

a) Créditos baixados como prejuízo: refere-se a provisão constituída sobre operações de crédito ou repasses interfinanceiros que estão inadimplentes há mais de 360 dias ou que tiveram seus contratos declarados vencidos antecipadamente por falta de atendimento às cláusulas contratuais. Tais créditos podem estar em cobrança amigável pela área de recuperação de créditos ou, em caso de insucesso, em cobrança judicial.

b) Provisão para contingências trabalhistas e cíveis: refere-se às ações trabalhistas (Nota 11.a) e cíveis (Nota 11.b).

c) Provisão sobre a desvalorização de títulos de renda variável: provisões sobre investimentos oriundos de incentivos fiscais (FINOR) e participações acionárias avaliadas pelo custo de aquisição ou pelo método de equivalência patrimonial.

d) Amortização de ágios: ágio decorrente da subscrição de ações em dinheiro, conversão de debêntures ou permuta de ações ou créditos.

e) Permuta de títulos e valores mobiliários: refere-se ao crédito tributário constituído para compensar o efeito do imposto de renda e contribuição social corrente pagos sobre o diferencial entre o valor de mercado e o valor contábil, proveniente da operação de permuta de títulos e valores mobiliários, descrita na nota 5.5. A realização destes créditos está vinculada à alienação dos respectivos títulos.

Os créditos tributários e obrigações tributárias sobre adições e exclusões temporárias são realizados quando do pagamento, utilização ou reversão das provisões relacionadas. A demonstração dos valores constituídos e baixados no exercício está evidenciada abaixo:

R$ mil

	31/12/2005	Constituição	Realização	31/12/2006
Créditos tributários:				
.Amortização de ágios	95.919	61.358	(23.350)	133.927
.Créditos baixados como prejuízo	65.421	450	(39.287)	26.584
.Provisão para desvalorização de títulos	148.946	77.251	(70.048)	156.149
.Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	143.138	9.506	(5.315)	147.329
.Provisão para participação dos empregados no lucro	3.197	3.740	(3.197)	3.740
.Permuta de títulos e valores mobiliários	239.638	-	-	239.638
	696.259	**152.305**	**(141.197)**	**707.367**
Obrigações tributárias:				
.Amortização de deságio	8.153	-	-	8.153
	8.153	-	-	**8.153**

R$ mil

	31/12/2004	Constituição	Realização	31/12/2005
Créditos tributários:				
.Amortização de ágios	130.142	8.882	(43.105)	95.919
.Créditos baixados como prejuízo	122.905	45.786	(103.270)	65.421
.Provisão para desvalorização de títulos	61.781	109.156	(21.991)	148.946
.Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	8.874	145.151	(10.887)	143.138
.Provisão para participação dos empregados no lucro	3.341	3.197	(3.341)	3.197
.Permuta de títulos e valores mobiliários	-	239.638	-	239.638
	327.043	**551.810**	**(182.594)**	**696.259**
Obrigações tributárias:				
.Amortização de deságio	8.153	-	-	8.153
	8.153	-	-	**8.153**

O montante de créditos tributários não registrados em 2006 totalizou R$ 446.773 mil (R$ 520.030 mil em 2005). Este valor refere-se principalmente à provisão para risco de crédito (Resolução BACEN Nº 2.682/99), à provisão para desvalorização de títulos de renda variável, à provisão para despesas médicas – FAMS e à provisão para desvalorização de títulos oriundos de incentivos fiscais (FINOR), sobre os quais não são reconhecidos créditos tributários em função de ausência de expectativa de realização dos mesmos. Após a Resolução nº 3.059/02 do BACEN, somente podem ser constituídos créditos tributários sobre a parcela realizável em até 5 anos, intervalo que foi alterado para 10 anos pela Resolução BACEN nº 3.355/06. Entretanto, conservadoramente, manteve-se o horizonte de 5 anos para a realização dos créditos tributários e estes valores, ou serão realizados em período superior a este prazo, ou não há expectativa de realização.

A seguir apresenta-se a expectativa de realização dos créditos e das obrigações tributárias:

R$ mil

	2007	2008	2009	2010	2011	Após 2011	Total
Provisão para desvalorização de títulos	50.403	1.228	48.455	1.221	15.551	39.291	156.149
Créditos baixados como prejuízo	9.061	-	-	17.073	450	-	26.584
Amortização de ágios	96.956	1.101	412	25.682	1.447	8.329	133.927
Participação dos empregados no lucro	3.740	-	-	-	-	-	3.740
Ganho não realizado com títulos e valores mobiliários	-	13.710	-	225.928	-	-	239.638
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	146.960	299	46	24	-	-	147.329
	307.120	**16.338**	**48.913**	**269.928**	**17.448**	**47.620**	**707.367**
Amortização de deságios	-	-	-	-	-	8.153	8153
	-	-	-	-	-	**8.153**	**8.153**

O valor presente dos créditos tributários, calculado considerando a taxa média de captação, totalizou R$ 615.142 mil.

O Art. 5º da Resolução 3.059/02 obriga a baixa do ativo correspondente à parcela dos créditos tributários quando os valores efetivamente realizados em dois períodos consecutivos forem inferiores a 50% (cinqüenta por cento) dos valores previstos para igual período no estudo técnico preparado pela instituição. O disposto neste artigo não se aplica aos créditos tributários constituídos anteriormente à data da entrada em vigor desta Resolução. Em 31 de dezembro de 2006 não foram realizadas baixas desta natureza. O montante de créditos tributários constituídos após a entrada em vigor desta Resolução totalizou R$ 612.176 mil.

11. Provisão para contingências trabalhistas e cíveis

A BNDESPAR é parte em processos judiciais de naturezas trabalhista e cível decorrentes do curso normal de suas atividades.

A entidade adota o critério de classificar as contingências em três categorias de risco: provável, possível e remota, levando-se em conta as possibilidades de ocorrência de perda com base na opinião de assessores jurídicos internos e externos, os quais analisam a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, complexidade, jurisprudência e andamento dos mesmos.

A utilização desse critério de classificação visa ao atendimento a Deliberação CVM n° 489, de 03 de outubro de 2005, sobre contingências, a qual recomenda a constituição de provisão pelo valor total das contingências classificadas na categoria provável e a divulgação das contingências classificadas na categoria possível.

A provisão constituída foi avaliada pela administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, são as seguintes:

R$ mil

	2006	2005
Processos trabalhistas	5.304	20.937
Processos cíveis	428.017	400.062
Total	**433.321**	**420.999**
Curto prazo	432.233	5.257
Longo prazo	1.088	415.742
Total	**433.321**	**420.999**

a) Processos trabalhistas

A provisão para contingências trabalhistas refere-se, basicamente, a processos de reintegração de funcionários demitidos.

A seguir demonstra-se a movimentação da contingência trabalhista no período:

R$ mil

	2006	2005
Saldo no início do exercício	20.937	30.188
Pagamentos	(75)	-
Constituição (reversão) líquida	(15.558)	(9.251)
Saldo no final do exercício	**5.304**	**20.937**

b) Processos cíveis

Os principais pleitos versam sobre privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES, enquanto gestor do PND – Programa Nacional de Desestatização, em particular uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989, com sentença de 1º grau em favor da BNDESPAR reformada e que foi provisionada em 2005, além daquelas acerca de questões contratuais. A movimentação na rubrica de contingências cíveis foi a seguinte:

R$ mil

	2006	2005
Saldo no início do exercício	400.062	1.833
Constituição (reversão) líquida	27.955	398.229
Saldo no final do exercício	**428.017**	**400.062**

12. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o capital social subscrito e integralizado é de R$ 10.404.356 mil e está representado por uma única ação ordinária nominativa, sem valor nominal, pertencente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

A BNDESPAR, conforme determina o seu estatuto social, destinou do lucro líquido do exercício de 2006, no valor de R$ 2.957.420 mil, 5% para a constituição da reserva legal, no montante de R$ 147.871 mil. Como distribuição mínima obrigatória ao acionista foi destinado 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal, equivalente a R$ 702.387 mil, a título de dividendos.

13. Transações com o Controlador

As operações realizadas com o Controlador são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade. As operações entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminadas nas demonstrações consolidadas e consideram, ainda, a ausência de risco.

R$ mil

	BNDES	
	2006	2005
Ativo		
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários		
Moeda nacional	2.294.738	2.747.630
Passivo		
Operações de repasses		
Moeda nacional	(7.323.281)	(8.996.391)
Moeda estrangeira	(99.533)	(919.943)
	(7.422.814)	(9.916.334)
Receitas:		
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários		
Moeda nacional	282.844	309.075
Despesas:		
Operações de repasses		
Moeda nacional	(274.464)	(281.607)
Moeda estrangeira	27.167	71.236
	(247.297)	(210.371)

14. Despesa de provisão para risco de crédito

R$ mil

	2006	2005
Constituição (reversão) líquida sobre debêntures	(313.100)	202.476
Constituição líquida sobre venda a prazo de títulos e valores mobiliários	(76.043)	14.096
Recuperação de créditos baixados do ativo	(14.215)	(179.024)
Despesa líquida apropriada	**(403.358)**	**37.548**

15. Plano de pensão

15.1) Plano de aposentadoria e pensões:

A FAPES (Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES) é uma entidade fechada de previdência privada. Seu principal objetivo é complementar os benefícios previdenciários, concedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, para os funcionários de seus patrocinadores: BNDES, FINAME, BNDESPAR e a própria FAPES.

A FAPES tem plano de benefícios definidos e no dimensionamento de suas provisões foi admitido o regime financeiro de capitalização.

Os patrocinadores devem assegurar à FAPES, quando necessário, recursos destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas pela reavaliação atuarial, conforme estabelecido no estatuto da Fundação, consoante legislação vigente.

Com os dados do balanço da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES, levantado em 31 de dezembro de 2006, foi calculada a diferença deficitária, antes dos créditos junto ao patrocinador, entre o ativo garantidor e o compromisso atuarial em R$ 4.985 mil (R$ 39.704 mil em 2005), equivalente a 0,71% (6,52% em 2005) do total dos ativos garantidores da FAPES. O compromisso atuarial está coberto pelo Contas a Pagar – FAPES (Nota 15.2) registrados na BNDESPAR, em consonância com as regras de reconhecimento contábil estipuladas pela NPC-26 do IBRACON. Com o cômputo daqueles créditos o plano de aposentadoria e pensões passa a ter uma diferença superavitária de R$ 103.298 mil (R$ 60.643 mil em 2005), equivalente a 14,76% (9,97% em 2005) do total dos ativos garantidores.

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo método PUC – Crédito Unitário Projetado, com base nos levantamentos de setembro de 2006. Para a atualização dos valores para 31 de dezembro de 2006 foram usados juros atuariais equivalentes a 6% a.a. e atualização monetária indexada à variação do INPC.

O quadro abaixo demonstra a contribuição da BNDESPAR para o custeio do plano de benefícios, de conformidade com o limite estabelecido na legislação em vigor:

R$ mil

	2006	2005
Folha de pagamento	44.297	43.194
Contribuições dos participantes	5.332	5.015
Contribuições do patrocinador	5.332	5.015

15.2) Contas a pagar - FAPES

O Contas a pagar – FAPES refere-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores, com prazo fixo de amortização, através de pagamentos mensais, totalizando treze parcelas a cada ano, calculadas pelo Sistema Price e com incidência de juros anuais correspondentes à taxa atuarial de 6% mais a taxa de custeio administrativo e atualização monetária, que ocorre nas mesmas épocas e proporções em que é concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados dos patrocinadores.

O saldo dessas dívidas está assim representado:

R$ mil

	2006	2005
Contratos de 2002 (a)	70.419	64.482
Contratos de 2004 (b)	37.864	35.865
Total	**108.283**	**100.347**
Curto prazo	3.054	2.716
Longo prazo	105.229	97.631
Total	**108.283**	**100.347**

(a) Refere-se ao acordo entre as empresas do sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou em um acréscimo de 16,67% nos salários- de- participação dos participantes, e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que prevêem a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003.

(b) Refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (de acordo com a solicitação do Sistema BNDES e em atendimento à recomendação do Banco Central do Brasil – BACEN), que vinha sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998, através de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos patrocinadores, a vencer em novembro de 2018. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004. Os valores pendentes a ajustar referem-se a parcela controversa , decorrente de critérios diferentes do valor da correção monetária atuarial, que a FAPES registrou de forma conservadora.

15.3) Outros benefícios concedidos a empregados

a) Plano de saúde

A BNDESPAR, na qualidade de subsidiária integral do BNDES, patrocina o FAMS (Fundo de Assistência Médica e Social), criado com a finalidade precípua de oferecer aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou similares aos do INSS. Tais benefícios, que incluem assistência médico-hospitalar e odontológica nos sistemas de escolha dirigida ou livre escolha, são assegurados aos empregados desde 1976 e amparados pela Resolução 933/98 da Diretoria do BNDES, extensiva às suas subsidiárias.

Os participantes beneficiários do FAMS são empregados ativos e aposentados da BNDESPAR e seus respectivos dependentes; tendo ainda, o dependente, após o falecimento do participante, direito ao benefício por um período de até 24 meses.

O FAMS recebe dotação de recursos da BNDESPAR para a consecução dos seus objetivos. Estes recursos são administrados pela FAPES – Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES, que também é responsável pela elaboração do orçamento anual e detalhamento dos custos operacionais necessários ao FAMS.

O FAMS não está coberto por ativos garantidores. A antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pela BNDESPAR com base nos orçamentos apresentados pela FAPES que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas.

Em 31 de dezembro de 2006, com base na avaliação atuarial efetuada por atuário independente na mesma data, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial com participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

R$ mil

	2006	2005
Obrigação atuarial com participantes ativos	66.495	66.970
Obrigação atuarial com participantes assistidos	52.079	47.105
Valor da obrigação atuarial	118.574	114.075
Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos	(27.188)	(41.761)
Passivo (ativo) atuarial líquido	**91.386**	**72.314**
Curto prazo	3.509	2.854
Longo prazo	87.877	69.460
Total	**91.386**	**72.314**

R$ mil

Despesa líquida no exercício:	2006	2005
Custo do serviço corrente	2.292	1.633
Custo dos juros	12.207	7.545
Perdas atuariais líquidas não reconhecidas	6.071	-
Total	**20.570**	**9.178**

b) Outros benefícios

Além do FAMS, a BNDESPAR concede aos seus empregados ativos os seguintes benefícios:

R$ mil

	2006	2005
Vale-transporte	83	82
Vale-refeição	1.386	1.226
Creche	50	81
Total	**1.519**	**1.389**

15.4) Resultados da avaliação atuarial do plano de aposentadoria e pensões

R$ mil

	2006	2005
Variação do valor justo dos ativos do plano:		
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	608.535	492.058
Rendimento esperado dos ativos do plano	65.140	29.369
Contribuições recebidas pelo fundo *	17.904	15.816
Benefícios pagos	(25.504)	(21.030)
Ganho (perda) atuarial sobre os ativos do plano no início do exercício	34.000	92.322
Valor justo dos ativos do plano no fim do exercício (1)	**700.075**	**608.535**
Variação da obrigação atuarial:		
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	606.709	532.382
Custo dos juros	35.649	31.321
Custo do serviço corrente	12.676	12.981
Benefícios pagos	(25.504)	(21.030)
Perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício	61.566	51.055
Valor presente da obrigação atuarial no fim do exercício (2)	**691.096**	**606.709**
(3) Valor presente dos ativos em excesso ao valor das obrigações (1 - 2)	8.979	1.826
(4) Perdas atuariais não reconhecidos	(13.964)	(41.530)
(5) Ativo (passivo) atuarial líquido antes de créditos do patrocinador (3+4)	(4.985)	(39.704)
(6) Créditos contra o patrocinador	108.283	100.347
Ativo atuarial líquido final (5+6)	**103.298**	**60.643**

* Inclui R$ 7.240 mil, em 2006, e R$ 5.786 mil, em 2005, de contribuições de outros participantes.

R$ mil

	2006	2005
Despesa/Receita líquida no período		
Custo do serviço corrente	12.676	12.981
Custo dos juros	35.649	31.321
Rendimento esperado dos ativos do plano	(65.140)	(29.369)
Contribuições recebidas dos participantes	(3.803)	(3.427)
Total	**(20.618)**	**11.506**

As principais premissas adotadas no cálculo atuarial foram:

Modalidade	Especificações 2006	Especificações 2005
Plano de benefício:	Benefício definido	Benefício definido
Benefícios considerados:	Todos os benefícios regulamentares	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial:	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade:	AT-2000	AT-2000
Invalidez:	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Rotatividade média até 47 anos para os inscritos após 31/12/1977:	0% a.a.	0% a.a.
Rotatividade média após 47 anos e para os inscritos até 31/12/1977:	0% a.a.	0% a.a.
Índice de aumento real esperado para os salários dos ativos:	2,443% e 2,955% a.a, para assistentes e técnicos, respectivamente, até 51 anos e nulo após 51 anos	0,942% e 2,923% a.a, para assistentes e técnicos, respectivamente, até 51 anos e nulo após 51 anos
Índice de aumento real esperado para os benefícios concedidos de aposentadoria e pensão:	0% a.a.	0% a.a.
Índice de aumento real esperado para os benefícios de assistência médica	5% a.a.	5% a.a.
Taxa utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais:	Juros de 6% a.a. mais 4,5% de atualização	Juros de 6% a.a. mais 5% de atualização
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano:	Juros de 6% a.a. mais 4,5% de atualização	Juros de 6% a.a. mais 5% de atualização

16. Contragarantias prestadas

A Companhia ofereceu em caução 7.744.038 ações preferenciais nominativas de emissão da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (posteriormente desdobradas em 30.976.152 ações preferenciais) e 28.083.251.230 ações ordinárias nominativas de emissão da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, em contragarantia ao Tesouro Nacional, por conta de aval e empréstimos, no montante de US$ 600 milhões, captados no exterior pelo seu acionista único - BNDES.

A BNDESPAR possui 29.116.841 ações preferenciais nominativas de emissão da Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A - EMBRAER, bloqueadas em conta de custódia, utilizadas como lastro à emissão, pelo seu acionista único - BNDES, de título permutável (Exchangeable Notes), por American Depositary Shares – ADS, representativos de ações preferenciais nominativas do capital social da EMBRAER, correspondentes a uma captação de recursos no montante de US$ 300 milhões.

Em razão do exercício de opções contratuais pelos investidores, em junho de 2004, a BNDESPAR amortizou o principal na ordem de US$ 186 milhões. Em 14 de junho de 2006, a BNDESPAR liquidou o saldo remanescente e solicitou providências para desbloqueio das ações da EMBRAER junto à instituição financeira depositária.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
LUIZ FERNANDO FURLAN - Presidente

DEMIAN FIOCCA

JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA

CLARA LEVIN ANT

CONSELHO FISCAL:
EDUARDO COUTINHO GUERRA

ARNIN LORE

LUIZ FERNANDO JULIO

NINA MARIA ARCELA – Suplente

JOSÉ FERNANDO MONTEIRO ALVES – Suplente

ANTONIO PEDROSA PARRACHO – Suplente

DIRETORIA:
DEMIAN FIOCCA – Diretor-Presidente

ARMANDO MARIANTE CARVALHO JÚNIOR – Diretor

ANTÔNIO BARROS DE CASTRO – Diretor

ELVIO LIMA GASPAR – Diretor

EDUARDO RATH FINGERL - Diretor

MAURÍCIO BORGES LEMOS – Diretor

WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA – Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA FINANCEIRA:
MARIA ISABEL REZENDE ABOIM

CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:
VÂNIA MARIA DA COSTA BORGERTH - CRC-RJ 064.817/4

ANEXOS:

CARTEIRA DE AÇÕES - POSIÇÃO: 31/12/2006

EMPRESA	% Total	% Ord	% Pref
ACESITA S.A.	17,05	-	25,60
AÇOS VILLARES S.A.	28,88	28,88	-
AES ELPA S.A.	(*)	(*)	-
ÁGUIA PARTICIPAÇÕES S.A. - ASA	17,21	-	50,97
ALFATEST IND. E COM.DE PROD.ELETRÔNICOS S.A.	27,48	-	91,61
ALL – AMERICA LATINA LOGISTICA S.A.	12,70	13,11	12,48
AMERICEL S.A.	0,62	-	42,79
ARACRUZ CELULOSE S.A.	9,38	12,49	6,93
ARCELOR BRASIL S.A.	1,24	1,24	-
AUTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES	23,43	-	55,71
BANCO BRADESCO S.A.	0,05	-	0,10
BANCO DA AMAZONIA S.A.	0,03	0,03	-
BANCO DO BRASIL S.A.	2,86	2,86	-
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	0,62	0,10	1,27
BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A. (INCORP. B. ITAÚ S/A)	(*)	-	(*)
BCP S.A.	0,04	-	0,24
BIOFILL PROD. BIOTECNOLOGICOS S.A.	25,00	25,00	-
BIOMM S.A.	15,78	-	27,47
BOMBRIL S.A.	14,08	-	22,63
BRADESPAR S.A..	0,57	-	0,88
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.	3,51	0,95	5,00
BRASIL TELECOM S.A.	0,62	-	1,12
BRASILIANA ENERGIA S.A.	53,85	50,00	100,00
BRASKEM S.A.	3,77	-	5,65
BRASPÉROLA IND. E COMÉRCIO S.A.	3,81	-	7,86
CARBOMIL S.A. – MINERAÇÃO E INDÚSTRIA	30,00	-	100,00
CASA ANGLO BRASILEIRA S.A.	22,34	-	37,10
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	11,84	14,78	-
CENTRAIS ELÉTRICAS SANTA CATARINA S.A.	4,04	-	6,76
CERÂMICA CHIARELLI S.A	1,81	1,33	4,46
CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	2,99	-	4,98
CI&T SOFTWARE S/A.	15,00	-	100,00
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	2,57	-	4,57
CIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO RIO DE JANEIRO – CTC	1,39	1,39	-
CIA. PARANAENSE DE ENERGIA	23,96	26,41	21,21
CIA RECUPERAÇÃO SECUNDÁRIA	30,00	30,00	-

CIA VALE DO RIO DOCE	4,10	6,71	0,02
CIA BRAS. DE PART. AGROINDUSTRIAL	5,87	5,87	-
CIA DE ABAST. D´AGUA E SANEAMENTO DO ESTADO – AL	(*)	-	1,27
CIA. DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	9,93	(*)	15,47
CIA DE TRANSPORTES URBANOS – CTU RECIFE	12,46	5,02	38,85
CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	0,14	0,14	-
CIA.TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	1,66	-	2,86
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS	0,04	0,07	(*)
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	1,10	1,10	-
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE	(*)	-	0,01
COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGAS	1,30	-	6,02
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	(*)	(*)	-
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	34,56	34,56	-
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL	18,20	18,50	0,69
COMPANHIA ENERGÉTICA MINAS GERAIS - CEMIG	1,70	0,16	2,90
COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE – CFN	8,43	8,43	-
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	6,28	6,28	-
COMPANHIA USINA TECPAR	33,33	33,33	-
CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A	1,76	0,64	2,32
COPESUL - CIA. PETROQUÍMICA DO SUL	0,37	0,37	-
CPFL ENERGIA S.A.	5,17	5,17	-
CRP CADERI CAPITAL DE RISCO S.A.	20,20	-	36,36
DIGITEL S.A. INDÚSTRIA ELETRÔNICA	1,50	-	3,14
DÖHLER S.A.	0,94	-	3,23
ELEBRA S.A. – ELETRÔNICA BRASILEIRA	(*)	-	(*)
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	0,44	-	0,73
EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA	2,49	-	4,13
EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	6,31	6,31	-
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO EST. DE GOIÁS	6,56	5,09	100,00
ENB – EXTRATOS NAT. DO BR. IND. COM. S.A.	35,00	35,00	-
FÊMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	19,78	15,98	54,37
FOTON INFORMATICA S.A.	12,18	-	100,00
GERDAU S.A.	3,46	7,39	1,38
GRAN SAPORE BR BRASIL S/A	20,00	20,00	-
GRANO ALIMENTOS S.A.	16,63	-	27,12
INEPAR ENERGIA S.A.	27,63	13,33	38,67
INEPAR S.A. IND. E CONSTRUÇÕES	5,63	-	8,60
IOCHPE - MAXION S.A.	24,79	19,44	27,62
ITAUCORP S.A.	(*)	(*)	-
KA2 LAUNDRY SERVICES S.A.	16,80	-	29,17
KARSTEN S.A.	2,47	-	4,29

KLABIN S.A.	20,25	-	30,93
KLICK NET S.A.	12,16	-	19,01
KOBLITZ S/A	24,00	-	100,00
LA FONTE PARTICIPAÇÕES S.A.	2,71	-	4,51
LOJAS ARAPUÃ S.A.	4,22	-	8,79
LUPATECH S.A.	11,97	11,97	-
MADEF S.A.- INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20,29	-	26,46
MAGNESITA S.A.	(*)	(*)	(*)
MANGELS INDUSTRIAL S.A.	14,73	-	22,17
MARCOPOLO S.A.	3,60	1,97	4,61
MARLIM PARTICIPAÇÕES S.A.	30,00	30,00	30,00
METANOR S.A. METANOL DO NORDESTE	5,57	-	8,36
MULTIPORTOS OPERADORA PORTUÁRIA S.A.	0,28	-	0,79
MUNDIAL S.A. – PRODUTOS DE CONSUMO	3,13	-	6,51
MWI - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO S.A.	11,49	-	36,50
NESBER S.A.	20,00	20,00	-
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	6,13	-	9,86
NETUNO ALIMENTOS S/A	33,28	-	100,00
NORTEC QUÍMICA S.A.	20,00	-	100,00
NOVA MARLIM PARTICIPAÇÕES S.A.	36,36	36,36	-
NUTRELLA ALIMENTOS S.A.	25,00	-	100,00
ORBISAT DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.	18,03	-	100,00
PARANAPANEMA S.A.	0,14	-	0,34
PERDIGÃO S.A.	0,60	0,60	-
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.	7,62	1,86	15,52
PRONOR PETROQUÍMICA S.A.	21,39	-	36,09
REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	16,18	-	72,88
RELASTOMER TECNOLOGIA E PART. S.A.	17,73	17,73	-
RIO POLÍMEROS S.A.	16,67	16,67	16,67
ROOSTER S.A. – IND. DE EQUIPAMENTOS	29,25	29,25	-
S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	29,65	30,12	(*)
SADIA S.A.	(*)	-	(*)
SAM INDÚSTRIAS S.A.	7,37	11,00	-
SEGURADORA BRASILEIRA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO	12,09	12,09	-
SENIOR SOLUTION S/A	12,65	-	100,00
SETAL TELECOM S.A.	13,50	-	100,00
SOUZA CRUZ S.A.	0,03	0,03	-
STAROUP S.A. INDÚSTRIA DE ROUPAS	8,13	-	12,76
SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.	11,09	-	16,87
TBM – TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A	35,00	42,10	-
TECNO-LOGOS DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO S.A.	5,00	5,00	-

TEIKON TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A.	24,01	-	75,47
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	1,63	0,59	2,15
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	0,02	-	0,02
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	0,39	-	0,70
TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.	25,00	25,00	-
TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	1,96	1,01	2,52
TELEMIG CELULAR S.A.	0,84	0,23	1,20
TERNA PARTICIPAÇÕES S.A.	0,57	0,25	1,68
TIM PARTICIPAÇÕES S.A.	0,65	0,58	0,69
TOTVS S/A	7,61	7,61	-
TRACTEBEL ENERGIA S.A.	2,80	2,80	-
TUPY S.A.	20,65	20,90	-
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	1,05	-	2,67
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS	1,85	-	3,69
VALEPAR S.A.	9,47	11,51	-
VBC ENERGIA S.A.	(*)	(*)	-
VIVO PARTICIPAÇÕES S. A. (EX-TELESP CELULAR PART. S.A.)	1,16	0,01	1,82
VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	3,70	-	7,67
VULCABRÁS S.A.	1,15	-	2,29

CARTEIRA DE DEBÊNTURES – POSIÇÃO 31/12/2006

ENERGISA S.A.	26.263,4
CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	965,4
COMPANHIA BRASILEIRA DE LATAS	282,1
REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELETRICA S.A.	67.263,0
COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - ALUSA	23.774,4
COMPANHIA USINA TECPAR	18.765,4
FERRONORTE S.A. FERROVIAS NORTE BRASIL	256.440,7
KOBLITZ S/A	10.150,8
NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.	13.927,4
NUVITAL NUTRIENTES S.A.	3.810,7
ODBPAR INVESTIMENTOS S.A.	236.290,3
PARANAPANEMA S.A.	407.697,0
POMAR S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL	8.594,8
VBC ENERGIA S.A.	388.054,3
GLASBERG ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES S.A.	834,3
TUPY S.A.	150.500,8
CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO DO JORDÃO S.A.	278.500,6
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	200,6
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	797.473,0
CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	332.841,2
ALBERTO PASQUALINI- REFAP S/A	86.876,7
SUSANO PAPEL E CELULOSE S/A	227.830,9
TOTAL	3.337.337,8

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9

IAN relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA , SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
016772	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00383281000109

4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL
BNDESPAR
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR
FIBASE
6 - NIRE
83764
7 - SITE
http:\\www.bndes.gov.br

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
Conjunto 1, bloco J, 12º e 13º andares				Setor Banc. Sul
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
70076-900	Brasília			DF
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
061	322-6251	-	-	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
061	2225-5179	-	-	
15 - E-MAIL				
edurath@bndes.gov.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME				
EDUARDO RATH FINGERL				
2 - CARGO				
DIRETOR DE RELAÇOES COM INVESTIDORES				
3 - ENDEREÇO COMPLETO				4 - BAIRRO OU DISTRITO
AV. REPÚBLICA DO CHILE, 100 - 21º ANDAR				CENTRO
5 - CEP	6 - MUNICÍPIO			7 - UF
20031-917	RIO DE JANEIRO			RJ
8 - DDD	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEFONE	12 - TELEX
021	2172-8650	-	-	
13 - DDD	14 - FAX	15 - FAX	16 - FAX	
021	2533-1572	-	-	
17 - E-MAIL				
edurath@bndes.gov.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME				
19 - CONTATO				
20 - ENDEREÇO COMPLETO				21 - BAIRRO OU DISTRITO
22 - CEP	23 - MUNICÍPIO			24 - UF
-				
25 - DDD	26 - TELEFONE	27 - TELEFONE	28 - TELEFONE	29 - TELEX
	-	-	-	
30 - DDD	31 - FAX	32 - FAX	33 - FAX	
	-	-	-	
34 - E-MAIL				

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
Eduardo Rath Fingerl				
2 - ENDEREÇO COMPLETO			3 - BAIRRO OU DISTRITO	
Av. República do Chile, 100, 21º andar			Centro	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
20031-917	Rio de Janeiro			RJ
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
021	2172-8650	-	-	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
021	2533-1572	-	-	
16 - E-MAIL				
edurath@bndes.gov.br				
17 - DIRETOR BRASILEIRO	18 - CPF	18 - PASSAPORTE		
SIM	373.178.147-68			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL
01/01/2006	31/12/2006

3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO
01/01/2007	31/12/2007

5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	6 - CÓDIGO CVM
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES	00385-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO
Marcelo Cavalcanti Almeida	335.905.597-72

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO

BVBAAL	BVMESB	BVPR	BVRJ	BVST
BVES	BVPP	BVRG	X BOVESPA	

2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO	
Bolsa	
3 - TIPO DE SITUAÇÃO	
Operacional	
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE	
3990 - Emp. Adm. Part. - Sem Setor Principal	
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL	6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES
Participação Societária	NÃO

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Estatal

2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.

	Ações		Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
	Debêntures Conversíveis em Ações		Notas Promissórias (NP)
	Ações Resgatáveis		BDR
	Partes Beneficiárias	X	Outros
X	Debêntures Simples		
	Bônus de Subscrição		
	Certificado de Investimento Coletivo (CIC)		

DESCRIÇÃO
Debentures permutáveis em ações ordinárias da ELETROBRÁS

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
15/02/2007	15/02/2007
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
15/02/2007	05/03/2007

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DF
02	GAZETA MERCANTIL	SP
03	VALOR ECONÔMICO	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
25/06/2007	

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Luiz Fernando Furlan	019.489.978-00	09/05/2006	3 anos	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	Luciano Galvão Coutinho	636.831.808-20	27/04/2007	Indeterminado	3	SIM	33	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente
03	Juan Manuel Quirós Sadir	137.733.818-59	11/01/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	René de Oliveira Garcia Júnior	666.171.707-68	09/05/2006	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
05	Roberto Teixeira da Costa	007.596.358-20	09/05/2006	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
06	Clara Levin Ant	646.409.658-34	09/05/2006	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
07	Eduardo Rath Fingerl	373.178.147-68	15/05/2006	3 anos	1		12	Diretor de Relações com Investidores
08	Antonio Barros de Castro	029.505.457-34	21/06/2005	3 anos	1		19	Diretor
09	Armando Mariante Carvalho Junior	178.232.937-49	26/04/2006	3 anos	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente
10	Elvio Lima Gaspar	626.107.917-04	15/05/2006	3 anos	1		19	Diretor
11	Maurício Borges Lemos	165.644.566-20	17/02/2006	3 anos	1		19	Diretor
12	Wagner Bittencourt de Oliveira	337.026.597-49	15/05/2006	3 anos	1		19	Diretor

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO	2 - PERMANENTE
SIM	SIM

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Eduardo Coutinho Guerra	276.000.681-68	14/06/2006	2 anos	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
02	Arnim Lore	029.467.697-04	14/06/2006	2 anos	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
03	Luiz Fernando Julio	032.569.367-68	08/03/2005	1ano e 10 meses	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	Nina Maria Arcela	636.474.787-68	14/06/2006	2 anos	46	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/CONTROLADOR
05	José Fernando Monteiro Alves	025.339.608-53	09/05/2006	2 anos	46	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/CONTROLADOR
06	Antonio Pedrosa Parracho	056.564.197-20	08/03/2005	2 anos	46	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/CONTROLADOR

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Apresenta-se a seguir, a formação e a experiência profissional dos administradores da BNDESPAR.

DIRETOR-PRESIDENTE

Nome: LUCIANO GALVÃO COUTINHO

Data de nascimento: 29/09/1946

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Luciano Coutinho é doutor em Economia pela Universidade de Cornell (EUA) e professor convidado da Universidade de Campinas (Unicamp). Seus estudos acadêmicos sempre tiveram como temas principais a política industrial e o lado real da economia.

Especialista em economia industrial e internacional, escreveu e foi organizador de vários livros além de ter extensa produção de artigos, publicados no Brasil e no exterior. Em 1994, coordenou o Estudo de Competitividade da Indústria Brasileira, trabalho de quase uma centena de especialistas que mapeou com profundidade inédita o setor industrial brasileiro.

Entre 1985 e 1988 foi Secretário-Executivo do Ministério de Ciência e Tecnologia, participando da estruturação do Ministério e na concepção de políticas voltadas a áreas de alta complexidade, como biotecnologia, informática, química fina, mecânica de precisão e novos materiais.

Nascido em Pernambuco, Coutinho é bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo e, durante o curso, recebeu o prêmio Gastão Vidigal como melhor aluno de Economia de São Paulo. Possui mestrado em Economia pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da USP e foi professor visitante nas Universidades de São Paulo, de Paris XIII, do Texas e do Instituto Ortega y Gasset, além de professor titular na Unicamp. Até assumir a Presidência do BNDES era sócio da LCA Consultores, atuando como consultor-especialista em defesa da concorrência, comércio internacional e perícias econômicas.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

DIRETORES:

Nome: ARMANDO MARIANTE CARVALHO JUNIOR

Data de nascimento: 11/04/1948

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Engenheiro químico formado pela UFRJ com mestrado em engenharia de produção pela PUC/RJ e *Business Administration* pela *London Business School*.

Passou a fazer parte dos quadros do BNDES em 1972, como engenheiro concursado. Até 1985 exerceu os cargos de gerente e de superintendente, quando deixou o Banco para trabalhar na FAO. Em fevereiro de 1999, após exercer vários cargos na iniciativa privada, realizou sua primeira passagem como diretor do BNDES, ficando até março de 2000, quando assumiu a presidência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ficando até dezembro de 2004. Naquele mês retornou ao BNDES e assumiu a diretoria responsável pelas áreas industrial e de comércio exterior

---

Nome: EDUARDO RATH FINGERL

Data de nascimento: 01/09/1953

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

FORMAÇÃO ACADÊMICA

. Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO pela UFRJ, em 1976.

. Mestre em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - COPPE/ UFRJ, em 2004.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

I. PERÍODO: a partir de abril de 2006

Diretor da Área de Mercado de Capitais e Área de Controle

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

II. PERÍODO: Janeiro de 2005 até abril de 2006

Assessor da Vice-Presidência do BNDES

III. PERÍODO: Janeiro de 2003/Janeiro de 2005

Engenheiro do BNDES

IV. PERÍODO: Junho de 2002/Janeiro de 2003

Superintendente da Área de Gestão do Conhecimento do BNDES

V. PERÍODO: Março de 2000/Maio de 2002

Atividade: Mestrando em Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ, núcleo de Inovação Tecnológica e Organização Industrial (ITOI). Área de Pesquisa Prioritária: Gestão do Conhecimento e Avaliação de Ativos Intangíveis.

Tese de Mestrado defendida e aprovada em 08/06/2004. Título: CONSIDERANDO OS INTANGÍVEIS: BRASIL E BNDES.

VI. PERÍODO: Julho de 1996/Fevereiro de 2000

Diretor das Áreas de Operações Industriais, Comércio e Serviços do BNDES.

VII. PERÍODO: Novembro de 1995/Julho de 1996

Superintendente da Área de Operações Industriais I do BNDES.

VIII. PERÍODO: Junho de 1993/Novembro de 1995

Chefe do Departamento de Operações Petroquímicas do BNDES.

XIX. PERÍODO: Junho de 1992/Junho de 1993

Diretor Técnico da FBDS - Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável.

X. PERÍODO: Agosto de 1989/Junho 1992

Diretor da PQB- Petroquímica da Bahia S.A.

XI. PERÍODO: Maio de 1976/Agosto de 1989

Estagiário, engenheiro e gerente do Departamento de Indústrias Químicas do BNDES.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

OUTRAS ATIVIDADES

· Ex-representante do BNDES no Conselho de Administração de diversas empresas (COBAFI, BIOBRÁS, NORQUISA etc.)

· Ex-Gerente de Investimento para Exportação do Programa Especial de Exportações, da CAMEX-Câmara de Comércio Exterior.

· Ex-Membro do Conselho Empresarial da Sociedade SOFTEX.

· Ex-Membro da Delegação Oficial Brasileira junto a ALCA (Costa Rica).

· Ex-Coordenador do Comitê Estratégico do BNDES (2002)

Nome: MAURÍCIO BORGES LEMOS

Data de nascimento: 15/04/1951

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, atualmente responsável pelas áreas de operações indiretas e de inclusão social.

Graduou-se em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais em 1973.

Concluiu mestrado em Economia, em 1977, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Titulou-se Doutor em Economia em 1988, na mesma instituição

Professor Titular do Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - atualmente licenciado por estar exercendo cargo público.

Entre 1993 e 2002, exerceu função pública na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ocupando os cargos de Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Coordenação Geral - 2002; Secretário Municipal da Coordenação de Política Social - 2001 e de Secretário Municipal de Planejamento - 1993 a 2000.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Nome: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA

Data de nascimento: 27/03/1950

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Especialização em Finanças – IBMEC - 1994 à 1995

2. Mercado de Capitais (NY/Chicago) - Bolsa/RJ - 1993

3. Desenvolvimento Econômico – BNDES - 1983

4. Engenheiro Metalúrgico - PUC/RJ - Junho 1974

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Presidente , Executivo e Conselheiro de empresas dos Setores Público e Privado , entre os quais os de Logística, Financeiro, Mineração, Metalurgia e Equipamentos.

Vinte anos de experiência executiva, incluindo , Secretário do Ministério da Integração Nacional , Superintendente da SUDENE , Presidente da Companhia Ferroviária do Nordeste , Diretor, Superintendente, Chefe de Departamento e Gerente de várias unidades do BNDES.Atual Diretor das Áreasde Infraestruturae de Insumos Básicos do BNDES.

Membro do Conselho de Administração de várias Companhias (Caraiba Metais, Sibra, Cadam, Usiminas Mecânica , Banco do Nordeste).

Experiência em estruturação de empresas, e em funções de gerenciamento corporativo.

Experiência em Estruturação de Funding e Articulação Institucional, visando desenvolvimento de novos negócios.

Conhecimento de vários setores da economia, entre eles mineração, siderurgia, têxtil, logística, agro-industrial, químico , papel e celulose , eletrônica , serviços, alimentos, em função da participação em projetos e acompanhamento das principais empresas e setores e seus programas de investimento

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atualmente Diretor das Áreas de Infraestrutura e de Insumos Básicos do BNDES.

Dezembro de 2004 até Abril de 2006 Superintendente da Área de Insumos Básicos do BNDES, responsavel pelos setores de Mineração, Metalurgia, Siderurgia, Cimento, Papel e Celulose e Produtos Florestais, Químico, Petroquímico e Fertilizantes.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Jan 2002 até Novembro de 2004 – Áreas de Planejamento e de Gestão do Conhecimento do BNDES

Maio de 2001 até dez 2001 – Secretário do Ministério da Integração Nacional , com a atribuição de exercer as atividades de inventariança da extinta SUDENE e , Participar da estruturação da nova Agência de Desenvolvimento a ser criada em seu lugar .

Maio de 2000 até maio2001 – Superintendente da SUDENE instituição responsável pelo fomento ao desenvolvimento da região nordeste bem como do norte de Minas Gerais e Espirito Santo .

De julho de 1975 até hoje Diretor, Superintendente, Chefe de departamento, Gerente e Técnico do BNDES.

Na condição de Superintendente responsavel pela administração das Áreas, pela proposição e encaminhamento a Diretoria das operações de crédito dos diversos setores da indústria . Participação no Planejamento Estratégico da instituição bem como de diversos colegiados executivos como Comitês de Crédito e Planejamento. Representação do Banco em vários fóruns técnicos e institucionais.

Como gerente executivo da Área de Gestão do Conhecimento, construir e implantar, com a participação das demais áreas, uma agenda voltada para o desenvolvimento do conhecimento e para a melhoria de desempenho da instituição.

Na chefia de Departamento, a coordenação de diversas Gerencias Operacionais, unidades que tem como atribuição analisar as operações de crédito e emitir parecer sobre a viabilidade dos empreendimentos e sua adequação as normas do Banco, além do acompanhamento da implantação dos projetos aprovados , bem como das Gerencias Setoriais, unidades responsaveis pelo conhecimento setorial do BNDES.

Como Gerente de Operações, liderar equipes de técnicos responsáveis pela análise e proposição à Diretoria de operações de crédito de diversos setores econômicos , bem como do acompanhamento dos projetos aprovados.

Como técnico participar da análise de projetos de diversos segmentos da economia , inclusive vários dos mais relevantes apoiados pelo BNDES .

Fev 98 até Maio 2000 - Presidente da Companhia Ferroviária do Nordeste.

De 1974 a julho de 1975- Engenheiro da TECNOMETAL Estudos e Projetos Industriais S.A , com a atribuição de prestar consultoria e elaboração de projetos industriais.

Nome: ELVIO LIMA GASPAR

Data de nascimento: 17/06/1962

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

FORMAÇÃO ACADÊMICA

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

- Engenheiro Mecânico pela UERJ – 1983

- MBA executivo pela COPPEAD – UFRJ

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência de Governo:

Sub-secretário de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro – janeiro de 99 a abril de 2000

Secretário de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – de abril a dezembro de 2002

Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento (MPOG) – DAS 101.6 – DOU de 30/01/03 até dez/04

Secretário do Patrimônio da União (SPU) do MPOG – DAS 101.6 - DOU de 9/9 até dez/03

Chefe de Gabinete da Presidência do BNDES (20/12/04 até 26/4/06)

Principais atividades no governo do estado:

Criação da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

Regulamentação estadual do Estatuto da Micro e Pequena Empresa

Criação do Rio Fácil para as Pequenas Empresas

Descentralização da Junta Comercial do Estado

Conselheiro do SEBRAE-RJ

Implantação do Plano Diretor de Turismo do Estado

Captação de Recursos junto ao BID e BIRD para Reforma do sistema de trens do Rio de Janeiro e execução do Programa de Urbanização na Baixada Fluminense – Nova Baixada

Coordenador executivo do programa Nova Baixada

Criação do Rio Simples – equivalente ao Poupa Tempo em SP e SAC na Bahia

Principais atividades no governo federal:

Coordenador das ações de otimização e redução de custos do governo federal

Ações administrativas, nomeações, relações funcionais e coordenação orçamentária do MPOG.

Aprovação de matérias de interesse do MPOG (LDO, PPA, PPP etc) no Congresso Nacional.

Acompanhamento do IBGE, IPEA e ENAP.

Elaboração do PPA e das prestações de contas semestrais do governo federal.

Conselheiro de administração da Caixa Econômica Federal - CEF

Conselheiro de Administração da GASPETRO, subsidiária da Petrobrás.

Principais atividades no BNDES:

Coordenação dos escritórios regionais (DF, SP e PE)

Coordenação da comunicação do BNDES (publicidade, eventos e publicações) e da política cultural (revisada em 2005)

Coordenação da Secretaria Geral do BNDES

Participação nas reuniões de diretoria e do Conselho de Administração

Encaminhamento das decisões da diretoria e do presidente internamente e externamente

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Nome: ANTÔNIO BARROS DE CASTRO

Data de nascimento: 11/02/1938

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Formação:
- Economista pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 1959.
- Pós-graduação no Centre d'Études des Programmes Économiques (CEPE), 1962/63.
- Doutor em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 1976.

Experiência Profissional

Atividades Acadêmicas

- Professor e Pesquisador da CEPAL, Nações Unidas (1963/1973)
- Professor da ESCOLATINA (Universidade de Chile) (1971/1973)
- Visiting schollar, Faculty of Economics, Cambridge, Inglaterra (1973/74)
- Professor do Departamento de Economia da Unicamp (1974/79)
- Membro do Institute for Advanced Study, Princeton, EEUU (1978/79)
- Professor da COPPE, UFRJ, Programa de Energia (1979/1981)
- Professor do Instituto de Economia (IE) da UFRJ (de 1981 até 2004)
- Visiting schollar, Universidade da California, Berkeley (1999)
- Visiting schollar, Universidade da Califórnia, Berkeley, 2002
- Visitig schollar, Universidade de Oxford, Inglaterra, 2004.
- Membro do "Initiative for Policy Dialogue", Universidade de Columbia, Nova York, 2004.

Funções Executivas

- Presidente do IERJ (1980-1981)
- Presidente do CORECON/RJ (1982/1983)
- Presidente do BNDES (1992/1993)

Atividades Extra - Acadêmicas

- Consultor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- Consultor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Consultor da ELETROBRÁS
- Consultor da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL)
- Consultor da PETROBRAS
- Consultor das Secretarias do Planejamento do Governo da Bahia e do Rio Grande do Sul.

Funções Exercidas

- Professor Titular de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Articulista da Folha de São Paulo
- Membro do Conselho Editorial do Grupo de Conjuntura do Instituto de Economia, UFRJ
- Membro do Conselho do Instituto Nacional de Altos Estudos (INAE)
- Membro do Conselho Superior de Economia da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP)

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

CONSELHEIROS

Nome: LUIZ FERNANDO FURLAN

Data de nascimento: 29/07/1946

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Desde 1976, atuava na Sadia S.A., onde ocupou o cargo de presidente do Conselho de Administração. Na empresa, também ocupou os **cargos** de:
- diretor de relações com os investidores
- vice-presidente executivo
- conselheiro de Administração a partir de 1978
- Chairman a partir de 1993, posição da qual se licenciou para assumir o cargo de Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Com extenso conhecimento de mercado de capitais, de comércio exterior e de agronegócios mundiais, sua atuação frente ao Conselho de Administração da Sadia S.A. foi marcada pela:
- crescente internacionalização da companhia
- expansão de suas exportações
- implantação de estratégias operacionais de concentração de foco na produção de alimentos de alto valor agregado
- adoção de sistemas de gestão e de administração que priorizam a qualidade total e a competitividade internacional.

Como representante empresarial, destacaram-se as seguintes atividades:
- segundo vice-presidente e diretor de Comércio Exterior da FIESP/CIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.
- vice-presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil.
- representante do Brasil em diversas organizações e conclaves, como o World Economic Forum e a Conferência das Américas.
- presidente, pela terceira vez, do Fórum de LíderesEmpresariais, entidade coordenada pela "Gazeta Mercantil".
- membro do Conselho do Mérito Social do Fórum de Líderes Sociais do Brasil
- presidente da ABEF - Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frango - de 1997 a 2001
- presidente da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas - de 1991 a 1994
- integrou o Conselho de Empresários da América Latina (Ceal)
- membro da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB)
- participou do Comitê Empresarial do Ministério das Relações Exteriores
- integrou o Conselho de Desenvolvimento Empresarial Brasil-Estados Unidos.
- membro do Global Corporate Governance Forum, participando do Private Sector Advisory Group do World Bank
- presidente do MEBF - Mercosul European BusinessForum
- defesa da efetivação do Mercosul
- defesa de medidas de incremento da atividade econômicae melhoria das condições sociais do País, como a reforma tributária, a eliminação de subsídios agrícolas internacionais, o aumento das exportações, o investimento em educação dos trabalhadores e a importância do papel social das empresas.

Participou ainda de vários conselhos de empresas nacionais e internacionais, entre elas:

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

- PANAMCO (Pan American Beverages, Inc. - USA)
- Telefónica S.A. (Espanha)
- Brasmotor S.A.
- ABN - Amro Bank Brazil

Preocupado com temas com o bem-estar social e a educação, integrou diversas organizações de atuação cívica e comunitária, entre elas:
- Conselho Nacional de Direitos Humanos (governamental)
- Comitê Empresarial da Municipalidade de São Paulo (pela Prefeitura da cidade de São Paulo)
- Comitê do Ano Internacional do Voluntariado (ONG)
- Conselho Internacional INSEAD (escola de educação gerencial, França)
- vice-presidente do Movimento Parceria Contra as Drogas (ONG).

Formação Acadêmica
É engenheiro químico e administrador de empresas, com diversos cursos de extensão e especialização no Brasil e no exterior, entre eles:
- Administração Financeira (Fundação Getúlio Vargas - SãoPaulo)
- Aprimoramento Empresarial (Universidade de São Paulo)
- Gestão Avançada de Empresas (INSEAD, França)
- Total Quality Control (JUSE, Japão)
- Liderança Internacional (Universidade de Georgetown, Estados Unidos).

Nome: JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR

Data de nascimento: 29/11/1961

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

O presidente da APEX-Brasil (Agência de Promoção de Exportações e Investimentos), Juan Quirós, tem 44 anos e um longo histórico de atividades de promoção comercial, realizadas não apenas como presidente de empresas, mas principalmente no âmbito de diversas entidades representativas do empresariado brasileiro. Quirós também exerce a função de conselheiro de Administração do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDESPAR) e do conselho CDN – Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas.

Na Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP/CIESP) foi diretor do Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior. Dirigiu o Centro Internacional de Negócios e coordenou a Divisão de Promoção Comercial do Programa São Paulo Exporta (SPEX). Representou a FIESP na Coalizão Empresarial Brasileira, coordenada pela CNI – Confederação Nacional da Indústria, e coordenou o Grupo de Investimento para as Negociações do Brasil na ALCA.

Juan Quirós também foi vice-presidente de Comércio Exterior da Abrava/Sindratar (Associação Brasileira e Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar no Estado de São Paulo) e diretor-adjunto do CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Regional Campinas).

Participou de missões empresariais como representante da FIESP nos grupos de negociação da ALCA a Quito (2002), Buenos Aires (2001) e San José da Costa Rica (1998). Foi representante e coordenador da FIESP em

várias missões comerciais paulistas aos EUA (Miami), América Latina e Rússia, e em várias rodadas de negócios e projetos compradores.

Na iniciativa privada é diretor-presidente licenciado das empresas que compõem o grupo Vecotec: Tecnologia de controle de contaminação ambiental e climatização industrial. Foi fundador e presidente do Gênese - Grupo de Negócios dos Setores Empresariais (Grupo de Jovens Empresários), de 1991 a 1994. Em dezembro de 2002 recebeu o título de cidadão Campineiro por parte da Câmara dos Vereadores de Campinas (SP) pelos serviços prestados como empresário e pelo seu envolvimento em projetos sociais com as comunidades carentes, principalmente como angariador de fundos e membro do conselho Administrativo do centro Boldrini em Campinas, um importante hospital filantrópico de América Latina especializado no tratamento de crianças com câncer.

Juan Quirós é engenheiro industrial, graduado pela Universidade de Miami (USA) e pós-graduado em Administração de Empresas pela FGV, com especializações em Gestão e Planejamento Estratégico, e em Economia Latino-Americana (ambas nos Estados Unidos).

Nome: ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA

Data de nascimento: 05/12/1934

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Formado em economia na Faculdade Nacional de Ciências Econômicas e sua carreira profissional está direta e indiretamente associada ao mercado de capitais, quer na Deltec, pioneira nessa atividade no Brasil, onde ingressou em 1958, quer no Banco de Investimento do Brasil e Unibanco, onde foi responsável pela Vice-Presidência de Investimentos até março de 1977, posteriormente, na organização e instalação da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, da qual foi o primeiro Presidente, tendo exercido esse cargo até dezembro de 1979.

Regularmente tem participado como orador e debatedor em seminários e conferências organizados pelo IBEF, ABRAPP e INAE. Escreve também com freqüência para os principais jornais e revistas brasileiras. No exterior, tem participado em palestras no Council of the Americas, America´s Society, Council on Foreign Relations e Inter-American Dialogue.

É co-autor do livro "Os Mercados de Capitais do Brasil" (CEMLA – Banco Interamericano de Desarollo – Deltec Panamericana, 1968), autor do livro Brazil´s Experience in Creating a Capital Market (Bovespa, 1985) e outros.

Participa do Conselho de Administração de várias empresas, entre elas, o Banco Itaú, Sul-América Seguros, Cia Brasileira de Alimentos (Pão de Açúcar), etc.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Nome: RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Data de nascimento: 22/06/1959

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Formação Acadêmica

- Economista pela UERJ e Administrador pela EBAP/FGV
- Mestrado e Doutorado em Economia pela EPGE/FGV
- Especialização em Mercado de Capitais pela INSEAD – Fontainebleau - França

Experiência Profissional

- Secretário de Estado do Governo do Rio de Janeiro – Secretário de Controle Geral (Orçamento, controle e gestão) de abril a dezembro de 2002.
- Professor da Faculdade de Economia do IBMEC
- Professor do Programa de Pós Graduação MBA da EPGE/FGV
- Consultor de várias empresas, entre elas : Bolsa de Valores do RJ, BMF, ANAPP, White Martins, Banco Bradesco, FENASEG, e outras
- Diretor da CVM de julho/1990 a abril/1992.

Nome: CLARA LEVIN ANT

Data de nascimento: 07/02/1948

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Arquiteta, nascida em 1948, formada em 1975 pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, USP.

Foi professora de Planejamento Urbano na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, FAU-PUC-Camp (1977, 1981/86 e 1991/93), Vice Presidenta da Federação Nacional dos Arquitetos, FNA (1983/88), fundadora e dirigente da Central Única dos Trabalhadores, CUT.

Co autora de textos sobre Favelas, Cortiços, Violência Urbana e Ambiente de Trabalho, fez o curso de Planejamento Estratégico Participativo aplicado a ações de Governo na Universidade Estadual de Campinas, Unicamp.

Eleita deputada estadual em 1987, presidiu a Comissão de Relações de Trabalho da Assembléia Legislativa e liderou a bancada do Partido dos Trabalhadores na Constituinte Paulista. Em 2001, assessorou a mesa da Assembléia no Projeto São Paulo século XXI. Integrou a Comissão Executiva Nacional do PT de 1995 a 2001, exercendo entre outros, o cargo de Tesoureira Nacional e também de Tesoureira da campanha eleitoral presidencial de 1998.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Foi assessora de Luiz Inácio Lula da Silva na Presidência do PT, subsidiou as Caravanas da Cidadania de Lula e integra a diretoria do Instituto Cidadania onde coordenou o Projeto Moradia, além de ter participado da estruturação dos projetos: Fome Zero e Segurança Pública, ambos de amplitude nacional. Clara Ant também integrou o Conselho Curador da Fundação Perseu Abramo até 2003.

De janeiro de 2001 a abril de 2002, Clara Ant foi Administradora da Região da Sé, o Centro da Cidade de São Paulo. Nesse período, presidiu o PROCENTRO, coordenou a elaboração do Plano RECONSTRUIR O CENTRO e chefiou a missão junto ao BID para obtenção de importante empréstimo para custear essa reconstrução. Elaborou as publicações "Guia para Reconstruir as Calçadas do Centro" e "Guia como cuidar do Centro", além do Gibi da Turma da Mônica especial para o Centro.

Em 2002, participou da Coordenação Executiva do Programa de Governo da Coligação Lula Presidente e do processo de construção do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.
Integrou a Equipe de Transição e desde 10 de janeiro de 2003, ocupa o cargo de Assessora Especial do Presidente da República do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva. Neste cargo, chefiou a equipe de visita técnica a Casa Branca no ano de 2005.

CONSELHO FISCAL:

Nome: EDUARDO COUTINHO GUERRA

Data de nascimento: 12/11/1966

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

FORMAÇÃO:

- Graduação em Relações Internacionais – Universidade de Brasília – 1985-1988;
- Especialização (pós-graduação) em Economia – George Washington University – 1995;
- Especialização (pós-graduação) em Administração Pública – Estocolmo, 1996;
- Especialização (pós-graduação) em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Brasília, 1990;
- Especialização (pós-graduação) em Administração Financeira e Mercado de Capitais – Fundação Getúlio Vargas FGV – Brasília, 1999;

Experiência profissional sintetizada (cargos anteriores):

1. Presidente do Conselho Fiscal da Petrobrás – 2003/2004.
2.Membro do Conselho Fiscal da Petrobrás – 1999/2002.
3.Coordenador-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – 2000/2003. Principais atribuições:

a. Gerenciamento da conta única do Tesouro Nacional
b. Participação na elaboração e execução da programação financeira do Tesouro Nacional

c. Execução das transferências constitucionais e legais a estados e municípios.
4. Membro do Conselho Fiscal da Petrobrás Química S.A. – PETROQUISA – 1991;
5. Membro do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Rio de Janeiro - TELERJ – 1995;
6. Membro do Conselho Fiscal do Banco Meridional S.A. – 1996;
7. Membro do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Mato Grosso - TELEMAT – 1997/1998;
8. Membro do Conselho Fiscal da Companhia Telefônica de Melhoramentos e Resistência – CTRM - 1997;
9. Coordenador de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da Secretaria do Tesouro Nacional.- 1998/2000 ;
10. Chefe da Divisão de Responsabilidades Financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional – 1995/1998;
11. Chefe substituto da Divisão de Responsabilidades Financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional – 1993/1995;
12. Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional – 1990/1993.

Cargos atuais:

1. Coordenador-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – 2003/2005. Principais atribuições:
- Avaliação do risco do Tesouro Nacional em operações de crédito;
- Negociação de contratos de financiamento junto a instituições financeiras internacionais;
- Análise da concessão de garantias do Tesouro Nacional;
- Administração dos Haveres Mobiliários da União;
- Acompanhamento da participação dos Conselheiros Fiscais representantes do Tesouro Nacional nas empresas estatais federais.

2. Membro do Conselho de Administração da Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ – 2002/2005;

Nome: ARNIM LORE

Data de nascimento: 17/03/1940

Experiência Profissional e Formação Acadêmica

Formado em economia na Universidade do Estado da Guanabara, Rio de Janeiro, 1967.

De 1971 a 1988 (17 anos), no Unibanco S.A , foi gerente de operações, diretor de Marcellino Martins & E. Johnston – Associada ao Unibanco, diretor executivo da Área Internacional.

No Banco Central do Brasil, foi diretor nomeado pela Presidência da República do Brasil, nas seguintes áreas: diretor da área externa e diretor interino da Dívida Externa.

Foi Vice Presidente da Morgan guaranty Trust Company of New York.

Diretor financeiro, nomeado pela Presidência da República do Brasil, na Petróleo Brasileiro S. A – Petrobrás.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Diretor da Área de Mercado de Capitais, no Banco Credibanco S. A, Associação do Grupo Marcellino Martins e o Bank of New York.

Diretor da Área Internacional no Banco Fontes S. A

Diretor Regional do Banco Surinvest S. A - Montevideu – Uruguai.

Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado na Varig S. A Viação Aérea Rio Grandense.

Diretor financeiro e de relações com o Mercado na Aços Villares S. A

Diretor de Administração e Finanças da Rio Sul Linhas Aéreas S/A.

Diretor Presidente na Varig Viação Aérea Rio Grandense S/A.

Realizou trabalhos de consultoria na Associação Brasil + 500 Anos, atual Brasil Connects –Projeto Museu Guggenheim e no Instituto AERUS de Seguridade Social – Consultoria Financeira.

Outras atividades:
_ Membro de Conselho de Administração da GRADIENTE ELETRÔNICA S.A.
_ Membro do Conselho Superior de Comércio Exterior da FIESP.
_ Vice Presidente da AEB – Associação de Comércio Internacional do Brasil.

Nome: LUIZ FERNANDO JULIO

Data de nascimento: 09/03/1946

Formação Acadêmica

Em 1972, Administrador de Empresas formado pela Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Em 1970, Contador formado pela Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Outros cursos:

_ 1997 (outubro)	Seminário sobre Regulação de Mercado e Derivativos na CFTC nos EUA.
_ 1997 (2 semanas)	Programa de painés e workshop acerca de Desenvolvimento e Regulação do Mercado de Valores Mobiliários, realizado na SEC nos EUA.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

_ 1995 (10 meses)	Programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG, da Sociedade de Desenvolvimento Empresarial – SDE.
_ 1987	VIII curso Internacional de Mercado de Capitais em Nova York e Chicago, patrocinado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.
_ 1982 (1 mês)	Seminar on European Capital Market, patrocinado pelo INSEAD.
_ 1980/1981(6 meses)	"Economic Development", em Tokyo, patrocinado pelo Internacional Development Center of Japan.
_ 1979 (10meses)	Aperfeiçoamento em Finanças, patrocinado pelo BNDES/ PUC.
_ 1977 (2 meses)	Seminário "The Accounting Profession and U.S. Financial System" em Nova York, no New York Institute of Finance, sob o patrocínio do FUMCAP/ BACEN/ USAID.
_ 1976 (2 meses)	Seminário " U.S. Capital Market", em várias cidades americanas, sob o patrocínio do FUMCAP/ BACEN/ USAID.
_ 1976 (1 ano)	Curso de Auditores Independentes para o Mercado de Capitais patrocinado pelo Instituto de Auditores Independentes do Brasil em convênio com o FUMCAP (1º colocado).
_ 1975 (3 meses)	Curso de "Controller de Sociedade Corretora" patrocinado pelo IBMEC.
_ 1974 (1 ano)	Curso de professor de Ensino Técnico da Faculdade Niteroiense de Formação de Professores.
_ 1971 (6 meses)	Curso Intensivo de Aperfeiçoamento Financeiro pelo ISEC – Instituto Superior de Estudos Contábeis da Fundação Getúlio Vargas.
_ 1967 / 1968 (2 anos)	Curso de Aperfeiçoamento de Contadores patrocinado pela LIGHT – Serviços de Eletricidade S. A

Atividades Profissionais

2000/1997 Comissão de Valores Mobiliários –CVM

- Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários (*)
- supervisão dos mercados acionários em geral: BOVESPA, BVRJ, SOMA, BM&F;
- regulação
- análise diária das negociações;
- análise e encaminhamento de propostas de abertura de inquérito administrativo;

(*) Cedido pelo BNDES

1973/1997 Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico

- Contador
- Contador Senior

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

- Coordenador de Serviço
- Gerente no Departamento de Recursos
- Gerente no Departamento de Mercado de Capitais
    - Administração e Controle da Carteira de Títulos do fundo de Participação Sicial PIS/PASEP;
    - Administração e controle da Carteira de Participações Societárias do BNDES;
    - Administração da Carteira de ações da Fundação de Assistência e Previdência Sicial do BNDES- FAPES;
    - Análise econômico-financeira de empresas;
    - Operações no mercado secundário de ações, debêntures e títulos de renda fixa.
    - Elaboração e execução de operações no mercado primário de ações e debêntures.
- Chefe do Departamento de Mercado de Capitais – DEMEC

Compõem a estrutura do DEMEC, além da Gerência, cujas atribuições acima se relaciona, a Gerência de Renda Fixa e de Captação e a Gerência de Fundos e Programas.

Nesta última, as principais atribuições são:

- controle dos serviços do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.
- controle dos serviços do Fundo de Participação PIS/PASEP.
- controle dos serviços do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND.

- Gerente de Administração de Carteira – BNDESPAR.

- Responsável, entre outras, pelo acompanhamento da participação acionária da BNDESPAR na ELETROBRÁS.

- Chefe do Departamento de Contabilidade

- Responsável pela contabilidade do BNDES e de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME e, ainda, dos Fundos administrados pelo Banco, como o Fundo de Participação PIS/ PASEP, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND.

- Responsável pela supervisão de toda a parte tributária pertinente às empresas acima.

1967 LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A

- Analista de Contabilidade
- Assessor de Chefia de Divisão
- Chefe de Seção _ Responsável pela Seção de Contas a Pagar.

1966 Texaco do Brasil S.A

- Técnico de Contabilidade

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Nome: NINA MARIA ARCELA

Data de nascimento: 26/11/1960

Formação Acadêmica:

- Mestre em Relações Internacionais, UnB/Brasília, 1992, com a dissertação *O Acordo Nuclear Teuto-Brasileiro: Estudo de Caso em Política Exterior sob a Perspectiva do Processo Decisório*.
- Bacharel em Ciências Econômicas, PUC/Rio de Janeiro, 1983.

Cursos de Especialização (Pós-Graduação)

- *Theory and Operation of a Modern National Economy.* XVII Programa Minerva. The George Washington University. Washington, EUA, 2004. (750 horas)
- *MBA - Finanças e Mercado de Capitais*. Fundação Getúlio Vargas - FGV. Escola de Pós-Graduação em Economia, Brasília, 1999. (400 horas)

Cursos de Extensão

- *Fixed Spread Loan (FSL) and Hedging Products* – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Washington, EUA, 1999. (40 horas)
- *Seminário sobre Mercado de Capitais – Primeiro Encontro de Emissores de Bônus Brasileiros.* Escola de Administração Fazendária – ESAF, Brasília, 1998. (20 horas)
- *Curso de Programação Financeira.* Instituto do Fundo Monetário Internacional - FMI, Escola de Administração Fazendária - ESAF, Brasília, 1998. (66 horas)
- *Curso sobre Análise e Melhoria de Processos.* Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Brasília, 1996. (32 horas)
- *Colocação de Títulos no Mercado Externo.* Escola de Administração Fazendária - ESAF, Brasília, 1995. (20 horas)
- *Curso de Orçamento Público.* Escola de Administração Fazendária - ESAF, Brasília, 1995. (40 horas)
- *Curso de Introdução ao Mercado de Capitais. Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC, Rio de Janeiro, 1980. (60 horas)*

Experiência Profissional:

Negociações Contratuais

- Negociações de contratos de empréstimo externos de interesse da União ou com garantia do Tesouro Nacional junto a diversas instituições financeiras: Banco Internacional para Reconstrução

e Desenvolvimento – BIRD, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, *United States Agency for International Development - USAID*, *Japan Bank for International Cooperation – JBIC*, *Hungarian Export-Import Bank – EXIMBANK*, Efibanca - *Ente Finanziario Interbancario*, MCC S.p.A. – *Capitalia Gruppo Bancário*, etc. (desde 1995)

Cargos com Mandato

- Conselheira Fiscal da *REFAP - Refinaria Alberto Pasqualini S/A*, Titular – 2001/2006
- Conselheira Fiscal do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, Suplente, 2004/2005
- Conselheira Fiscal da Casa da Moeda do Brasil – CMB, Suplente – 1998/2004
- Conselheira Fiscal da Downstream Participações S/A, Titular – 2001/2003
- Conselheira Fiscal da BB – Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/A, Titular – 1998/2001
- Conselheira Fiscal das Centrais Geradoras do Sul - GERASUL, Suplente – 1997/1998
- Conselheira Fiscal do Banco Meridional, Suplente - 1996/1997
- Conselheira Fiscal do Serviço de Processamento de Dados - SERPRO, Titular - 1995/1996

Outras Experiências

- Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Rio de Janeiro. Estagiária na Assessoria Econômica. (1982-1983)
- Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC, Rio de Janeiro. Estagiária no Departamento de Economia. (1981-1982)

Nome: ANTÔNIO PEDROSA PARRACHO

Data de nascimento: 19/12/1947

Formação: Curso Superior em Ciências Contábeis – Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro – Faculdade Cândido Mendes – Formado em 1971.

MBA Executivo COPPEAD em 1986.

Referências Comerciais: Financiadora General Motors S. A./ FAPES
American Express/ Mastercard (Itaú)
Bancos ITAÚ (Ag. Av. /Chile, 100)

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Referências Profissionais:

1- CIA. AMÉRICA FABRIL- FÁBRICA MAVILIS
Período: de 02/05/66 a 25/10/67
Cargos Ocupados: Auxiliar de Escritório e Correntista

2- AUTÔNOMO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Período: 26/10/67 a 23/06/71

3- LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS ESPASIL S.A.
Período: de 24/06/71 a 30/04/77
Cargo Ocupado: Chefe de Contabilidade

4- BNDES PARTICIPAÇÕES S. A. – BNDESPAR
(SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DO BNDES)
Av. Chile, 100 – Edifício do BNDES – Centro do Rio de Janeiro
De 02/05/77 a 31/07/95 (PDV)
Cargos Ocupados:
Gerente e Superintendente Administrativo e Financeiro
Gerente de Contabilidade (Após a fusão da EMBRAMEC, INBRASA E FIBASE)
Gerente de Depto. de Contabilidade do BNDES (Cedido)

Experiência Profissional:

- Escrituração, controle e verificação de livros contábeis e fiscais;
- Classificação de contas e preparação de Balancetes;
- Demonstrações Contábeis de acordo com a Lei das S.A.;
- Conciliação de contas e Análise de Balanço;
- Imposto de Renda e Contribuição Social, incl. Declaração Anual;
- Contribuição para PIS/ PASEP;
- Previsões Financeiras;
- Assessoramento à Diretoria;
- Relatórios e preparação de correspondência;
- Alguma em Custo, Orçamento, Cacex, CIP, Depto de Pessoal, Junta Comercial;

Na BNDESPAR E BNDES (Depto de contabilidade)

Gerência e Superintendência Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade:

- Coordenação e supervisão dos Setores Contábeis e Fiscais, Pessoal e Serviços Gerais;
- Controle Financeiro: Controle de Fontes, Processo de Liberação de Recursos das Operações e Dividendos;
- Controle de cautelas e bonificações: Orçamento anual c/ atualizações mensais;
- Aprovação de Pedido de compras e supervisão de diversas rotinas administrativas;
- Diversas Informações Externas (BNDES – SEPLAN – TCU – CEST – PARLAMENTARES);
- Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinária (AGO – AGE) – Confecção de Atas e Arquivamentos na Junta Comercial e Publicação no Diário Oficial;
- Contatos com Bancos, Empresas do sistema BNDES e coligadas;
- Despacho com a Diretoria;

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

- Declaração de Imposto de Renda;
- Contador Responsável.

Gerência no Depto. de Contabilidade do BNDES (Cedido, após unificação áreas-meio):

- Responsável pelo gerenciamento da coordenação responsável pelo Permanente e Patrimônio Líquido e da Coordenação de Tributos das empresas do sistema BNDES (BNDES – BNDESPAR – FINAME, Ativos superando, em 1995, os R$ 20 bilhões):

a) Atividades da Coordenação que cuida do Permanente e Patrimônio Líquido:
- Verificação e Conciliação do Ativo Imobilizado e depreciação;
- Análise, cálculo e registro das avaliações de investimentos pelo método de equivalência patrimonial, que chegou a contemplar 120 empresas coligadas e controladas;
- Verificação e análise da correção monetária desses grupamentos, com cálculo e registro da correção monetária do capital;
- Controle e registro das baixas do permanente, inclusive das vendas de investimentos;
- proposta e registro da destinação dos resultados semestrais e anuais.

b) Atividades da Coordenação de Tributos:
- Acompanhamento da legislação tributária, procedendo as adaptações necessárias;
- Acompanhamento de processos, com emissão de relatórios propondo, em conjunto com área jurídica, alternativas de solução;
- Análise e preparação de relatório com a posição fiscal das empresas do Sistema BNDES, propondo alternativas de solução;
- Análise e preparação de relatório com a posição fiscal e contribuições incidentes sobre as empresas do Sistema, com respectivo registro contábil (Imposto de Renda, Contribuição Social, PASEP, CONFINS, ISS);
- Controle do imposto de renda na fonte, com preparação anual do comprovante de rendimento;
- Preparação e entrega do DCTF e Declaração Anual de Imposto de Renda das 3 empresas;
- Acompanhamento das revisões das Auditorias Internas e Externas feitas em todos os trabalhos da Coordenação, com elaboração de comentário do auditado para compor o relatório dessas Auditorias;

Participação em Trabalhos de Grupo:
- Aplicação da Lei das Sociedades Anônimas nas Subsidiárias do BNDES, com referência aos aspectos contábeis;
- Rotinas e Normas Administrativas a serem observadas nas diversas fases das operações de participações acionárias e financiamento a acionistas;
- Inúmeros relatórios s/ diversos aspectos fiscais das empresas do Sistema BNDES;
- Tratamento do ágio e do deságio para os investimentos em ações da carteira das empresas do Sistema;
- Membro da Comissão de Cadastramento de Empresas de avaliação e Auditoria do Programa Nacional de Desestatização.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Nome: JOSÉ FERNANDO MONTEIRO ALVES

Data de nascimento: 20/05/1939

Formação acadêmica:

Bacharel em Direito – Faculdade de Direito de São bernardo do Campo – SP 1972

Especializações:

Direito Societário:
-Relações com Investidores;
-Mercado de Capitais;
-Previdência Privada

Histórico Profissional:

1998 a 2002	Assessor da Presidência do Conselho Adminsitrativo da sadia S. A. e Vice Presidente da Fundação Attilio Fontana.
1993 a 1998	Diretor de Relações com Investidores e diretor Administrativo da Fundação Attilio Fontana.
1987 a 1993	Gerente da Área de Relações com Investidores

Atividades em Associações de Classe

- Membro do Conselho da ABRASCA
  Associação Brasileira das Companhias Abertas

- Membro da ABAMEC- Associação Brasileira dos Analistas de Mercado Capitais
- Vice Presidente do Conselho Deliberativo do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores
- Vice Presidente do Conselho de Recursos do sistema Financeiro Nacional.

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGO - Dec. Diretoria	15/02/2007	0	0	NÃO	NÃO

7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO	8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
NÃO	0	0,00	0	0,00	0	0,00

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001	BNDES	33.657.248-0001/89	Brasileira	RJ

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
1	100,00	0	0,00	1	0,00	11/03/2002		SIM

15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	15/3 - % PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
997	AÇÕES EM TESOURARIA			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
0	0,00	0	0,00	0	0,00			

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
998	OUTROS			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
0	0,00	0	0,00	0	0,00			

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
1	100,00	0	0,00	1	0,00			

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001	BNDES	11/03/2002

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001001	UNIãO FEDERAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - ¨%	12 - COMP.CAP.SOC.
6.273.711.452	100,00	0	0,00	6.273.711.452	100,00	11/10/2002

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - ¨%	12 - COMP.CAP.SOC.
6.273.711.452	100,00	0	0,00	6.273.711.452	100,00	

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001001	UNIãO FEDERAL	11/10/2002

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 27/09/2004

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		1	10.404.356	10.404.356
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			1	10.404.356	10.404.356

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	25/03/2002	9.585.470	957.289	RES. CAPITAL/LUCRO ACUMULADO	0	0,0000000000
02	27/09/2004	10.404.356	818.886	RES LUCRO/RES CAPITAL/LUC ACUM	0	0,0000000000

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	DIVIDENDO	D DIR	29/03/2004	31/12/2003	481.503	114,3570520000	ORDINÁRIA		114.357	22/11/2004
02	DIVIDENDO	D DIR	28/02/2005	31/12/2004	813.781	773,0915335500	ORDINÁRIA		773.092	31/03/2005
03	DIVIDENDO	D DIR	21/02/2006	31/12/2005	1.074.645	255,2282180000	ORDINÁRIA		255.228	31/03/2006
04	DIVIDENDO	D DIR	21/02/2006	31/12/2005	1.074.645	765,6846511300	ORDINÁRIA		765.685	31/03/2006
05	DIVIDENDO	D DIR	15/02/2007	31/12/2006	2.957.420	702,3871427800	ORDINÁRIA		702.387	11/05/2007
06	DIVIDENDO	D DIR	15/02/2007	31/12/2006	2.957.420	2.107,1674283200	ORDINÁRIA		2.107.167	15/06/2007

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		100,00	NÃO		PLENO	0,00		
		0,00	0,00000						

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
28/09/2006	25,00

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
SIM	396	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

4- ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	11.000	9.400	10.590
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	5.332	5.015	4.844
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	2.957.420	1.074.645	813.781
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
01	COMPANHIA BRASILIANA ENERGIA	05.482.166/0001-05	ABERTA COLIGADA	53,85	13,37

7 - TIPO DE EMPRESA	8 - INÍCIO ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	9 - FINAL ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	10 - QTD. AÇÕES ÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Unidades)
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	01/01/2006	31/12/2006	350.000

11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	12 - FINAL PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL	13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Unidades)	14 - INÍCIO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	15 - FINAL DO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	16 - QTD. AÇÕES ANTEPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Unidades)
01/01/2005	31/12/2005	350.000	01/01/2004	31/12/2004	350.000

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	01
2 - Nº ORDEM	2º
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/PRO/2006/0011
4 - DATA DO REGISTRO CVM	19/12/2006
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/12/2006
9 - DATA DE VENCIMENTO	15/12/2012
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SEM PREFERENCIA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 6% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	Deságio de 10,167%
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	1.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	600.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	600.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	600.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída em 1982, subsidiária integral do BNDES. Sua atuação é pautada pelas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. A BNDESPAR atua principalmente através de participações societárias de caráter minoritário e transitório, buscando oferecer apoio financeiro às empresas brasileiras sob a forma de capital de risco e, simultaneamente, estimular o fortalecimento e a modernização do mercado de valores mobiliários.

Em 13 de janeiro de 1998, a BNDESPAR obteve, perante a CVM, o registro de companhia aberta, o que lhe permite negociar títulos de sua emissão no mercado.

A BNDESPAR tem por objeto social:

I – realizar operações visando a capitalização de empreendimentos controlados por grupos privados, observados os planos e políticas do BNDES;
II – apoiar empresas que reúnam condições de eficiência econômica, tecnológica e de gestão e, ainda, que apresentem perspectivas adequadas de retorno para o investimento, em condições e prazos compatíveis com o risco e a natureza de sua atividade;
III – apoiar o desenvolvimento de novos empreendimentos, em cujas atividades se incorporem novas tecnologias;
IV – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, por intermédio de acréscimo de oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital de empresas; e
V – administrar carteira de valores mobiliários, próprios e de terceiros.

Até outubro de 2001, o BNDES e suas subsidiárias possuíam atuação operacional independente. A partir de tal data, as atividades da BNDESPAR passaram a ser executadas, principalmente, através de diversas unidades operacionais de seu Controlador, o BNDES. Em fevereiro de 2005, foi criada pelo BNDES a Área de Mercado de Capitais (AMC), que passou a concentrar todas as atividades de investimento/desinvestimento e acompanhamento da carteira de renda variável, com o objetivo de intensificar as operações da BNDESPAR e melhor administrar os seus ativos. Nesse sentido, as atividades operacionais da BNDESPAR estão totalmente integradas ao BNDES, sendo executadas principalmente por meio de sua Área de Mercado de Capitais, que reúne profissionais especializados na análise de investimento e desinvestimento em ações, debêntures e fundos. Em 31 de dezembro de 2006, a AMC reunia 72 profissionais de nível superior e 18 profissionais de nível médio.

As funções corporativas da BNDESPAR são desempenhadas por diversas áreas do BNDES – Administrativa (AA), Controle (ACO), Crédito (AC), Financeira (AF), Jurídica (AJ) e

Planejamento (AP). As decisões relativas à BNDESPAR são de responsabilidade de sua Diretoria, composta pelos mesmos integrantes da Diretoria do BNDES.

Embora no passado a BNDESPAR tenha constituído quadro próprio de funcionários, desde 1992 a contratação de novos funcionários é feita exclusivamente pelo BNDES, mediante concurso público. A última contratação de funcionário realizada pela BNDESPAR ocorreu em 1987. A alocação de funcionários para trabalhar na AMC ou em outras atividades relativas à BNDESPAR é independente da entidade do Sistema BNDES à qual este funcionário esteja contratualmente vinculado.

As principais fontes de recursos da BNDESPAR são provenientes dos retornos e rendimentos de seus investimentos (notadamente, juros recebidos sobre as debêntures, dividendos e juros sobre capital próprio de participações acionárias e desinvestimentos). Adicionalmente, a BNDESPAR tem como fonte de recursos complementar os contratos de mútuo firmados com o BNDES. As condições financeiras destes contratos de mútuo usualmente espelham as condições de custos e prazos do BNDES junto a sua principal fonte de recursos, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A gestão financeira da BNDESPAR é feita de forma integrada à gestão das demais empresas do Sistema BNDES (FINAME e BNDES), sendo política do BNDES suprir as suas subsidiárias com os recursos requeridos para a execução de suas atividades de apoio financeiro às empresas brasileiras.

O BNDES

O BNDES, fundado em 1952, é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O capital do BNDES pertence inteiramente ao Governo Federal. Desde sua criação, o BNDES vem atuando como o principal instrumento do governo brasileiro para execução de políticas de investimento. O BNDES é a principal fonte de financiamento de longo prazo na economia brasileira. Suas linhas de apoio contemplam financiamentos de longo prazo a custos competitivos para o desenvolvimento de projetos de investimentos e para a comercialização de máquinas e equipamentos novos, fabricados no país, bem como para o incremento das exportações brasileiras. A atuação da BNDESPAR, sua subsidiária integral, contribui ainda para o fortalecimento da estrutura de capital de empresas privadas e para o desenvolvimento do mercado de capitais.

O BNDES executa suas atividades diretamente ou através de suas duas subsidiárias integrais. A BNDESPAR provê apoio financeiro para capitalização de empreendimentos controlados por grupos privados, enquanto a FINAME auxilia a expansão e modernização da indústria brasileira ao fornecer financiamento, usualmente através de agentes financeiros credenciados, para a aquisição de máquinas e equipamentos fabricados no Brasil. O BNDES oferece também, seja diretamente seja através da FINAME, financiamento às

exportações de produtos e serviços, com foco especial em bens de capital e, eventualmente, bens de consumo com maior ciclo de comercialização.

Os Produtos e Serviços do BNDES atendem às necessidades de investimentos de amplo espectro de empresas estabelecidas no país, seja no que concerne ao porte - apoiando desde micro, pequena e médias até grandes empresas - seja no que diz respeito ao setor de atividade. Seus Produtos e Serviços são acessíveis para empresas de diversos setores, como infra-estrutura, setores produtores de bens finais diversos, setores ligados ao agro-negócio, setores produtores de insumos básicos, setores produtores de bens de capital, assim como estão disponíveis para investimentos de cunho social. A parceria com outras instituições financeiras, com agências estabelecidas em todo o país, permite a disseminação do crédito, possibilitando um maior acesso aos recursos do BNDES.

A experiência do BNDES em alocar estes recursos, garantindo os maiores benefícios possíveis para o desenvolvimento nacional, tem contribuído para o crescimento da produção nacional de bens e serviços, expandido a oferta de postos de trabalho, promovido o desenvolvimento do mercado de capitais e incentivado a modernização econômica, os avanços tecnológicos e as melhores práticas de proteção ambiental e inclusão social.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

ATIVIDADES DA EMISSORA

Geral

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída em 1982, subsidiária integral do BNDES. Sua atuação é pautada pelas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. Concretiza-se, principalmente, através de participações societárias de caráter minoritário e transitório e pela busca do fortalecimento e modernização do mercado de valores mobiliários.

Os atos de gestão da BNDESPAR são fiscalizados por diversos organismos do setor público. O Diretor-Presidente é também o Presidente do BNDES. O Diretor-Superintendente é também o Vice-Presidente do BNDES. Sua Diretoria é integrada por Diretores do BNDES, eleitos pelo Conselho de Administração. Suas atividades são avaliadas pelo Conselho Fiscal, composto de representantes de órgãos externos, e pelo Conselho de Administração. Este Conselho é composto, em sua maioria, por representantes do governo.

Como subsidiária integral do BNDES, a BNDESPAR subordina-se ainda ao Conselho de Coordenação das Empresas Estatais (CCE), à Secretaria de Controle e Coordenação das Empresas Estatais (SEST) e à Secretaria Federal de Controle (SFC) e tem suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Histórico

As operações de capital de risco do Sistema BNDES começaram em 1974, com a criação de três subsidiárias do BNDES: Embramec, Fibase e Ibrasa. Desde então, foram realizadas diversas operações com o objetivo de fomentar o mercado de capitais brasileiro. Com a incorporação da Embramec e Ibrasa pela Fibase, ocorrida em 1982, formou-se a BNDESPAR.

Em 1991, a BNDESPAR passou a desenvolver instrumentos e produtos de Renda Variável voltados para as pequenas e médias empresas brasileiras (PMEs), com foco nas empresas de base tecnológica. Em 1995 passou a apoiar programas de apoio à estruturação de fundos fechados destinados à realização de investimentos na forma de subscrição de valores mobiliários, sendo uma das precursoras deste instrumento no Brasil.

Em 13 de janeiro de 1998, a BNDESPAR obteve, perante a CVM, o registro de companhia aberta, o que lhe permite negociar títulos de sua emissão no mercado.

A BNDESPAR não realizou Ofertas Públicas de Aquisição de Ações relacionadas a ações de outras companhias e não existiram Ofertas Públicas de Aquisição de Ações da BNDESPAR nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

Objetivo de Atuação

A BNDESPAR tem como uma de suas prioridades o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. Os principais objetivos de atuação são:

- Apoiar novos investimentos, através da democratização e fortalecimento da estrutura de capital das empresas;

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

- Aprimorar os produtos tradicionais, imprimindo um padrão de Governança Corporativa que objetiva o aumento da liquidez e da demanda, tornando o investimento em ações muito mais atrativo;
- Apoiar o desenvolvimento e a implementação de novos produtos que possam atrair recursos (humanos e financeiros) para o fortalecimento do mercado;
- Desenvolver a indústria de fundos fechados no país;
- Apoiar pequenas e médias empresas através de capital de risco.

Para atender a estes objetivos, a BNDESPAR já desenvolveu e vem buscando permanente aprimoramento, destacando-se:

- qualificação técnica de seus analistas (utilização de técnicas consagradas de análise e avaliação do negócio, bem como uso de mecanismos variados de investimento e desinvestimento);
- programas de apoio direto a empresas fechadas: Programa de Capitalização de Empresas de Base Tecnológica - Contec; Programa de Apoio a Pequenas Empresas - Contec Simplificado; Programa de Investimento em Empresas Emergentes; Programa de Apoio às Novas Sociedades Anônimas;
- programas de atuação indireta, através de investimento minoritário em fundos fechados administrados por terceiros (fundos de empresas emergentes, fundos de *private equity*, fundos de governança/liquidez, dentre outros), possibilitando com isso aumento da abrangência de sua atuação;
- atuação institucional conjunta buscando o desenvolvimento do mercado de capitais pelo incentivo à adoção, por parte das empresas, de práticas de boa governança corporativa que redundem em maior transparência e respeito aos acionistas minoritários. Neste sentido, o BNDES e a BNDESPAR vêm trabalhando em conjunto com vários outros órgãos e esferas do Governo, notadamente Banco Central do Brasil, CVM, ANDIMA, ANBID, CETIP e Bovespa.

A BNDESPAR é uma importante fonte de apoio financeiro às empresas através de valores mobiliários e mantém os seus investimentos por um prazo médio de cinco anos, raramente detendo mais do que 33% do capital total de uma empresa. As exceções estão representadas por: (i) investimentos em que a BNDESPAR atua como fornecedora de recursos de capital de risco para empresas emergentes; e (ii) conversão de empréstimos vencidos em participação acionária. Tais exceções demandam sempre aprovação da Diretoria da BNDESPAR. Apesar de serem temporários por natureza, alguns dos investimentos da BNDESPAR são feitos por longos períodos. Adicionalmente, no início dos anos 80, houve integralização de capital do BNDES pelo Tesouro Nacional com ações de empresas estatais. Essas ações foram transferidas posteriormente para a BNDESPAR, constituindo atualmente parte expressiva do valor da carteira de participações societárias da Emissora.

O gerenciamento da carteira da BNDESPAR enfatiza a diversificação e o giro de ativos. Em 31 de dezembro de 2006, tal carteira compreendia papéis de 182 empresas (incluindo ações em 138 empresas), com valores concentrados principalmente nos setores de petróleo e gás, de mineração e de geração e distribuição de energia elétrica.

A distribuição setorial da Carteira de Investimentos da BNDESPAR, a valor de mercado em 31 de dezembro de 2006, encontra-se na tabela abaixo:

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Setor	Ações	Debêntures	Fundos	Bonus	Total
Petróleo e Gás	31,7%	2,5%	-	-	29,6%
Mineração	20,6%	-	-		19,1%
Energia Elétrica	17,4%	53,5%	-	-	19,8%
Siderurgia	6,9%	0,5%	-	100%	6,4%
Papel e Celulose	6,1%	5,6%	-	-	6,1%
Telecomunicações	5,3%	-	-	-	4,9%
Transportes	3,5%	14,4%	-	-	4,2%
Bancos Comerciais	2,9%	-	-	-	2,7%
Aviação	1,9%	-	-	-	1,7%
Química e petroquímica	1,0%	7,4%	-	-	1,4%
Outros	2,7%	16,1%	100,0%	-	4,1%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Política de Investimentos

A BNDESPAR pode participar, como subscritor de valores mobiliários, em sociedades anônimas com registro de companhia aberta, em emissão pública ou privada, ou em emissão privada de empresas de capital fechado que, no curto ou médio prazos, possam ingressar no mercado de capitais. Os valores mobiliários subscritos podem envolver ações, debêntures, bônus de subscrição, cotas de fundos mútuos fechados e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC.

Seguindo a sua estratégia de investimentos, a BNDESPAR estende apoio através de capital de risco somente para empresas que se insiram em critérios específicos. Para ser considerada como passível desta modalidade de apoio, uma empresa deve: (i) ser legalmente constituída no Brasil, (ii) ter demonstrado negócios, capacidades tecnológicas e administrativas adequados, (iii) ter perspectivas satisfatórias de retorno em investimentos, e (iv) ser registrada na CVM, ou ter concordado (submetida às condições de mercado e outras condições, conforme o caso e o prazo) em registrar-se na CVM e oferecer publicamente ações na Bolsa de Valores de São Paulo. Os candidatos que se inserirem nos critérios acima são classificados pelo departamento de crédito do BNDES em uma escala de "AAA" até "D". Além da equipe técnica que avalia a operação, a mesma é apreciada por um Comitê Técnico (formado pelos Chefes de Departamento da AMC) e precisa ser aprovada pelos Superintendente e Diretor da Área a que o projeto estiver vinculado, e, ainda, pela Diretoria da BNDESPAR.

A BNDESPAR tem programas especiais para pequenas e médias empresas de base tecnológica emergentes. Além dos investimentos diretos, a BNDESPAR também pode investir indiretamente, através de fundos fechados próprios, nos quais tem participação. Os recursos desses fundos podem ser investidos em empresas, que por sua vez, podem ter uma participação acionária em outras empresas. Um dos atuais objetivos da BNDESPAR é estimular a indústria de investimentos de fundos privados no Brasil. A BNDESPAR participa com até 25% do patrimônio desses fundos.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Em 1995, o BNDES iniciou, através da BNDESPAR, programas de apoio à estruturação de fundos fechados destinados à realização de investimentos na forma de subscrição de valores mobiliários. A BNDESPAR foi uma das precursoras desse instrumento no País, sendo agente indutor de algumas modalidades de fundos, seja pelo foco setorial, tamanho de empresa, nível de liquidez, etc. Foi precursora, também, na organização de fundos de participação, com investidores nacionais e internacionais e, principalmente, na estruturação de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes. Ao longo dos últimos 10 anos, foram estruturados diversos programas destinados à participação em fundos, que culminaram com a aprovação, pela BNDESPAR, de 30 fundos nesse período.

Em 31 de dezembro de 2006, a BNDESPAR possuía representantes em cerca de 8 Conselhos Fiscais e 25 Conselhos de Administração no universo de 138 empresas em que mantinha participação acionária. Adicionalmente, possuía Acordo de Acionistas em cerca de 45 dessas empresas.

Os principais investimentos em ações realizados nos últimos 3 (três) exercícios sociais estão apresentados no quadro abaixo:

Em R$ mil

2006		2005		2004	
ALL Logística	848.966	Brasil Ferrovias	415.000	Cia Energética de Alagoas	136.002
CESP	124.069	NET	129.060	Banco do Brasil	92.186
Neturno	60.000	Light	51.036	AMBEV	73.094
Perdigão	25.000	Microsiga	56.860	TELESP	49.381
Marcopolo	4.921	Rio Polímeros	40.000	Itaú	38.462
Orbisat	3.951	Braskem	30.960	Rio Polímeros	37.373

Por questões de confidencialidade relacionadas às próprias atividades desempenhadas pela Emissora, não são indicados investimentos de capital em andamento.

Política de Desinvestimentos

As vendas de seus ativos são feitas de acordo com as condições do mercado. A BNDESPAR monitora com atenção o mercado, buscando as melhores oportunidades em relação a preço, volume e momento de venda. O giro da carteira da BNDESPAR é um meio importante de assegurar que novos investimentos recebam atenção e recursos suficientes, assim como contribui para aumentar a liquidez do mercado brasileiro de capitais. O processo de desinvestimento geralmente se dá através de ofertas públicas secundárias em bolsa de valores no Brasil. As decisões de venda são discutidas semanalmente em Comitê Técnico (conforme acima referido) e encaminhadas para aprovação pela Diretoria da BNDESPAR.

Os principais desinvestimentos realizados em 2006 consistiram em ações de: Banco do Brasil (R$ 175 milhões), Embratel (R$ 104 milhões) e Light (R$ 55 milhões). Em 2005 e 2004, os principais desinvestimentos estão representadas pelo PIBB Fundo de Índice Brasil – 50, lançado em julho de 2004, com novo aporte em outubro de 2005, conforme detalhado no item *"Política de Fortalecimento ao Mercado de Capitais"* abaixo. Através dessa operação, a BNDESPAR reduziu seu ativo permanente em R$ 739 milhões e R$ 291 milhões, respectivamente.

Por questões de confidencialidade relacionadas às próprias atividades desempenhadas pela Emissora, não são indicados desinvestimentos de capital em andamento.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Política de Fortalecimento do Mercado de Capitais

Em busca do objetivo de estimular o desenvolvimento do mercado de capitais e promover liquidez para o mercado brasileiro de ações, a BNDESPAR contribui para aumentar o número de empresas negociadas nas bolsas de valores, assim como para elevar o nível de governança corporativa destas empresas. A BNDESPAR constantemente introduz novos produtos financeiros nesses mercados, tais como o programa de recibo de carteira de ações ("RCA"). RCAs são papéis que representam a participação em uma cesta de ações de empresas brasileiras.

Outro exemplo neste sentido é o PIBB Fundo de Índice Brasil – 50, lançado em julho de 2004. Trata-se do primeiro Fundo Indexado Negociado em Bolsa na América Latina. Seu objetivo é replicar a valorização do índice IbrX-50, formado pelas 50 ações mais negociadas na BOVESPA. A operação totalizou R$ 600 milhões, tendo sido atendidos na oferta pública mais de 25.000 investidores de varejo e 11 investidores institucionais. Em outubro de 2005, com o objetivo de aumentar a liquidez na negociação de cotas do Fundo na BOVESPA, denominadas Papéis de Índice Brasil BOVESPA, ou PIBB, e ainda de dar visibilidade ao produto, a BNDESPAR realizou novo aporte no Fundo, sendo os novos PIBBs alienados em oferta pública em uma operação que totalizou R$ 2.285 milhões. Neste segundo lançamento, superando a performance obtida no primeiro, a oferta atingiu 120.670 investidores de varejo e 105 investidores institucionais.

Outras operações de monetização de ativos consistiram na emissão de títulos permutáveis por ações da carteira da BNDESPAR. Em fevereiro de 1998, a BNDESPAR emitiu e distribuiu no mercado internacional os "DECS" – títulos de renda fixa com prazo de vencimento de 3 anos, permutáveis por ADS (American Depositary Shares) representativos de ações ordinárias da Eletrobrás. Os títulos davam direito, além do cupom, a eventuais prêmios variáveis de acordo com o fluxo de pagamento de dividendos da Eletrobrás. Simultaneamente a esta operação externa, foi realizada pela BNDESPAR distribuição pública local de debêntures permutáveis por ações ordinárias da Eletrobrás, no valor de R$ 51.010.000,00, aprovada e registrada na CVM sob o nº SEP/GER/DEB-98/005 em 02.03.1998. As duas operações (local e externa) totalizaram cerca de US$ 200 milhões e foram liquidadas em 2001 com a entrega das ADS e ações correspondentes, tendo sido exercida pelos investidores a opção de permuta.

Outra operação deste tipo foi realizada pelo BNDES no mercado internacional, com o lançamento, em junho de 2001, de títulos permutáveis em ADS da Embraer, no montante de US$ 300 milhões, com vencimento em junho de 2006. Embora esta operação tenha sido efetuada pelo BNDES, a BNDESPAR é quem detinha as ações oferecidas, motivo pelo qual os recursos obtidos na emissão foram repassados à BNDESPAR, dando origem a mútuo entre as empresas. Além da possibilidade de permuta por ADS da Embraer, o título também concedia ao investidor o direito de resgate antecipado (ao par) em junho de 2004. Nesta data, investidores que detinham um volume de principal aproximado de US$ 186 milhões exerceram a opção de venda dos títulos ao BNDES, sem permuta por ações. O saldo de principal restante (US$ 114 milhões aproximados) foi liquidado pelo BNDES em 15 de junho de 2006 (data de vencimento do título), sem que tenha sido exercida pelos investidores a opção de permuta.

Aumentando a diversidade de produtos, a BNDESPAR tem como objetivo criar maior flexibilidade para os investidores em ações e, portanto, fortalecer o mercado brasileiro de capitais.

No contexto de sua política de fortalecimento do mercado de capitais, a primeira oferta de debêntures realizada no âmbito deste Programa de Distribuição também contou com características destinadas ao desenvolvimento do mercado local de renda fixa, incluindo incentivos a uma maior pulverização do universo de investidores. Tal operação foi aprovada e registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2006/047, em 19 de

dezembro de 2006, tendo sido encerrada em 21 de dezembro de 2006. A distribuição de 600.000 debêntures simples, quirografárias, com valor nominal total de R$ 600.000.000,00 e vencimento em 15.01.2012, atingiu 4.321 adquirentes, sendo 4.140 pessoas físicas, responsáveis por uma subscrição de aproximadamente 19% do montante distribuído. A estrutura da emissão e a sua oferta incluíram aspectos como a adoção da Câmara de Arbitragem da BOVESPA para solução de eventuais conflitos, a listagem para negociação secundária exclusivamente em ambientes eletrônicos (BovespaFix e Plataforma da Negociação Eletrônica - CetipNET), a contratação de dois formadores de mercado (Bradesco e BB – Banco de Investimento) para atuação em ambos os ambientes de negociação e a veiculação, a partir de publicação do Aviso ao Mercado, de campanha publicitária destinada ao público de varejo, tendo sido ainda a primeira oferta local de debêntures com valor nominal atualizado pelo IPCA/IBGE.

Gerenciamento de Risco de Liquidez

A atuação da BNDESPAR envolve basicamente a constituição de ativos com maturação de médio e longo prazos. Isto é possível porque sua fonte principal de recursos de terceiros é o seu próprio controlador, o BNDES que, por ter fontes estáveis e regulares de capital, não tem risco de liquidez significativo. Adicionalmente, a BNDESPAR apresenta uma carteira de ações de grandes empresas brasileiras, com expressiva liquidez, que contribuem, através do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio e das próprias operações de venda, para uma posição confortável de caixa.

Fluxo para Contratação das Operações

As consultas prévias são o primeiro passo dos empresários para obter financiamento e participação societária junto ao Sistema BNDES. Na consulta prévia, são especificadas as características básicas da empresa e do empreendimento, necessárias ao enquadramento da operação nas Políticas Operacionais do BNDES. Os pedidos de financiamento e de participação acionária, desde a entrada do pedido até a contratação para a liberação dos recursos, possuem prazos máximos de tramitação.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

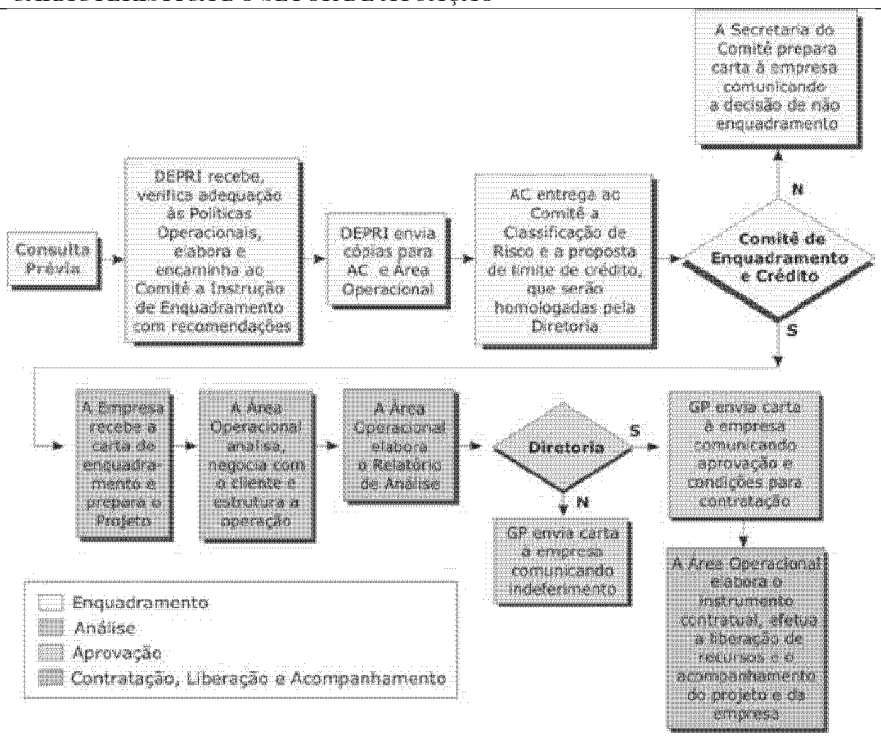

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Consulta Prévia

As solicitações de apoio, nas formas direta, indireta não automática e mista (em que há financiamento direto pelo BNDES e indireto via agente financeiro), são encaminhadas ao BNDES por meio de consulta prévia, enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada.

O Departamento de Prioridades - DEPRI, da Área de Planejamento (AP), é responsável por receber a solicitação de apoio, registrar sua entrada e verificar a adequação do pedido às prioridades estabelecidas a partir das diretrizes aprovadas pela Diretoria do Banco, consubstanciadas nas Políticas Operacionais. Cópias das consultas prévias são encaminhadas à Área de Crédito (AC) e à Área Operacional responsável pelo setor econômico de que trata o projeto (Industrial, de Insumo Básicos, de Infra-estrutura, de Comércio Exterior e de Inclusão Social).

Perspectiva

Quando há registro no BNDES de uma operação que não possui as informações necessárias para a análise de Enquadramento, esta operação é cadastrada no nível Perspectiva. O dossiê destas operações é caracterizado como "carta de intenção", não sendo considerado uma "Consulta Prévia".

Caso a empresa não apresente as informações faltantes no prazo estabelecido, o pedido de recursos será cancelado no BNDES, não impedindo, com isto, que a empresa faça nova solicitação posteriormente.

Enquadramento

Nesta fase é feita uma pré-avaliação da capacidade da empresa para executar o projeto e de aporte de contrapartida de recursos próprios. Isto inclui sua capacitação gerencial, sua inserção no mercado e o atendimento às normas ambientais, a classificação de risco de crédito da empresa ou de seu grupo econômico, a sua classificação cadastral, entre outros aspectos. Nesta etapa, participam as Áreas de Planejamento (AP), Crédito (AC) e Operacionais.

A Área de Crédito (AC) define a classificação de risco da empresa ou do Grupo Econômico, com base na análise das Demonstrações Contábeis e de outras informações financeiras encaminhadas pela empresa e a submete à apreciação do Comitê de Enquadramento e Crédito. O objetivo da política de crédito da BNDESPAR é administrar os riscos da exposição aos clientes e setores econômicos, bem como estabelecer controles para assegurar que tais limites sejam observados. A AC está organizada em grupos separados que avaliam o risco de crédito dos clientes do Sistema BNDES e dos intermediários financeiros, atualizam limites de crédito para clientes existentes e determinam limites para os novos.

O Departamento de Prioridades - DEPRI, em conjunto com as Áreas Operacionais e de posse da classificação de risco da empresa ou Grupo Econômico, elabora a Instrução de Enquadramento, com a recomendação de apoio ou não, para apresentação ao Comitê de Enquadramento e Crédito.

O Comitê de Enquadramento e Crédito é formado por todos os Superintendentes, nível hierárquico imediatamente abaixo dos Diretores. Tal Comitê aprecia os pedidos constantes das instruções de enquadramento, ratificando ou não a recomendação do Departamento de Prioridades - DEPRI, bem como as classificações de risco definidas pela Área de Crédito. Em seguida, submete os limites de crédito propostos à aprovação da Diretoria, que os examina na pauta de suas reuniões semanais.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

São expedidas correspondências informando a decisão do Comitê de Enquadramento e Crédito ao cliente. No caso de operação indireta, a comunicação é endereçada à instituição financeira que encaminhou a consulta, e também ao seu cliente. Em caso de aprovação, a Carta de Enquadramento indica o Departamento Operacional do BNDES que será o responsável pela análise e estruturação da operação. Quando a forma de apoio financeiro adequada envolver instrumento relacionado à renda variável, o projeto é encaminhado para apreciação da Área de Mercado de Capitais do BNDES (AMC).

O Departamento de Prioridades - DEPRI tem o prazo de até 30 dias, a partir da data do protocolo da solicitação da colaboração financeira, para encaminhar suas recomendações ao Comitê de Enquadramento e Crédito. Esse prazo é considerado a partir do recebimento das informações completas. O mesmo prazo deve ser observado para os casos de operações indiretas.

Apresentação do Projeto / Plano de Negócio

Na modalidade direta, em que a operação é tratada entre o cliente e o BNDES, após receber a carta informando sobre o enquadramento, a empresa entra em contato com o Departamento Operacional indicado. A empresa prepara as informações e a documentação sob a orientação da Chefia do Departamento e segundo o Roteiro de Informações para Análise de Projetos, encaminhando-as ao Banco.

A empresa deve apresentar o projeto / plano de negócio, bem como a documentação necessária para a montagem da operação, até 60 dias a partir da data da comunicação do enquadramento. No caso de operação indireta, a instituição financeira credenciada deve apresentar o projeto nesse mesmo prazo.

Análise do Projeto / Plano de Negócio e da Empresa

A partir do ingresso do projeto / plano de negócio no BNDES, inicia-se a sua análise. Concluída esta etapa, elabora-se o Relatório de Análise do Projeto e da Empresa, que é encaminhado à apreciação do Diretor da Área Operacional que o submete à decisão da Diretoria do Banco em reuniões que ocorrem semanalmente.

No caso de operação encaminhada por instituição financeira credenciada, a Área Operacional irá processar uma re-análise da operação e em seguida submetê-la, a exemplo das operações diretas, à decisão do colegiado de diretores.

No caso das operações relacionadas à BNDESPAR, após avaliação técnica da AMC e modelagem da operação, quando aplicável, a proposta de apoio é encaminhada para aprovação pela Diretoria da BNDESPAR, integrada pelos Diretores do BNDES. Ao tomar uma decisão de apoiar determinado cliente, a BNDESPAR também considera se as políticas de desenvolvimento de mercado estão sendo atendidas.

Aprovada a operação pela Diretoria do BNDES (ou da BNDESPAR, conforme o caso), as exigências para contratação da operação são comunicadas por carta à empresa ou, se for o caso, à instituição financeira credenciada.

Contratação

Recebida a documentação necessária, e atendidas todas as condições aprovadas, é elaborado o instrumento contratual, que firmado pelas partes, é levado aos competentes registros.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A contratação da operação deve ser realizada em até 60 dias, a partir da data da aprovação pela Diretoria. No caso de operação indireta, a instituição financeira credenciada deverá firmar o instrumento contratual nesse mesmo prazo.

Desembolsos

Efetuados os registros e atendidas as condições prévias ao desembolso dos recursos, será realizada a primeira liberação de recursos conforme disposto no contrato. Não ocorrerá a liberação da etapa seguinte se a anterior não for concluída e comprovada. No caso de financiamentos de projetos, uma vez concluída a implantação física, é elaborado o Relatório de Conclusão do Projeto e a partir daí, é feito o acompanhamento das amortizações do financiamento. Durante todo o prazo de vigência do contrato de financiamento e/ou de participação acionária, é realizado o acompanhamento da situação econômico-financeira e da gestão da empresa e do Grupo Econômico.

Informações Setoriais; Descrição dos Negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Emissora; Listagem dos Produtos e/ou Serviços oferecidos pela Emissora e Participação percentual dos mesmos na sua receita total; Descrição dos Produtos e/ou Serviços em Desenvolvimento; Relacionamento com Fornecedores e Clientes; Principais Concorrentes nos Mercados em que atua; Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros.

Em virtude de ser a Emissora uma *holding* de participações, os itens acima mencionados não são aplicáveis.

Contratos Relevantes

Exceto para os contratos relacionados aos seus investimentos e desinvestimentos (vide seção Atividades da Emissora, itens *Políticas de Investimentos e Desinvestimentos*), a Emissora não possui quaisquer outros contratos relevantes celebrados.

Organograma atual do BNDES e organização das atividades da BNDESPAR

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

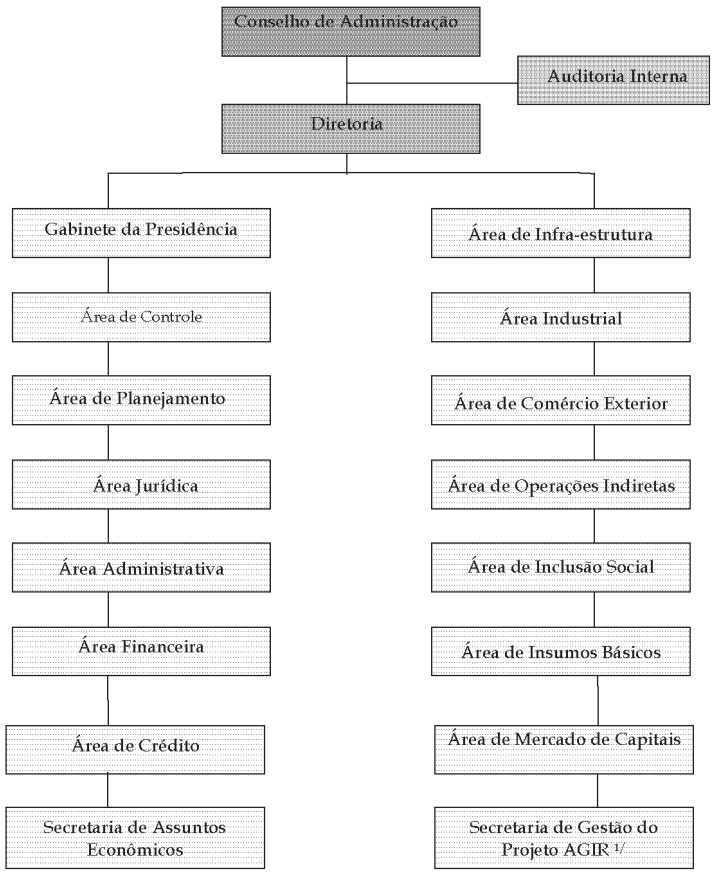

1/ Secretaria criada em março de 2006 com o objetivo de coordenar o processo de definição e implementação de solução integrada de sistemas.

Até a reestruturação do Sistema BNDES, em 1º de Outubro de 2001, o BNDES e suas subsidiárias possuíam atuação operacional independente. A partir dessa data, as atividades antes desempenhadas de forma individual pelas subsidiárias foram incorporadas ao BNDES. Para tornar esta reestruturação possível, no caso da BNDESPAR, os técnicos especializados em Mercados de Capitais, antes concentrados na BNDESPAR, foram lotados em 4 unidades distintas de renda variável, dentro das áreas operacionais da estrutura organizacional do BNDES então vigente. Estas unidades de renda variável eram responsáveis pela interface com as empresas, tanto na análise de novas operações quanto no acompanhamento das operações em fase de liberação ou já concluídas. Estas unidades, por sua vez, mantinham um canal constante de comunicação com o Departamento de Mercado de Capitais (DEMEC), que era localizado na Área Financeira do BNDES.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Em fevereiro de 2005, foi criada na estrutura organizacional do BNDES a Área de Mercado de Capitais (AMC), que concentrou todas as atividades realizadas pelas 4 unidades operacionais anteriores e pelo DEMEC. As funções corporativas da BNDESPAR são desempenhadas por diversas áreas do BNDES – Administrativa (AA), Controle (ACO), Crédito (AC), Financeira (AF), Jurídica (AJ) e Planejamento (AP). As decisões relativas à BNDESPAR são de responsabilidade de sua Diretoria, composta pelos mesmos integrantes da Diretoria do BNDES. A seguir é apresentado o organograma atual da AMC e as principais atribuições de cada departamento:

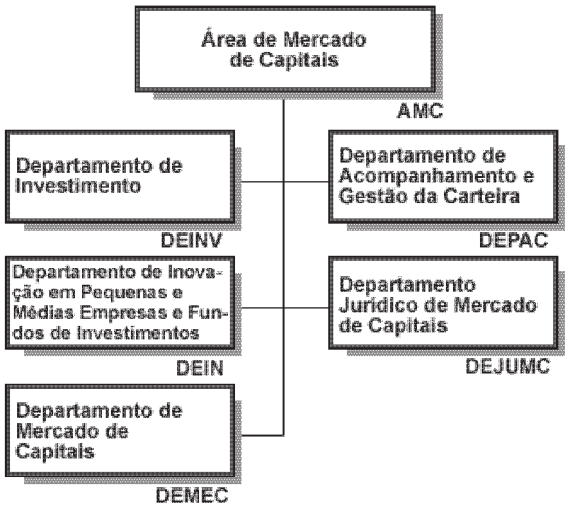

Departamento de Investimentos

- fomentar, em conjunto com as áreas operacionais relacionadas, oportunidades de investimento em renda variável, observadas as diretrizes e as Políticas Operacionais do Sistema BNDES;
- estruturar, analisar e contratar as operações de renda variável;
- implementar todos os atos necessários às liberações de recursos para as operações sob sua responsabilidade;

Departamento de Acompanhamento e Gestão da Carteira

- propor estratégia de gestão de risco da carteira de valores mobiliários;
- acompanhar as operações de renda variável;
- propor, em conjunto com o Departamento de Mercado de Capitais, a estruturação de operações de desinvestimento dos valores mobiliários;

Departamento de Inovação em Pequenas e Médias Empresas e Fundos de Investimentos

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

- fomentar, estruturar e acompanhar operações de renda variável em pequenas e médias empresas inovadoras e em fundos de investimento dedicados à inovação e em setores definidos internamente como estratégicos;
- estruturar, analisar e contratar as operações de renda variável com Pequenas e Médias Empresas;
- implementar todos os atos necessários às liberações de recursos para as operações sob sua responsabilidade;

Departamento de Mercado de Capitais

- elaborar estudos e pesquisas e realizar operações no mercado secundário;
- promover o intercâmbio e a cooperação técnica com outros organismos e instituições ligadas ao setor de mercado de capitais;
- propor política de atuação no mercado secundário de ações, inclusive quanto à monetização de investimentos nesse segmento;
- administrar e controlar as carteiras de valores mobiliários sob a responsabilidade do BNDES, executando operações de compra e venda de valores mobiliários no mercado secundário, segundo parâmetros definidos pelos detentores das carteiras administradas e acompanhando, de forma sistemática, os eventos relacionados com o exercício dos direitos derivados daquelas carteiras;
- propor, em conjunto com o Departamento de Política Financeira da Área Financeira do BNDES, e executar programas de monetização, via mercado de capitais, de ações e de outros títulos que integrem as carteiras do Sistema BNDES;
- acompanhar a gestão, o desempenho e o processo de desinvestimento de fundos administrados por terceiros, em que o Sistema BNDES tenha participação e que estejam em fase de amortização;

Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

- responder às demandas referentes aos assuntos jurídicos relacionados às operações de renda variável, especialmente às análises e acompanhamento de operações e aos desinvestimentos; e
- observar as normas aprovadas pela Diretoria do BNDES, as orientações e padrões do Comitê de Padronização de Procedimentos Jurídicos, os pareceres e outros documentos assemelhados, emanados pela Superintendência da Área Jurídica.

Propriedades

A BNDESPAR não possui propriedades. Seu controlador, o BNDES, tem escritórios próprios em São Paulo e o seu escritório central no Rio de Janeiro é, em parte, propriedade do fundo de previdência dos funcionários das empresas do Sistema BNDES (FAPES). As instalações em Brasília são alugadas.

Propriedade Intelectual

Marcas

A BNDESPAR não possui marcas registradas em seu nome.

Patentes

A BNDESPAR não possui patentes registradas em seu nome.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Práticas de Governança Corporativa

Essa seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa que são adotadas pelo Sistema BNDES.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), governança corporativa é o sistema pelo qual as companhias são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria executiva, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) eqüidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por eqüidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. A*ccountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticaram. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Os atos de gestão da BNDESPAR são fiscalizados por diversos organismos do setor público. Sua Diretoria é nomeada pelo Presidente do BNDES. Suas atividades são fiscalizadas por um Conselho Fiscal permanente, composto de representantes de órgãos externos, e pelo Conselho de Administração. Este Conselho é assessorado por um Comitê de Auditoria constituído pelo BNDES em conformidade com a Resolução CMN n° 3.198/04, e é composto por representantes de alto escalão do governo e por representantes da sociedade civil, como dirigentes empresariais e de centrais sindicais de trabalhadores.

Como subsidiária integral do BNDES, a BNDESPAR subordina-se ainda ao Conselho de Coordenação das Empresas Estatais (CCE), à Secretaria de Controle e Coordenação das Empresas Estatais (SEST) e à Secretaria Federal de Controle (SFC) e tem suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Em relação às práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, o Sistema BNDES, no qual encontra-se inserido a BNDESPAR, apresenta os seguintes comentários:

Propriedade

A BNDESPAR é uma controlada integral do BNDES que por sua vez, tem como único acionista o Tesouro Nacional. A Diretoria do BNDES funciona como assembléia geral de acionistas da BNDESPAR nos assuntos relacionados a: aumento ou redução de capital social e outras reformas do estatuto; deliberação sobre as demonstrações contábeis; destinação de resultado; e emissão de títulos e valores mobiliários. A Diretoria do BNDES se reúne ordinariamente uma vez por semana.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, conforme estabelecido no Estatuto Social da BNDESPAR, é integrado pelo Presidente do Acionista Único – BNDES e por mais 5 (cinco) membros, sendo um deles indicado pelo

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Todos os nomes devem ser aprovados pelo Presidente da República, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

As obrigações do Conselho de Administração incluem a orientação geral dos negócios da BNDESPAR e o aconselhamento na definição de políticas e prioridades setoriais, sempre em conformidade com as linhas gerais estabelecidas pelo Governo Federal.

O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, a critério deste ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros. É assessorado por uma Secretaria, localizada no prédio do BNDES no Rio de Janeiro, que é responsável pelos aspectos formais como preparação de agendas de reunião, distribuição de material para leitura, confecção de atas e outras tarefas burocráticas. Todo material para leitura é disponibilizado com antecedência mínima de 10 dias de cada reunião.
Toda reunião do Conselho de Administração que trata de assuntos sobre os quais o Conselho Fiscal opina deve ter pelo menos um representante do Conselho Fiscal presente.

O Sistema BNDES possui um Comitê de Auditoria e um Departamento de Auditoria Interna que se reportam ao Conselho de Administração. Adicionalmente, o Conselho de Administração tem total liberdade para se reunir com os auditores externos sem a presença de qualquer membro da Diretoria do BNDES ou da BNDESPAR.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria foi constituído pelo BNDES em 22 de setembro de 2004 em conformidade com a Resolução CMN n° 3.198/04 e também possui atribuições de fiscalização, controle e assessoramento ao Conselho de Administração. Suas atividades se aplicam às três empresas do Sistema BNDES.

Conforme estabelecido pela Resolução, por ser um banco federal, é formado por três membros da Diretoria e indicados pelo Conselho de Administração por período indeterminado. O diretor responsável por verificar e acompanhar as práticas contábeis e os procedimentos com o Banco Central do Brasil é um dos membros do comitê. Compete ao comitê de auditoria exercer as atribuições previstas na legislação.

Por ser uma empresa pública, sujeita às regras estabelecidas pela lei 8.666/93 para contratação de produtos e serviços, a contratação de auditores externos ocorre por meio de processo licitatório. Nesse caso, a função do Comitê de Auditoria é aprovar o resultado do processo, assegurando que ele foi conduzido de forma independente e imparcial.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Auditoria Interna

O Sistema BNDES possui um Departamento de Auditoria Interna que é responsável, dentre outras atribuições, por avaliar o funcionamento dos controles internos e verificar se os regulamentos, instruções e políticas internas estão sendo observados. O mesmo também é responsável por acompanhar, com os Auditores Independentes, as oportunidades de melhorias nos controles internos e sua implementação.

A Auditoria Interna coordena, controla e mantém registros dos atendimentos, no âmbito do Sistema BNDES, aos diversos órgãos de controle e fiscalização, tais como Tribunal de Contas da União, Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, Ministério Público, Poder Legislativo e Banco Central do Brasil, além de avaliar os meios utilizados para proteção dos ativos e elaborar o Plano Anual de Auditoria do Sistema BNDES e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria, submetendo-os às Diretorias e Conselhos Fiscais e de Administração, ou órgãos equivalentes, das empresas integrantes do Sistema BNDES, bem como, no que couber, aos órgãos de controle, nos termos das normas e da legislação vigentes.

Auditoria Independente

Os auditores independentes são contratados por processo licitatório que leva em consideração não só os aspectos de preço, mas principalmente os aspectos técnicos. Os auditores independentes se reúnem trimestralmente com o Comitê de Auditoria e, sempre que convocados, com os Conselhos Fiscal e de Administração.

A contratação é formalizada por período de 12 meses, que podem ser renovados por mais 48 meses a critério da BNDESPAR. A prestação dos serviços por uma mesma empresa, conforme determinado pelos órgãos reguladores, não pode ultrapassar um período de 5 anos consecutivos. Adicionalmente, uma empresa que tenha prestado serviços de auditoria à BNDESPAR pelo prazo máximo não pode voltar a prestar esses serviços antes de decorridos 3 anos desde o término do último trabalho realizado.

A política para prestação de serviços não-relacionados à auditoria externa se substancia nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios estabelecem que:

- O auditor não deve auditar seu próprio trabalho;
- O auditor não deve exercer funções gerenciais;
- O auditor não deve advogar para seu próprio cliente.

Atualmente os auditores independentes não prestam nenhum serviço ao Sistema BNDES além daqueles relacionados à auditoria e/ou revisão de demonstrações contábeis.

Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal da BNDESPAR é um órgão independente da administração e da auditoria externa. Conforme estabelecido no Estatuto Social da BNDESPAR, é integrado por 3 (três) membros, sendo um deles representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, outro do Ministério da Fazenda, e outro do Acionista Único - BNDES. Todos os nomes devem ser aprovados pelo Presidente da República. Os mandatos têm duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações. Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho Fiscal, titulares ou suplentes, recebem, pelo efetivo

exercício de seus mandatos, honorários correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores.

Os órgãos de administração são obrigados, por meio de comunicação formal, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias de sua elaboração, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução do orçamento.

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A BNDESPAR possui código de divulgação e publicação de ato ou fato relevante nos termos do artigo 2º da Instrução CVM nº 358, sendo estes oriundos principalmente de decisão de acionista controlador, de deliberação da Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da companhia e de qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos negócios, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Responsabilidade Corporativa

A função social da empresa deve incluir a criação de riquezas e oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, estímulo ao desenvolvimento científico por intermédio de tecnologia, e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente.

Os produtos e serviços do BNDES atendem às necessidades de investimentos de amplo espectro de empresas estabelecidas no país, seja no que concerne ao porte - apoiando desde micro, pequena e médias até grandes empresas - seja no que diz respeito ao setor de atividade. Seus produtos e serviços são acessíveis para empresas de diversos setores, como infra-estrutura, setores produtores de bens finais diversos, setores ligados ao agro-negócio, setores produtores de insumos básicos, setores produtores de bens de capital, assim como estão disponíveis para investimentos de cunho social. A parceria com outras instituições financeiras, com agências estabelecidas em todo o país, permite a disseminação do crédito, possibilitando um maior acesso aos recursos do BNDES.

Por ser um banco de desenvolvimento econômico e social e ter como principal fonte de recursos o FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, o conceito de geração de emprego e renda, bem como de redução das diferenças regionais e setoriais e de proteção ao meio-ambiente, está presente em todas as operações do Sistema BNDES. O Sistema BNDES também destina uma parcela de seu lucro anual para aplicação em projetos de caráter social, não reembolsáveis, nas áreas de: saúde, serviços urbanos, educação e desportos, alimentação, habitação, meio-ambiente, desenvolvimento rural e outras vinculadas ao desenvolvimento regional e social. Possui ainda programas específicos de financiamento, reembolsáveis e não reembolsáveis, de projetos que promovam a inovação tecnológica.

O Sistema BNDES também patrocina diversos projetos culturais.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Regulamentação Ambiental

Desde 1976, o Sistema BNDES considera formalmente a variável ambiental em seus procedimentos de análise e concessão de crédito. Na década de 80, a partir de intercâmbios com o Banco Mundial e com outros organismos internacionais, o BNDES intensificou seu envolvimento com a questão ambiental, criando uma linha específica para apoio a projetos industriais de conservação e recuperação do meio ambiente.

Com a instituição, pela Lei nº 6.938, de 31.08.1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, a contratação de uma operação passou a ser condicionada à regularidade ambiental do empreendimento e do projeto em questão.

Em 1989, foi criada a primeira unidade ambiental no organograma do BNDES cuja atribuição foi coordenar o processo de internalização da variável ambiental nos seus procedimentos operacionais. Neste contexto, estabeleceram-se condições ambientais específicas para apoio a setores mais impactantes (como a produção de ferro gusa, serrarias, exploração de mata nativa, mineração com processo de lavra rudimentar e garimpo). As operações passaram a receber classificação de acordo com o seu impacto ambiental, conforme mostra o quadro abaixo:

Categoria Ambiental	Risco e Magnitude de Impacto
A	Atividade relacionada a riscos de impactos ambientais significativos. O licenciamento requer estu de impactos, medidas preventivas e ações mitigadoras.
B	Atividade associada a impactos ambientais mais leves e requer avaliação e medidas específicas.
C	Atividade não apresenta, em princípio, risco ambiental.

No começo dos anos 90, o BNDES assinou acordos internacionais que visavam à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, como o contrato de financiamento do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial, assinado com o Banco Mundial e o Eximbank do Japão (atual JBIC), no valor total de US$ 100 milhões.

O BNDES colaborou com o Governo Federal na formulação de aspectos financeiros relacionados à proposta brasileira para a Conferência de Cúpula realizada no Rio de Janeiro em 1992, bem como para o Protocolo de Montreal. Como resultado dos compromissos assumidos destacam-se:

- A assinatura da Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável, dentro da iniciativa do PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- A participação como membro do Protocolo Verde, iniciativa federal para a incorporação da variável ambiental nas operações de crédito dos bancos públicos;
- A participação no Comitê Coordenador da Iniciativa de Finanças do PNUMA, como reconhecimento do pioneirismo do Banco na incorporação da variável ambiental em sua atuação;
- A divulgação da Contabilidade Ambiental promovida pela Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e PNUMA; e
- A participação nas negociações relativas à Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

No sentido de formalizar a inserção da variável ambiental nos procedimentos de enquadramento, análise de crédito, contratação e acompanhamento de operações do BNDES, a Diretoria do BNDES aprovou em 1996

resolução interna, que condiciona o apoio financeiro do Banco a programas ou projetos que atendam a legislação ambiental e de segurança e medicina do trabalho, bem como ao equacionamento adequado do suprimento e do uso eficiente de energia.

Na virada do milênio, a Política Ambiental do BNDES foi enunciada, explicitando o compromisso formal com os princípios do desenvolvimento sustentável. As Políticas Operacionais do BNDES foram alteradas com o objetivo de padronizar as condições especiais adotadas em operações envolvendo projetos, equipamentos e sistemas isolados destinados à preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente.

Em abril de 2003, o BNDES implementou o Guia de Procedimentos Ambientais, com a finalidade de orientar e sistematizar os procedimentos ambientais relativos ao Enquadramento, Análise, Avaliação de Risco Ambiental e Acompanhamento das operações do BNDES. A estrutura metodológica do Guia contém desde orientações sobre os aspectos ambientais a partir da concepção do projeto até a verificação da regularidade ambiental do empreendimento, conforme as Orientações Normativas do BNDES. A consideração dos impactos ambientais na classificação dos riscos de empreendimentos é uma iniciativa pioneira do BNDES entre os bancos oficiais de crédito dos países em desenvolvimento.

Em 2005, com o objetivo de capacitar o corpo técnico da Sistema BNDES em relação às questões ambientais, foram realizados os Seminários Protocolo de Quioto - Mudanças Climáticas e Créditos de Carbono, Meio Ambiente & Desenvolvimento Sustentável e Bioeletricidade "A Segunda Revolução Energética Da Cana-De-Açúcar".

Com o objetivo de reunir e divulgar conteúdo específico sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o BNDES desenvolveu para a sua Intranet o site "Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", publicado em janeiro de 2006. Essa iniciativa contribuirá com a permanente necessidade de atualização e capacitação do corpo funcional do Sistema BNDES em relação às questões sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com o comprometimento dos funcionários com o posicionamento institucional do Sistema BNDES em relação ao desenvolvimento sustentável.

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta o endividamento e a capitalização total da BNDESPAR nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006.

Em R$ mil

	Em 31 de dezembro de		
BNDESPAR	**2006**	**2005**	**2004**
Total do Endividamento de Curto Prazo	**3.028.747**	**2.687.536**	**2.413.828**
Tesouro Nacional	1.356.512	602.342	344.224
BNDES	1.672.235	2.085.194	2.069.604
Total do Endividamento de Longo Prazo	**7.582.892**	**12.273.987**	**14.779.110**
Obrigações por Emissão de Debêntures	**541.540**	**-**	**-**
Empréstimos e Repasses	**7.041.352**	**12.273.987**	**14.779.110**
Tesouro Nacional	1.290.774	4.174.750	3.729.662
BNDES	5.750.578	8.099.237	11.049.448
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.900.994**	**11.334.099**	**11.048.471**
Capital Social	10.404.356	10.404.356	10.404.356
Reservas de Capital	45.134	11.147	-
Reservas de Reavaliação	84.761	49.196	16.514
Reservas de Lucros	242.292	94.421	40.689
Lucros Acumulados	2.124.451	774.979	586.912
Capitalização Total (Endividamento de Curto Prazo, Longo Prazo e Patrimônio Líquido)	**23.512.633**	**26.295.622**	**28.241.409**

As obrigações por empréstimos e repasses estão representadas principalmente por contratos de mútuo firmados com o BNDES. Por atuar como braço de participações societárias do BNDES, este repassa para a BNDESPAR os recursos necessários à execução de seu objetivo social.

Os contratos entre o BNDES e a BNDESPAR são firmados nas moedas e taxas necessárias para manter o equilíbrio cambial e financeiro da BNDESPAR. Os riscos de descasamento são assumidos e administrados diretamente pelo BNDES.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

FATORES DE RISCO

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Política Econômica do Governo Federal

O Governo Federal intervém freqüentemente na economia brasileira e realiza, ocasionalmente, mudanças significativas na política e regulamentação econômica. Visando promover melhores condições econômicas no país, o Governo Federal tem alterado com freqüência políticas monetárias, de crédito, fiscais, entre outras.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram controle sobre preços e salários, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital e limites nas importações. Determinadas medidas adotadas no passado tiveram um forte impacto negativo sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Real em julho de 1994, no entanto, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que em períodos anteriores. As metas de inflação para 2007 e 2008 estão fixadas em 4,5%. Não há, contudo, garantias de que tais índices serão alcançados. Caso as taxas de inflação venham a aumentar, medidas adotadas para combater pressões inflacionárias, bem como a especulação sobre as medidas futuras que possam ser adotadas pelo Governo Federal, podem gerar um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

A volatilidade da taxa de câmbio também pode afetar o resultado operacional da Emissora. Ao longo das últimas quatro décadas, o Governo Federal recorreu a diversas políticas cambiais, tais como desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante e controles cambiais. A partir de 1999, com a adoção do regime de livre flutuação cambial, a moeda brasileira vem apresentando grande volatilidade, com movimentos tanto de depreciação quanto de apreciação frente às moedas estrangeiras, o que traz expressivo grau de incerteza quanto ao seu comportamento futuro.

Outro fator que vem caracterizando a economia brasileira é a oscilação da taxa de juros. A taxa de juros é um dos instrumentos que balizam toda a economia de um país, repercutindo na atividade e na saúde econômico-financeira de todos os setores da sua economia. Conseqüentemente, tal oscilação é mais um fator a ter impacto nos resultados da Emissora. Em março de 1999, a taxa de juros, após ter chegado a 45%, entrou em trajetória de queda, alcançando 15,25% em janeiro de 2001. A taxa, então, voltou a subir, atingindo 19% em janeiro de 2002. A partir desta dada, sucederam-se movimentos de alta e baixa, cujo pico foi registrado em fevereiro de 2003 (26,5%). A partir do segundo semestre de 2005, observou-se nova trajetória de decréscimo da taxa de juros básica, sendo que, na data deste documento, a meta da taxa básica de juros era de 13%.

Os resultados operacionais das companhias nas quais mantém participação, e, conseqüentemente, os negócios, a condição financeira e o resultado das operações da Emissora, poderão sofrer impactos adversos devido a diversos fatores, tais como:

- variações da taxa de câmbio;
- variações das taxas de juros;
- inflação;
- política fiscal;
- política monetária;
- retração da economia brasileira;

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- falta de liquidez dos mercados financeiros e de capitais brasileiros; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

Alterações nas condições econômicas em outros países, principalmente aqueles considerados emergentes

A economia brasileira e as companhias brasileiras têm sido impactadas, cada uma em diferentes intensidades, pelas condições econômicas de outros países emergentes. Desta forma, a possibilidade de obtenção de crédito por empresas brasileiras é diretamente influenciada pelas condições econômicas no Brasil e também, ainda que em graus diversos, pela economia em países da América Latina.

No passado, acontecimentos ou condições econômicas e/ou políticas em outros países emergentes já afetaram significativamente a disponibilidade de crédito na economia brasileira, resultando em consideráveis quedas de recursos estrangeiros no país.

Não há como garantir que futuros acontecimentos em países emergentes não afetarão a oferta de crédito às empresas brasileiras, podendo, deste modo, vir a afetar negativamente a oferta de crédito para a Emissora e, especialmente, para suas investidas, podendo resultar em impacto material adverso nos resultados da BNDESPAR.

Cenário Político

O cenário político pode comprometer o desempenho da economia brasileira. No passado, as crises políticas afetaram a confiança de investidores e do público em geral, tal como a performance da economia. Atualmente, há membros de agências governamentais do Poder Executivo e Legislativo sob investigação em razão de alegações de conduta ilícita ou antiética. É difícil prever o desdobramento das investigações e se tais desdobramentos poderão desestabilizar a economia brasileira. Sendo assim, eventos e outros acontecimentos futuros na política brasileira poderão afetar os resultados operacionais da Emissora.

A Emissora não garante que o Presidente reeleito para um novo mandato a partir de 2007 manterá ou terá o necessário apoio do Poder Legislativo para manter as políticas econômicas adotadas pela administração em seu mandato anterior. Além disso, ainda que mantidas, não é possível assegurar que a manutenção de tais políticas, no longo prazo, não afetará os resultados da Emissora.

Queda no Valor das Ações Negociadas em Bolsa de Valores

A negociação de valores mobiliários de renda variável no país, concentrado na BOVESPA, apresenta trajetória historicamente volátil, tanto pela natureza de tal mercado como pelas oscilações na percepção de riscos provocadas por diversos fatores econômicos e políticos do país. Nos últimos 5 anos, este mercado alternou momentos de expressiva queda dos valores de mercado das ações (tendo o IBOVESPA atingido um patamar de 8.600 pontos em setembro de 2002) com uma trajetória de recuperação e forte alta especialmente a partir de 2004. O IBOVESPA passou de 22.200 pontos em dezembro de 2003 para 33.450 pontos em dezembro de 2005. Ao final de janeiro de 2007, este Índice estava valorizado em 44.641 pontos. Esta trajetória recente favorável pode não se manter e uma queda no valor das ações das empresas negociadas em bolsa provocará uma queda no valor de mercado das participações detidas pela Emissora, bem como pode afetar adversamente as condições de financiamento em mercado das companhias em que mantém participação.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Como parte da receita e do caixa da Emissora provém da alienação de participações societárias, motivadas pela maturidade do investimento e por condições favoráveis de mercado, tal fato pode afetar negativamente a condição financeira e o resultado das operações da BNDESPAR.

Fatores de Risco Relacionados à BNDESPAR

Dependência dos resultados das empresas investidas e da capacidade de alienar tais investimentos em condições favoráveis

A BNDESPAR é uma companhia de investimentos que investe quase a totalidade de seus recursos em sociedades constituídas no Brasil, sendo que sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras depende do fluxo de caixa e dos ganhos oriundos das empresas investidas, do recebimento dos créditos relacionados às debêntures adquiridas pela BNDESPAR, da distribuição para a BNDESPAR destes ganhos na forma de dividendos e juros sobre capital próprio e da capacidade da BNDESPAR de alienar, quando necessário, parte dos investimentos de suas carteiras.

Caso os dividendos e juros sobre capital próprio pagos pelas empresas investidas pela BNDESPAR não sejam suficientes, por qualquer razão, para prover a BNDESPAR com os recursos necessários aos pagamentos de suas obrigações financeiras, e caso a capacidade da BNDESPAR de alienar seus investimentos em condições favoráveis seja negativamente afetada por oscilações de mercado ou por ausências de liquidez momentâneas, a BNDESPAR não disporá de tais fontes de recursos, precisando recorrer a contratos de mútuo com o BNDES para honrar suas obrigações financeiras. Entretanto, mesmo o Governo Federal sendo o controlador integral indireto da BNDESPAR (por meio do BNDES), nem o Governo Federal nem o BNDES são responsáveis ou garantidores do endividamento ou das obrigações assumidas pela BNDESPAR. Assim, caso a BNDESPAR torne-se insolvente ou não tenha capacidade de honrar os seus compromissos assumidos, inclusive aqueles relativos às Debêntures a serem emitidas no âmbito do Programa, os investidores não poderão recorrer ao Governo Federal ou ao BNDES.

Concentração Setorial da Carteira de Investimentos

A carteira de investimentos da BNDESPAR tem uma elevada concentração nos setores de Petróleo e Gás (29,6%), Energia Elétrica (19,8%) e Mineração (19,1%), considerando-se os valores de mercado de tais investimentos em dezembro de 2006. Acontecimentos que afetem os setores nos quais a BNDESPAR possui ou venha a possuir investimento significativo podem ter impacto adverso na posição financeira e nos resultados operacionais da BNDESPAR.

Concentração em Ações da Carteira de Investimentos

A carteira de investimentos da BNDESPAR tem uma elevada concentração em ações (92,7% em dezembro de 2006, a valor de mercado). Adicionalmente, a carteira de ações em si apresenta concentração de valor em alguns papéis (em dezembro de 2006, seis empresas respondiam por 57,5% do valor contábil das participações societárias). O valor de mercado de tais investimentos pode sofrer oscilações significativas no futuro, pela própria natureza do mercado acionário. Uma vez que as práticas contábeis adotadas no Brasil não permitem o registro de ganhos oriundos do aumento do valor de mercado das ações, oscilações nos valores de mercado podem acarretar impacto adverso na posição financeira e nos resultados operacionais da

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

BNDESPAR, através da diminuição no fluxo de recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio e/ou na geração de menores lucros nas operações de desinvestimento.

Concentração Setorial da Carteira de Debêntures

As operações de renda fixa da BNDESPAR estão representadas principalmente por debêntures conversíveis, concentradas no setor de Energia Elétrica (53,5%) considerando-se os seus valores de mercado em dezembro de 2006. Acontecimentos que afetem as companhias deste setor podem ter impacto adverso na posição financeira e nos resultados operacionais da BNDESPAR.

Recursos de Financiamento Limitados e Relacionados a Riscos Inerentes ao Acionista Único (BNDES)

A BNDESPAR obtém recursos para seus investimentos e operações diárias a partir de receita proporcionada por seus investimentos (incluindo o resultado da alienação de ativos de sua carteira) e, eventualmente, de empréstimos feitos pelo BNDES. Historicamente, o BNDES tem suprido as necessidades de recursos da BNDESPAR, quando necessário, mediante empréstimos em condições de custo e prazo adequadas às suas necessidades, usualmente refletindo as condições de captação do BNDES junto às suas fontes institucionais, sendo o FAT a principal delas.
Em dezembro de 2006, cerca de 77% dos passivos do BNDES eram referentes a recursos de dois fundos institucionais: FAT (61%) e PIS PASEP (16%). Os recursos do FAT são alocados ao BNDES com base no artigo 239 da Constituição Federal. As alterações relacionadas a esta fonte de recursos dependem de mudanças constitucionais (aprovadas por dois terços do Congresso Nacional). Não há garantia de que tais recursos continuarão sendo fornecidos ao BNDES nem que suas condições financeiras se manterão atrativas – vide "Informações sobre a Emissora - Acionista Único". Adicionalmente, não há restrições legais ou estatutárias quanto ao montante de dividendos que o BNDES paga ao seu controlador único (Governo Federal), podendo ocorrer distribuição em qualquer exercício de 100% do lucro após constituição da reserva legal. No passado recente, os ativos totais do BNDES têm crescido expressivamente (cerca de 60% acumulados entre dezembro de 2001 e dezembro de 2006), majoritariamente por meio da concessão de operações de crédito de longo prazo, diretamente ligadas às condições da economia brasileira como um todo. Desta forma, seja por mudanças nas captações institucionais, por pagamentos de dividendos à União ou por aumentos em taxas de inadimplência de seus ativos, o BNDES pode ver reduzida a disponibilidade de recursos para suas atividades próprias e para repasse às suas controladas. Não há, assim, garantia de que no futuro o BNDES continue a suprir a BNDESPAR com os fundos requeridos em condições atrativas de custo e prazo, assim como não há garantias de que as condições de custo e prazo da captação institucional do próprio BNDES manterão a atual competitividade. Caso o BNDES deixe de emprestar recursos ou fazer contribuições de capital à BNDESPAR nas condições mencionadas, a posição financeira e os resultados das operações da BNDESPAR podem sofrer efeitos negativos.

A instabilidade na taxa de câmbio poderá afetar adversamente o resultado das sociedades em que a BNDESPAR mantém participação e o valor do investimento

A taxa de câmbio entre o real e o dólar e as respectivas taxas de desvalorização e valorização do real em relação ao dólar podem afetar as operações e resultados das sociedades em que a BNDESPAR mantém participação e acarretar impacto adverso na posição financeira e nos resultados operacionais da BNDESPAR, em razão da diminuição no fluxo de recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio pela Companhia.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Eventuais desvalorizações do real podem resultar em pressão inflacionária adicional por acarretarem o aumento dos preços dos produtos e serviços importados e geralmente requerem políticas governamentais, incluindo medidas para inibir a demanda. Adicionalmente, uma desvalorização do real pode enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil e em seu mercado de capitais e reduzir o valor de mercado das participações mantidas pela BNDESPAR.

Falência, Liquidação ou Dissolução

A BNDESPAR é uma empresa privada, constituída sob a forma de sociedade anônima, subsidiária integral do BNDES (empresa pública federal), razão pela qual está sujeita às regras e normas de cunho privado. Os bens da BNDESPAR estão sujeitos à apreensão e execução judicial. Ao contrário do aplicável ao BNDES, a BNDESPAR está sujeita à recuperação e à falência, tendo em vista não se enquadrar em hipóteses previstas no art. 2º da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Em caso de falência da BNDESPAR, os demais credores que contem com garantia ou privilégio terão preferência de recebimento em relação aos titulares de debêntures quirografárias ou subordinadas, não havendo garantia de que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte de seus créditos contra a EMISSORA em caso de falência desta.

A BNDESPAR poderá investir em outras empresas no futuro e não poderá assegurar que quaisquer destes investimentos serão bem sucedidos.

A BNDESPAR analisa regularmente novos investimentos. A BNDESPAR procura investir em oportunidades que julga serem interessantes ao longo do tempo. Não há como garantir, todavia, que tais novos investimentos serão bem sucedidos ou que terão um retorno satisfatório em relação aos riscos envolvidos. A dificuldade na obtenção de sucesso em novos investimentos poderá ter um efeito adverso na condição financeira e no resultado das operações da BNDESPAR.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Certas participações societárias da BNDESPAR estão reguladas em acordos de acionistas. O vencimento ou o término destes acordos de acionistas podem causar impacto adverso na capacidade de a BNDESPAR influir na administração destas companhias.

A BNDESPAR é parte em acordos de acionistas que regulam, dentre outros aspectos, os investimentos nas sociedades investidas e que incluem restrições à livre transferência das ações dessas sociedades, por meio de direitos de preferência nas vendas das ações sujeitas a tais pactos. Em razão do vencimento ou término desses acordos, a BNDESPAR poderá não conseguir implementar a sua estratégia de participação efetiva nas decisões estratégicas dessas sociedades, ou mesmo ter o seu poder de influir na administração drasticamente limitado.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

FUNCIONÁRIOS

O processo de recrutamento de funcionários é realizado através de concurso público, amplamente divulgado nos meios de comunicação do país. Desde 1992, os funcionários aprovados no concurso público são exclusivamente contratados pelo BNDES. Desta forma, o quadro funcional da BNDESPAR tende à extinção à medida que os atuais funcionários (contratados até 1987) se aposentem. As operações do Sistema BNDES são conduzidas de forma integrada, de modo que o quadro a que os funcionários pertencem não é fator relevante na decisão sobre a área em que atuarão.

Em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004, a BNDESPAR possuía, respectivamente, 231, 265 e 257 funcionários, majoritariamente concentrados no Edifício-Sede do Sistema BNDES na cidade do Rio de Janeiro. Em 31 de dezembro de 2006, o Sistema BNDES possuía 1.952 funcionários, dos quais 231 pertencentes ao quadro da BNDESPAR. Do total de funcionários do Sistema BNDES, mais de 80% possuem formação universitária e cerca de 8,0% possuem títulos de mestrado e/ou doutorado.

A administração do BNDES dá ênfase ao investimento em recursos humanos como parte de sua estratégia de aumentar constantemente sua competitividade em longo prazo. Os funcionários são incentivados a fazer cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, podendo ser integralmente pagos pelo BNDES. Também são oferecidos cursos internos de aperfeiçoamento.

A Associação dos Funcionários da BNDESPAR (AFBNDESPAR) é o órgão de classe representativo dos empregados da BNDESPAR. Existe contato permanente da Associação com a Administração do Sistema BNDES, em especial com vistas às negociações relativas a Acordos Coletivos, inclusive de Participação nos Resultados. Alguns funcionários são afiliados ao "Sindicato dos Bancários". A BNDESPAR acredita possuir boas relações com seus funcionários e com o Sindicato dos Bancários. A BNDESPAR não possui planos de opção de compra de ações da BNDESPAR por seus funcionários.

Benefícios Concedidos a Empregados

Plano de Aposentadoria e Pensões - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES

A FAPES é uma entidade fechada de previdência privada instituída em 1975. Seu principal objetivo é complementar os benefícios previdenciários, concedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para os funcionários de seus patrocinadores: BNDES, FINAME, BNDESPAR e a própria FAPES.

A FAPES tem plano de benefícios definidos e, no dimensionamento de suas provisões, foi admitido o regime financeiro de capitalização.

Os patrocinadores devem assegurar à FAPES, quando necessário, recursos destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas pela reavaliação atuarial, conforme estabelecido no estatuto da Fundação, consoante legislação vigente.

Plano de Saúde

A BNDESPAR, na qualidade de subsidiária integral do BNDES, patrocina o FAMS (Fundo de Assistência Médica e Social), administrado pela FAPES, criado com a finalidade precípua de oferecer aos seus

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

participantes e dependentes benefícios complementares ou similares aos do INSS. Tais benefícios, que incluem assistência médico-hospitalar e odontológica nos sistemas de escolha dirigida ou livre escolha, são assegurados aos empregados desde 1976 e amparados pela Resolução 933/98 da Diretoria do BNDES, extensiva às suas subsidiárias.

Os participantes beneficiários do FAMS são empregados ativos e aposentados da BNDESPAR e seus respectivos dependentes, tendo ainda, o dependente, após o falecimento do participante, direito ao benefício por um período de até 24 meses.

O FAMS recebe dotação de recursos da BNDESPAR para a consecução dos seus objetivos. Estes recursos são administrados pela FAPES – Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES, que também é responsável pela elaboração do orçamento anual e detalhamento dos custos operacionais necessários ao FAMS.

O FAMS não está coberto por ativos garantidores. O pagamento dos benefícios é efetuado pela BNDESPAR com base nos custos incorridos, através de Demonstrativo de Prestação de Contas elaborado pela FAPES.

Outros Benefícios

Além do FAMS, a BNDESPAR concede aos seus empregados ativos auxílios de alimentação, transporte e creche.

Reapresentação por Exigência CVM Nº SEP/Nº 101/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01677-2	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	00.383.281/0001-09

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	0,13	2,72	SIM	7.202	18.113
A provisão para contingências trabalhistas refere-se, basicamente, a processos de reintegração de funcionários demitidos.						
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0	0
03	OUTRAS	30,43	620,86	SIM	434.833	4.136.370
Os principais pleitos versam sobre privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES, enquanto gestor do PND - Programa Nacional de Desestatização, em particular uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989, com sentença de 1º grau em favor da BNDESPAR reformada e que foi provisionada em 2005, além daquelas acerca de questões contratuais.						

Transações com o Controlador

As operações realizadas com o Controlador são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade. As operações entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminadas nas demonstrações consolidadas e consideram, ainda, a ausência de risco.

R$ mil

	BNDES	
	31/03/2007	31/12/2006
Ativo		
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários		
Moeda nacional	2.326.138	2.294.738
Passivo		
Operações de repasses		
Moeda nacional	(7.100.204)	(7.323.281)
Moeda estrangeira	(97.122)	(99.533)
	(7.197.326)	(7.422.814)
	2007 – 1º trimestre	2006 – 1º trimestre
Receitas:		
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários		
Moeda nacional	54.910	77.622
Despesas:		
Operações de repasses		
Moeda nacional	(72.798)	(65.133)
Moeda estrangeira	2.411	66.474
	(70.387)	1.341

O saldo da dívida da BNDESPAR com o BNDES tem as seguintes características:

Dívida da BNDESPAR com BNDES - por indexador:

R$ milhões

Indexador	Spread + Juros	31/03/2007
TJLP	1,5%	6.518
UR - IGPM	10,0%	582
US$	6,0%	97
Total de obrigações com BNDES:		**7.197**

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Transações com coligadas e o controlador

R$ mil

	Taxas médias	Prazo Máximo de Vencimento	Garantias	31/03/2007	31/12/2006
Debêntures					
Rede Empresas de Energia Elétrica S/A	TJLP + 4,0% a.a.	15/02/2015	Ações da Rede S/A e CEMAT (Centrais elétricas matogrossenses)	64.524	64.524
Companhia Usina TECPAR	TJLP + 3,0% a.a.	08/12/2007	-	19.218	19.218
Koblitz S/A	TJLP + 2,0% a.a.	15/07/2009	Fiança dos controladores	10.100	10.100
Tupy S/A	IGPM + 10% a.a.	15/02/2016	-	155.846	155.846
Carteira bruta				249.688	249.688
Provisão para Risco de Crédito				(202.119)	(202.119)
Total				**47.569**	**47.569**
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários					
Aços Villares S/A	TJLP + 2% a.a	15/12/2008	-	82.848	82.848
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	TR + 6% a.a	30/12/2013	-	2.315.310	2.315.310
Carteira bruta				2.398.158	2.398.158
Provisão para Risco de Crédito				(414.240)	(414.240)
Total líquido				**1.983.918**	**1.983.918**

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA BNDES PARTICIPAÇÕES – BNDESPAR[1]

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º A BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída como Subsidiária Integral da Empresa Pública BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES e rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Art. 2º A BNDESPAR tem sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Edifício BNDES, Conjunto 1, Bloco "J", 12º e 13º andares, escritório de serviços e domicílio fiscal na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida República do Chile nº 100-parte, podendo criar agências, escritórios, filiais e representações.

Art. 3º O prazo de duração da BNDESPAR é indeterminado.

Art. 4º A BNDESPAR tem por objeto social:

I – realizar operações visando a capitalização de empreendimentos controlados por grupos privados, observados os planos e políticas do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES;

II – apoiar empresas que reúnam condições de eficiência econômica, tecnológica e de gestão e, ainda, que apresentem perspectivas adequadas de retorno para o investimento, em condições e prazos compatíveis com o risco e a natureza de sua atividade;

III – apoiar o desenvolvimento de novos empreendimentos, em cujas atividades se incorporem novas tecnologias;

IV – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, por intermédio do acréscimo de oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital de empresas; e

V – administrar carteira de valores mobiliários, próprios e de terceiros.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES OPERACIONAIS

Art.5º O apoio financeiro de que trata o artigo anterior consistirá fundamentalmente nas seguintes formas de colaboração:

I – subscrição e integralização de valores mobiliários e, em se tratando de ações, preferencialmente em proporções minoritárias;

II – garantia de subscrição de ações ou de debêntures conversíveis em ações ou de bônus de subscrição;

III – aquisição e venda de valores mobiliários no mercado secundário; e

IV – outras formas de colaboração compatíveis com o objeto social da BNDESPAR.

[1] Aprovado pela Decisão de Diretoria nº 145/2002 – BNDES, de 11 de março de 2002.

Art. 6º O apoio financeiro de que trata o artigo anterior somente poderá ser efetivado em empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País, ou pessoas jurídicas controladas pelos Poderes Públicos.

"**Art. 6A**[2] O apoio financeiro pela BNDESPAR poderá ser, excepcionalmente, efetivado em empresas, mesmo que constituídas sob a legislação estrangeira, que se enquadrem na definição de organismos multilaterais de crédito, na forma do Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo único. Consideram-se, para os efeitos deste artigo, organismos multilaterais de crédito as pessoas jurídicas, constituídas no Brasil ou no exterior, cujo capital social esteja subscrito diretamente pelos governos de diferentes países ou por suas instituições financeiras oficiais e que tenham como objeto promover o desenvolvimento e a integração econômica e social dos seus países-membros."

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 7º [3] O capital social da BNDESPAR é de R$ 10.404.355.611,92 (dez bilhões, quatrocentos e quatro milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos), representado por 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal.

Art. 8º A ação representativa do capital da BNDESPAR é de propriedade do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

CAPÍTULO IV

DO ACIONISTA ÚNICO

Art. 9º O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, na qualidade de Acionista Único da BNDESPAR, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da BNDESPAR e adotar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, cabendo-lhe, privativamente, a deliberação sobre as seguintes matérias:

I - reforma do presente Estatuto;

II - designação ou destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, observados os procedimentos previstos no §1º do art. 12 e nos incisos I,II e III do art. 22, respectivamente;

III - apreciação, anual, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras;

IV - abertura do capital social da BNDESPAR;

V - transformação, incorporação, fusão e cisão da BNDESPAR, bem como sobre sua liquidação e dissolução;

VI - fixação dos honorários da Diretoria;

[2] Incluído pela Decisão de Diretoria nº 821/2002 – BNDES, de 09 de dezembro de 2002.
[3] Redação dada pela Decisão de Diretoria nº 776/2004 – BNDES, de 27 de setembro de 2004.

VII – renúncia a direitos de subscrição de ações ou de debêntures conversíveis em ações de empresas controladas;

VIII – permuta de ações ou de outros valores mobiliários, de emissão de empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas respectivas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União;

IX – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da BNDESPAR ou de suas empresas controladas;

X – alienação de debêntures conversíveis em ações de titularidade da BNDESPAR, de emissão de empresas controladas;

XI – emissão de debêntures simples ou conversíveis em ações e, ainda, negociação das que estiverem mantidas em tesouraria; e

XII – emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários.

Art. 10. As deliberações do Acionista Único – BNDES, pertinentes ao exercício das atribuições de que trata o artigo anterior, serão formalizadas por meio de atos decisórios da Diretoria do BNDES, os quais produzirão os mesmos efeitos das atas das assembléias gerais de acionistas a que se refere o art. 130 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo único. As deliberações de que trata este artigo deverão, quando for o caso, obedecer aos prazos estabelecidos na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11. São órgãos de assessoramento, administração e fiscalização da BNDESPAR o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal, respectivamente.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12.[4] O Conselho de Administração, órgão de assessoramento superior da BNDESPAR, será integrado pelo Presidente do Acionista Único – BNDES e por mais 5 (cinco) membros, todos brasileiros, residentes e domiciliados no País, de notórios conhecimentos e experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o exercício do cargo.

§ 1º À exceção do Presidente do Acionista Único – BNDES, os membros do Conselho de Administração serão designados pelo Acionista Único – BNDES, sendo um deles mediante indicação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais por indicação do Ministro de Estado sob cuja supervisão estiver o Acionista Único – BNDES, após aprovação dos respectivos nomes pelo Presidente da República, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

[4] Redação dada pela Decisão de Diretoria nº 155/2003 – BNDES, de 22 de abril de 2003.

§ 1º-A O Conselho de Administração designará, entre os seus membros, aquele que o presidirá, bem como o seu substituto, nos casos de ausência ou impedimento.

§ 2º A investidura dos membros do Conselho de Administração, à exceção do Presidente do Acionista Único, far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.

§ 3º O prazo do mandato de membro do Conselho de Administração conta-se a partir da data do ato designativo.

§ 4º O membro do Conselho de Administração permanecerá no exercício do cargo até a designação de substituto pelo Acionista Único – BNDES.

§ 5º Na hipótese de recondução de membro do Conselho de Administração, o novo prazo de mandato conta-se a partir da data do término da gestão anterior.

§ 6º Em caso de vacância no curso do mandato, será designado novo membro do Conselho, que completará o prazo de gestão do antecessor.

§ 7º Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho de Administração farão jus a honorários mensais correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores, observadas as seguintes regras:

I – o pagamento dos honorários será trimestral, devendo ser efetuado no mês subseqüente àquele em que se realizar a reunião ordinária do período; e

II – somente os membros do Conselho que comparecerem à reunião ordinária do trimestre farão jus aos respectivos honorários.

Art. 13. São atribuições do Conselho de Administração:

I – eleger os Diretores, sem denominação especial, observados os procedimentos previstos no inciso III do art. 15;

II – apreciar, por proposta da Diretoria, os planos e programas de atuação da BNDESPAR, fixando a orientação geral dos seus negócios;

III – opinar sobre os orçamentos de investimentos e administrativos, anuais e plurianuais;

IV – aconselhar a Diretoria na fixação de políticas a serem adotadas e na definição de prioridades de natureza setorial;

V – manifestar-se sobre o Relatório Anual da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e as propostas de destinação dos resultados;

VI – aconselhar o Acionista Único – BNDES, no que se refere às linhas gerais orientadoras da BNDESPAR; e

VII – manifestar-se sobre quaisquer assuntos de interesse da BNDESPAR que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou pelo Acionista Único – BNDES.

Art. 14.[5] O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, a critério deste ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros.

[5] Redação dada pela Decisão de Diretoria nº 862/2006 – BNDES, de 28 de setembro de 2006

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§ 1º O Conselho de Administração somente se pronunciará com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros.

§ 2º As manifestações do Conselho de Administração serão adotadas por maioria de votos e registradas em ata, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 15.[6] A Diretoria, órgão de administração executiva da BNDESPAR, será composta de até 7 (sete) membros, todos integrantes da Diretoria do Acionista Único, eleitos pelo Conselho de Administração da BNDESPAR, a saber:

I – O Diretor-Presidente, que será o Presidente do Acionista Único – BNDES;

II – O Diretor-Superintendente, que será o Vice-Presidente do Acionista Único – BNDES, e

III – Até 5 (cinco) Diretores, sem denominação especial.

§ 1º O Diretor-Presidente poderá delegar as respectivas atribuições, no todo ou em parte, reservando-se iguais poderes, ao Diretor-Superintendente, que será o seu substituto.

§ 2º O Diretor-Superintendente poderá delegar as respectivas atribuições, no todo ou em parte, reservando-se iguais poderes, a um dos membros da Diretoria, que será o seu substituto.

§ 3º O Diretor-Presidente e o Diretor-Superintendente não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício das funções.

Art. 16. [7] O mandato dos Diretor-Presidente, Direitor-Superintendente e dos demais Diretores coincidirão com os seus respectivos mandatos como membros da Diretoria do Acionista Único – BNDES.

§ 1º A investidura dos membros da Diretoria, à exceção do Diretor-Presidente e do Diretor-Superintendente, far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.

§ 2º Ao término do mandato, o membro da Diretoria permanecerá no exercício do cargo até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração da BNDESPAR.

§ 3º Em caso de vacância no curso do mandato, será designado novo membro da Diretoria que completará o prazo de gestão do antecessor.

Art. 17. Compete à Diretoria o exercício de todos os poderes de administração geral e de gestão executiva da BNDESPAR, cabendo-lhe precipuamente:

I – fixar os planos e programas de atuação da BNDESPAR;

II – aprovar os orçamentos de investimentos e administrativos, anuais e plurianuais;

III – aprovar as normas gerais de operação;

IV – aprovar a organização interna da BNDESPAR, definindo a estrutura administrativa e as atribuições das unidades que a integram;

V – deliberar sobre as operações de apoio financeiro;

VI – aprovar as normas gerais de administração de pessoal, inclusive as relativas à instituição de planos de cargos e salários ou de benefícios;

VII – elaborar o Relatório Anual de Desempenho da BNDESPAR, as demonstrações financeiras do exercício e as propostas de destinação dos resultados para apreciação do

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e, posteriormente, deliberação do Acionista Único – BNDES;

VIII – autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;

IX – deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de valores mobiliários, excetuado o disposto no inciso XI do art.9º;

X – autorizar a renúncia de direitos, ressalvado o disposto no inciso VII do art. 9º, transações e compromisso arbitral;

XI – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a BNDESPAR;

[6] Redação dada pela Decisão de Diretoria nº 298/2005 – BNDES, de 19 de abril de 2005.
[7] Redação dada pela Decisão de Diretoria nº 298/2005 – BNDES, de 19 de abril de 2005

XII – conceder férias e licenças aos membros da Diretoria; e

XIII – fazer publicar no Diário Oficial da União, depois de aprovado pelo Ministro de Estado sob cuja supervisão estiver o Acionista Único – BNDES:

a) o Regulamento de Licitações;

b) o Regulamento de Pessoal, com direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;

c) o Quadro de Pessoal, com a indicação, em 3 (três) colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;

d) o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição dos seus empregados.

Art. 18. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) dos seus membros, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor-Presidente, ou seu substituto, nos termos do §1º do art. 15.

§ 1º As deliberações da Diretoria serão adotadas por maioria de votos e registradas em ata, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§ 2º O Diretor-Presidente poderá vetar as deliberações da Diretoria, submetendo-as ao Acionista Único – BNDES.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 19. Compete ao Diretor-Presidente a direção, supervisão e coordenação dos trabalhos da Diretoria e, especificamente:

I - representar a BNDESPAR em juízo ou fora dele, podendo, em nome desta, constituir procuradores *ad judicia* ou *ad negotia,* observado o disposto no §1º deste artigo;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - fixar as atribuições dos Diretores, podendo delegar competência executiva e decisória;

IV - baixar normas necessárias ao funcionamento da BNDESPAR, de acordo com a organização interna aprovada pela Diretoria;

V - admitir, promover, punir, dispensar, demitir e praticar todos os demais atos compreendidos na administração de pessoal, observados os critérios legais e normas estabelecidas pela Diretoria;

VI - autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis;

VII - submeter ao Acionista Único - BNDES, observados os prazos legais, o Relatório Anual, as demonstrações financeiras e demais matérias objeto de deliberação deste no exercício das suas atribuições; e

VIII - designar substitutos para os membros da Diretoria, em suas ausências e impedimentos temporários que não possam ser atendidos mediante redistribuição de tarefas e, no caso de vaga, até o preenchimento previsto no inciso III do artigo 15.

§ 1º Os atos que constituam ou modifiquem obrigações da BNDESPAR ou que exonerem terceiros de obrigações para com esta serão subscritos pelo Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor.

§ 2º As atribuições previstas no parágrafo anterior poderão ser cometidas a um ou mais mandatários, mediante procuração com poderes específicos, na forma do aludido parágrafo.

Art. 20. Compete ao Diretor-Superintendente:

I - responder pelo desempenho das atribuições do Diretor-Presidente, em suas ausências ou impedimentos; e

II - exercer as demais atribuições previstas para os Diretores.

Art. 21. A cada Diretor compete:

I - coadjuvar o Diretor-Presidente na direção e coordenação das atividades da BNDESPAR, de acordo com as atribuições que lhe forem delegadas;

II - participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para assegurar a definição de políticas a serem adotadas pela BNDESPAR e relatando os assuntos das respectivas unidades técnicas sob sua responsabilidade;

III - exercer as tarefas de coordenação que forem atribuídas pelo Diretor-Presidente; e

IV - exercer as funções executivas e decisórias que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único. As atribuições previstas neste artigo poderão ser delegadas por Portaria.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da BNDESPAR, terá permanente funcionamento e será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos brasileiros, residentes e domiciliados no País, designados pelo Acionista Único - BNDES, após aprovação dos respectivos nomes pelo Presidente da República, sendo:

I - 1 (um) representante do Ministério a que esteja vinculado o Acionista Único - BNDES, indicado pelo respectivo Ministro de Estado;

II - 1 (um) representante do Tesouro Nacional, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda; e

III - 1 (um) representante do Acionista Único - BNDES.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

§ 2º A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á mediante registro na ata da primeira reunião de que participem.

§ 3º O prazo de mandato de membro do Conselho Fiscal conta-se a partir da data do ato designativo.

§ 4º O membro do Conselho Fiscal permanecerá no exercício do cargo até a designação do substituto pelo Acionista Único - BNDES.

§ 5º Na hipótese de recondução de membro do Conselho Fiscal, o novo prazo de mandato conta-se a partir da data do término da gestão anterior.

§ 6º Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho Fiscal, titulares ou suplentes, perceberão, pelo efetivo exercício de seus mandatos, honorários correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores.

Art. 23. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Os órgãos de administração são obrigados, por meio de comunicação formal, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias de sua elaboração, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução do orçamento.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 24. O exercício social corresponderá ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ao término do qual serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 25. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, a Diretoria proporá ao Acionista Único – BNDES a sua destinação, observando as parcelas de:

I – 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social; e

II – 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, no mínimo, para pagamento de remuneração do Acionista Único – BNDES.

§ 1º Os valores dos dividendos devidos ao Acionista Único – BNDES sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação em vigor, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Acionista Único – BNDES.

§ 2º Os valores dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio devidos ao Acionista Único – BNDES, sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação em vigor, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Acionista Único – BNDES.

§ 3º O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor destinado ao Acionista Único – BNDES, na forma prevista no *caput* deste artigo, integrando a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o montante dos dividendos distribuídos pela BNDESPAR.

§ 4º O valor dos juros pagos ou creditados não poderão ultrapassar o montante destinado ao pagamento dos dividendos, do qual serão deduzidos.

§ 5º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da empresa, será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicada no Diário Oficial da União em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for aprovada.

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Práticas de Governança Corporativa

Essa seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa que são adotadas pelo Sistema BNDES.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), governança corporativa é o sistema pelo qual as companhias são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria executiva, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) eqüidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por eqüidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. A*ccountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticaram. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Os atos de gestão da BNDESPAR são fiscalizados por diversos organismos do setor público. Sua Diretoria é nomeada pelo Presidente do BNDES. Suas atividades são fiscalizadas por um Conselho Fiscal permanente, composto de representantes de órgãos externos, e pelo Conselho de Administração. Este Conselho é assessorado por um Comitê de Auditoria constituído pelo BNDES em conformidade com a Resolução CMN n° 3.198/04, e é composto por representantes de alto escalão do governo e por representantes da sociedade civil, como dirigentes empresariais e de centrais sindicais de trabalhadores.

Como subsidiária integral do BNDES, a BNDESPAR subordina-se ainda ao Conselho de Coordenação das Empresas Estatais (CCE), à Secretaria de Controle e Coordenação das Empresas Estatais (SEST) e à Secretaria Federal de Controle (SFC) e tem suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Em relação às práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, o Sistema BNDES, no qual encontra-se inserido a BNDESPAR, apresenta os seguintes comentários:

Propriedade

A BNDESPAR é uma controlada integral do BNDES que por sua vez, tem como único acionista o Tesouro Nacional. A Diretoria do BNDES funciona como assembléia geral de acionistas da BNDESPAR nos assuntos relacionados a: aumento ou redução de capital social e outras reformas do estatuto; deliberação sobre as demonstrações contábeis; destinação de resultado; e emissão de títulos e valores mobiliários. A Diretoria do BNDES se reúne ordinariamente uma vez por semana.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, conforme estabelecido no Estatuto Social da BNDESPAR, é integrado pelo Presidente do Acionista Único – BNDES e por mais 5 (cinco) membros, sendo um deles indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Comércio Exterior. Todos os nomes devem ser aprovados pelo Presidente da República, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

As obrigações do Conselho de Administração incluem a orientação geral dos negócios da BNDESPAR e o aconselhamento na definição de políticas e prioridades setoriais, sempre em conformidade com as linhas gerais estabelecidas pelo Governo Federal.

O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, a critério deste ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) dos seus membros. É assessorado por uma Secretaria, localizada no prédio do BNDES no Rio de Janeiro, que é responsável pelos aspectos formais como preparação de agendas de reunião, distribuição de material para leitura, confecção de atas e outras tarefas burocráticas. Todo material para leitura é disponibilizado com antecedência mínima de 10 dias de cada reunião.
Toda reunião do Conselho de Administração que trata de assuntos sobre os quais o Conselho Fiscal opina deve ter pelo menos um representante do Conselho Fiscal presente.

O Sistema BNDES possui um Comitê de Auditoria e um Departamento de Auditoria Interna que se reportam ao Conselho de Administração. Adicionalmente, o Conselho de Administração tem total liberdade para se reunir com os auditores externos sem a presença de qualquer membro da Diretoria do BNDES ou da BNDESPAR.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria foi constituído pelo BNDES em 22 de setembro de 2004 em conformidade com a Resolução CMN nº 3.198/04 e também possui atribuições de fiscalização, controle e assessoramento ao Conselho de Administração. Suas atividades se aplicam às três empresas do Sistema BNDES.

Conforme estabelecido pela Resolução, por ser um banco federal, é formado por três membros da Diretoria e indicados pelo Conselho de Administração por período indeterminado. O diretor responsável por verificar e acompanhar as práticas contábeis e os procedimentos com o Banco Central do Brasil é um dos membros do comitê. Compete ao comitê de auditoria exercer as atribuições previstas na legislação.

Por ser uma empresa pública, sujeita às regras estabelecidas pela lei 8.666/93 para contratação de produtos e serviços, a contratação de auditores externos ocorre por meio de processo licitatório. Nesse caso, a função do Comitê de Auditoria é homologar o resultado do processo, assegurando que ele foi conduzido de forma independente e imparcial.

Auditoria Interna

O Sistema BNDES possui um Departamento de Auditoria Interna que é responsável, dentre outras atribuições, por avaliar o funcionamento dos controles internos e verificar se os regulamentos, instruções e políticas internas estão sendo observados. O mesmo também é responsável por acompanhar, com os Auditores Independentes, as oportunidades de melhorias nos controles internos e sua implementação.

A Auditoria Interna coordena, controla e mantém registros dos atendimentos, no âmbito do Sistema BNDES, aos diversos órgãos de controle e fiscalização, tais como Tribunal de Contas da União, Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, Ministério Público, Poder Legislativo e Banco Central do Brasil, além de avaliar os meios utilizados para proteção dos ativos e elaborar o Plano Anual de Auditoria do Sistema BNDES e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria, submetendo-os às Diretorias e Conselhos Fiscais e

de Administração, ou órgãos equivalentes, das empresas integrantes do Sistema BNDES, bem como, no que couber, aos órgãos de controle, nos termos das normas e da legislação vigentes.

Auditoria Independente

Os auditores independentes são contratados por processo licitatório que leva em consideração não só os aspectos de preço, mas principalmente os aspectos técnicos. Os auditores independentes se reúnem trimestralmente com o Comitê de Auditoria e, sempre que convocados, com os Conselhos Fiscal e de Administração.

A contratação é formalizada por período de 12 meses, que podem ser renovados por mais 48 meses a critério da BNDESPAR. A prestação dos serviços por uma mesma empresa, conforme determinado pelos órgãos reguladores, não pode ultrapassar um período de 5 anos consecutivos. Adicionalmente, uma empresa que tenha prestado serviços de auditoria à BNDESPAR pelo prazo máximo não pode voltar a prestar esses serviços antes de decorridos 3 anos desde o término do último trabalho realizado.

A política para prestação de serviços não-relacionados à auditoria externa se substancia nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios estabelecem que:

- O auditor não deve auditar seu próprio trabalho;
- O auditor não deve exercer funções gerenciais;
- O auditor não deve advogar para seu próprio cliente.

Atualmente os auditores independentes não prestam nenhum serviço ao Sistema BNDES além daqueles relacionados à auditoria e/ou revisão de demonstrações contábeis.

Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal da BNDESPAR é um órgão independente da administração e da auditoria externa. Conforme estabelecido no Estatuto Social da BNDESPAR, é integrado por 3 (três) membros, sendo um deles representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, outro do Ministério da Fazenda, e outro do Acionista Único - BNDES. Todos os nomes devem ser aprovados pelo Presidente da República. Os mandatos têm duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações. Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho Fiscal, titulares ou suplentes, recebem, pelo efetivo exercício de seus mandatos, honorários correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores.

Os órgãos de administração são obrigados, por meio de comunicação formal, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias de sua elaboração, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução do orçamento.

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A BNDESPAR possui código de divulgação e publicação de ato ou fato relevante nos termos do artigo 2º da Instrução CVM nº 358, sendo estes oriundos principalmente de decisão de acionista controlador, de deliberação da Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da companhia e de qualquer outro ato ou

fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos negócios, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Responsabilidade Corporativa

A função social da empresa deve incluir a criação de riquezas e oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, estímulo ao desenvolvimento científico por intermédio de tecnologia, e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente.

Os produtos e serviços do BNDES atendem às necessidades de investimentos de amplo espectro de empresas estabelecidas no país, seja no que concerne ao porte - apoiando desde micro, pequena e médias até grandes empresas - seja no que diz respeito ao setor de atividade. Seus produtos e serviços são acessíveis para empresas de diversos setores, como infra-estrutura, setores produtores de bens finais diversos, setores ligados ao agro-negócio, setores produtores de insumos básicos, setores produtores de bens de capital, assim como estão disponíveis para investimentos de cunho social. A parceria com outras instituições financeiras, com agências estabelecidas em todo o país, permite a disseminação do crédito, possibilitando um maior acesso aos recursos do BNDES.

Por ser um banco de desenvolvimento econômico e social e ter como principal fonte de recursos o FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, o conceito de geração de emprego e renda, bem como de redução das diferenças regionais e setoriais e de proteção ao meio-ambiente, está presente em todas as operações do Sistema BNDES. O Sistema BNDES também destina uma parcela de seu lucro anual para aplicação em projetos de caráter social, não reembolsáveis, nas áreas de: saúde, serviços urbanos, educação e desportos, alimentação, habitação, meio-ambiente, desenvolvimento rural e outras vinculadas ao desenvolvimento regional e social. Possui ainda programas específicos de financiamento, reembolsáveis e não reembolsáveis, de projetos que promovam a inovação tecnológica.

O Sistema BNDES também patrocina diversos projetos culturais

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Atendimento à exigência do OFICIO/CVM/SER/SEP/Nº101/2007

Dados alterados/informados:

- Quadro 01.02 – email da companhia
- Quadro 01.08 – datas de publicação das dem. Contábeis
- Quadro 01.05 – dados dos auditores externos
- Quadro 02.01 – data de eleição de membros do conselho de administração e fiscal
- Quadro 03.01 – AGO de 15/02/07
- Quadro 06.01 – Data de pagamento de dividendos complementares
- Quadro 16.01 – Revisão de dados das ações judiciais
- Quadro 17.01 – Revisão de dados de operações com empresas relacionadas

ANEXO 10

Súmula de *Rating*

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Rating Action: BNDES Participacoes S.A. - BNDESPAR

Moody's Atribui Aaa.br na Escala Nacional as Debêntures da BNDESPAR

New York, November 13, 2006 -- A Moody's America Latina atribuiu a BNDES Participacões S.A. -- BNDESPAR uma classificacão de emissor Aaa.br na Escala Nacional Brasileira de Ratings. Adicionalmente, a Moody's atribuiu uma classificacão Aaa.br na Escala Nacional Brasileira de Ratings ao programa de emissão de debêntures no valor de R$2 bilhões, com prazo de dois anos e vencimento em dezembro de 2008. A Moody's America Latina tambem atribuiu uma classificacão Aaa.br as debêntures não conversiveis em acões a serem emitidas pela BNDESPAR no valor de R$500 milhões com vencimento em janeiro de 2012.

Na escala global de ratings, a Moody's Investors Service atribuiu uma classificacão A1 em moeda local a BNDESPAR, bem como ao programa de debêntures. Todas as classificacões tem perspectiva estavel.

A BNDESPAR e uma subsidiaria integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S.A. -- BNDES, classificado pela Moody's como Aaa.br na Escala Nacional e A1 na Escala Global em Moeda Local. O principal papel da BNDESPAR e apoiar o processo de capitalizacão e o desenvolvimento de empresas nacionais atraves de participacões societarias de carater minoritario e transitório, assim como por intermedio de instrumentos de divida com o objetivo de fortalecer as estruturas financeiras das empresas. Assim sendo, o controle direto do BNDES sobre a BNDESPAR oferece suporte aos ratings.

Os ratings na Escala Nacional da Moody's têm como propósito primordial servir aos investidores domesticos em paises onde a Escala Nacional de Ratings da Moody's existe. Tais classificacões não são comparaveis as classificacões globais da Moody's, as quais não possuem uma identificacão, tal como a notacão "br" para o Brasil. Uma classificacão Aaa.br na Escala Nacional Brasileira da Moody's indica um emissor ou uma emissão com a mais forte qualidade de credito e a menor probabilidade de perdas de credito se comparadas a outros emissores domesticos.

A classificacão na Escala Nacional, portanto, classifica os emissores brasileiros em relacão a outros emissores e não relativamente a riscos absolutos de default. As classificacões na Escala Nacional isolam certos riscos sistêmicos: elas não consideram a expectativa de perdas associadas a eventos sistêmicos que possam afetar a todos os emissores, mesmo aqueles que recebam a classificacão mais alta na Escala Nacional.

O BNDES esta sediado no Rio de Janeiro, Brasil. Em junho de 2006, o BNDES possuia ativos de R$177.6 bilhões. A BNDESPAR possuia ativos de R$25,7 bilhões em setembro de 2006.

As seguintes classificacões foram atribuidas a BNDES Participacões S.A. - BNDESPAR:

- A1 para emissor na escala global em moeda local, perspectiva estavel

- Aaa.br para emissor na escala nacional brasileira, perspectiva estavel

As seguintes classificacões foram atribuidas ao programa de debêntures no valor de R$2 bilhões:

- A1 na escala global em moeda local, perspectiva estavel

- Aaa.br na escala nacional brasileira, perspectiva estavel

As seguintes classificacões foram atribuidas a emissão de debêntures no valor de R$500 millhões:

- A1 na escala global em moeda local, perspectiva estavel

- Aaa.br na escala nacional brasileira, perspectiva estavel

New York
Gregory W. Bauer
Managing Director

Financial Institutions Group
Moody's Investors Service
JOURNALISTS: 212-553-0376
SUBSCRIBERS: 212-553-1653

New York
M. Celina Vansetti
Senior Vice President
Financial Institutions Group
Moody's Investors Service
JOURNALISTS: 212-553-0376
SUBSCRIBERS: 212-553-1653

© Copyright 2006, Moody's Investors Service, Inc. and/or its licensors including Moody's Assurance Company, Inc. (together, "MOODY'S"). All rights reserved.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS PROTECTED BY COPYRIGHT LAW AND NONE OF SUCH INFORMATION MAY BE COPIED OR OTHERWISE REPRODUCED, REPACKAGED, FURTHER TRANSMITTED, TRANSFERRED, DISSEMINATED, REDISTRIBUTED OR RESOLD, OR STORED FOR SUBSEQUENT USE FOR ANY SUCH PURPOSE, IN WHOLE OR IN PART, IN ANY FORM OR MANNER OR BY ANY MEANS WHATSOEVER, BY ANY PERSON WITHOUT MOODY'S PRIOR WRITTEN CONSENT. All information contained herein is obtained by MOODY'S from sources believed by it to be accurate and reliable. Because of the possibility of human or mechanical error as well as other factors, however, such information is provided "as is" without warranty of any kind and MOODY'S, in particular, makes no representation or warranty, express or implied, as to the accuracy, timeliness, completeness, merchantability or fitness for any particular purpose of any such information. Under no circumstances shall MOODY'S have any liability to any person or entity for (a) any loss or damage in whole or in part caused by, resulting from, or relating to, any error (negligent or otherwise) or other circumstance or contingency within or outside the control of MOODY'S or any of its directors, officers, employees or agents in connection with the procurement, collection, compilation, analysis, interpretation, communication, publication or delivery of any such information, or (b) any direct, indirect, special, consequential, compensatory or incidental damages whatsoever (including without limitation, lost profits), even if MOODY'S is advised in advance of the possibility of such damages, resulting from the use of or inability to use, any such information. The credit ratings and financial reporting analysis observations, if any, constituting part of the information contained herein are, and must be construed solely as, statements of opinion and not statements of fact or recommendations to purchase, sell or hold any securities. NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO THE ACCURACY, TIMELINESS, COMPLETENESS, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PARTICULAR PURPOSE OF ANY SUCH RATING OR OTHER OPINION OR INFORMATION IS GIVEN OR MADE BY MOODY'S IN ANY FORM OR MANNER WHATSOEVER. Each rating or other opinion must be weighed solely as one factor in any investment decision made by or on behalf of any user of the information contained herein, and each such user must accordingly make its own study and evaluation of each security and of each issuer and guarantor of, and each provider of credit support for, each security that it may consider purchasing, holding or selling.

MOODY'S hereby discloses that most issuers of debt securities (including corporate and municipal bonds, debentures, notes and commercial paper) and preferred stock rated by MOODY'S have, prior to assignment of any rating, agreed to pay to MOODY'S for appraisal and rating services rendered by it fees ranging from $1,500 to $2,400,000. Moody's Corporation (MCO) and its wholly-owned credit rating agency subsidiary, Moody's Investors Service (MIS), also maintain policies and procedures to address the independence of MIS's ratings and rating processes. Information regarding certain affiliations that may exist between directors of MCO and rated entities, and between entities who hold ratings from MIS and have also publicly reported to the SEC an ownership interest in MCO of more than 5%, is posted annually on Moody's website at www.moodys.com under the heading "Shareholder Relations - Corporate Governance - Director and Shareholder Affiliation Policy."

This credit rating opinion has been prepared without taking into account any of your objectives, financial situation or needs. You should, before acting on the opinion, consider the appropriateness of the opinion having regard to your own objectives, financial situation and needs.